



GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	2
Gabinete do Governador.....	4
Governadoria do Estado.....	
Gabinete do Vice-Governador.....	
Vice-Governadoria do Estado.....	

Casa Civil	4
Governo	7
Planejamento e Gestão	8
Fazenda	12
Desenvolvimento Econômico	16
Polícia Militar	17
Polícia Civil	19
Polícia Penal	20
Defesa Civil	21
Saúde	21
Educação	25
Transporte e Mobilidade Urbana	26
Ambiente e Sustentabilidade	27
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior Cultura e Economia Criativa	28
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	28
Esporte e Lazer	29
Turismo	29
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro...	29
Trabalho e Renda	29
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	30
Transformação Digital	30
Infraestrutura e Obras Públicas	30
Habitação de Interesse Social	31
Mulher e de Políticas Inclusivas	31
Cidades	31
Defesa do Consumidor	31
Segurança Pública	32
Procuradoria Geral do Estado	32
Controladoria Geral do Estado	32

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 32

REPARTIÇÕES FEDERAIS

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2759936

OFÍCIO GG/PL Nº 232
RIO DE JANEIRO, 27 DE AGOSTO DE 2026

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Douglas Ruas**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3072/2017, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ÁTILA NUNES, QUE “ALTERA A LEI Nº 6.751, DE 14 DE ABRIL DE 2014, PARA AMPLIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE DO PÉ DIABÉTICO, NA FORMA QUE MENCIONA”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende alterar a Lei nº 6.751, de 14 de abril de 2014, para ampliar a disponibilização de serviços para tratamento e prevenção do pé diabético.

Redundante, mas, indispensável destacar que a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada nesta iniciativa se mostra louvável, uma vez que evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade ao disposto no art. 196 da Constituição Federal.

No entanto, a execução da proposta desconsidera a avaliação sobre a capacidade ou não do aparelho burocrático existente absorver as atividades demandadas, pressupondo a mobilização de atividades administrativas e a eventual alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, o que em última análise representa intervenção na esfera de discricionariedade administrativa do Poder Público.

Com efeito, a propositura não se limita a estabelecer objetivos ou diretrizes gerais, mas disciplina aspectos concretos de sua execução, com providências materialmente administrativas que se inserem nas competências do Poder Executivo, tocando não só a dinâmica, como também a rotina da Secretaria de Estado de Saúde, que detém a expertise técnica, por meio de seus órgãos competentes, para definir, com base em critérios técnicos e de conveniência e oportunidade, as medidas mais adequadas para assegurar a efetividade dos objetivos pretendidos.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Saúde esclareceu que a medida impõe obrigatoriedade aos serviços de saúde quanto à inserção ou contratação do profissional de podologia nas equipes de atenção saúde, providência que não integra a composição das equipes assistenciais de cuidado dos pacientes, inviabilizando a sua execução.

Insta consignar que não foi apresentada estimativa de impacto financeiro, nem a fonte de custeio específica, conforme estabelecido pelo do art. 113 do ADCT, o que impossibilita a análise da viabilidade econômica e administrativa da proposta, o que tem o condão de criar potencial obrigação ao Poder Executivo sem a devida dotação orçamentária - o que contraria os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Por todo o exposto, não me restou outra opção a não ser a de apor o presente veto total, que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2759937

OFÍCIO GG/PL Nº 233
RIO DE JANEIRO, 27 DE AGOSTO DE 2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 06 de agosto de 2026, do Ofício nº 1531-M, de 06 de agosto de 2026, Projeto de Lei nº 4730-A de 2025 de autoria da Deputada Lilian Behring, que “**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E O MANEJO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE PELO ENFERMEIRO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Douglas Ruas**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 4730-A/2025, DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA LILIAN BEHRING, QUE “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E O MANEJO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE PELO ENFERMEIRO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, que objetiva dispor sobre a atuação dos Enfermeiros na classificação de risco e no manejo inicial do paciente com suspeita de dengue, não me foi possível sancioná-la.

Ao disciplinar sobre a realização da classificação de risco e o manejo do paciente com suspeita de dengue pelo Enfermeiro, mesmo que haja potencial consonância com a legislação federal, o projeto acaba por regulamentar aspectos do exercício da profissão, invadindo a compe-

tência privativa da União para legislar sobre o tema, conforme prescreve o art. 22, inciso XVI, da Constituição da República: “Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre: (...) XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões.”

A matéria, desta forma, acaba fugindo totalmente ao escopo das atribuições do Poder Legislativo, o que afronta a Princípio Constitucional da Separação dos Poderes, consagrado nos arts. 2º da Constituição Federal e 7º da Constituição Estadual.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Saúde informou que as ações previstas no Projeto de Lei já integram o conjunto de competências atribuídas ao Enfermeiro por regulamentação própria, devendo sua execução observar a legislação profissional, os protocolos clínicos e assistenciais, bem como as condições estabelecidas pelos respectivos serviços de saúde, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde.

Informou, ainda, que a Resolução SES nº 3.260/2024 dispõe de orientações para solicitação de hemograma completo pelo enfermeiro nas unidades estaduais, como medida para otimizar o fluxo de atendimento de pessoas com suspeita ou diagnosticadas com dengue.

Sendo assim, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2759938

OFÍCIO GG/PL Nº 234
RIO DE JANEIRO, 27 DE AGOSTO DE 2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 06 de agosto de 2026, do Ofício nº 1526-M, de 05 de agosto de 2026, Projeto de Lei nº 5335-A de 2022 de autoria dos Deputados Danniel Librelon e Giselle Monteiro, que “**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO E ASSISTÊNCIA ESPECÍFICA PARA AS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE PERSONALIDADE NARCISISTA - TPN -, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Douglas Ruas**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 5335-A/2022, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS DANNIEL LIBRELON E GISELLE MONTEIRO, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO E ASSISTÊNCIA ESPECÍFICA PARA AS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DE PERSONALIDADE NARCISISTA - TPN -, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende instituir política de tratamento especializado e assistência específica com o objetivo de estabelecer ações e diretrizes de atendimento clínico, terapêutico e assistencial para as pessoas diagnosticadas com Transtorno de Personalidade Narcisista (TPN).

Redundante, mas indispensável destacar que a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada nesta iniciativa se mostra louvável, uma vez que é evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade à proteção e apoio aos indivíduos com condições de saúde específicas.

Entretanto, no rol de atribuições típicas dos Poderes, cabe ao Poder Executivo a competência privativa para dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Dentro dessa perspectiva, ao pretender criar obrigações específicas como estabelecer modalidades e condições de atendimento, determinar treinamento de profissionais, disciplinar a estrutura e o funcionamento de entidades destinadas ao tratamento em tempo integral, impor requisitos para a celebração de convênios e parcerias e determinar a adoção de providências relacionadas à distribuição de medicamentos, a proposta encerra, de forma minuciosa, providências materialmente administrativas que devem ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma eficiente, violando o estabelecido pelo art. 84, incisos II e VI, alínea “a”, da Constituição Federal.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Saúde, esclareceu que a Política Nacional de Saúde Mental e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) já asseguram atendimento integral a todos os quadros de saúde mental por meio da Atenção Primária, ambulatórios, CAPS e unidades de urgência, ressaltando que a fragmentação do cuidado por transtorno fere o princípio da integralidade do SUS. Pontuou, ainda, que a proposta legislativa avança sobre matéria de na-

tureza técnica ao dizer quais tipos de terapia devem ser aplicados, já que isso deve ser definido em avaliação clínica promovida pelo profissional competente.

Já o Ministério Público do Estado apontou importantes inadequações técnicas: a exigência de formação profissional específica inexistente no ordenamento jurídico e regulatório vigente, embora os profissionais regularmente habilitados já possuam capacitação para o atendimento da condição; a instituição de rede assistencial própria, campanha estadual de conscientização e programa de medicamentos para condição de baixa prevalência populacional e reduzida procura espontânea por tratamento; a vinculação da assistência a diagnóstico que não possuir código próprio na CID-10; a previsão de entrada em vigor imediata, embora sua base classificatória esteja em processo de superação pela CID-11, cuja implementação no Brasil está prevista para 1º de janeiro de 2027, sistema no qual o diagnóstico não subsiste como categoria autônoma; a definição do diagnóstico segundo os critérios do DSM-5-TR e determinação de sua operacionalização com base na CID, sistemas classificatórios distintos e não intercambiáveis; reunir em um mesmo enunciado duas apresentações clínicas diversas; previsão de tratamento em tempo integral, acolhimento institucional e permanência prolongada para condição cujo manejo é predominantemente ambulatorial, em aparente desconformidade com os arts. 2º, parágrafo único, IX, 4º, caput, e 4º, § 3º, da Lei nº 10.216/2001; a criação de programa de dispensação de medicamentos para condição cujo tratamento é predominantemente psicoterápico, inexistindo, segundo a literatura especializada, fármaco de uso específico e consensualmente indicado para o transtorno; e, por fim, fixação em lei das modalidades psicoterápicas admitidas, excluindo outras abordagens igualmente válidas, inclusive aquelas que atualmente apresentam maior respaldo científico, além de condicionar o credenciamento de entidades à oferta exclusiva das modalidades expressamente previstas no texto legal.

Cabe ressaltar, ainda, que a proposta carece da correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro e indicação da respectiva fonte de custeio, em desconformidade com o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sendo assim, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total, que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2759939

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.449 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

FIXA OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-040006/025458/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

- a publicação, em 30/06/2026, da Resolução SEFAZ nº 891, de 26 de junho de 2026, que fixou os Índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2027;

- a publicação, em 19/08/2026, e republicação, em 20/08/2026, da Portaria CEPERJ/PRESI nº 8.903, de 18 de agosto de 2026, que fixou os Índices Finais de Conservação Ambiental, relativos ao ICMS Ecológico dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o ano fiscal 2027;

- as decisões proferidas nos recursos apresentados contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS a vigorar em 2027, constantes dos processos números SEI-040006/033036/2026, SEI-040006/033068/2026, SEI-040006/033101/2026, SEI-040006/033205/2026, SEI-040006/033276/2026, SEI-040006/033307/2026, SEI-040006/033345/2026, SEI-040006/033419/2026, SEI-040006/033468/2026, SEI-040006/033480/2026, SEI-040006/033494/2026, SEI-040006/033546/2026, SEI-040006/033547/2026, SEI-040006/033585/2026, SEI-040006/033679/2026, SEI-040006/033688/2026, SEI-040006/033739/2026, SEI-040006/033742/2026, SEI-040006/033763/2026, SEI-040006/033804/2026, SEI-040006/033829/2026, SEI-040006/033843/2026, SEI-040006/033849/2026, SEI-040006/033884/2026 e SEI-040006/033970/2026

DECRETA:

Art. 1º - Os Índices Definitivos de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS - IPM, para aplicação no exercício de 2027, são os constantes do Anexo I que acompanha este Decreto.

§ 1º - Os Índices Definitivos, de que trata o caput deste artigo, foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Estadual nº 5.100, de 04 de outubro de 2007 e na Resolução SEFAZ nº 743, de 17 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

§ 2º - Os mencionados Índices Definitivos foram estabelecidos com a apropriação das EFD-ICMS, das DEFIS/PGDAS-D e DASN-SIMEI, utilizados na apuração do IPM Provisório, e das declarações originais e retificadoras, citadas nos recursos apresentados pelos municípios, apresentadas até:

I - 20/08/2026, às 19h08min, no que se refere à EFD-ICMS/IPI;

II - 14/08/2026, às 12h45min, no que se refere à DEFIS/PGDAS-D;

III - 29/07/2026, às 00h, no que se refere à DASN-SIMEI.

§ 3º - Para a apuração dos Índices Provisórios, foram apropriados os documentos fiscais a que se referem os incisos IV e V do art. 11 da Resolução SEFAZ nº 743/2024, emitidos entre 01/01/2025 e 31/12/2025, e os autos de infração cuja decisão definitiva irrecorrível tenha sido registrada no mesmo período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
NA ARRECAÇÃO DO ICMS PARA 2027

COD.	MUNICÍPIO	IPM 2027
01	ANGRA DOS REIS	5.8043
80	APERIBÉ	0.1900
02	ARARUAMA	1.8113
81	AREAL	0.2403
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0.5902
85	ARRAIAL DO CABO	1.4907
03	BARRA DO PIRAI	0.4058
04	BARRA MANSA	0.5509
72	BELFORD ROXO	1.1102
05	BOM JARDIM	0.2511
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0.2784
07	CABO FRIO	1.1593
08	CACHOEIRAS DE MACAÇU	0.4233
09	CAMBUCI	0.2186
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2.2171
11	CANTAGALO	0.3444
86	CARAPEBUS	0.2842
71	CARDOZO MOREIRA	0.2403
12	CARMO	0.2419
13	CASIMIRO DE ABREU	0.3496
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0.2070
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0.2295
15	CORDEIRO	0.2006
16	DUAS BARRAS	0.2187
17	DUQUE DE CAXIAS	7.5488
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0.2171
73	GUAPIMIRIM	0.2925
83	IGUABA GRANDE	0.2514
19	ITABORAÍ	0.6991
20	ITAQUAÍ	0.6084
66	ITALVA	0.1943
21	ITAOCARA	0.2125
22	ITAPERUNA	0.4774
69	ITATIAIA	1.5867
77	JAPERI	0.2562
23	LAJE DO MURIAÉ	0.1745
24	MACAÉ	2.1103
90	MACUCO	0.1931
25	MAGÉ	0.4113
26	MANDARATUBA	0.3685
27	MARICÁ	9.1805
28	MENDES	0.2096
92	MISQUITA	0.3668
29	MIGUEL PEREIRA	0.2549
30	MIRACEMA	0.2334
31	NATIVIDADE	0.2034
32	NILÓPOLIS	0.2712
33	MITERÔ	4.5395
34	NOVA FRIBURGO	0.7581
35	NOVA IGUAÇU	1.3636
36	PARACAMBI	0.2889
37	PARAIBA DO SUL	0.2843
38	PARATY	0.8194
67	PATY DO ALFERES	0.2305
39	PETRÓPOLIS	1.2685
84	PINHEIRAL	0.2136
40	PIRAÍ	0.7492
41	PORCIÚNCULA	0.1889
87	PORTO REAL	0.6643
75	QUATIS	0.2223
74	QUEMADOS	0.4673
70	QUSSAMÁ	0.7401
42	RESENDE	3.2478
43	RIO BONITO	0.2797
44	RIO CLARO	0.3700
45	RIO DAS FLORES	0.2485
79	RIO DAS OSTRAS	0.4551
64	RIO DE JANEIRO	21.3833
46	SANTA MARIA MADALENA	0.3212

47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0.3020
48	SÃO FIDÉLIS	0.2949
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0.5329
49	SÃO GONÇALO	1.4420
50	SÃO JOÃO DA BARRA	1.3540
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0.7545
88	SÃO JOSÉ DE UBA	0.1973
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0.2381
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0.3485
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0.2300
54	SAPUÇAIM	0.3225
55	SAQUAREMA	5.3345
89	SEROPÉDICA	0.5329
56	SILVA JARDIM	0.3676
57	SUMIDOURO	0.2393
89	TANGUÁ	0.2108
58	TERESÓPOLIS	0.8003
59	TRAJANO DE MORAES	0.2828
60	TRÊS RIOS	0.5850
61	VALENÇA	0.4429
76	VARRE-SAI	0.1781
62	VASSOURAS	0.2754
63	VOLTA REDONDA	1.5899
TOTALS:		106.0000

Id: 2759942

ANEXO II				
ÍNDICES DEFINITIVOS DE VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2027				
COD.	MUNICÍPIO	VALOR A	VALOR B	ÍNDICE VALOR ADICIONADO
01	ANGRA DOS REIS	38.422.385.952,36	11.134.286.050,31	3,4511
80	APERIBÉ	132.278.188,89	229.229.559,31	0,5765
02	ARARUAMA	16.424.296.242,81	19.598.771.497,28	1,8689
81	AREAL	841.363.982,14	944.995.554,53	0,8793
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	4.935.467.841,31	3.921.844.070,99	1,2584
85	ARRAIAL DO CABO	11.589.917.891,45	19.510.081.584,75	0,5938
03	BARRA DO PIRAI	1.402.844.775,09	2.879.834.585,18	0,4875
04	BARRA MANSA	2.752.752.621,34	4.399.851.054,38	0,6257
72	BELFORD ROXO	9.126.739.871,34	9.925.983.170,88	0,9184
05	BOM JARDIM	500.054.893,92	485.636.150,58	1,0304
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	432.165.493,24	912.298.907,35	0,4747
07	CABO FRIO	9.924.259.487,16	11.379.984.433,52	0,8678
08	CACHOEIRAS DE MACAÇU	390.547.837,85	749.825.151,31	0,5209
09	CAMBUCI	111.858.459,34	137.711.543,25	0,8121
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	16.000.467.729,33	16.171.275.099,88	0,9900
11	CANTAGALO	981.239.888,42	756.369.808,18	1,2974
86	CARAPEBUS	981.385.918,03	759.931.799,28	1,2915
71	CARDOZO MOREIRA	189.701.939,45	399.781.812,88	0,4747
12	CARMO	489.259.295,33	389.084.128,87	1,2574
13	CASIMIRO DE ABREU	1.391.451.874,47	1.474.726.131,24	0,9437
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	349.347.889,16	359.923.342,25	0,9708
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	137.481.885,85	139.850.980,48	0,9828
15	CORDEIRO	309.118.778,47	319.481.840,38	0,9676
16	DUAS BARRAS	75.488.839,45	99.843.089,31	0,7560
17	DUQUE DE CAXIAS	76.715.613.849,49	90.141.445.860,88	0,8511
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	14.186.759,59	139.381.849,79	0,1017
73	GUAPIMIRIM	692.134.189,24	816.140.964,35	0,8479
83	IGUABA GRANDE	310.571.989,89	397.898.844,97	0,7807
19	ITABORAÍ	2.173.855.189,35	1.469.285.170,49	1,4793
20	ITAQUAÍ	9.871.437.838,25	9.759.933.599,27	1,0063
66	ITALVA	114.982.446,21	189.151.647,49	0,6075
21	ITAOCARA	231.099.884,27	219.113.050,28	1,0546
22	ITAPERUNA	1.109.897.894,79	1.387.113.832,34	0,7999
69	ITATIAIA	11.518.779.885,16	19.589.754.528,19	0,5882
77	JAPERI	689.749.867,32	1.099.360.862,39	0,6274
23	LAJE DO MURIAÉ	84.135.937,18	75.885.399,14	1,1081
24	MACAÉ	29.201.420.989,89	19.899.884.987,41	1,4681
90	MACUCO	143.138.812,92	173.347.883,88	0,8256
25	MAGÉ	1.489.890.911,76	1.389.984.759,95	1,0650
26	MANDARATUBA	1.241.894.118,31	399.877.139,89	3,0992
27	MARICÁ	110.368.942.879,79	88.739.145.120,45	1,2439
28	MENDES	391.291.329,33	197.399.802,38	1,9822
92	MISQUITA	981.985.989,38	1.113.286.050,21	0,8819
29	MIGUEL PEREIRA	279.237.283,39	399.899.000,15	0,7008
30	MIRACEMA	399.292.899,99	599.841.009,09	0,6657
31	NATIVIDADE	399.899.709,79	149.679.989,89	2,6709
32	NILÓPOLIS	1.989.331.299,81	1.989.331.299,81	1,0000
33	MITERÔ	48.451.895.189,87	47.779.482.189,15	1,0148
34	NOVA FRIBURGO	3.879.459.139,36	4.479.872.139,36	0,8659
35	NOVA IGUAÇU	7.709.814.139,79	10.291.884.139,36	0,7500
36	PARACAMBI	981.131.987,31	759.931.899,27	1,2779
37	PARAIBA DO SUL	981.131.179,21	981.131.179,21	1,0000
38	PARATY	9.481.171.739,34	4.489.211.489,31	2,1119
67	PATY DO ALFERES	399.812.329,81	419.899.812,81	0,9500
39	PETRÓPOLIS	9.794.899.299,81	9.129.329.899,81	1,0729
84	PINHEIRAL	479.899.299,81	599.812.329,81	0,8000
40	PIRAÍ	9.794.899.299,81	9.129.329.899,81	1,0729
41	PORCIÚNCULA	119.841.329,81	119.841.329,81	1,0000
87	PORTO REAL	3.899.899.459,24	4.099.899.459,24	0,9500
75	QUATIS	129.329.299,81	199.899.899,81	0,6500
74	QUEMADOS	3.479.119.899,81	3.099.849.899,81	1,1229
70	QUSSAMÁ	3.899.814.459,89	3.099.899.899,81	1,2589
42	RESENDE	17.299.899.459,24	17.299.899.459,24	1,0000
43	RIO BONITO	799.412.329,81	919.412.329,81	0,8699
44	RIO CLARO	199.899.812,31	199.812.312,31	1,0000
45	RIO DAS FLORES	799.812.312,31	799.812.312,31	1,0000
79	RIO DAS OSTRAS	3.899.145.899,81	3.099.849.812,31	1,2589
64	RIO DE JANEIRO	199.899.459.119,81	199.899.459.119,81	1,0000
46	SANTA MARIA MADALENA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	799.812.312,31	799.812.312,31	1,0000
48	SÃO FIDÉLIS	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
49	SÃO GONÇALO	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
50	SÃO JOÃO DA BARRA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
51	SÃO JOÃO DE MERITI	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
88	SÃO JOSÉ DE UBA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
54	SAPUÇAIM	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
55	SAQUAREMA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
89	SEROPÉDICA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
56	SILVA JARDIM	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
57	SUMIDOURO	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
89	TANGUÁ	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
58	TERESÓPOLIS	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
59	TRAJANO DE MORAES	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
60	TRÊS RIOS	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
61	VALENÇA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
76	VARRE-SAI	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
62	VASSOURAS	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
63	VOLTA REDONDA	919.812.312,31	919.812.312,31	1,0000
TOTALS:		409.899.459.119,81	409.899.459.119,81	1,0000

Id: 2759943

ANEXO III				
REPRESENTATIVIDADE DOS DADOS ESTADÍSTICOS PARA AVALIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ESTADÍSTICOS				
Dados utilizados no Ano Base de 2025 para o IPM 2027 - Fontes: IBGE, CENSO, TCE-RJ e SIAPE				
REGIÃO CAPITAL				
COD.	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO EM 2025 (IBGE)	ÁREA (KM²)	REC. PROPORCIONAL
01	ANGRA DOS REIS	5.811,00	1.200,00	0,4842
TOTALS:		5.811,00	1.200,00	0,4842
REGIÃO METROPOLITANA				
COD.	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO EM 2025 (IBGE)	ÁREA (KM²)	REC. PROPORCIONAL
72	BELFORD ROXO	490.000	19,80	24.501.000,00
19	DUQUE DE CAXIAS	980.000	49,00	11.760.000,00
13	CAMPUS MESSEAS	31.000	31,00	31.000,00
16	ITABORAÍ	129.000	429,55	369.111.000,00
08	CAMBUCI	119.000	299,19	417.119.000,00
17	MITERÔ	29.000	97,25	29.000.000,00
49	MAGÉ	199.000	299,05	199.000.000,00
27	MARICÁ	199.000	97,25	199.000.000,00
88	MISQUITA	199.000	97,25	199.000.000,00
02	ARARUAMA	149.000	149,00	149.000.000,00
05	BOM JARDIM	497.000	149,00	1.491.000.000,00
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	149.000	149,00	149.000.000,00
26	PARACAMBI	41.000	149,00	41.000.000,00
79	QUATIS	149.000	149,00	149.000.000,00
89	SEROPÉDICA	497.000	149,00	1.491.000.000,00</

tado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/004298/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de agosto de 2026, **MARCUS VINICIUS CORREA RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 51409860/2, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/004225/2026.

NOMEAR MARLENE BARBOSA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 42789818, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, anteriormente ocupado por STEEVE PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 51701863/2. Processo nº SEI-380001/001067/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO DE 24/08/2026 - PUBLICADO NO D.O DE 25/08/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040002/002835/2026, fica retificado o Decreto que designou a **Assessora ROSSANA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, ID FUNCIONAL Nº 50191136, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais, mantidos os demais termos.

ATO DE 26/08/2026 - PUBLICADO NO D.O DE 27/08/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/009231/2026, fica retificado o Ato de tornar sem efeito de exoneração de FERNANDA BAHIA MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 12919217/1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, **da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação**, mantidos os demais termos.

ATO DE 18/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220001/000771/2026, fica retificado para **07 de agosto de 2026**, a validade da exoneração de MARCELO SOARES MONTE, ID FUNCIONAL Nº **51705729/2**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, mantidos os demais termos.

Id: 2759941

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27 DE AGOSTO 2026

PROCESSO Nº SEI-040130/000595/2020 - AUTORIZO, diante da delegação de competência prevista no art. 1º, XXI, do Decreto nº 40.644/07, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 41.193/08, a celebração do Termo de Cessão de Uso, em favor do Município de Itaperuna, do imóvel situado na Rua Cardoso Moreira, nº 485, antigo nº 27, parcelas referentes ao térreo e 1º pavimento, Centro, Itaperuna, diante das manifestações contidas nos autos, em especial a análise da Minuta pela Assessoria Jurídica da SECC e redação final (139447387) apresentada pela Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial - SUBGAP/SECC (139447801).

PROCESSO Nº SEI-210001/101198/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Carlos Eduardo Correia Henriques, ID Funcional 50139770, vínculo 01, Matrícula 3041385-0, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, para a Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPEN, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-360268/000098/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Fernando Antônio de Almeida Gaspar, ID Funcional nº 3.047.165-6, matrícula nº. 851.763-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SES, para a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL/ Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7176 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA FISCAIS E SUPLENTES PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150159/006164/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, com efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2026, o servidor Leandro da Silva Podgorski, Diretor da Divisão de Patrimônio, Id. Funcional nº 5167760-1, em substituição a Felipe Ferreira de Lima, Id. Funcional 5118980-1, como Gestor, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais, e Marcos Valadão Trindade, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5026001-4, em substituição a Fernanda Zucolotto, Id. Funcional nº 4436875-5, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor, do Contrato de Comodato nº 087/20, firmado com a Blavi Participações e Administração de Bens Próprios Ltda.

Art. 2º - Fica designada, com efeitos retroativos a contar de 21 de agosto de 2026, a servidora Luciana Dias de Moura Paiva Leivas, Diretora da Divisão de Patrimônio, Id. Funcional nº 5177423-2, em substituição a Leandro da Silva Podgorski, Id. Funcional 5167760-1, como Gestora, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais, dos Instrumentos descritos no art. 4º desta Portaria.

Art. 3º - Fica designado, com efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2026, o servidor Marcos Valadão Trindade, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5026001-4, em substituição a Humberto José Ruchiga, Id. Funcional 4403051-7, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor, dos Instrumentos descritos no art. 4º desta Portaria.

Art. 4º - Ficam designados, com efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2026, os servidores elencados nas tabelas abaixo como Fiscais e Suplentes, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução dos respectivos instrumentos contratuais:

CONTRATOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993:

Nº Nº processo	Nº do Instru-mento	Parte	Fiscal	Fiscal Suplente
01 SEI-16/059/012370/2019	039/21	Brasalfa Transportes Ltda-EPP	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
02 E-16/060/1991/2019	016/20	Condomínio do Hipershopping ABC	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
03 E-12/061/1155/2016	072/16	Consórcio West Shopping Rio (Vinci Renda/IPS/Vinci Real/JSR Shopping/Octávio Fernandes e Fernando Azevedo de Araújo)	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
04 E-12/061/1665/2015	070/15	Continente Supermercados Ltda.	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
05 SEI-150157/000082/2021	013/23	Dilvio Alves de Oliveira	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
06 E-12/061/11548/2017	044/18	José Gonçalves	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
07 E-12/061/4690/2016	004/17	Paulo Roberto Alves Moreno	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
08 E-12/061/7795/2016	012/17	SPE Shopping Nova Iguaçu S.A. E IBI & F Empreendimentos Imobiliários S/A.	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
09 E-12/043/11/2017	052/17	Transportes Emergente Ltda.	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
10 E-12/061/6279/2013	055/13	Trophy Serviços e Empreendimentos S/A	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
11 E-09/5564/4180/2002	012/08	Wilson Cardozo Rodrigues	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
12 E-12/490953/2011	042/12	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-INFRAERO	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
13 SEI-150060/000218/2022	017/22	Adriano Pinheiro Fernandes	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
14 SEI-150157/000209/2021	031/22	Condomínio Civil Boulevard Rio Shopping	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
15 E-12/517810/2009	079/10	Compahia Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
16 E-12/006/439/2013	110/14	Ecia-Americas Serviços e Construções S/A	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
17 E-12/061/5014/2014	019/15	Elieci Pedro da Silva	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
18 E-12/006/438/2013	114/14	JSR Shopping Ltda e BRMALLS Participações SA	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
19 E-12/061/14835/2015	017/16	Leonardo Macedo de Oliveira	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
20 E-12/061/12413/2015	030/16	Raposim Participações Ltda	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
21 E-12/061/307/2014	039/16	Ronald de Carvalho	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
22 E-12/043/000027/2015	010/16	Sandra Valeria de Almeida Azevedo Gomes & outros	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0
23 SEI-150157/000549/2022	003/23	Condomínio Patiomix Costa Verde Shopping Center	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
24 SEI-150157/000100/2021	016/21	Condomínio Pro Indiviso do Grupamento Comercial do Centro Comercial do Boulevard Shopping São Gonçalo	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
25 SEI-160190/000874/2020	006/21	JM Administradora de imóveis LTDA - Guarus Plaza Shopping	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
26 E-12/061/7244/2014	145/14	Alexandre Cesar de Souza	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
27 SEI-150157/000164/2020	001/23	Centrais de Abastecimento do Estado do RJ S.A.- CEASA/RJ	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
28 E-12/061/6324/2017	015/18	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do RJ-CODIN	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
29 E-12/061/5837/2014	049/16	Danilo B. Lima Sampaio/Maximiliano Nagib (espólio)/Délio Sampaio Filho(espólio)/Nilza B. Reis/Sandra Helena Reis de O. Guimarães/Benete B. Reis	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
30 E-12/061/10277/2017	017/18	Espólio de Francisco de Oliveira Duarte	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
31 E-12/061/6663/2017	018/18	Espólio de Jarjura Deccache	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
32 E-12/061/4283/2014	046/15	Espólio de Julio Branco	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
33 E-12/681606/2010	009/12	Evan Vieira da Silva	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
34 E-12/397612/2007	185/07	Metran de Resende Vistoria Veicular Ltda-Me.	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
35 E-09/152372/4000/2004	119/08	Sérgio Roberto Tabet	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
36 E-12/397691/2007	045/08	Telemar Norte Leste S.A.	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
37 E-12/061/10728/2015	006/17	Tammo Nikolas Schlottke	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messenger, Assistente III, ID.: 4205409-5
38 E-12/061/101677/2018	097/18	3F Participações Eirelli	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
39 SEI-160150/000248/2020	026/21	Consórcio Shopping Itaboraí Plaza	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
40 E-12/679888/2010	001/15	Agropecuária Carvalheira Ltda.-ME	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7

41	E-12/061/5883/2017	032/18	Almir Alves Teixeira	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
42	E-12/061/17217/2015	095/16	Antônio José Ramos Freire	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
43	E-12/061/9600/2014	006/15	Bemax Participações Ltda.	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
44	E-12/413236/2012	196/13	BNI-Banco de Negócios Imobiliários Ltda. & Gama-Brasil Construções Participações e Adm. Ltda-Me.	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
45	E-12/061/13454/2015	020/17	Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Sulacap	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
46	SEI-150157/000076/2021	012/21	Condomínio do Edifício Apart Hotel	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
47	SEI-16/059/013131/2019	088/20	EMBASIL - Embalagens Siderúrgicas Ltda.	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
48	E-09/79117/4000/2004	111/05	Espólio de Carlos da Silva Mattos (Eliane de Souza Mattos)	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
49	E-09/4080/4180/2002	176/05	Jacy Gaspar de Souza	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
50	SEI-160190/001196/2020	036/22	Patiomix Resende Shopping Center SPE Ltda.	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
51	E-12/474655/2008	142/08	Tei Timoneiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
52	E-12/061/3196/2017	089/18	Associação dos Lojistas do Shopping Estrada-ALSE	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
53	E-12/061/002016/2016	051/16	Vigo Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7
54	E-12/006/179/2014	113/14	Jardim Guadalupe Administradora e Incorporadora S.A.	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
55	E-12/006/354/2017	048/18	Cidade Nova Soluções Prediais SPE S.A.	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
56	E-12/416669/2012	099/12	Estado do Rio de Janeiro	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
57	E-12/061/1829/2015 - E-01/400435/2008	031A/14	Estado do Rio de Janeiro	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
58	E-01/4157/2003	129/04	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
59	E-12/411583/2010	302/10	Município de Araruama	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
60	SEI-150157/000075/2022	020/22	Município de Maricá	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
61	E-12/490475/2010	300/10	Município de Mesquita	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
62	E-12/490603/2010	183/10	Município de Miguel Pereira	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
63	E-12/20989/SEGAB/2000	095/08	SEBRAE & SEBRAE-RJ	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
64	SEI-360068/000916/2020	084/20	Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPOL	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
65	E-12/006/22/2014	009A/15	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
66	E-12/061/12750/2015 / E-01/003/81/2014	014A/15	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
67	E-12/20989/SEGAB/2000	033/10	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas-SEBRAE	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
68	SEI-160190/000675/2020	087/20	Blavi Participações e Administração de Bens Próprios Ltda.	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
69	SEI-160190/000580/2020	018/21	Condomínio do Conjunto Arquitetônico Denominado Downtown	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
70	E-12/403725/2009	185/09	Petróleo Brasileiro-PETROBRAS	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
71	E-12/480474/2007	088/07	Tolentino Administração Participação e Serviços Ltda.	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1

CONTRATOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº14.133/2021:

Nº	Nº processo	Nº do Instrumento	Parte	Fiscal	Fiscal Suplente
01	SEI-150016/038262/2024	073/26	GPM RIO Participações LTDA	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
02	SEI-150157/001097/2023	157/25	WP Empreendimentos e Participações Ltda. & Multiplan Parkshopping e Participações Ltda.	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5
03	SEI-150016/071723/2024	279/24	Novo Mercado Municipal SPE S/A.	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
04	SEI-150157/001654/2022	474/24	Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
05	SEI-150157/001664/2022	475/24	Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
06	SEI-150157/001662/2022	476/24	Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
07	SEI-150157/001405/2023	114/24	Município de Rio das Ostras	Humberto José Ruchiga, Assist. Téc. Adm., ID.: 4403051-7	Kátia Regina do Carmo, Assistente III, ID.: 2041366-1
08	SEI-150016/089303/2026	147/2026	Condominio Civil Boulevard Rio Shopping	Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Assistente Social, ID.:4461240-0	Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, ID.: 4205409-5

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026
CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2759776

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7179 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO, PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150112/000317/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Gestora Substituta a servidora Priscila da Motta Mello, Id. Funcional nº 4408121-9, Chefe de Serviço, em substituição à servidora Verônica Barbosa Martins, Id. Funcional nº 5152478-3, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação do processo de prestação de contas nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor; e como fiscal suplente, o servidor Arthur Gabriel Neto, Id. Funcional nº 5013975-4, Assistente Técnico de Trânsito, em substituição à servidora Sabrina Demétrio de Souza Menezes, Id. Funcional nº 4381452-2, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Contrato nº 001/22, firmado com a L8 Group S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026
CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2759773

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/164736/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.283,43 (mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), relativo a inclusão na folha de pagamento de agosto/2026, dos valores devidos aos servidores, referentes ao exercício anterior ao ano de 2026, que por algum motivo legal, deixaram de ser pagos na época devida de sua competência, através do novo sistema SIGRH-RJ, gerido pela SECC/SEPLAG, fundamentada pelo Art. 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

Id: 2759774

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2149 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/118320/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.
FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS
Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2150 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/094298/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2151 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/073760/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Funcional nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2152 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/118633/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ALINE BRINGHENTI SARMENTO, Id. Funcional nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2153 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/038780/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ARMANDO VIANA MATA-GUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2154 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/064319/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ARMANDO VIANA MATA-GUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2155 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/069646/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ARMANDO VIANA MATA-GUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2156 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/090126/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ARMANDO VIANA MATA-GUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2157 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/085325/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS NUNES GONÇALVES, Id. Funcional nº 5026212-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2158 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/126325/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS NUNES GONÇALVES, Id. Funcional nº 5026212-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2159 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/217229/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, Id. Funcional nº 3211333-1, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2160 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/039023/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, Id. Funcional nº 3211333-1, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2169 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

SITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/090176/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, Id. Funcional nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2170 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/146922/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, Id. Funcional nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2171 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/165927/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ROBERTA ESPINOLA DE CARVALHO, Id. Funcional nº 5021593-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS

Corregedor do DETRAN/RJ

Id: 2759775

Secretaria de Estado de Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 180 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 193 de 11 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/003049/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEGOV n.º 003/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Gestor Titular: Wilson Cabral da Silva Junior, ID Funcional nº 5126281-9 e **Gestor Suplente:** Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5

Fiscais Titulares SEGOV/ADM:

Maurício Meyer Beniste, ID. Funcional nº 5087564-7 e Washington Luiz Sanandrez Teixeira, ID Funcional nº 554745-8

Fiscal Suplente SEGOV/ADM: Wander da Silva Nunes, ID Funcional nº 5157886-7

Fiscais Titulares OLS:

Diego Senna Aiade, ID Funcional nº 2447156-9; Jefferson da Rocha Leopoldinor, ID Funcional 5084437-7 e Jonathan Azevedo da Costa, ID Funcional nº 5104661-0

Fiscais Suplentes OLS: Vitor Schmitt Moreira, ID Funcional nº 2448707; Guilherme Alvaro Nunes, ID Funcional nº 5117480-4 e Ricardo Ribeiro Baldanza, ID Funcional nº 2449226-4.

Art. 2º - Os gestores e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de

16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Os gestores e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá a data de 01/06/2026.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

ÚRSULA BONOMO ABELHA
Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira
Id: 2759504

CORREGEDORIA
ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA SEGOV/CORREG Nº 13 DE 27 DE AGOSTO DE 2026
INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTES.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 320001/002268/2026 e 320001/002463/2026 e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 220/1975 e Decreto Estadual nº 2.479/1979 e do Manual do Sindicante aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades descritas nos Processos nº 320001/002268/2026 e 320001/002463/2026, relacionadas à contratação objeto do processo SEI- 420001/002774/2025, bem como eventuais responsabilidades dos agentes públicos envolvidos.

Art. 2º - Designar para proceder à sindicância o servidor LEONARDO PINHEIRO RHADDOUR, ID Funcional: 2480334-0.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão da sindicância, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

SHEILA GARCIA
Corregedora da Secretaria de Estado de Governo
Id: 2759840

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 196 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, III, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-120001/000521/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa, visando iniciar o processo de pagamento de faturas e notas fiscais, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos, nos termos constantes dos Anexos I e II à presente.

Art. 2º - Designar como fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Administrativa, os servidores abaixo:

- Adriana Pereira Furtado - ID funcional nº: 5089312-2;
 - Amilcar de Figueiredo Galvão - ID funcional nº 4334354-6 (suplente); e
 - Jonathan Floriano Santiago - ID funcional nº 5147243-0 (suplente).
- §1º** - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.
- §2º** - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso III do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no art. 26, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º- Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Técnica, os servidores elencados nos Anexos I e II.

- §1º** - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, V, VI, VII VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XX- XIX, XL e XLI do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.
- §2º** - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso I do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no art. 25, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Designar como Gestor do Contrato o servidor Edivan Batista dos Santos - ID funcional nº: 4320179-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº

45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), bem como, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 48.817/23, principalmente o que consta no art. 3º, inciso VI, nos art. 22 e no art. 23, todos do decreto em cotejo, especificamente das contratações realizadas por intermédio da Lei nº 14.133/2021, assim como:

I - Cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

Art. 5º - Designar a servidora Núbia Jahnaína Mendonça Ribeiro - ID funcional nº: 5139886-9, como substituta do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), bem como, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 48.817/23, principalmente o que consta no art. 3º, inciso VI, nos art. 22 e no art. 23, todos do decreto em cotejo, especificamente das contratações realizadas por intermédio da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 7º - A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento se responsabilizará a acessar regularmente o sistema de contratos, mantendo as informações e documentos atualizados.

Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela Fiscalização Técnica, bem como a inauguração dos processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 9º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento, para a Fiscalização Administrativa consolidar e inaugurar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderá ensejar a instauração do procedimento de apuração previsto pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12 - Fica tornada sem efeito a Portaria SEPLAG/SUBADM nº 191, de 4 de maio de 2026.

Art. 13 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SEPLAG/SUBADM nº 183, de 23 de fevereiro de 2026, nº 192, de 04 de maio de 2026 e a nº 193, de 18 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

NATÁLIA PEÇANHA CANINAS
Subsecretária de Administração

ANEXO I - DAS CONTRATAÇÕES DA LEI 8.666/93				
Item	Processo SEI	Empresa	Contrato	Fiscais Técnicos
1	SEI-120001/001754/2024	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	CONTRATO Nº 07/2024	Rejane dos Santos - ID 5094885-7; Ariel Castro Neves - ID 51325624; e Nathan Loureiro Burgos - ID 51427338.
2	SEI-120001/002331/2022	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CONTRATO Nº 03/2023	André Luiz Pessino - ID 570217-8; Eronilson Cerqueira de Jesus - ID 4321296-4; e Gabriel Bandeira da Silva - ID 5030721-5.
3	SEI-120001/014283/2020	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CONTRATO Nº 05/2023	André Mauro de Araujo - ID 5133404-6; Gabriel de Andrade Capanema - ID 5034847-7 e Gabriel Bandeira da Silva - ID 5030721-5.
4	SEI-120001/005542/2022	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CONTRATO Nº 06/2023	André Luiz Pessino - ID 570217-8; Eronilson Cerqueira de Jesus - ID 4321296-4; e Gabriel Bandeira da Silva - ID 5030721-5.
5	SEI-120001/008381/2021	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CONTRATO Nº 08/2023	Duílio Cesar Sampaio Santiago - ID 5034615-6; José Henrique Castro dos Santos - ID 4274413-0; e Nathan Loureiro Burgos - ID 51427338.
6	SEI-120001/004597/2022	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	CONTRATO Nº 19/2022	Cristiane Weber Neves - ID 4219337-0; Rosane da Costa Rodrigues Pereira - ID 5135301-6; Virgilio Rodrigues de Carvalho - ID 5143290-0; e Marcelo do Amaral Freitas - ID 5112718-0
7	SEI-120001/011839/2022	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CONTRATO Nº 09/2023	Bianca Tortelly Paranhos - ID Funcional n.º: 1909903-7; Marcella de Araujo Rodrigues Simões - ID Funcional n.º: 5151466-4; e Ana Paula de Araújo Lopes - ID Funcional n.º: 5120284-0.
8	SEI-120001/000800/2024	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CONTRATO Nº 04/2024	Andrea Assis de Brito Gonçalves - ID 5100264-7; Flavio Fernandes Novaes - ID 5148856-6; e Mônica Andreia Nascimento Cruz - ID 4187359-9.
9	SEI-120001/017120/2020	JGM MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVIÇOS	CONTRATO Nº 18/2022	Aline Lannes Spyere - ID Funcional n.º 5158508-1; Nélio dos Santos Carvalho - ID Funcional n.º: 5087758-5; José Lucas de Carvalho Martinez - ID Funcional n.º: 5149789-1; e Luiz Victor de Souza Machado - ID Funcional n.º: 5146639-2.
10	SEI-120001/005472/2023	EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA.	CONTRATO Nº 06/2024	Bruno Teixeira Sampaio - ID 5034576-1; e Gabriel Bandeira da Silva - ID 5030721-5.
11	SEI-120001/001060/2021	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	CONTRATO Nº 10/2021	Aline de Lima Passos Macedo - ID 5028401-0; e Bruno da Silva Barbosa - ID 5114006-3.

ANEXO II - DAS CONTRATAÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

Item	Processo SEI	Empresa	Contrato	Fiscais Técnicos
1	SEI-120001/001197/2024	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO RIO DE JANEIRO- CIEE	CONTRATO Nº 08/2024	Leonam Guimarães Nogueira - ID Funcional n.º: 5029526-8; Lucas Noan Franco Motta Benedito - ID Funcional n.º: 5111556-5; e Letícia Ferreira de Sousa - ID Funcional n.º: 5157700-3.

2	SEI-120001/000698/2025	MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.	CONTRATO Nº 09/2025	José Lucas de Carvalho Martinez - ID 5149789-1; José Renato Matta Abreu - ID: 5149751-5; Nélio dos Santos Carvalho - ID 5087758-5; e Luiz Victor de Souza Machado - ID Funcional n.º: 5146639-2.
3	SEI-120001/001924/2025	INOVATTA GESTÃO E PROCESSOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	CONTRATO Nº 06/2025	Desirée Rosalino Marques - ID 5134945-0 - SUBPLAN; Alberto Motta França ID 5145285-5 - SUBPLAN; Carolina Amorim da Cruz Souza ID 5146683-0 - SUBPLAN; Marcela Beck da Costa, ID 5020906-0 - SUBLOG;e Ricardo Ramos da Silva Vasconcelos, ID 5126020-4 - SUBLOG.
4	SEI-012000/000001/2025	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	CONTRATO Nº 02/2026	Vinicius Boechat Tinoco - ID n.º 43780512; Leandro Galheigo Damaceno - ID nº 4379024-0; e Raul Loureiro de Bonis Simões - ID n.º 5007765-1.

Id: 2759584

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 197 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, III, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo SEI-120001/000521/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa, visando iniciar o processo de pagamento de faturas e notas fiscais, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos, nos termos constantes dos Anexos I e II à presente.

Art. 2º - Designar como fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Administrativa, os servidores abaixo:

- Amílcar de Figueiredo Galvão - ID funcional nº 4334354-6;
- Adriana Pereira Furtado - ID funcional nº: 5089312-2 (suplente); e

- Jonathan Floriano Santiago - ID funcional nº 5147243-0 (suplente).

§1º - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.

§2º - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso III do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no art. 26, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º- Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Técnica, os servidores elencados nos Anexos I e II.

§1º - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, V, VI, VII VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XX-XIX, XL, XLI do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.

§2º - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso I do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no art. 25, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Designar como Gestora do Contrato a servidora Isabella Victória Chaves da Silva - ID funcional n.º: 5098623-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), bem como, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 48.817/23, principalmente o que consta no art. 3º, inciso VI, nos art. 22 e no art. 23, todos do decreto em cotejo, especificamente das contratações realizadas por intermédio da Lei nº 14.133/2021, assim como:
I - Cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

Art. 5º - Designar a servidora Núbia Jahnaína Mendonça Ribeiro - ID funcional nº: 5139886-9, como substituta da Gestora do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), bem como, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 48.817/23, principalmente o que consta no art. 3º, inciso VI, nos art. 22 e no art. 23, todos do decreto em cotejo, especificamente das contratações realizadas por intermédio da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 7º - A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento se responsabilizará a acessar regularmente o sistema de contratos, mantendo as informações e documentos atualizados.

Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela Fiscalização Técnica, bem como a inauguração dos processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 9º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento, para a Fiscalização Administrativa consolidar e inaugurar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderá ensejar a instauração do procedimento de apuração previsto pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

NATÁLIA PEÇANHA CANINAS
Subsecretária de Administração

ANEXO I - DAS CONTRATAÇÕES DA LEI 8.666/93				
Item	Processo SEI	Empresa	Contrato	FISCAIS TÉCNICOS
1	SEI-120001/002017/2023	LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA	CONTRATO Nº 03/2024	Carmem Lúcia Cabral Barros - ID Funcional n.º: 873356-2 - SUBADM; Nélio dos Santos Carvalho - ID Funcional n.º: 5087758-5 - SUBADM; José Renato Matta Abreu - ID Funcional n.º: 5149751-5 - SUBADM; Luiz Victor de Souza Machado - ID Funcional n.º: 5146639-2 - SUBADM; Deyve Frota Leal dos Santos - ID Funcional nº 4343593-9 - DPERJ; Maria Eduarda Battaglia Pedreira Fernandes - ID Funcional nº 5098651-1 - DPERJ; e Maiara Alves Francisco Caetano - ID Funcional nº 5164371-5 - DPERJ.
2	SEI-120001/003167/2023	FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	CONTRATO Nº 15/2023	José Renato Matta Abreu - ID: 5149751-5 - SUBADM; Nelio dos Santos Carvalho - ID 5087758-5 - SUBADM; Luiz Victor de Souza Machado - ID 5146639-2 - SUBADM; Bianca de Castro Machado - ID 5019593-0 - SUBADM; Deyve Frota Leal dos Santos - ID Funcional nº 4343593-9 - DPERJ; Maria Eduarda Battaglia Pedreira Fernandes - ID Funcional nº 5098651-1 - DPERJ; e Maiara Alves Francisco Caetano - ID Funcional nº 5164371-5 - DPERJ.
3	SEI-120001/003891/2023	CS BRASIL FROTAS S.A.	CONTRATO Nº 16/2023	Gabriel Pereira Maia - ID Funcional n.º: 5137343-2; Marcelo do Amaral Freitas - ID Funcional n.º: 51127180; e Virgílio Rodrigues de Carvalho - ID Funcional n.º: 5143290-0;
4	SEI-120001/006060/2022	VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	CONTRATO Nº 17/2023	Bianca de Castro Machado - ID Funcional n.º: 5019503-0; José Renato Matta Abreu - ID: 5149751-5; Luiz Victor de Souza Machado - ID Funcional n.º: 5146639-2; e Nelio dos Santos Carvalho - ID Funcional n.º: 5087758-5.
5	SEI-120001/009617/2022	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	CONTRATO Nº 01/2023	Gabriel Pereira Maia - ID Funcional n.º: 5137343-2; Marcelo do Amaral Freitas - ID Funcional n.º: 51127180; Virgílio Rodrigues de Carvalho - ID Funcional n.º: 5143290-0; e
6	SEI-04/177/000603/2019	DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA	CONTRATO Nº 07/2021	Ricardo Guimarães - ID Funcional n.º: 5106573-8; José Lucas de Carvalho Martinez - ID Funcional n.º: 5149789-1; Luiz Victor de Souza Machado -ID Funcional n.º: 5146639-2; e Nélio dos Santos Carvalho - ID Funcional n.º: 5087758-5.

7	SEI-120001/003558/2021	CLARO S/A	CONTRATO Nº 24/2021	André Luiz Pessino - ID Funcional n.º: 570217-8; Eronilson Cerqueira de Jesus - ID Funcional n.º: 4321296-4; e Gabriel Bandeira da Silva - ID Funcional n.º: 5030721-5.
8	SEI-120001/000448/2022	CLARO S/A	CONTRATO Nº 05/2022	André Luiz Pessino - ID Funcional n.º: 570217-8; Eronilson Cerqueira de Jesus - ID Funcional n.º: 4321296-4; e Gabriel Bandeira da Silva - ID Funcional n.º: 5030721-5.
9	SEI-150001/005315/2024	CONSÓRCIO ARCHIVARIUS VI.	CONTRATO SECC Nº 23/2024	Jéssica Gomes da Silva - ID Funcional n.º: 51035588; Mário Jorge Moreira Braga - ID Funcional n.º: 51285754; e Claus Meisterhofer - ID Funcional n.º: 8698112.
10	SEI-120001/010038/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CONTRATO Nº 07/2023	Andrea Assis de Brito Gonçalves - ID 51002647 Flavio Fernandes Novaes - ID 51488566 Carlos Alberto Gomes dos Santos - ID 43622372

ANEXO II - DAS CONTRATAÇÕES DA LEI Nº14.133/21

Item	Processo SEI	Empresa	Contrato	FISCAIS TÉCNICOS
1	SEI-120001/002652/2024	IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ	CONTRATO Nº 01/2025	Gabriel Bandeira da Silva - ID Funcional n.º: 5030721-5; Gabriel de Andrade de Almeida Capanema - ID Funcional n.º: 5034847-7; e Jonatas Pereira de Souza e Silva - ID Funcional n.º: 5095967-0.
2	SEI-120001/003857/2024	GAPPO ELEVADORES, PROJETOS, CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	CONTRATO Nº 02/2025	Luiz Victor de Souza Machado -ID Funcional n.º: 5146639-2; Ricardo Guimarães - ID Funcional n.º: 5106573-8; e José Lucas de Carvalho Martinez - ID Funcional n.º: 5149789-1.
3	SEI-120001/000090/2025	CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA.	CONTRATO Nº 04/2025	Adriana Pereira Furtado - ID 5089312-2; Jonathan Floriano Santiago - ID 5147243-0; Amilcar de Figueiredo Galvão - ID 4334354-6;
4	SEI-120001/003675/2024	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	CONTRATO Nº 05/2025	Mateus Jesus de Souza - ID 5037297-1; Marcos Douglas Almeida de Jesus - ID 5137559-1; e Eronilson Cerqueira de Jesus - ID 4321296-4.
5	SEI-120001/000528/2026	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.	CONTRATO Nº. 03/2026	Andrea Assis de Brito Gonçalves - ID 51002647 Flavio Fernandes Novaes - ID 51488566 Carlos Alberto Gomes dos Santos - ID 43622372

Id: 2759585

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 198 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, III, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo SEI-120001/000521/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa, visando iniciar o processo de pagamento de faturas e notas fiscais, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

- Art. 1º-** Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos, nos termos constantes dos Anexos I e II à presente.
- Art. 2º** - Designar como fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Administrativa, os servidores abaixo:

- Jonathan Floriano Santiago - ID funcional nº 5147243-0;
 - Amilcar de Figueiredo Galvão - ID funcional nº 4334354-6 (suplente); e
 - Adriana Pereira Furtado - ID funcional nº: 5089312-2 (suplente).
- §1º** - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.
- §2º** - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso III do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no art. 26, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.
- Art. 3º-** Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Técnica, os servidores elencados nos Anexos I e II.
- §1º** - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, V, VI, VII VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XX- XIX, XL e XLI do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.
- §2º** - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso I do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no art. 25, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.
- Art. 4º** - Designar como Gestor do Contrato o servidor Vitor Lorrain da Silva Costa - ID funcional nº: 5152681-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), bem como, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 48.817/23, principalmente o que consta no art. 3º, inciso VI, nos art. 22 e no art. 23, todos do decreto em cotejo, especificamente das contratações realizadas por intermédio da Lei nº 14.133/2021, assim como:
- I - Cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

- Art. 5º** - Designar a servidora Núbia Jahnáina Mendonça Ribeiro - ID funcional nº: 5139886-9, como substituta do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), bem como, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 48.817/23, principalmente o que consta no art. 3º, inciso VI, nos art. 22 e no art. 23, todos do decreto em cotejo, especificamente das contratações realizadas por intermédio da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 6º** - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.
- Art. 7º** - A Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento se responsabilizará a acessar regularmente o sistema de contratos, mantendo as informações e documentos atualizados.
- Art. 8º** - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela Fiscalização Técnica, bem como a inauguração dos processos administrativos referentes ao Contrato.
- Art. 9º** - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento, para a Fiscalização Administrativa consolidar e inaugurar os processos referentes ao Contrato.
- Art. 10** - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderá ensejar a instauração do procedimento de apuração previsto pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.
- Art. 11** - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.
- Art. 12** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

NATÁLIA PEÇANHA CANINAS
Subsecretária de Administração

ANEXO I - DAS CONTRATAÇÕES DA LEI 8.666/93

Item	Processo SEI	Empresa	Contrato	FISCAIS TÉCNICOS
1	SEI-120001/001738/2023	SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº 20/2023	José Renato Matta Abreu - ID: 5149751-5 - SUBADM; Nelio dos Santos Carvalho - ID 5087758-5 - SUBADM; Luiz Victor de Souza Machado - ID 5146639-2 - SUBADM; Bianca de Castro Machado - ID 5019593-0 - SUBADM; Deyve Frota Leal dos Santos - ID Funcional nº 4343593-9 - DPERJ; Maria Eduarda Battaglia Pedreira Fernandes - ID Funcional nº 5098651-1 - DPERJ; e Maiara Alves Francisco Caetano - ID Funcional nº 5164371-5 - DPERJ.
2	SEI-120001/013473/2020	WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CONTRATO Nº 17/2022	Nelio dos Santos Carvalho - ID 5087758-5 - SUBADM; José Lucas de Carvalho Martinez - ID 5149789-1 - SUBADM; Juliana Mussalam - ID 5134602-8 - SUBADM; e Ricardo Guimarães - ID: 5106573-8 - SUBADM. Deyve Frota Leal dos Santos - ID Funcional nº 4343593-9 - DPERJ; Maria Eduarda Battaglia Pedreira Fernandes - ID Funcional nº 5098651-1 - DPERJ; e Maiara Alves Francisco Caetano - ID Funcional nº 5164371-5 - DPERJ.

3	SEI-120001/004552/2022	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	CONTRATO Nº 15/2022	Ariel Castro Neves - ID 5132562-4; Jonatas Pereira de Souza Silva - ID 5095967-0; e Mateus Jesus de Souza - ID 5037297-1. André Mauro de Araujo - ID 5133404-6; Bruno Teixeira Sampaio - ID 5034576-1; e
4	SEI-120001/000835/2024	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFOR- MATICA LTDA.	CONTRATO Nº 05/2024	Gabriel Bandeira da Silva - ID 5030721-5.
5	SEI-120001/009967/2020	DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	CONTRATO Nº 13/2022	Eric Gabriel Fonseca da Silva- ID 5158395-0 - SU- BADM; Luiz Victor de Souza Machado - ID 5146639-2 - SU- BADM; Nélio dos Santos Carvalho - ID 5087768-5 - SU- BADM; e José Renato Matta de Abreu, ID 5149751-4 - SU- BADM Deyve Frota Leal dos Santos - ID Funcional nº 4343593-9 - DPERJ; Maria Eduarda Battaglia Pedreira Fernandes - ID Funcional nº 5098651-1 - DPERJ; e Maíara Alves Francisco Caetano - ID Funcional nº 5164371-5 - DPERJ.
6	SEI-120001/002684/2022	LEIS LTDA.	CONTRATO Nº 25/2022	Caroline de Souza Alves, Assessora - ID 5119927- 0; Sandra Perroni Eleutério, Assessora - ID 2029714- 9; e Luis Filipe Gomes, Assistente - ID 5073333-8.
7	SEI-120001/003343/2022	CLARO S/A	CONTRATO Nº 09/2022	Andrea Assis de Brito Gonçalves - ID 5100264-7; Flavio Fernandes Novaes - ID 5148856-6; e Mônica Andreia Nascimento Cruz - ID 4187359-9.
8	SEI-120001/001896/2023	MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA	CONTRATO Nº 21/2023	José Lucas de Carvalho Martinez - ID 5149789-1; José Renato Matta Abreu - ID: 5149751-5;
9	SEI-120001/001607/2023	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATI- VOS SA.	CONTRATO Nº 10/2023	Ricardo Guimarães - ID: 5106573-8. Cristiane Weber Neves - ID 4219337-0; Rosane da Costa Rodrigues Pereira - ID 5135301-6; Virgílio Rodrigues de Carvalho - ID 5143290-0; e Marcelo do Amaral Freitas, ID 51127180.

ANEXO II - DAS CONTRATAÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

Item	Processo SEI	Empresa	Contrato	FISCAIS TÉCNICOS
1	SEI-120001/000235/2025	CS BRASIL FROTAS S.A.	CONTRATO Nº 07/2025	Gabriel Pereira Maia - ID Funcional n.º: 5137343-2; Marcelo do Amaral Freitas - ID Funcional n.º: 5112718-0; e Virgílio Rodriguês de Carvalho - ID Funcional n.º: 5143290-0.
2	SEI-120001/000131/2025	FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	CONTRATO Nº 08/2025	Wellington Souza da Costa - ID Funcional n.º: 5132846-1; Carmen Lucia Cabral Barros - ID Funcional n.º: 873.356- 2; Luiz Victor de Souza Machado - ID Funcional n.º: 5146639-2 e Soraia Maria Faria Martins da Silveira - ID Funcional n.º: 5149789-1.
3	SEI-120001/000857/2025	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CONTRATO Nº 01/2026	José Lucas de Carvalho Martinez - ID 5149789-1; Eric Gabriel Fonseca da Silva - ID 5158395-0; e Nélio dos Santos Carvalho - ID 5087758-5.
4	SEI-150001/000317/2026	TAREA GERENCIAMENTO LTDA.	CONTRATO SECC Nº 10/2026	Dalton Sabaraense da Silva - ID Funcional n.º: 50227246 - SUBGEP Jorge Alexandre Saisse - ID Funcional n.º:43459994 - SUBGEP Herbert Klimger Afonso Alencar - ID Funcional n.º: 5098639-2 - SUBGEP Rejane dos Santos - ID Funcional n.º: 5094885-7 - SUB- TIC

Id: 2759586

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 199 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-
ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS
FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, III, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo SEI-120001/000521/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa, visando iniciar o processo de pagamento de faturas e notas fiscais, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização de Termos de Adesão e Compromisso firmados com concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica e saneamento básico, nos termos constantes do Anexo I à presente.

Art. 2º - Designar como fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Administrativa, os servidores:

- Wellington Souza da Costa - ID funcional n.º: 5132846-1;

- Andrea Assis de Brito Gonçalves - ID funcional n.º: 5100264-7; e

- Flavio Fernandes Novaes - ID funcional nº 5148856-6.

§1º - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.

§2º - Os fiscais administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso III do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no art. 26, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º- Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Técnica, os servidores elencados no Anexo I.

§1º - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, V, VI, VII VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XX-XIX, XL e XLI do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 8.666/1993.

§2º - Os fiscais técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta no inciso I do art. 5º, bem como o exposto no art. 24 e no

art. 25, todos do Decreto nº 48.817/2023, especificamente das contratações realizadas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 5º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela Fiscalização Técnica, bem como a inauguração dos processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 6º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento, para a Fiscalização Administrativa consolidar e inaugurar os processos referentes ao Contrato.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações imputadas aos Fiscais de Contratos poderá ensejar a instauração do procedimento de apuração previsto pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 8º - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

NATÁLIA PEÇANHA CANINAS
Subsecretária de Administração

ANEXO I

item	Processo SEI	Empresa	Contrato	FISCAIS TÉCNICOS
1	SEI-120001/012616/2021	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.	Termo de Adesão n.º 01/2022	José Lucas de Carvalho Martinez - ID Funcional n.º: 5149789-1 - SUB- BADM; Luiz Victor de Souza Machado -ID Funcional n.º: 5146639-2 - SUBADM; Eric Gabriel Fonseca da Silva- ID 5158395-0 - SUBADM; Amanda Muniz Barbosa - Id: 5179005-0 - DPERJ; e Deyve Frota Leal dos Santos - Id: 43435939 - DPERJ.
2	SEI-120001/006796/2022	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.	Termo de Compromisso n.º 01/2021	Nelio dos Santos Carvalho - ID 5087758-5 - SUBADM; José Lucas de Carvalho Martinez - ID 5149789-1 - SUBADM; Luiz Victor de Souza Machado - ID 5146639-2 - SUBADM; Maria Eduarda Battaglia Pedreira Fernandes- Id: 509865-1 - DPERJ; e Deyve Frota Leal dos Santos - Id: 43435939 - DPERJ.

Id: 2759587

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC N° 1082 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ n° 409/2022, e art. 2° da Resolução Sefaz n° 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor Fábio Barbosa Lopes, ID Funcional n° 5086327-4, e Alvaro da Costa Portella, ID Funcional n° 5164695-1, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS TITULARES; o servidor Itamar de Oliveira Correa da Silva, ID Funcional n° 5087363-6, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE; assim como a servidora Aline Braga Vicente, ID Funcional n° 5159029-8, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR e a servidora Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros, ID Funcional n° 5142895-4, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVA SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato n° 016/2025, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa SERG BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, para a prestação de serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros com dedicação exclusiva de mão de obra de Bombeiro Civil e Bombeiro Civil Líder, constante do processo administrativo SEI-040002/000074/2024.

Art. 2° - DESIGNAR o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id. Funcional n° 5141728-6, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, Id. Funcional n° 5007515-2, para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC N.º 974 de 11 de março de 2026.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2759498

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC N° 1083 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ n° 409/2022, e art. 2° da Resolução Sefaz n° 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora GABRIELLE RODRIGUES DE MELO, ID. Funcional n° 5106628-9, na qualidade de FISCAL TÉCNICO TITULAR; e o servidor LEONARDO SOUZA E SILVA, ID. Funcional n° 5178514-5, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato n° 018/2025, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa GUAPORE CONTAINERS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia, com vistas à locação de módulos habitacionais e marítimos para substituição dos contêineres instalados no Posto de Controle Fiscal Morro do Coco, em Campos dos Goytacazes/RJ, inclusive mobilização, desmobilização, mobiliário e manutenção preventiva e corretiva, constante no processo administrativo n° SEI-040179/000003/2023.

Art. 2° - DESIGNAR o servidor ITALO GODINHO SILVA, Id. Funcional 5118603-9, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, ID. Funcional n° 5075959-0, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC N.º 1068 de 12 de agosto de 2026.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2759516

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESCOLA FAZENDÁRIA

ATO DA DIRETORA E DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SUPGEP N° 40/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICA ALTERAÇÕES NO CADASTRO DE
INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT -
CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ROTI-
NAS DA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA INTER-
NA.

A DIREÇÃO DA ESCOLA FAZENDÁRIA E A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15 da Resolução SEFAZ N° 624 de 08 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° SEI-040001/001941/2026,

RESOLVEM:

Art. 1° - O CADASTRO DE INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT é composto pelos servidores selecionados, respeitada a numeração indicada, por ordem de registro, conforme Anexo Único.

Art. 2° - Ficam incluídos no CADINT os servidores EMMANUEL DOS SANTOS GONÇALVES, ID. Funcional 5127953-3, sob o número 224; GUSTAVO PEREIRA FERRARI DE MORAES, ID. Funcional 5148699-7, sob o número 225; PEDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 5019027-0, sob o número 226;

Art. 3° - Ficam excluídos do CADINT os servidores CELSO DE BRITO BORBA, ID Funcional 2071568-4, sob o número 73; FERNANDA CALIL TANNUS DE OLIVEIRA, ID Funcional 5015476-1, sob o número 182; STEPHANIE MARTINS PINTO DA COSTA, ID Funcional 5146349-0, sob o número 183;

ANEXO ÚNICO

PORTARIA CONJUNTA EFAZ/SUPGEP N° 40/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

NÚMERO	NOME	ID FUNCIONAL
21	JOANA ALVES DOS SANTOS	5019028-8
24	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	5018929-8
30	REUBEN DA CUNHA ROCHA	5006180-1
32	RONALDO CAMARA CAVALCANTE	5019110-1
46	LEANDRO DAS NEVES CORRÊA	5006900-4
48	JACQUES POSTIGO SILVA	4427613-3
50	NELSON ANTUNES DE FARIAS JUNIOR	5019038-5
77	EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE	5007485-7
81	LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	4427469-6
85	ROBERSON FERNANDES LORIATO	5006150-0
88	MARIA GISELE BASTOS SOARES DE FARIAS	4318119-8
102	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	4262727-3
110	CARLOS RAFAEL DE SOUZA FONSECA	4177513-9
112	DIANA CABRAL SIQUEIRA	5006934-9
116	PATRICIA SANTOS CARVALHO	4400029-4
135	RENATA BEZERRA DA SILVA	4417040-8
136	LEANDRO BRUM ROSA	2645303-7
141	RAFAELA MIOTTO DE ALMEIDA	5114201-5
146	ANA MARIA TORRES D ALMEIDA	5020113-1
151	LUÍS ARMANDO OLIVEIRA FRAGA	4365371-5
152	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	5103858-7
159	PATRICIA DO CARMO LEAL VOLLGER DA SILVA	5084135-1
160	PAULO REGIS BERTOLDO	4427417-3
162	ANA CAROLINE RABELO UMBELINO	5005994-7
163	GABRIELA MENEGASSI MEILHAC	5006426-6
165	TALITA CARDOSO FERREIRA	5144033-4
166	DANIELA DA COSTA LIMA ALVES	5129625-0
168	ANA CAROLINA MAZZOTTI DE OLIVEIRA CAVALCANTI	5088588-0
170	MARCUS VINICIUS CAETANO DA SILVA	5120418-5
171	LUANA ALMEIDA DA SILVA FIDELIS	5028110-0
172	VANESSA MONTEIRO DA COSTA	5023306-8
173	EDUARDA CARDOSO MOTTA	5141756-1
174	CAROLINA ALMEIDA BARBOSA	5138877-4
176	YAGO BARROS BARBOSA	5096098-9
177	MARCELO VINICIUS DE MACEDO BEZERRA	5126215-0
178	HEVELLYN REGINA GOMES SANTOS AGUIAR	5117630-0
179	VINICIUS MAIA CAMACHO	5006223-9
180	ISIS SANTOS PINTO	5019015-6
184	PAULO PAGANOTO TINOCO	5025571-1
185	LUCELIA BATISTA DOS SANTOS AMANCIO	5018964-6
187	RAQUEL DE LUCENA GAIO	5126605-9
188	PAMELA MOREIRA DE SOUZA VIEIRA	4426638-3
189	MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA CAJARAVILLE	5105852-9
191	ÉRICO PALMA SOARES DE ARAÚJO	5033372-0
192	CARLOS ALBERTO LOBATO SOLANO	4398772-9
194	ELISAMA SILVA DE ALMEIDA	5124960-0
195	ANA CRISTINA ESTULA	4412057-5
196	TACYANA PECCINI PIMENTA	5118973-9
197	GIZELMA DE ASSIS CUNHA MORENO	5118841-4
198	ANDREW DE FREITAS SANTOS	5153830-0
199	IGOR PATRICK ALVES DA SILVA	5130994-7
201	GABRIELLE CRISTINE RODRIGUES FERREIRA	5114205-8
202	SERGIO GABRIEL DE SÁ GUIMARÃES	5121116-5
203	FABIO ROCHA VERBICARIO	5078170-7
204	FLÁVIO DO CABO DE CARVALHO NEBENZAHL	4365055-4
205	ANGELA VASSALLO MARTINS	5147036-5
206	RODRIGO DOS SANTOS NEVES	4387054-6
207	CLAUDIA JESSULA DELGADO	4428449-7
208	FERNANDA ROSA CARVALHO COSTA WAJSENZON	4417087-1
209	LUCIANA MARTINS MAYERHOFFER	4383909-6
210	MICHEL SCAPINI DE CARVALHO	4365207-7
211	CRISTIANE CHAVES CALAZANS ROSAS	4344303-6
212	RAMIRO CASTRO DA SILVA	4344289-7
213	VIVIANY NOBRE COSTA	4419178-2
214	FELIPE GOMES CIPRIANI SILVA	4385136-3
215	ALLYNE CARVALHO DE SOUZA LIMA	4427274-0
216	ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS	5028511-4
217	LUIZA ROSSI DE SOUZA	4365044-9
218	DOUGLAS CESAR SGARBI JR	5006579-3
219	THIAGO RUIZ LOPES	5029002-9
220	SURAYA PIRES DALTRO	4217915-7
221	ANGÉLICA CARVALHO MENDONÇA	4344817-8
222	VALDSOEN RODRIGUES MAIA	4427371-1
223	RAFAEL MORENO OLIVEIRA DE SOUZA	506060-0
224	EMMANUEL DOS SANTOS GONÇALVES	5127953-3
225	GUSTAVO PEREIRA FERRARI DE MORAES	5148699-7
226	PEDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	5019027-0

Id: 2759750

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2026

REMOVE CARLOS BRUNO RODRIGUES REIS, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional n° 5018973-5, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria Adjunta de Política Tributária, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo n° SEI-040006/031615/2026.

Id: 2759668

REMOVE PATRICIA AZEVEDO DA SILVA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional n° 4424671-4, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Fundo Especial de Administração Fazendária, da Superintendência de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da mesma Secretaria. Processo n° SEI-040006/036078/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 27/08/2026

DESIGNA NEUSA LOURENÇO SILVA, Analista de Finanças Públicas, identidade funcional n° 4204055-8, para ter exercício na Assessoria Técnica, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo n° SEI-040002/002915/2026.

Id: 2759833

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Conjunta EFAZ/SUPGEP n° 36 de 6 de janeiro de 2026

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

LUCIANA VICKY MAZLOUM SPECTOR
Diretora da Escola Fazendária

FLAVIO DO CABO DE CARVALHO NEBENZAHL
Superintendente de Gestão de Pessoas

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização.

Razão Social: **KTL COMERCIO E MAGAZINE LTDA**
Inscrição Estadual: 12.192.64-9
CNPJ: 43.219.459/0001-93
Endereço: Estrada de Água Preta, 200, Água Preta, São João da Barra (RJ), 28.200-000
Fundamento legal: Art. 60, Incisos I, II, III e IV, da Resolução SEFAZ n° 720/2014, c/c os incisos I, II, III e IV do art. 44-B, da Lei n° 2.657/96.

Id: 2759813

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPFINF Nº 1796 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA OS CONTRIBUIN-
TES CONTIDO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-040006/031836/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º- O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização

Razão Social: MULTITRADE COMERCIAL ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 14.848.92-4
CNPJ: 47.335.639/0001-91
Endereço: RUA Conde De Leopoldina, Número 00294, São Cristóvão - RJ CEP 20.930-460
Fundamento Legal: Art. 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, c/c os incisos III do art. 44-B da Lei nº 2.657/1996.

Id: 2759814

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPFINF Nº 1797 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA OS CONTRIBUIN-
TES CONTIDO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-040006/011523/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º- O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização

Razão Social: TRANS SUL TRANSPORTES LTDA
Inscrição Estadual: 12.898.78-9
CNPJ: 51.108.955/0001-06
Endereço: Etr Quirino F Pinheiro, Lote:01; quadra:037, Paraíba do Sul nº 646 - INEMA - RJ CEP 25.850-000
Fundamento Legal: Art 60, inciso III da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Id: 2759815

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPFINF Nº 1798 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA OS CONTRIBUIN-
TES CONTIDO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-040006/037556/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º- O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Su-

perintendente de Fiscalização, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização

Razão Social: DISTRIBUIDORA ALVES RIO LTDA
Inscrição Estadual: 12.465.88-2
CNPJ: 46.347.827/0001-77
Endereço: Rua Antônio Menezes, Lote:15; quadra:4; parte 1 - São Gonçalo nº 247 - BOACU - RJ CEP 24.465-130
Fundamento Legal: Art 60, III do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, c/c os incisos III do art. 44-B da Lei nº 2.657/1996.

Id: 2759816

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 89 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 6 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, com a redação da Resolução SEFAZ nº 821, de 25 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 07/90, e o que consta no processo nº SEI-040006/036905/2026,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2026, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 355,5000

II -café conillon: US\$ 212,5000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO
Superintendente de Tributação

Id: 2759699

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS POR FONTE DE RECURSOS - SIAFE-RIO

CONTA CONTÁBIL	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO MARCADOR "FR"
1.1.1.1.1.19.04 - Caixa Econômica Federal e respectivas contas contábeis de aplicação financeira	31/12/2027
1.1.1.1.1.19.03 - Banco do Brasil S/A e respectivas contas contábeis de aplicação financeira	31/12/2027
1.1.1.1.1.19.02 - BRADESCO S/A e respectivas contas contábeis de aplicação financeira	31/12/2027
1.1.1.1.1.19.00 - Demais Contas de Banco Movimento e aplicação financeira	31/12/2027
Demais Ativos Financeiros	31/12/2027

Id: 2759700

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 651 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo SEI-040014/020684/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequação dos órgãos e entidades pertencentes aos poderes da União, Estados e Municípios a fim de garantir o cumprimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme preceitua a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018;
- o disposto no Decreto nº 48.891 de 10 de Janeiro de 2024 que institui a política de governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do poder executivo estadual;
- o disposto na Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;
- o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
- o disposto no Decreto Estadual nº 47.826, de 11 de novembro de 2021 - institui o Comitê Estadual de Governança e Privacidade de Dados em Consonância com a Lei nº 13.709/2018; e
- o disposto na Instrução Normativa PRODERJ nº 02, de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, além do encarregado de dados, para atuar no comitê de segurança da informação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA conforme segue:

I - Presidente do Comitê de Privacidade: Josemir de Barros Silva, ID: 5032911-1
II - Representante Jurídico: Filipe Lessa Lemos, ID: 43810632-2
III - Representante de TI/Segurança da Informação: Márcio Alex dos Santos Feijó, 5015530-0.
IV - Representante de Recursos Humanos: Carlos Andre Maciel Pinheiro - ID Funcional: 43811787
V - Representante da Governança: Marcos da Cunha Rodrigues Machado - ID: 5015056-1
VI - Representante da Comunicação: Jefferson dos Santos Araújo - ID: 50999010-2
VII - Representante Operacional/Infraestrutura (segurança física): Nelson Felipe Pinheiro, ID: 50765094
Art. 2º - O Comitê de Segurança da Informação se reunirá regularmente, conforme a agenda estabelecida pelo Presidente do Comitê.
§ 1º - O comitê deverá se reunir quando convocado por qualquer um dos seus membros com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, não obstante o prazo de convocação previsto, será considerada válida a

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTES Nº 11 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUBCONT Nº 022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE O CRONOGRAMA PARA A IMPLANTAÇÃO DO MARCADOR FONTE DE RECURSOS EM CONTAS CONTÁBEIS REPRESENTATIVAS DE ATIVO FINANCEIRO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAFE-RIO.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso II combinado com o Anexo V, ambos do Decreto nº 50.340, de 22 de junho de 2026 e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimorar a informação contábil constante do Plano de Contas aplicada ao Setor Público;

- o disposto na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

- o Acórdão nº 058881/2023, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que versou sobre as contas de governo do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022;

- a necessidade de conciliação conta única do Tesouro do Estado como etapa prévia e indispensável à correta implantação do marcador Fonte de Recursos (FR) nas contas contábeis representativas de caixa, equivalente de caixa demais ativos financeiros;

- a contratação de serviços técnicos especializados destinados a apoiar a conciliação das disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual por fonte ou destinação de recursos, como etapa necessária à posterior implementação do marcador Fonte de Recursos - FR;

- o constante dos autos do processo dos Processos nº SEI-040009/000026/2026 e nº SEI-040053/000100/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUBCONT nº 022, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SUBCONT nº 033, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

TOMAZ LUCAS SANTOS LEAL
Subsecretário do Tesouro do Estado

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS POR FONTE DE RECURSOS - SIAFE-RIO

CONTA CONTÁBIL	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO MARCADOR "FR"
1.1.1.1.1.19.04 - Caixa Econômica Federal e respectivas contas contábeis de aplicação financeira	31/12/2027
1.1.1.1.1.19.03 - Banco do Brasil S/A e respectivas contas contábeis de aplicação financeira	31/12/2027
1.1.1.1.1.19.02 - BRADESCO S/A e respectivas contas contábeis de aplicação financeira	31/12/2027
1.1.1.1.1.19.00 - Demais Contas de Banco Movimento e aplicação financeira	31/12/2027
Demais Ativos Financeiros	31/12/2027

Id: 2759700

reunião a que comparecerem pelo menos dois terços de seus membros. Caso contrário, a reunião será adiada pelo coordenador do comitê e agendada em nova data.

§ 2º - Toda convocação deve conter a pauta da reunião e o material de apoio, se for o caso, sendo realizadas na sede do RIOPREVIDÊNCIA ou em local previamente definido por seus membros, sendo facultada a participação de seus membros por teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea que assegure a sua participação efetiva na reunião.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria RIOPREV/PRESI nº 548/2024.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
Diretor-Presidente

Id: 2759703

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 652 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA RIOPREV Nº 628 DE 10 DE JULHO DE 2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008, e a Lei Complementar nº 132, de 25 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO:

- o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, o objetivo fundamental de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, bem como o direito à saúde e à segurança no trabalho, nos termos dos artigos. 1º, III, 3º, IV, 6º, 7º, XXII, e 39, § 3º, da Constituição Federal;
- o Decreto-Lei Nº 220 de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto nº 2.479/1979, que aprova o regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Lei nº 14.831, de 27 de março de 2024, que institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação;
- a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), e sua emenda de 2022, que expressam o compromisso dos governos, das organizações de trabalhadores e das organizações de empregadores para com os valores básicos de humanidade e sua aplicação no mundo do trabalho;
- o Decreto 7.602/2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSTT;
- que a Política de Qualidade de Vida no Trabalho deve ser orientada pelo princípio geral de que a efetiva promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, por meio de projetos e ações a serem implementadas no

Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, constitui uma responsabilidade institucional e uma tarefa de todos os seus integrantes;

- o item 3.3 do Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (versão 3.5 de 023), que dispõe sobre Educação Previdenciária; estão relacionadas à educação previdenciária as ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, vida durante a aposentadoria e envelhecimento ativo.

- e, o constante dos autos dos processos nº SEI-040014/017645/2024 e nº SEI-040014/013482/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria RIOPREV n.º 628, de 10 de julho de 2026, passa a vigorar com as alterações previstas nesta Portaria.

Art. 2º - O art. 3º da Portaria RIOPREV n.º 628, de 10 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Política de Qualidade de Vida no Trabalho deve estar alinhada ao Planejamento Estratégico do Rioprevidência.

Parágrafo único - Compete à Escola de Educação Previdenciária - EEP, Centro Histórico e de Preservação Histórica da Previdência do Estado do Rio de Janeiro - CCHPERJ e à Gerência de Recursos Humanos - GERRH, de forma conjunta, o desenvolvimento dos programas, dos projetos e das ações para a consecução dos objetivos presentes nesta portaria, observando-se a competência de cada área."

Art. 3º - O art. 9º da Portaria RIOPREV n.º 628, de 10 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho será composta por servidores, sendo, no mínimo, 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes, representado por:

I - 1 (um) representante da Gerência de Recursos Humanos - GERRH;

II - 1 (um) representante da Escola de Educação Previdenciária - EEP;

III - 1 (um) representante do Centro Histórico e de Preservação Histórica da Previdência do Estado do Rio de Janeiro - CCHPERJ;

IV - 2 (dois) membros efetivos indicados pela Diretoria Executiva;

V - 2 (dois) membros suplentes indicados pela Diretoria Executiva."

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
Diretor-Presidente

Id: 2759702

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE
DE 26/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-040014/015831/2026 - DEFIRO o requerimento de isenção do desconto de Imposto de Renda, em nome da servidora inativa LUCIMAR ALVES DE AZEREDO, ID. Funcional nº 20590350, de acordo com instrução processual, com base Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e Lei nº 11.052 de 29/12/2004, devendo o benefício ser concedido em caráter permanente a contar de 23/01/2026.

Id: 2759701

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 27/08/2026
PÁGINA 09 - 1º COLUMA

ATO DA DIRETORA
DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-040161/014403/2023

Onde se lê: ... gestão e fiscalização do Contrato...

Leia-se: ... gestão e fiscalização do Contrato 016/2024...

Onde se lê: ... ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação Suplente)...

Leia-se: ... ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação)...

Id: 2759704

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÕES**

**ATOS DO GERENTE
DE 26/08/2026**

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **LUIZ DIOGO RANGEL SALLES** - ID. 5176393-1 (Gestor do Contrato 02), **ALESSANDRA CUNHA DE FREITAS** - ID. 4382291-6 (Fiscal de Execução), **ROMULO TOSTA GONÇALVES** - ID. 4406103-0 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 48/2023, cujo objeto é a OUT-SOURCING DE IMPRESSÃO, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa SIMPRESS NÍLÍERCIO LOCAÇÃO A SERVIÇOS S/A, como tratado no processo SEI-040161/006715/2023. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** - ID. 50349376 (Gestor do Contrato 02), **ROMULO TOSTA GONÇALVES** - ID. 4406103-0 (Fiscal de Execução), **LUIZ DIOGO RANGEL SALLES** - ID. 5176393-1 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 018/2026, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VOIP COM PABX VIRTUAL (LOTE I) E DE PLATAFORMA DE CONTACT CENTER UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CLOUD COMPUTING (LOTE II), que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, como tratado no processo SEI-040014/005516/2026. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **MÁRCIO ALEX DOS SANTOS FEIJÓ** - ID. 5015530-0 (Gestor do Contrato 02), **LUIZ DIOGO RANGEL SALLES** - ID. 5176393-1 (Fiscal de Execução), **MÁRCIO ROBERTO SEGOWICK HERMES** - ID. 4400321-8 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 092/2024, cujo objeto é a SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO, que entre si

celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como tratado no processo SEI-040014/036784/2024. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** - ID. 50349376 (Gestor do Contrato 02), **ALESSANDRA CUNHA DE FREITAS** - ID. 43822916 (Fiscal de Execução), **ANA VITORIA DA SILVA BOMFIM** - ID. 5157625-2 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 047/2024, cujo objeto é a CERTIFICAÇÃO DIGITAL, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, como tratado no processo SEI-040014/000828/2024. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **MÁRCIO ALEX DOS SANTOS FEIJÓ** - ID. 5015530-0 (Gestor do Contrato 02), **MÁRCIO ROBERTO SEGOWICK HERMES** - ID. 4400321-8 (Fiscal de Execução), **ANA VITORIA DA SILVA BOMFIM** - ID. 5157625-2 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 014/2026, cujo objeto é a PONTOS LÓGICOS, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA, como tratado no processo SEI-040014/047066/2025. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **ANA VITORIA DA SILVA BOMFIM** - ID. 5157625-2 (Gestor do Contrato 02), **MÁRCIO ALEX DOS SANTOS FEIJÓ** - ID. 5015530-0 (Fiscal de Execução), **LUIZ DIOGO RANGEL SALLES** - ID. 5176393-1 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 055/2024, cujo objeto é a GOVERNANÇA DE TIC, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., como tratado no processo SEI-040014/004813/2024. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **MÁRCIO ALEX DOS SANTOS FEIJÓ** - ID. 5015530-0 (Gestor do Contrato 02), **MÁRCIO ROBERTO SEGOWICK HERMES** - ID. 4400321-8 (Fiscal de Execução), **ROMULO TOSTA GONÇALVES** - ID. 4406103-0 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 031/2024, cujo objeto é a ANTIVÍRUS, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA., como tratado no processo SEI-040014/008436/2024. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **LUIZ DIOGO RANGEL SALLES** - ID. 5176393-1 (Gestor do Contrato 02), **ALESSANDRA CUNHA DE FREITAS** - ID. 43822916 (Fiscal de Execução), **ROMULO TOSTA GONÇALVES** - ID. 4406103-0 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 032/2024, cujo objeto é a ANTIVÍRUS, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA., como tratado no processo SEI-040014/008436/2024. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **MÁRCIO ALEX DOS SANTOS FEIJÓ** - ID. 5015530-0 (Gestor do Contrato 02), **MÁRCIO ROBERTO SEGOWICK HERMES** - ID. 4400321-8 (Fiscal de Execução), **ANA VITORIA DA SILVA BOMFIM** - ID. 5157625-2 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 092/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA, como tratado no processo SEI-040014/043029/2025. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **ANA VITORIA DA SILVA BOMFIM** - ID. 5157625-2 (Gestor do Contrato 02), **ROMULO TOSTA GONÇALVES** - ID. 4406103-0 (Fiscal de Execução), **ALESSANDRA CUNHA DE FREITAS** - ID. 43822916 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 068/2025, cujo objeto é a SOFTWARE DE BACKUP, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA, como tratado no processo SEI-040014/040501/2025. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **LUCIANA DE SOUZA GARCIA** - ID. 4407979-6 (Gestor do Contrato 02), **NELSON LOPES ALVES** - ID. 2059885-8 (Fiscal de Execução), **RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** - ID. 50349376 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 084/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, como tratado no processo SEI-040014/032326/2025. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **LUCIANA DE SOUZA GARCIA** - ID. 4407979-6 (Gestor do Contrato 02), **LORRANE BAPTISTA** - ID. 51614146-1 (Fiscal de Execução), **RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** - ID. 50349376 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 091/2025, cujo objeto é a GUARDA EXTERNA E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA

INFORMAÇÃO LTDA, como tratado no processo SEI-040014/035275/2025. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **LUCIANA DE SOUZA GARCIA** - ID. 4407979-6 (Gestor do Contrato 02), **LORRANE BAPTISTA** - ID. 51614146-1 (Fiscal de Execução), **RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** - ID. 50349376 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 048/2025, cujo objeto é a DIGITALIZAÇÃO, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA, como tratado no processo SEI-040014/019039/2025. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

DESIGNA os servidores **JOSEMIR DE BARROS SILVA** - ID. 5032911-1 (Gestor do Contrato 01), **LUCIANA DE SOUZA GARCIA** - ID. 4407979-6 (Gestor do Contrato 02), **NELSON LOPES ALVES** - ID. 2059885-8 (Fiscal de Execução), **RAFAEL SILVA COCCHIARELLI** - ID. 50349376 (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO** - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE** - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 065/2025, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (AGENTE ADMINISTRATIVO), que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, como tratado no processo SEI-040014/044152/2024. Conforme processo nº SEI-040014/015993/2026.

Id: 2759705

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
COORDENADORIA DE PENSÃO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 26/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-040014/017471/2026 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA ILEI DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA(O), **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do(a) ex-segurado(a) JAIME RAMOS DA SILVA, ID Funcional nº 29937736 do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

DE 27/08/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/029378/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ELSON MONTEIRO DOS SANTOS, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do(a) ex-segurado(a) IVETE MANHÃES DE ALMEIDA, ID Funcional nº 3789885-0 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

Id: 2759709

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS**

**ATOS DA GERENTE
DE 26/08/2026**

APOSENTA, a contar de 20/08/2026, **DENIRA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21135789, vínculo 1, matrícula 8106713-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080003/000202/2026. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade de.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei Estadual 7946/2018 - R\$ 2.848,68

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.709,21

Proventos - R\$ 4.557,89

APOSENTA, a contar de 20/08/2026, **EDNA MARIA MACHADO GOUVEIA**, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE L/7946, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31814557, vínculo 1, matrícula 145732-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/018225/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 1.667,99

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.000,79

Proventos - R\$ 2.668,78

APOSENTA, a contar de 21/08/2026, **FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS**, AUDITOR DO ESTADO PADRÃO XI, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, ID funcional nº 19430361, vínculo 1, matrícula 816250-5, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-320001/001115/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei Estadual 7989/2018 - R\$ 16.347,93

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 9.808,76

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO CONT INTERNO - Lei Est. 5756/10 C/C Lei Est. 9631/22 - R\$ 2.452,19

VERBAS VARIÁVEIS GDA - EC Estadual 90/21 Art 7º, inciso II - R\$ 7.520,05

Proventos - R\$ 36.128,93

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 05/02/2026, **LEILIAN CARVALHO SILVA**, MÉDICO LEI 7946/18, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 30570450, vínculo 2, matrícula 867713-0, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Tornando sem efeito o ato 01/04/2026. Processo nº SEI-080001/005721/2026. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 7º, §6º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 4.180,87

Número de anos excedentes: 3

Percentual a Receber: 66%

Proventos: R\$ 2.759,37

APOSENTA, a contar de 20/08/2026, **WERNER GUNTHER SCHMIDT**, TÉCNICO DE REGULAÇÃO, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 6177484, vínculo1, matrícula 140-4, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-220008/000022/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.731,28

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 45% - R\$ 1.229,08
VANT PES NOM IDENT AGETRANSP - Lei Estadual 6852/2014 - R\$ 1.678,25
Proventos - R\$ 5.638,61

APOSENTA, a contar de 08/08/2026, **VERA LUCIA GONCALVES DE FREITAS**, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20655045, vínculo 1, matrícula 2344-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-150016/033015/2026. **FIXA** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 4781/2006 - R\$ 8.531,09
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 5.118,65
GRAT VALORIZ PROFIS DETRAN - 20% - Lei Estadual 4781/2006 - R\$ 252,90
Proventos - R\$ 13.902,64

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 15/08/2026, **CRISONTI-NO JOSE DA SILVA FILHO**, AGENTE DE DEFESA FLORESTAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, ID funcional nº 19326378, vínculo 1, matrícula nº 1984228, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-020001/004515/2026.

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 17/07/2026, **VERA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31938841, vínculo 1, matrícula nº 2590412, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/029067/2026.

DE 27/08/2026

APOSENTA, a contar de 01/04/2026, **LUIZ JOSE DE SOUZA**, MÉDICO LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 32322631, vínculo 3, matrícula 265969-6, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tornando sem efeito o ato de 07/04/2026. Processo nº SEI-080001/015488/2025. **FIXA** os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.451,23
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.270,74
Proventos - R\$ 8.721,97

Id: 2759707

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUDITORIA

ATOS DO GERENTE
DE 26/08/2026

CONCEDE a **MARLENE FIGUEIREDO**, na qualidade de COMPANHIEIRA do ex-segurado MARLITO NUNES DA SILVA, matrícula 56410-4, cargo de ART PAV.ALV. E PEDREIRA da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.077,30, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/10/2017. Processo nº SEI PD-04/144.134/2017.

CONCEDE a **MARISA DOS GUIMARÃES DE JESUS ALEXANDRE**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MARIO DE JESUS ALEXANDRE, matrícula 00 0232505-8, cargo de PROFESSOR FAETEC I do(a) FAETEC, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.590,10, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/05/2020. Processo nº SEI PD-04/138.90/2020.

CONCEDE a **MARIZA ALENCAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JOSE MOACYR DE OLIVEIRA, matrícula 8350-1, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.899,56, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/03/2018. Processo nº SEI PD-04/137.40/2018.

CONCEDE a **ACHILLES LEAO DE JESUS FILHO**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) SANDRA LEITE LEAO DE JESUS, matrícula 00-0802158-6, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do(a) SES, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.157,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/10/2025. Processo nº SEI-040014/046970/2025.

CONCEDE a **NARLI MOREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de COMPANHIEIRA do(a) ex-segurado(a) JORGE HENRIQUE DA SILVA, matrícula 00-0025068-8, cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.931,98, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/10/2025. Processo nº SEI-040014/044865/2025.

CONCEDE a **MARIA VILANI ALENCAR DOS SANTOS**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado FRANCISCO VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 32473-1, cargo de PROFESSOR ADJUNTO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.084,49, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/10/2019. Processo nº SEI PD-04/135.443/2019.

CONCEDE a **ANDREA PADILHA DOS SANTOS DE AZEVEDO**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado MAURO SERGIO BAPTISTA DE AZEVEDO, matrícula 42851-6, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.537,00, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 13/07/2018. Processo nº PD-04/142.137/2018.

CONCEDE a **MONIQUE EVELYN DOS SANTOS DE AZEVEDO**, na qualidade de FILHA MENOR do ex-segurado MAURO SERGIO BAPTISTA DE AZEVEDO, matrícula 42851-6, cargo de SUBTENENTE PM da SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9073,99, correspondente a cota de 100%, no período de 04/05/2018 a 12/07/2018 e no valor de R\$ 4.537,00, correspondente a cota de 50,00% a partir do período de 13/07/2018 com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. Processo nº SEI PD-04/142.137/2018.

CONCEDE a **CILEA GROPILLO DE CARVALHO**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado IGNACIO GABRIEL PRATA DE CARVALHO, matrícula 3756-4, cargo de PROFESSOR AUXILIAR da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADEDO ESTADORJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.221,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/06/2019. Processo nº SEI PD-04/136.75/2019.

CONCEDE a **MARIA CONCEIÇÃO ANTONIO**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado WALMIR ANTONIO, matrícula 00-0010445-5, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$

6.758,51, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/05/2018. Processo nº SEI PD 04/140.83/2018.

CONCEDE a **SUELI MARIA DE FATIMA CARDOSO DA MOTA**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado CELSO LUIZ DA MOTA, matrícula 177368-8, cargo de TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA da SEPOL, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.343,07, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 14/01/2026. Processo nº SEI-040014/002851/2026.

CONCEDE a **MARIA DE JESUS PIRES NUNES**, na qualidade de VIÚVA do(a) exsegurado(a) MARCAL DA CRUZ NUNES, matrícula 26823-2, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS do(a) TCE, a pensão por morte, no valor de R\$ 13.842,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/07/2019. Processo nº PD-04/154.76/2019. Processo nº SEI PD-04/154.76/2019.

CONCEDE a **VALDIRA DA ROCHA AGUIAR**, na qualidade de VIÚVA do(a) exsegurado(a) RUBEN CARLOS AGUIAR, matrícula 222016-8, cargo de INSTRUTOR GRAFICO do(a) FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO RJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.021,66, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 14/10/2022. Processo nº SEI040150/001724/2022.

CONCEDE a **MARIZA MIKALOSKI PENEDO**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado STENIO LUIZ ALMEIDA PENEDO, matrícula 01/7001, cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO do TJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.966,30, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/10/2018. Processo nº SEI PD-04/138.215/2018.

CONCEDE a **CARLOS ALBERTO DE AGUIAR**, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) MARIA VIRGINIA LOPES DE AGUIAR, matrícula 00-0220178-8, cargo de INSPETOR DE ALUNOS do(a) FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO RJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.003,96, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, no período compreendido de 04/08/2018 a 03/02/2019 e, no valor de R\$ 2.001,98, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/02/2019. Processo nº SEI PD-04/138.176/2018.

CONCEDE a **EMANUELLE LOPES DE AGUIAR**, na qualidade de FLHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) MARIA VIRGINIA LOPES DE AGUIAR, matrícula 00-0220178-8, cargo de INSPETOR DE ALUNOS do(a) FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO RJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.001,98, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/02/2019. Processo nº SEI PD-04/138.176/2018.

CONCEDE a **JORGE SANCHES MOURA**, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-segurado(a) MARIA REGINA VENTURA MOURA, matrícula 1161377-5, cargo de TÉCNICO DE PROCURADORIA do(a) PGE, a pensão por morte, no valor de R\$ 10.806,01, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/08/2025. Processo nº SEI-040014/044376/2025.

CONCEDE a **NATALINA PERTILE PANARO DIAS**, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) LUIZ PANARO DIAS, matrícula 21116, cargo de TECNICO JUDICIARIO II do(a) TJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 10.149,63, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 10/06/2018. Processo nº SEI PD-04/135.144/2018.

CONCEDE a **ELISABETE DE OLIVEIRA NETO**, na qualidade de COMPANHIEIRA HOMOAFETIVA do(a) ex-segurado(a) ANNA TERESA LIMA LIBOTTE, matrícula 21896, cargo de ANALISTA JUDICIARIO do(a) TJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.265,94, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/07/2025. Processo nº SEI-040014/042056/2025.

CONCEDE a **MARIA APARECIDA LINS DA SILVA**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado WILLIAMS FERREIRA DA SILVA, matrícula 00-0814218-4, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do(a) SES, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.540,31, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso I da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/05/2024. Processo nº SEI-040014/034999/2024 e Processo nº SEI-040014/035000/2024.

CONCEDE a **LUIS ANTONIO DA SILVA SEQUEIRA**, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-segurado(a) MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA SEQUEIRA, matrícula 8025082, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do(a) SES, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.188,23, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 14/01/2026. Processo nº SEI-040014/006334/2026 e SEI-040014/006344/2026.

CONCEDE a **MARIA APARECIDA DA COSTA MAIA**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado PAULO MARTINS MAIA, matrícula 00-0114600-0, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.822,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/05/2018. Processo nº SEI PD-04/153.29/2018.

CONCEDE a **GILSON TEIXEIRA RAMOS**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex segurado(a) LANE GUIMARAES DE AZEVEDO, matrícula 3553-5, cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO do(a) SEC EST DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.037,46, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art.

26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/06/2026. Processo nº SEI 040014/016774/2026 e SEI-040014/016775/2026.

CONCEDE a **ANNA PAULA MARTINS DE CASTRO RAMOS**, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) PAULO ROBERTO RAMOS DE SOUZA, matrícula 42004, cargo de SOLDADO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.154,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/12/2019. Processo nº SEI PD-04/153.165/2019.

CONCEDE a **LUIZA JUVENAL FERREIRA**, na qualidade de COMPANHIEIRA do(a) ex-segurado(a) LUIZ FERREIRA, matrícula 19500, cargo de 2º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.997,85, correspondente a cota de 64,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/10/2019. Processo nº SEI PD-04/142.244/2019.

CONCEDE a **ELOIZA HELENA TAVARES DA SILVA GUIMARAES**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) AMARO FABIANO GUIMARAES, matrícula 00-0021548-3, cargo de MÉDICO do(a) SES, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.664,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/05/2017. Processo nº SEI PD-04/146.93/2018.

CONCEDE a **PERLA VIEIRA DE ASSIS ZANINI**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) FABIO ZANINI DE OLIVEIRA, matrícula 789651, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.379,48, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/08/2020. Processo nº SEI PD-04/135.587/2020.

CONCEDE a **MARIA EDUARDA DE ASSIS ZANINI**, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) FABIO ZANINI DE OLIVEIRA, matrícula 789651, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.689,74, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/08/2020. Processo nº SEI PD-04/135.587/2020.

CONCEDE a **FABIO GUILHERME NASCIMENTO ZANINI DE OLIVEIRA**, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) FABIO ZANINI DE OLIVEIRA, matrícula 789651, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.689,74, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/08/2020. Processo nº SEI PD-04/135.587/2020.

CONCEDE a **VALTEME MARTINS CHAVES**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) ROBBISON ARAUJO CHAVES, matrícula 20149, cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO do(a) FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.362,76, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/01/2020. Processo nº SEI PD-04/137.3/2020.

CONCEDE a **ARINDA PASTRO CASAGRANDE**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) VICENTE CASAGRANDE, matrícula 106674, cargo de 3 SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.247,05, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/05/2020. Processo nº SEI PD 04/141.123/2020.

CONCEDE a **MARIA DA CONCEIÇÃO BOGÉA FRANCK**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) CARLOS DANIEL FRANCK, matrícula 11650553, cargo de ODONTOLOGO do(a) SES, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.339,17, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/11/2023. Processo nº SEI-040150/001931/2023 e SEI-040150/001932/2023.

CONCEDE a **TARMA RIBEIRO LEITE DE CASTRO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) GILBERTO LEITE DE CASTRO, matrícula 446, cargo de ESPECIALISTA LEGISLATIVO do(a) ALERJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.925,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/10/2017. Processo nº SEI PD-04/139.210/2017.

CONCEDE a **VERA LUCIA DA SILVA LIMEDE**, na qualidade de VIÚVA do(a) exsegurado(a) JOAO DA SILVA LIMEDE FILHO, matrícula 19963, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.852,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/02/2020. Processo nº SEI PD-04/142.266/2020.

CONCEDE a **SEBASTIAO DE PAULA ABBUD**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex segurado(a) RAIMUNDA MARIA DE ALMEIDA ABBUD, matrícula 00-0504562-0, cargo de PROFESSOR DOCENTE II do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.117,59, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/02/2020. Processo nº SEI PD-04/231.23/2020.

CONCEDE a **MARIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) NEI DELGADO FERREIRA, matrícula 00-0025785-7, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.430,91, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/04/2020. Processo nº SEI PD-04/142.261/2020.

CONCEDE a **TARMA RIBEIRO LEITE DE CASTRO**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) GILBERTO LEITE DE CASTRO, matrícula 446, cargo de ESPECIALISTA LEGISLATIVO do(a) ALERJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.925,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/10/2017. Processo nº SEI PD-04/139.210/2017.

CONCEDE a **MARIA APARECIDA DA COSTA MAIA**, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado PAULO MARTINS MAIA, matrícula 00-0114600-0, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.822,02, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/05/2018. Processo nº SEI PD-04/153.29/2018.

Id: 2759708



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEDEICSCTI/DGAF Nº 113 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AV. PRESIDENTE WILSON Nº 231 - 19º ANDAR - SALAS 1901, 1902, 1903 E 1904 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - EDIFÍCIO PALÁCIO AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE DA EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. E REVOGA AS PORTARIAS ANTERIORES.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 c/c Resolução SEDEICS nº 201 de 11 de agosto 2026 bem como o que consta no processo administrativo nº SEI-480001/000462/2024.

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- O disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- O disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016;

- O que consta dos autos do Processo nº SEI-480001/000462/2024;

- O disposto no parágrafo segundo, do artigo 1º do Decreto 50.391 de 21 de julho de 2026, que incorporou a SEENEMAR à SEDEICSCTI, prevendo a transferência de todos instrumentos de contratação em curso, contratos, convênios e instrumentos congêneres já celebrados;

- Os devidos apostilamentos que serão providenciados em momento oportuno, formalizando a substituição da representação do estado do Rio de Janeiro nos contratos transferidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Adesão da Light, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

Como Gestor Titular:
Daniele Raiane Pereira de Carvalho - ID° 5125545-6.

Como Gestor Suplente:
Amanda Arcanjo Barbosa Briel - ID° 5157772-0.

Como Fiscais Titulares:
Iolanda Barbosa Pinheiro da Silva - ID° 5179350-4;
Yasmin dos Santos Erasmo Pereira - ID° 5176549-7.

Como Fiscal Suplente:
Luciana dos Santos Brandão - ID° 5148959-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

KARINA FERRAREZ PESSANHA DE SOUZA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2759834

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SEDEICSCTI Nº 114 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 002/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COPA, MANUTENÇÃO PREDIAL E RECEPCIONISTA DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF. E REVOGA AS PORTARIAS ANTERIORES.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 c/c Resolução SEDEICSCTI nº 201 de 11 de agosto de 2026, bem como o que consta no processo SEI-480001/000228/2024;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023;

- o que consta dos autos do Processo nº SEI-480001/000228/2024,

- o disposto no parágrafo segundo, do artigo 1º do Decreto 50.391 de 21 de julho de 2026, que incorporou a SEENEMAR à SEDEICSCTI, prevendo a transferência de todos instrumentos de contratação em curso, contratos, convênios e instrumentos congêneres já celebrados;

- os devidos apostilamentos que serão providenciados em momento oportuno, formalizando a substituição da representação do estado do Rio de Janeiro nos contratos transferidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 002/2024 (ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS-ANDEF), com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

Como Gestor Titular:
Daniele Raiane Pereira de Carvalho - ID 5125545-6.

Como Gestor Suplente:
Amanda Arcanjo Barbosa Briel - ID 5157772-0.

Como Fiscais Titulares:
Luciana dos Santos Brandão - ID 5148959-7;
Yasmin dos Santos Erasmo Pereira - ID 5176549-7.

Como Fiscal Suplente:
Iolanda Barbosa Pinheiro da Silva - ID 5179350-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

KARINA FERRAREZ PESSANHA DE SOUZA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2759812

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SEDEICSCTI Nº 115 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 005/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REPRESENTAÇÃO COM BLINDAGEM DA EMPRESA REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. E REVOGA AS PORTARIAS ANTERIORES.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 c/c Resolução SEDEICSCTI nº 201 de 11 de Agosto de 2026, bem como o que consta no processo SEI-480001/000430/2026;

CONSIDERANDO:

-o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023;

- o que consta dos autos do Processo nº SEI-480001/000430/2026;

- o disposto no parágrafo segundo, do artigo 1º do Decreto 50.391 de 21 de julho de 2026, que incorporou a SEENEMAR à SEDEICSCTI, prevendo a transferência de todos instrumentos de contratação em curso, contratos, convênios e instrumentos congêneres já celebrados;

- os devidos apostilamentos que serão providenciados em momento oportuno, formalizando a substituição da representação do estado do Rio de Janeiro nos contratos transferidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 005/2026 (REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA), com objetivo de serviços de locação de veículos representação com blindagem.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

Como Gestor Titular:
Maurício Leal Costa - ID 1911820-1.

Como Gestor Suplente:
Daniele Raiane Pereira de Carvalho - ID 5125545-6.

Como Fiscais Titulares:
Celso Reis Formozo - ID 2033766-3;
Fabio da Costa Miranda - ID 1912054-0.

Como Fiscal Suplente:
Matheus Pereira Ramos - ID 5179354-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

KARINA FERRAREZ PESSANHA DE SOUZA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2759805

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEDEICSCTI/DGAF Nº 116 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 006/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VOIP COM PABX VIRTUAL E DE PLATAFORMA DE CONTACT CENTER UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CLOUD COMPUTING DA EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA. E REVOGA AS PORTARIAS ANTERIORES.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 c/c Resolução SEDEICSCTI nº 201 de 11 de agosto de 2026, bem como o que consta no processo SEI-480001/000070/2026;

CONSIDERANDO:

-o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023;

- o que consta dos autos do Processo nº SEI-480001/000070/2026;

- o disposto no parágrafo segundo, do artigo 1º do Decreto 50.391 de 21 de julho de 2026, que incorporou a SEENEMAR à SEDEICSCTI, prevendo a transferência de todos instrumentos de contratação em curso, contratos, convênios e instrumentos congêneres já celebrados;

- os devidos apostilamentos que serão providenciados em momento oportuno, formalizando a substituição da representação do estado do Rio de Janeiro nos contratos transferidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 006/2026 (3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA), com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

Como Gestor Titular:
Daniele Raiane Pereira de Carvalho - ID 5125545-6.

Como Gestor Suplente:
Marcelo Mendonça Veiga Junior - ID 5179348-2.

Como Fiscais Titulares:
Cleider Silva Póvoa - ID 5167726-1;
Fabio da Costa Miranda - ID 1912054-0.

Como Fiscal Suplente:
Luciana dos Santos Brandão - ID 5148959-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

KARINA FERRAREZ PESSANHA DE SOUZA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2759820

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-260004/000354/2025 - Pelo descumprimento das obrigações contratuais celebrada no Contrato 05/2025 com fundamento no Art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, APLICO à empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S/A, CNPJ nº 42.270.603/0001-53, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2759617

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/001552/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$5.102,09 em nome do ex-servidor DANIEL DOS SANTOS LOPES, CPF 100.363.047-27, conforme Despacho CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO FÉRIAS (139559856) e Despacho 139561856.

PROCESSO Nº SEI-260006/062330/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$20.210,00 em favor da empresa VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ nº 05.630.085/0001-05, nos termos do inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009.

PROCESSO Nº SEI-260006/063931/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$55.979,43 em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S. A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16, nos termos do inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009.

PROCESSO Nº SEI-260006/002101/2026 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$3.077,52 em favor da empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86, nos termos do inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009.

DE 25.08.2026

*PROCESSO Nº SEI-260006/003719/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$5.842,00 em nome do ex-servidor THIAGO SANTOS FACINA, CPF 079.624.837-09, conforme Despacho CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO FÉRIAS (139341466) e Despacho 139343699
*Republished por incorreção no original publicado no D.O. de 27/08/2026.

Id: 2759576

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/08/2026

DESIGNA os servidores SILVANO DA SILVA PERIM, Id 4382656-3, MARLUCE ALMEIDA LEITÃO, Id 5098573-6 e MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO, Id 4261630-1 para comporem a Comissão de Planejamento; MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO, Id 4261630-1, como gestora do contrato, SILVANO DA SILVA PERIM, Id 4382656-3, como gestor substituto, os servidores MARLUCE ALMEIDA LEITÃO, Id 5098573-6 e LUCIANO MARQUES GOMES Id 616562-1 para comporem a Comissão de Fiscalização, e como fiscal substituto, LUIZ LIMA DE MELO, Id 5029485-7, referente à contratação de empresa especializada em serviços de capacitação de servidores que atuam no Departamento de Contabilidade da Fundação CECIERJ, conforme os autos do processo nº SEI-260004/002837/2026.

Id: 2759626

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-260004/001562/2026 - RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro na alínea f, inciso III, Art.74 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) objetivando a capacitação de servidores da Fundação CECIERJ.

Id: 2759534

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-260004/002559/2026 - RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro na alínea f, inciso III, Art.74 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa INFOCORH LTDA, inscrita no CNPJ 44.825.501/0001-82, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) objetivando a capacitação de servidores da Fundação CECIERJ.

Id: 2759535

de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2759825

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26.08.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 1º SGT PM RG 67.768 **WADINEY PISNO GONÇALVES**, a contar da data de seu falecimento em 23/02/2026, Registrado no Livro C-00038, Folha 004, Termo 6306, expedida Cartório do Ofício Único do 1º Distrito de Carmo - RJ. Processo nº SEI-350009/010201/2026.

Id: 2759549

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/000352/2025 - no uso de suas atribuições legais , **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação e a despesa em favor da empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 42.270.603/0001-53, objetivando a locação de imóvel para atender as necessidades da Administração, mais especificamente, para sediar à Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SSI), conforme o 2º TERMO ADITIVO do CONTRATO n.º 026/2025, no valor de R\$ 7.021.750,86 (sete milhões vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 48 meses relativos à 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030.

Id: 2759628

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/000082/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de ELEONÔRA MARIA SERÓDIO NOGUEIRA, (CÔNJUGE) do extinto CEL PM RG 1/04.324 CAIO FIGUEIREDO NOGUEIRA, falecido em 12 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM (+40%), a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 57.480,07 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016195/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de CÁTIA GOMES MURI, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 101.906 FELIPE DA COSTA NUNES, falecido em 19 de abril de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/0161952026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de CAROLINA GOMES DA COSTA, (FILHA MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 101.906 FELIPE DA COSTA NUNES, falecido em 19 de abril de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/014446/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de AURICEIA MEDEIROS DA SILVA (FILHA MAIOR INVÁLIDA) do extinto SD PM RG 1/02.074 AURELINO MEDEIROS DA SILVA, falecido em 01 de abril de 2026, com a cota de 100% para o filha, inerente a graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 6.039,09 (seis mil e trinta e nove reais e nove centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/021382/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de ELIZABETE PARREIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO (CÔNJUGE) do extinto SUB TEN PM RG 38.465 ERIVALDO FERREIRA CARNEIRO, falecido em 17 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022121/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de REJANE PINTO CAVALCANTE CARDOSO PINHEIRO (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 1/10.924 PAULO ANTONIO CARDOSO PINHEIRO, falecido em 20 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.965,26 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022305/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de LÍBIA ALVES MONTEIRO (CÔNJUGE) do extinto SUB TEN PM RG 1/07.832 CARLOS MONTEIRO, falecido em 05 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.896,80 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022602/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA ANTONIETA DE SOUZA, (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 19.672 VANDERLEY TOME DE SOUZA, falecido em 22 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.299,92 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/022441/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de CARMEM AUXILIADORA MOREIRA (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 20.577 TANCREDO COSTA MOREIRA, falecido em 03 de junho de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 8.299 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/001227/2025 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de ALEXANDRA MADEIRA D'AGUILA DE LIMA, (FILHA MAIOR) da extinta 1º SGT PM RG 64.311 CRISTINA D'AGUILA RIBEIRO ROCHA, falecida em 06 de janeiro de 2025, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.282,58 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/001227/2025 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de JOÃO JOSÉ RIBEIRO ROCHA, (CÔNJUGE) da extinta 1º SGT PM RG 64.311 CRISTINA D'AGUILA RIBEIRO ROCHA, falecida em 06 de janeiro de 2025, com a cota de 50% para o cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 4.282,58 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/015982/2026 - **CONCEDO** a REDISTRIBUIÇÃO DA PENSÃO MILITAR em favor de KÊNIA FERNANDA DA SILVA BARROS, (CÔNJUGE) do extinto SUB TEN PM RG 77.586 JORGE LEONARDO SANTOS BARROS, falecido em 16 de junho de 2026, com a cota de 100% para 50% para a cônjuge, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/015982/2026 - **CONCEDO** a PENSÃO MILITAR em favor de PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA BARROS, (FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO) do extinto SUB TEN PM RG 77.586 JORGE LEONARDO SANTOS BARROS, falecido em 16 de junho de 2026, com a cota de 100% para 50% para o filho, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Id: 2759706

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/019201/2026 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação referente ao Despacho do Secretário de 25.08.2026, publicado no DOERJ nº 155 de 26 de agosto de 2026, página 23, 3ª coluna, referente ao processo em epígrafe, por ter sido veiculada de forma indevida.

PROCESSO Nº SEI-350001/019201/2026 - **TORNO SEM EFEITO** o Despacho do Secretário de 07.08.2026, publicado no DOERJ nº 145, de 12 de agosto de 2026, página 15, 1ª coluna, referente à autorização de passagem à disposição do 1º SGT PM RG 77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA em permuta com o 3º SGT PM RG 92.378 CAIO CESAR SOUZA SARTORIO, por ter sido veiculado indevidamente.

Id: 2759659

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/004315/2026 - **CONCEDO** benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº124656626, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 78.141 ANDERSON DE SOUZA FIGUEIRA, em face do seu falecimento no dia 01 de setembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de JAQUELINE DE JESUS (COMPANHEIRA), com a cota de 50%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a companheira o valor bruto de R\$ 8.780,98 (oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), com data de início em 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/004315/2026 - **CONCEDO** benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº124656626, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 78.141 ANDERSON DE SOUZA FIGUEIRA, em face do seu falecimento no dia 01 de setembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de ANTONELLA DE JESUS FIGUEIRA (FILHA), com a cota de 25%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para a filha a o valor bruto de R\$ 4.390,48 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com data de início em 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/004315/2026 - **CONCEDO** benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº124656626, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 2º TEN PM RG 78.141 ANDERSON DE SOUZA FIGUEIRA, em face do seu falecimento no dia 01 de setembro de 2025, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de GUILHERME RUFINO FIGUEIRA (FILHO), com a cota de 25%, inerente ao posto de 2º TEN PM. Sendo para o filho a o valor bruto de R\$ 4.390,48 (quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com data de início em 01 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/015783/2026 - **CONCEDO** benefício PENSÃO ESPECIAL tendo em vista a publicação da solução da averiguação contida no index SEI nº132280892, onde foi reconhecido o ato de serviço atribuído ao extinto 3º SGT PM RG 26.708 EGLAIR RODRIGUES DE ALMEIDA, em face do seu falecimento no dia 13 de novembro de 1997, sobre a PENSÃO MILITAR concedida em favor de VITOR FRANCA DE ALMEIDA (FILHO), com a cota de 100%, inerente a graduação de 3º SGT PM. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 7.038,76 (sete mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), com data de início em 13 de novembro de 1997, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c/c a Lei 2.153/72, c.

Id: 2759729

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350020/058641/2026** - **RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.
*Omitido no D.O.de 11.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 10.08.2026

***PROC. Nº SEI-350020/058641/2026** - **AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.
*Omitido no D.O.de 11.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 16/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350111/000425/2020 - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350109/004291/2023 - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/000133/2026 - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/031485/2025 - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/021916/2026 - **APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

Id: 2759645

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/008202/2022 - **FIXADOS**, com validade a contar de 10/11/2024, os proventos de DAVI FERREIRA DA SILVA , SUBTEN PM RG 54.947.
PROCESSO Nº SEI-350016/011468/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 23/06/2025, os proventos de CARLOS ROBERTO DA SILVA GUERRA , SUBTEN PM RG 57.239.

PROCESSO Nº SEI-350001/005183/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 10/03/2026 , os proventos de CELIO DA SILVA SOARES , SUBTEN PM RG 58.469.

PROCESSO Nº SEI-350009/022652/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 20/04/2026, os proventos de CELSO BURGOS DE ANDRADE , SUBTEN PM RG 60.254.

PROCESSO Nº SEI-350020/020067/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 02/03/2026, os proventos de NILSON DE CASTRO, SUBTEN PM RG 60.566.

PROCESSO Nº SEI-350020/056139/2025 - **FIXADOS**, com validade a contar de 19/08/2025, os proventos de LUIZ ANTONIO DE SOUZA , SUBTEN PM RG 60.795.

PROCESSO Nº SEI-350023/006211/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de ANDRE LUIZ NELAS FERREIRA , SUBTEN PM RG 65.366.

PROCESSO Nº SEI-350019/016984/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 02/06/2026, os proventos de SOLANGE DE CASTRO MI-LHOMEM, SUBTEN PM RG 66.018.

PROCESSO Nº SEI-350024/006892/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 06/03/2026, os proventos de ANDERSON DUQUE ESTRADA LOPES , SUBTEN PM RG 66.405.

PROCESSO Nº SEI-350020/020257/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 18/09/2025, os proventos de RONALDO SILVA DE ASSIS CELESTINO , SUBTEN PM RG 66.595.

PROCESSO Nº SEI-350002/005173/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 05/03/2026, os proventos de POJUCAN MORENO VIANA FILHO , SUBTEN PM RG 67.081.

PROCESSO Nº SEI-350021/020920/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 16/03/2026, os proventos de OZIAS ALMEIDA NOGUEIRA, SUBTEN PM RG 69.487.

PROCESSO Nº SEI-350022/029562/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 17/06/2026, os proventos de JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA , SUBTEN PM RG 69.819.

PROCESSO Nº SEI-350014/012398/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 28/04/2026, os proventos de JOEL PEREIRA BARBOSA JÚNIOR , SUBTEN PM RG 70.674.

PROCESSO Nº SEI-350020/018851/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 26/11/2025, os proventos de ALCIRLEI MAGALHÃES LOPES , SUBTEN PM RG 71.027.

PROCESSO Nº SEI-350011/001338/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 15/04/2026, os proventos de SANDRO ROBERTO GOMES, SUBTEN PM RG 71.342.

PROCESSO Nº SEI-140001/056764/2020 - **FIXADOS**, com validade a contar de 29/11/2016, os proventos de WAGNER CONDE BASTOS , 2ºSGT PM RG 60.564.

PROCESSO Nº SEI-350025/019392/2026 - **FIXADOS**, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de CAMILA ANASTÁCIO MOURÃO , 3ºSGT PM RG 93.690.

Id: 2759450

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/000352/2025 - no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 8.607 /2026 - DOERJ de 06/04/2026, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação e a despesa em favor da empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 42.270.603/0001-53, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 10, §4º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, por meio do 2º TERMO ADITIVO do CONTRATO n.º 026/2025 no valor total de R\$ 7.021.750,86 (sete milhões vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 48 meses relativos à 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030.

Id: 2759627

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/000895/2026 - no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 8.607 /2026 - DOERJ de 06/04/2026, **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 395/92/2026, cujo objeto consiste na aquisição de papel moeda e porta documento para CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, tendo como vencedores: Item 1(papel moeda) a empresa FORM FLEXOGRAFIA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.402/0001-04, pelo valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e Item 2(porta documento) a empresa JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.647.449/0001-66, pelo valor total de R\$ 12.070,00 (doze mil reais e setenta centavos).

Id: 2759511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/000895/2026 - no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 8.607 /2026 - DOERJ de 06/04/2026, **AUTORIZA** a despesa no valor de R\$ 63.069,90 (sessenta e três mil, sessenta e nove reais e noventa centavos), destinada à aquisição de papel moeda e porta documento para CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor das empresas: Item 1(papel moeda) a empresa FORM FLEXOGRAFIA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.402/0001-04, pelo valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); Item 2 (porta documento) a empresa JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES, inscrita no CNPJ sob o nº 63.647.449/0001-66,pelo valor total de R\$ 12.070,00 (doze mil reais e setenta centavos). Ambas decorrente da Dispensa Eletrônica nº 395/92/2026.

Id: 2759593

tidade funcional nº 571.110-0, matrícula nº 888.829-9, Oficial de Polícia Civil de 3ª classe, com efeitos a contar de 19-03-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, de 3ª classe (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 2.341,08; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 5.384,48; 40% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 3.090,22; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.341,08.

PROCESSO Nº SEI-360025/000708/2026 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIO JORGE GIRÃO DE CARVALHO, identidade funcional nº 2.924.882-5, matrícula nº 257.636-1, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 19-03-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360008/000263/2026 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de CARLOS ALBERTO FALCÃO, identidade funcional nº 2.985.224-2, matrícula nº 264.012-6, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 03-07-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil de 2ª classe (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO Nº SEI-040161/014118/2021 - REFIXADOS, os proventos mensais de inatividade de ADELMO ALVES, identidade funcional nº 2.926.206-2, matrícula nº 121.977-3, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, com efeitos a contar de 01-07-2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, de 3ª classe (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 1.802,46; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1.591/89 do Decreto nº 21.391/95), no valor de R\$ 4.145,66; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 3.568,92; 10% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 180,25; Direito Pessoal Gratificação Especial T Pol. (Lei 423/81), no valor de R\$ 0,08; 50% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 4.758,56. Processo nº E-09/2315/1902/2002.

PROCESSO Nº SEI-PD-01/013.3/2016 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de NELSON DIAS DA SILVA, identidade funcional nº 1.061.136-6, matrícula nº 355.378-7, Oficial de Cartório Policial de 4ª classe, com efeitos a contar de 01-12-2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial, de 4ª classe (Lei nº 3586/01 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.224,04; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1591/89 do Dec. 21.391/95), no valor de R\$ 2.815,29; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 2.423,60; 10% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 122,40; Incorporação Cargo em Comissão (Lei 530/82), no valor de R\$ 50,00. Processo E-09/01334/1702/1995.

Id: 2759611

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SEPOL/SSGA/DGCC SEI Nº 104
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA APURAR POSSÍVEL INEXEÇÃO CONTRATUAL PELA EMPRESA POLICE SURVIVAL LLC, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 057/SEPOL/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e diante dos fatos noticiados no Processo nº SEI-360343/000013/2023,

CONSIDERANDO:

- que as amostras apresentadas pela empresa POLICE SURVIVAL LLC, no âmbito do Contrato nº 057/SEPOL/2025, foram reprovadas nos testes previstos no Termo de Referência;

- que, após a manifestação da contratada, a área técnica competente manteve as conclusões quanto à reprovação das amostras;

- que a reprovação das amostras e o consequente não fornecimento dos bens contratados podem caracterizar, em tese, descumprimento contratual e inexecução total do ajuste, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

- a necessidade de apuração da responsabilidade administrativa da contratada, com observância do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador nº SEI-360018/001434/2026, em face da empresa POLICE SURVIVAL LLC, para apuração de possível descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº 057/SEPOL/2025, decorrente da reprovação das amostras apresentadas nos testes previstos no Termo de Referência e do consequente não fornecimento dos bens contratados nas condições estabelecidas.

Art. 2º - Designar os servidores Alexandre Azevedo dos Santos, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 565.012-7, e Telma dos Santos Guimarães, Comissária de Polícia, ID Funcional nº 2.915.559-2, para comporem a Comissão responsável pela instrução do feito.

Art. 3º - Os fatos objeto da apuração poderão caracterizar, em tese, a infração administrativa prevista no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução total do contrato.

Art. 4º - A conduta apurada poderá ensejar, observadas as circunstâncias do caso e os critérios de dosimetria estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a aplicação das seguintes sanções:

I - multa, na forma do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; e

II - impedimento de licitar e contratar, na forma do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os critérios de dosimetria previstos no § 1º do mesmo artigo.

Art. 5º - Na forma da legislação vigente, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - notificar a empresa para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, com exposição dos fatos e indicação dos dispositivos legais, editais e contratuais possivelmente infringidos;

II - juntar aos autos do PAS, o Edital e seus anexos, Contrato e demais documentos pertinentes;

III - promover as diligências necessárias à adequada apuração dos fatos, caso sejam necessárias informações complementares;

IV - comunicar a instauração do presente Processo Administrativo Sancionador à Controladoria-Geral da Polícia Civil e ao Departamento-Geral de Administração e Finanças;

V - publicar a presente Portaria no DOERJ e no Boletim Interno;

VI - adotar as demais diligências necessárias à regular instrução do feito.

Parágrafo Único - Comunique-se à empresa que os autos do processo administrativo estarão disponíveis para consulta através do portal SEI-RJ, por meio do link:

https://sei.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=6

sendo também ofertada a sua retirada em mídia na sede do Departamento-Geral de Contratações e Convênios, localizado à Rua do Lavradio nº 162, 1º andar, frente, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 6º - Concluída a instrução, deverá ser apresentado Relatório Final conclusivo acerca da responsabilidade da contratada e, se for o

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
049/SEPOL/2026	Prestação de serviços de locação de veículos de representação com blindagem	REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
NOME	ID	FUNÇÃO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONÇALVES	871.168-1	Fiscal
MATEUS TEIXEIRA MARTINS	871.961-9	Fiscal
ILDOBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	571.393-5	Fiscal substituto
ANNIE AKIL PEDERSEN	5.147.404-2	Gestor
DANIEL PACHECO DE MENEZES	4349416-1	Gestor Substituto

Id: 2759640

VII- ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Planejamento e Execução Orçamentária, representante da Subsecretaria de Administração.

§ 1º - A coordenação dos trabalhos será exercida pelo membro indicado no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º - Os membros poderão ser substituídos por meio de designação a ser feita pela autoridade competente, mediante solicitação prévia por parte da respectiva unidade administrativa;

§ 3º - O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores, especialistas, representantes de outros órgãos ou entidades e demais colaboradores, cuja participação seja considerada necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, sem direito a voto, quando aplicável.
Art. 4º Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar e presidir as reuniões;

II- definir, em conjunto com os demais membros, o cronograma de atividades;

III- coordenar e acompanhar a execução dos trabalhos;

IV- promover a distribuição das atividades entre os membros;

V- solicitar às unidades administrativas informações, documentos e subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI- consolidar as contribuições apresentadas pelos membros; e

VII- encaminhar o relatório final e as demais proposições à apreciação da autoridade competente.
Art. 5º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma estabelecido pelo Coordenador e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência.

§ 2º - Poderão ser lavradas atas ou registros das reuniões, contendo, quando pertinente, as deliberações, encaminhamentos e responsabilidades definidas.
Art. 6º - O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

§ 1º - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do Coordenador e autorização da autoridade competente.

§ 2º - Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará relatório final contendo, no mínimo:

I- síntese das atividades desenvolvidas;

II- diagnóstico ou análise da situação examinada;

III- principais resultados e conclusões;

IV- dificuldades eventualmente identificadas;

V- recomendações e propostas de encaminhamento; e

VI- plano de ação, quando aplicável.
Art. 7º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerada, e deverá ocorrer sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos ou funções.
Art. 8º - As unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Polícia Penal deverão prestar o apoio e fornecer as informações e os documentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho, observadas as normas aplicáveis.
Art. 9º - Os casos omissos e as questões necessárias ao pleno funcionamento do Grupo de Trabalho serão dirimidos pelo Coordenador do Grupo de Trabalho.
Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026
ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA
Secretária de Estado de Polícia Penal

Id: 2759694

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETARIA
DE 26.08.2026

NOMEIA THIAGO LUIZ FRANCA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50294741, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Reintegração e Saúde Prisional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Rodrigo de Barros Augusto, ID Funcional nº 50212478. Processo nº SEI-210001/067343/2026.

Id: 2759620

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETARIA
DE 27.08.2026

EXONERA, a pedido, **MAXIMILIANO DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50105957, do cargo

RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas do 4º Trimestre de 2018 e 1º Trimestre de 2019 no Contrato de Gestão nº 020/2018, incluindo as despesas da planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023..

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SES nº 3069 de 18 Maio de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

Id: 2759731

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4.252 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI ANEXO CONTENDO TABELA DE CORRELAÇÃO ENTRE OS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEU RESPECTIVO CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA À RESOLUÇÃO SES Nº 1058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-080001/005393/2026, e

CONSIDERANDO:

- a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde de coordenar e, em caráter complementar, executar ações de vigilância sanitária, conforme disposto no artigo 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

- a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde de executar as ações de vigilância sanitária, conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

- a Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- a Resolução RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

- o art.3º, da Lei Federal nº 13.874 (Lei da Liberdade Econômica), de 20 de setembro de 2019;

- a Lei nº 8953, de 30 de julho de 2020 que regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei da Liberdade Econômica, para classificar atividades de baixo risco;

- a Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

- a Resolução SES nº 2191 de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as listas e os critérios para classificação nacional de atividades econômicas - CNAE, sujeitas à vigilância sanitária no Estado do Rio de Janeiro por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário e pós-mercado;

- a necessidade de disciplinar as ações desempenhadas pelos entes do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, alinhando as definições das atividades econômicas contidas no CONCLA/IBGE com a nomenclatura empregada na Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, a fim de melhor orientar as ações de controle e regulação exercidas pelos órgãos municipais de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos de vigilância sanitária no âmbito do estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art.1º - Incluir o Anexo à Resolução SES nº 1058/2014.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde

JUSTIFICATIVA:

Atendimento a Resolução RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

Atendimento à Resolução SES nº 2191, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as listas e os critérios para Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sujeitas à vigilância sanitária no Estado do Rio de Janeiro por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário e pós-mercado.

A necessidade de disciplinar as ações desempenhadas pelos entes do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, alinhando as definições das atividades econômicas contidas no CONCLA/IBGE com a nomenclatura empregada na Resolução SES nº 1058, de 06 de novembro de 2014, a fim de melhor orientar as ações de controle e regulação exercidas pelos órgãos municipais de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO

Tabela de Correspondência entre Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária (Resolução SES nº 1058/2014) e Atividades Econômicas Sujeitas à Vigilância Sanitária (CONCLA/IBGE)

ESTABELECIMENTO (RESOLUÇÃO Nº 1058/2014)	CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA (CONCLA/IBGE)
1. Clínica de Terapia Renal Substitutiva.	8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA
		Definição Serviços destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, exceto os serviços de atendimento a pacientes renais agudos em pronto-socorros e UTIs
2. Unidade Móvel de Terapia Renal Substitutiva.	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
		Definição Serviços de atendimento a pacientes renais agudos em pronto-socorros e UTIs.
3. Hospitais e Clínicas com Internação.	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
		Definição Serviços de internação de longa duração (maior que 24 horas) prestados a pacientes, realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, incluindo-se os hospitais militares e os hospitais de centros penitenciários, exceto hospital-dia (24 horas) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas).
4. Serviços Intra-hospitalar de: 4.1- Laboratórios de Análises Clínicas, Pesquisa e Anatomia Patológica, Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas.	8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
		Definição As atividades dos laboratórios de análises clínicas, dos laboratórios de biologia molecular e dos postos de coleta de laboratórios de análises clínicas.
	8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
		Definição As atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica, tais como exames citológicos, exames citopatológicos e exames histopatológicos.
4. Serviços Intra-hospitalar de: 4.2- Serviço de Radiodiagnóstico Médico, Serviço de Imagem, Radiodiagnóstico Odontológico.	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
		Definição Os serviços de radiodiagnóstico, tais como radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, hemodinâmica, mamografia e fluoroscopia, exceto tomografia e ressonância magnética.
	8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
		Definição Os serviços que realizam exames de tomografia.
	8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
		Definição Os serviços que realizam exames de ressonância magnética.
4. Serviços Intra-hospitalar de: 4.3 - Unidade Odontológica Hospitalar.	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
		Definição As atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em hospitais.
4. Serviços Intra-hospitalar de: 4.4 - Farmácias Privativas de Unidades Hospitalares ou Congêneres.	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
		Definição Os serviços farmacêuticos prestados em hospitais.
5. Hemocentros, Núcleo de Hemoterapia, Unidade de Coleta e Transusão, Unidade de Coleta Móvel ou Fixo, Agência Transfusional, Central de Triagem Laboratorial de Doadores.	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
		Definição Os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais, exceto a fabricação de hemoderivados
6. Banco de Células, Tecidos e Órgãos, Centros de Tecnologia Celular, Laboratório de Células Progenitoras Hematopoiéticas e congêneres.	8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS
		Definição As atividades dos bancos de células e tecidos humanos e dos bancos de ossos quando realizadas em unidades independentes de hospitais
7. Serviço de Radioterapia e Medicina Nuclear.	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
		Definição Os serviços que utilizam a radiação ionizante para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade.
	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
		Definição Os serviços de medicina nuclear.
8. Banco de Leite Humano e Posto de Coleta de Leite Humano.	8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO
		Definição As atividades dos bancos de leite humano, independentes de estarem localizadas em unidades hospitalares.
9. Empresas Prestadoras de Bens e ou Serviços de Nutrição Enteral.	8650-0/07	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
		Definição Os serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral.
10. Indústrias de Ótica, Material e Equipamentos Óticos, de Aparelhos e Produtos Usados em Medicina, Ortopedia, Odontologia, Enfermagem, Educação Física, Embelezamento ou Correção Estética (Produtos Correlatos).	3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
		Definição A fabricação de instrumentos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório (estetoscópios, bisturis, pinças, tesouras, sondas, fórceps, boticões, etc.), a fabricação de seringas hipodérmicas de qualquer material, agulhas, cânulas, cateteres, etc., a fabricação de termômetros médicos e a fabricação de esterilizadores para laboratórios e hospitais.
	3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
		Definição A fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico e odontológico (mesas para operações cirúrgicas, equipamentos para mecanoterapia e massagens, cadeiras para dentistas com equipamento dental incorporado, etc.)

	3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA
		Definição A fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, a fabricação de calçados ortopédicos de qualquer material, sob encomenda, exceto marcapassos e cadeira de rodas.
	3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
		Definição A fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.
	3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
		Definição A fabricação de cimento e gesso dentais, de materiais para uso médico cirúrgico e odontológico (algodão, curativos e emplastros não impregnados com substâncias, etc.)
	3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
		Definição A fabricação de dentes, dentaduras e os laboratórios de prótese dentária
	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS
		Definição A fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes de contato, lentes para óculos, armações para óculos, óculos de sol e semelhantes) e a fabricação de óculos para segurança e proteção, não compreendendo os serviços de laboratórios óticos e os serviços de surfassagem para atingir o grau de dioptria óptica.
	3250-7/09	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO
		Definição Os serviços de laboratório ótico (lapidação de lentes) e os serviços de surfassagem para atingir o grau de dioptria óptica.
11. Empresas e unidades de processamento de material médico hospitalar,	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		Definição Os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros.
12. Indústrias de Produtos Farmacêuticos, de Insumos Farmacêuticos, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene.	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
		Definição A fabricação de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas subclasses terapêuticas: medicamentos sistêmicos específicos, agentes hematológicos, medicamentos dermatológicos, hormônios, medicamentos anti-infecciosos e soluções hospitalares, a fabricação de soros e vacinas e a fabricação de contraceptivos e as centrais de manipulação de produtos farmacêuticos alopáticos.
	2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO
		Definição A fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.
	2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
		Definição A fabricação de substâncias químicas farmacologicamente ativas, obtidas por síntese química, utilizadas na preparação de medicamentos, tais como: cloridrato de propranolol, maleato de enalapril, omeprazol, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem vegetal, tais como: cloridrato de pilocarpina, quercetina, rutina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como:
		heparina, lipocáico, sulfato de condroitina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por via biotecnológica, tais como: interferona, eritropoetina, epitumomabe, penicilina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como: heparina, lipocáico, sulfato de condroitina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por extração de produtos de origem animal, tais como: heparina, lipocáico, sulfato de
		condroitina, etc; a fabricação de farmoquímicos obtidos por via biotecnológica, tais como: interferona, eritropoetina, epitumomabe, penicilina, etc; a transformação do sangue e a fabricação de seus derivados; o processamento de glândulas e a fabricação de seus derivados, e; a fabricação de açúcares quimicamente puros.
	2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO
		Definição A fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano as centrais de manipulação de produtos farmacêuticos homeopáticos.
	2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS
		Definição: A fabricação de formulações químicas para o controle de insetos e fungos para uso doméstico, comercial e/ou industrial, a fabricação de formulações químicas para controle de ervas daninhas na jardinagem, a fabricação de acaricidas, bactericidas, cupinicidas, formicidas, moluscicidas, pesticidas, raticidas, rodenticidas para uso doméstico, comercial e/ou industrial, a fabricação de espirais mata mosquito para uso doméstico e a fabricação de repelentes.
13. Indústria de Insumos Farmacêuticos Sujeitos a Controle Especial, e Indústria de Produtos Farmacêuticos Contendo Substâncias Sujeitas a Controle Especial.	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
		Definição A fabricação de perfumes, produtos de beleza e higiene pessoal: perfumes, águas-de-colônia, desodorantes e sais de banho, cosméticos e produtos de maquiagem, dentífricos e preparados para higiene pessoal, sabonetes nas formas líquida ou em barras, sabões medicinais, em barras, pedaços, xampus e outros produtos capilares, depiladores, bronzeadores e protetores solares e preparados para manicuro ou pedicuro.
		FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
		Definição A fabricação de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas subclasses terapêuticas e as centrais de manipulação de produtos farmacêuticos alopáticos.
14. Importadores e Exportadores de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos.	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
		Definição O comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, o comércio atacadista de produtos da flora medicinal, o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso humano realizado pela própria unidade comercial.
15. Importadores, Exportadores e Distribuidores, com Fracionamento de Insumos Farmacêuticos.	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
		Definição O comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, o comércio atacadista de produtos da flora medicinal, o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso humano realizado pela própria unidade comercial.
16 - Armazéns (depósito) de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, de correlatos, de saneantes domissanitários, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, exclusivos de empresas fabricantes.	5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS
		Definição As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants.

Id: 2759732

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/028036/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 103/26, para aquisição do medicamento NATALIZUMABE 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 ML - FRASCO AMPOLA (item 01), em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., perfazendo o valor total de R\$ 470.534,43 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2759735

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/029139/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 170/26, para aquisição do medicamento APALUTAMIDA 60 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 466.296,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2759736

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/042778/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 219/26, para aquisição do medicamento DICLORIDRATO DE MOMELOTINIBE MONOIDRATADO 200 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 374.025,60 (trezentos e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2759737

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 555 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 506/2026.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 48.817/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor designado como Fiscal Substituto do Contrato nº 005/2025, formalizado com a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e atendimento de urgência, com cobertura total de peças, acessórios e componentes dos elevadores dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) administrados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), referente ao processo administrativo SEI-080001/000596/2024.

Parágrafo único: Fica designado como Fiscal Substituto o servidor Reinaldo Seraphim, ID 5162229-1, em substituição ao servidor Bruno Graci Francisco, ID 5103140-0, na unidade IASERJ MARACANÃ.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como **Fiscais**:

UNIDADES	SERVIDORES	ID
SPMSO	Carlos Eduardo Merenlender	3231843-0
RIO FARMES	Olga de Assis Lima Langer	5121294-3
IASERJ MARACANÃ	Tarcísio de Araujo Bezerra da Luz	5157069-6

Art. 3º - Permanecem inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como **Fiscais Substitutos**:

UNIDADES	SERVIDORES	ID
SPMSO	Márcia dos S. S. Barreto Vianna	1986362-4
	Bruna Ribeiro Machado da Silva	5097376-2
RIO FARMES	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
	Lara Bissonho de Almeida Cordeiro	5005127-0
IASERJ MARACANÃ	Luciene Souza Chaves	5036296-8

Art. 4º - Permanece inalterada a designação do servidor Maurício Monteiro de Mesquita, ID 5013012-9, como Gestor do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de agosto de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2759765

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTAO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 31/10/2022

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio á servidora, de acordo com o período base discriminado abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIOAL	PERÍODO BASE
SEI-E-08/008/101560/2018	MONICA BRAGA FORTE	AUX ENFERMAGEM	31118844	02/05/2014 A 30/04/2019

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 04/11/2022

Id: 2759734

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTAO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26/08/2026

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	PERÍODO-BASE
SEI E-08/604972/1999	ANA BEATRIZ FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA	ENFERMEIRO	31321747	25/07/2021 A 30/07/2026
SEI E-08/605333/2002	ADRIANA CASTRO BARBOSA LOBO	ANALISTA ADMIN SAUDE	31500544	25/06/2019 A 22/06/2024
SEI E-08/600095/2000	EMILSON BARCELOS DA CONCEIÇÃO	ARTIFICE SAUDE	30223970	01/12/2016 A 13/12/2021
SEI E-08/008/2381/2015	HERCILIA DA SILVA ARAUJO	AUX ENFERMAGEM	30628105	31/12/2020 A 25/02/2026
SEI E-08/602830/2002	JOANA VALERIA DA COSTA SILVA	AUX ENFERMAGEM	31370365	28/11/2020 A 30/01/2026
SEI E-08/008/9054/2014	JOSIARA DE SOUZA VASCONCELOS	AUX ENFERMAGEM	42156513	30/06/2021 A 28/06/2026
SEI E-08/602571/2005	LUISA MARIA CARNEIRO DA SILVA	AUX ENFERMAGEM	31106749	15/04/2021 A 13/04/2026
SEI E-08/604550/1996	MARTHA LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE AUX ADMIN SAUDE	30049385	12/04/2021 A 10/04/2026
SEI E-08/008/101560/2018	MONICA BRAGA FORTE	AUX ENFERMAGEM	31118844	01/05/2019 A 24/06/2024
SEI E-08/603631/2007	MARLENE FERNANDES DE ASSIS	ENFERMEIRO	30698553	08/10/2019 A 05/10/2024
SEI E-08/604350/2010	OLGA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	AUX ENFERMAGEM	30883474	16/11/2016 A 25/11/2021
SEI E-08/602787/2004	RAIMUNDA ELIANE CORREA CANTALISTA MARTINS	AUX ENFERMAGEM	30165881	10/05/2021 A 08/05/2026

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	PERÍODO-BASE
SEI E-08/604802/1999	CLAUDIO HENRIQUE DE MATTOS BRAGA	MEDICO	30146453	11/03/2009 A 09/03/2014 17/01/2018 A 15/01/2023
SEI E-08/605854/2008	MARIA ANGELICA SILVA DA COSTA CORREA	TECNICO ENFERMAGEM	30496179	21/11/2014 A 19/11/2019 20/11/2019 A 17/11/2024
SEI E-08/605661/2009	ZELIA ROSA DE JESUS	AUX ENFERMAGEM	30663962	22/11/2009 A 20/11/2014 29/09/2019 A 26/09/2024

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o período base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	PERÍODO-BASE
SEI E-08/602630/1994	ANA CLAUDIA CELESTINO BEZERRA LEITE	MEDICO	31236774	02/08/2009 A 31/07/2014 01/08/2014 A 30/07/2019 31/07/2019 A 28/07/2024

CONCEDO 15 (nove) meses de licença prêmio o servidor, de acordo com o período base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	PERÍODO-BASE
SEI-080001/023979/2026	ALEXANDRE GASPAR PEDRO	TECNICO LABORATORIO	31485820	10/11/1999 A 17/11/2004 18/11/2004 A 16/11/2009 17/11/2009 A 15/11/2014 16/11/2014 A 14/11/2019 15/11/2019 A 12/11/2024

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	PERÍODO-BASE
SEI E-08/600435/2002	MARCELO BARRETO GOUVEA	MÉDICO	31386610	07/12/2019 A 04/12/2024
SEI E-08/600316/2005	MARIA DE LOURDES DE MELO VILELA	AUX ENFERMAGEM	32331762	09/03/2020 A 25/05/2025
SEI E-08/601565/2005	ROZIMAR DIAS DA ROCHA	TEC LABORATORIO	31577440	05/11/2019 A 31/01/2025

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	PERÍODO-BASE
SEI E-08/602957/1998	ANTONIO LUIZ BARBOSA DE MORAES	TEC ENFERMAGEM	30260566	09/04/2009 A 07/04/2014 08/04/2014 A 06/04/2019
SEI E-08/003/7989/2013	IZABEL CRISTINA ALONSO GOMES	MEDICO	30559324	10/11/2011 A 07/11/2016 08/11/2016 A 06/11/2021
SEI E-08/602401/2011	MARCIA LEMOS LOUREIRO	ASSIST ADMIN SAUDE	42501709	17/11/2015 A 14/11/2020 15/11/2020 A 13/11/2025

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID. FUNCIONAL	PERÍODO-BASE
SEI E-01/152845/2002	WALTER SALES DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	42191564	15/09/2005 A 13/09/2010 14/09/2010 A 12/09/2015 13/09/2015 A 11/09/2020 11/09/2020 A 09/09/2025

Id: 2759733

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 2733 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELA-
BORAR MANUAL DE CONTROLE E FISCALI-
ZAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamen-
tada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO:

- a comunicação constante do Acórdão nº 018259/2024-PLEN para que, em 90 (noventa) dias, o Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a Secretária de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e o titular da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro elaborem Plano de Ação com vistas a aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde, tendo em vista as irregularidades identificadas nos achados encartados no relatório de auditoria, parte integrante do processo TCE-RJ Nº 101.319-1/23;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001033/2024; e

- Processo nº SEI-080002/024072/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o intuito de elaborar o Ma-
nual de Controle e Fiscalização da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes ser-
vidores:

PELA AUDITORIA INTERNA:

Claudia Maria Gomes Flausino - Id. 5102203-6.

Marcus Vinicius de Oliveira Petra - Id. 4394228-8.

PELA CONTROLADORIA:

Ualdo José da Silva - Id. 4428122-6;

PELA DIRETORIA JURÍDICA:

Patrícia Azevedo e Silva Medeiros Santos, Id. 5153233-6;

Tainá Melo de Figueiredo, Id. 50237446;

Tamisa do Souto Vale, Id. 5136758-0.

PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

Talita de Paula Magno - Id. 5107925-9;

Madson Vinicius Matheus Alves Marques - Id. 5178601-0;

PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA:

Vanessa Aparecida Varial Marinheiro - Id. 5083009-0;

Adriana Nery da Silva - Id. 51638410.

PELA DIRETORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL:

Yasmin Valentim Mendes Ribeiro - Id. 5003388-3;

Rafaela Braga Fabelo- Id. 4353789-8.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor
Executivo.

I - caberá à coordenação do Grupo de Trabalho convocar os parti-
cipantes para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - os integrantes do Grupo de Trabalho poderão convidar consultores
ou especialistas a participarem das agendas do grupo quando neces-
sário para o cumprimento de suas finalidades e suas participações
não serão remuneradas sob qualquer pretexto, sendo consideradas de
relevante interesse público.

Art. 3º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo
de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício
será considerado serviço público relevante.

Art. 4º - A responsabilidade pela execução do Plano de Ação, produto
resultante das atividades do Grupo de Trabalho, caberá ao Diretor
Executivo.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo condicionado ao esta-
belecido no Plano de Ação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo

Id: 2759723

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA
ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA FS Nº 2734 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELA- BORAR PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A APERFEIÇOAR O REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO:

- a comunicação constante do Acórdão nº 018259/2024-PLEN para que, em 90 (noventa) dias, o Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a Secretária de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e o titular da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro elaborem Plano de Ação com vistas a aperfeiçoar a Unidade de Controle Interno da Fundação Saúde, tendo em vista as irregularidades identificadas nos achados encartados no relatório de auditoria, parte integrante do processo TCE-RJ Nº 101.319-1/23;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001033/2024; e

- Processo SEI-080002/024074/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o intuito de aperfeiçoar o Regimento Interno da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

PELA DIRETORIA EXECUTIVA:

Rosana Braga Gomes - Id. 4383345-4
Mayara Giraldelo Pitta Lopes - Id. 51195054;
Ualdo José da Silva - Id. 4428122-6;
Roberta Títonel de Moura - Id. 50810880;
Elaine Camodego Coelho - Id. 4436411-3.

PELA DIRETORIA JURÍDICA:

Gabriel Baltazar Müller - Id. 5014378-6;
Joana Gaspar Pinto Braz - Id. 5111764-9;
Ana Gabriela Martins Stumpf - Id.51075644.

PELA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

Mario Gomes de Amorim Filho - Id. 5136758-0;
João Henrique Marques da Silva - Id. 4280458-2;
André Lima Germano - Id. 51416972;
Michele Henrique da Silva Araújo - Id. 5111781-9.

PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

Juliana Miguel Moura Neves - Id. 5009109-3;
Luiz Alberto Rosa de Lima Filho - Id. 5081281-5
Gleudson Monteiro Barros da Silva - Id 50812041.

PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA:

Fernando Vignoli Reis - Id. 4243173-5;
Fabio Tomaz Amandula - Id. 5163841-0;
Fábio Luiz Chaves da Cunha - Id. 2584782-1.

PELA DIRETORIA TÉCNICO ASSISTENCIAL:

Renata Maia Santos - Id. 5004783-3;
Mayara Gonçalves de Medeiros - Id. 4216203-3;
Julia Hauaji Mota de Oliveira - Id. 5091543-6.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor Executivo.

I - caberá à coordenação do Grupo de Trabalho convocar os participantes para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - os integrantes do Grupo de Trabalho poderão convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo quando necessário para o cumprimento de suas finalidades e suas participações não serão remuneradas sob qualquer pretexto, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º - A responsabilidade pela execução do Plano de Ação, produto resultante das atividades do Grupo de Trabalho, caberá ao Diretor Executivo.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo condicionado ao estabelecido no Plano de Ação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo

Id: 2759725

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA
ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 25/08/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2740/2026 - NOMEIA IZABELA DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Copacabana, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. Nº SEI-080002/024124/2026.

Id: 2759202

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR DE 25/08/2026

PORTARIA/FS/DE Nº 2739/2026 - EXONERA MARCELO LEIRA, Id. Funcional nº 2303724-5, a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE RISCO E INTEGRIDADE, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/024120/2026.

PORTARIA/FS/DE Nº 2738/2026 - NOMEIA SOLANGE VENTURA BIATO, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE RISCO E INTEGRIDADE, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/024120/2026.

Id: 2759281

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPACHOS DO DIRETOR DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/024972/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 279/25, para Aquisição de Insumos de Grade Geral - Central de Material e Esterilização (CME), perfazendo o valor total de R\$ 4.208.267,52 (quatro milhões, duzentos e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (32.606.538/0001-30), vencedora do item 01, no valor de R\$ 715.115,52 (setecentos e quinze mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos); e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (47.454.600/0001-93), vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 3.493.152,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 139914219).

PROCESSO Nº SEI-080002/018987/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 62/26, para Aquisição de Medicamentos Industrializados, perfazendo o valor total de R\$ 4.208.267,52 (quatro milhões, duzentos e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo: R\$ 293.561,02 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), sendo: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.586.940/0003-20), vencedora do item 02, no valor de R\$ 165.819,52 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (32.606.538/0001-30), vencedora vencedora do item 03, no valor de R\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora vencedora do item 04, no valor de R\$ 41.712,00 (quarenta e um mil setecentos e doze reais); e ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01), vencedora vencedora do item 05, no valor de R\$ 78.991,50 (setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 139923018).

PROCESSO Nº SEI-080002/008232/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 202/25, para Aquisição de Materiais Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME - Neurocirurgia (Grupo 1) - Brocas e Fresas para Craniotomia com Comodato, R\$ 1.949.986,60 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sendo: MED SUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.943.870/0001-43), vencedora do Lote 01, no valor de R\$ 1.949.986,60 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 139928208).

Id: 2759530

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATOS DA SECRETÁRIA DE 27/08/2026

DESIGNA LUÍZ HENRIQUE GREGÓRIO, Prof. Doc. II, ID 34566074/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Herbert Moses, U.A. 118201030805551, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/083515/2026.

DISPENSA, a pedido, LUCIANA MÁRLEN AGUIAR MOREIRA COUTINHO, Prof. Doc. II, ID 35457244/1, da função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 141 Vereador Said Tanus José, U.A. 118201031105524, Município de Italva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/081885/2026.

DESIGNA LUCIANA MÁRLEN AGUIAR MOREIRA COUTINHO, Prof. Doc. II, ID 35457244/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 141 Vereador Said Tanus José, U.A. 118201031105524, Tipo B, Município de Italva, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/081885/2026.

DESIGNA GEISA CRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ MUNIZ, Prof. Doc. II, ID 34498958/1, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 141 Vereador Said Tanus José, U.A. 118201031105524, Tipo B, Município de Italva, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Luciana Márlen Aguiar Moreira Coutinho, ID 35457244/1. Processo nº SEI-030001/081885/2026.

DESIGNA MARIA DE LOURDES RAFAEL DE SOUSA, Prof. Doc. I, ID 5676320/4, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Minervina Barbosa de Castro, U.A. 118201030805569, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/084416/2026.

DISPENSA, a pedido, LUCIANA LIMA RIBEIRO, Prof. Doc. I, ID 50110810/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Estado de Israel, U.A. 118201030705569, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/077157/2026.

DISPENSA, a pedido, CRISTINA ELISABETE DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 39480372/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Estado de Israel, U.A. 118201030705569, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/077157/2026.

DESIGNA CRISTINA ELISABETE DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 39480372/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Estado de Israel, U.A. 118201030705569, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Luciana Lima Ribeiro, ID 50110810/1. Processo nº SEI-030001/077157/2026.

DISPENSA, a pedido, CLAURENICE DA NATIVIDADE PIZANO VIEIRA, Prof. Doc. II, ID 35529644/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Francisco Portella, U.A. 118201031105529, Município de Natividade, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/087683/2026.

DESIGNA LUCIA CIPRIANO DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 40509931/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prof.ª Antonieta Palmeira, U.A. 118201030505577, Tipo B, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Fabiane Maia Gonçalves, ID 43272088/1. Processo nº SEI-030001/084235/2026.

Id: 2759764

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000815/2025 - DEFIRO a reassunção de ROMA GONCALVES LEMOS, Professor Docente I 18h, referência C, nível 03, Identidade Funcional nº 51464136, vínculo 01, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 24/08/2024 até a véspera da reassunção.

Id: 2759664

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700275/2002 - TORNO SEM EFEITO, em razão de nulidade, o despacho de 19/10/2022, publicado no D.O. de 20/10/2022, que concedeu 12 (doze) meses de licença especial a MARIA DA APARECIDA SOUZA SILVA, ID Funcional 33811873/01, de Prof. Doc. II 40h, da SEEDUC relativos aos períodos base de 01/09/1994 a 31/08/1999, de 01/09/1999 a 31/08/2004, de 01/09/2004 a 31/08/2009 e de 01/09/2009 a 31/08/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700275/2002 - TORNO SEM EFEITO, em razão de nulidade, o despacho de 07/04/2025, publicado no D.O. de 09/04/2025, que concedeu 03 (três) meses de licença especial a MARIA DA APARECIDA SOUZA SILVA, ID Funcional 33811873/01, Prof. Doc. II 40h, da SEEDUC relativos ao período base de 01/09/2019 a 31/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700275/2002 - MARIA DA APARECIDA SOUZA SILVA, ID Funcional nº 33811873/01, Prof. Doc. II 40h. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial, relativos aos períodos base de 09/08/1996 a 07/09/2001, de 08/09/2001 a 19/09/2006, de 20/09/2006 a 19/09/2011, de 20/09/2011 a 19/09/2016 e de 20/09/2016 a 19/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030001/047604/2024 - TORNO SEM EFEITO, em razão de nulidade, o despacho de 25/06/2024, publicado no D.O. de 27/06/2024, que concedeu 06 (seis) meses de licença especial a MARCELO MATTOS ANTUNES, ID Funcional 42068088/03, Prof. Doc. I 18h, da SEEDUC relativos aos períodos base de 15/10/2011 a 14/10/2016 e de 15/10/2016 a 13/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-030001/047604/2024 - MARCELO MATTOS ANTUNES, ID Funcional nº 42068088/03, Prof. Doc. I 18h. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base de 15/03/2012 a 14/03/2017.

Id: 2759543

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA SUPERINTENDENTE DE 26/08/2026

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 25/08/2026, ANA CRISTINA DE SOUZA SOUTTO, Assistente Executivo, ID 50272080/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. André Maurois, U.A. 118201030905525, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/087969/2026.

Id: 2759496

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA SUPERINTENDENTE DE 26/08/2026

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor DENISE DAVID CAXIAS, Professor Docente I 30h, nível D, referência 4, Identidade Funcional nº 51460513, vínculo 01, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/08/2026. Processo nº SEI-030001/091263/2026.

Id: 2759603

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 27/08/2026

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ISABELA FIGUEIREDO CABRAL, Nutricionista, Id. Funcional nº 5097564-1, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/07/2026. Processo nº SEI-030022/004043/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de LUCILA SILVEIRA DIAS LEAL, Professor Docente I, Id. Funcional nº 3330763-6, vínculos 2 e 3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/06/2026. Processo nº SEI-030001/020939/2024.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de TIAGO FARANY PINTO, Professor Docente I, Id. Funcional nº 4336538-8, vínculos 1 e 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/07/2026. Processo nº SEI-030001/045727/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de AMLID FERREIRA MARQUES LOPES, Professor Docente I, Id. Funcional nº 4375418-0, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/06/2026. Processo nº SEI-030001/033656/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARIA LAUDICEIA DIANO DE AZEVEDO, Agente Administrativo, Id. Funcional nº 5097566-8, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/07/2026. Processo nº SEI-030002/000629/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de WALTER LAURO DE QUEIROZ, Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional nº 4201505-7, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/07/2026. Processo nº SEI-030002/005959/2024.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANA ADELIA MUDANÇA DA SILVA ARAUJO, Professor Docente II, Id. Funcional nº 4065304-8, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/06/2026. Processo nº SEI-030040/000945/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JOÃO PAULO DA SILVA SEABRA, Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 4355820-8, vínculo 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/06/2026. Processo nº SEI-030002/002109/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANA LUCIA DE FREITAS LOPES, Professor Docente I, Id. Funcional nº 4330439-7, vínculos 1 e 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/06/2026. Processo nº SEI-030001/007787/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JUVANIA MARIA DUTRA DA CUNHA VERONESE, Professor Docente I, Id. Funcional nº 566811-5, vínculo 3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/05/2026. Processo nº SEI-030036/001559/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ADRIANA JORDÃO BICALHO ROGOGINSKY, Professor Docente I, Id. Funcional nº 4213254-1, vínculo 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-140001/037997/2026.

Id: 2759754

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA SUPERINTENDENTE DE 27/08/2026

DESIGNA HAMILTON DOS SANTOS FERREIRA, Assistente Executivo, ID 50138219/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Presidente Bernardes, U.A. 118201031305552, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030001/089061/2026.

Id: 2759763

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/087865/2026 - SONIA MARIA DA CON-CEICAO, Identidade Funcional 43776086/01, matrícula 958311-3, Pro-fessor Docente I30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pres-supostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 14/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/036119/2026 - PAULA CRISTINA DE OLI-VEIRA MATHIAS, Identidade Funcional 51494698/01, matrícula 5149469801, Professor Docente I 30 h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 17/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/085067/2026 - LILIAN REGINA ARAUJO DOS SANTOS, Identidade Funcional 42010411/01, matrícula 912858-8, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pres-supostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 13/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/088454/2026 - CARLOS MAURICIO R DOS SANTOS, Identidade Funcional 42605393/02, matrícula 896583-

2, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 15/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/084838/2026 - LILIAN REGINA ARAUJO DOS SANTOS, Identidade Funcional 42010411/02, matrícula 921785-2, Professor Docente I, h. Tendo em vista o atendimento aos pres-supostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 13/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/078888/2026 - RONALDO CLAUDIO DE ARAUJO, Identidade Funcional 50259040/01, matrícula 3058245-6, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decre-to nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Reso-lução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 14/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/088023/2026 - THIAGO PACHECO COE-LHO, Identidade Funcional 50320548/01, matrícula 3066624-2, Profes-sor Docente I 30h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de quali-ficação (Mestrado), a partir de 05/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/082310/2026 - CARLOS ALEXANDRE JULIO CELANO, Identidade Funcional 43577636/03, matrícula 952441-4, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento

aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 10/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/074860/2026 - WILSON GOMES DA SIL-VA, Identidade Funcional 43234771/01, matrícula 938368-8, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupos-tos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 13/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/088266/2026 - WALDINEIA TELES PE-REIRA, Identidade Funcional 50208713/01, matrícula 3051218-0, Pro-fessor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de quali-ficação (Doutorado), a partir de 14/08/2026.

Id: 2759499

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 26/08/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030001/089181/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 dias contados da data da publicação, a servidora **MARTA RAYMUNDA DE SOUZA**, ID Funcional 3638664-2, matrícula 5015332-9, Servente.

Id: 2759615

OperatorDessa WerneckDEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL E DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CONJUNTA DEGASE/EMOP Nº 156
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP NA FORMA A SEGUIR ESPE-CIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE E A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 42.075, de 09 de outubro de 2009, que cria a Unidade Orçamentária do DEGASE na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, Resolução SEEDUC nº 6462, de 11 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito do DEGASE, a Lei nº 11.098 de 08 de Janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026, o Decreto nº 50.102 de 14 de Janeiro de 2026, estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências e o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, Instituinto o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário TED, através do Processo Administrativo SEI-17/002/006337/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para atividades de gerenciamento, elaboração de projetos e/ou execução de obras e serviços de engenharia, visando serviços de Reforma da Cobertura da Quadra Poliesportiva do CENSE PROFESSORA MARLENE HENRIQUE ALVES, localizada à Estrada de Campos x São Fidelis, km 53 - Itéreré, município de Campos dos Goytacazes, RJ, atendimento ao Plano de Trabalho - Anexo ao TCT EMOP-RJ/DEGASE Nº 048/2024.
II - **VIGÊNCIA:** 25/08/2026 até 31/12/2026.
III - **DE/Concedente:** 2107: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

UO: 1802 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

UG: 210700 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.
IV - **PARA/Executante:** 5351 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.
V - CRÉDITO:
PT: 12.243.0498.1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo

Exercício Financeiro (a ser descentralizado)	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2026	44905103	1.500.100	R\$ 1.206.644,40
TOTAL			R\$ 1.206.644,40

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, Instituinto o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário TED, e as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece as normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

CRISTIANO DO VALE MAIA
Diretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora-Presidente da Empresa de Obras Públicas
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2759604

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100001/002188/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente férias não usufruídas pela servidora MELISSA MOREIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 05.148.765-9, servidora extra-quadro, que exerceu cargo comissionado nesta SETRAM, no valor total de R\$ 4.218,89 (quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). O presente reconhecimento fundamenta-se na manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (139683175), bem como na certificação de disponibilidade orçamentária (139798198), que atestou a existência de recursos.

Id: 2759633

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100001/002701/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente férias não usufruídas pela servidora MARIA EDUARDA MARIANO PEREIRA, ID. Funcional nº 5.128.532-0, servidora extra-quadro, que exerceu cargo comissionado nesta SETRAM, no valor total de R\$ 43.524,02 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos). O presente reconhecimento fundamenta-se na manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (132179663), bem como na certificação de disponibilidade orçamentária (139687839), que atestou a existência de recursos.

Id: 2759605

SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100001/002465/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente à indenização em pecúnia indenizatória pelas férias não usufruídas pelo ex-servidor CESAR AUGUSTO JACINTHO DE ARAÚJO, Id Funcional nº 5.106.504-5, no período em que esteve vinculada à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, no valor de R\$ 19.844,72 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme exposto pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SEI nº 116726061), a Certificação de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 139682936) e análise nos autos pelos setores competentes.

Id: 2759631

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 2017 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COMPLEMENTAR POR VEÍCULO DE BAIXA CAPACIDADE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que é dever da administração pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

- Considerando, ainda que é dever da administração pública, apurar fatos indícios de infrações disciplinares cometidas por permissionários conforme disposto no Decreto nº 40.872, de 01 de agosto de 2007 e suas alterações;

- Considerando que a competência para proceder, na forma contratual, à apuração dos fatos, à instrução dos autos e à elaboração do relatório é de Comissão constituída por servidores do DETRO/RJ;

- Considerando o que consta no processo nº SEI-100005/004276/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos permissionários do serviço público de transporte intermunicipal complementar por veículo de baixa capacidade, na forma do item 11.4 dos contratos subscritos entre os permissionários e o DETRO/RJ, ficando designados os servidores abaixo elencados, sob a Presidência do primeiro:

- Isabel Cristina Freitas da Silva - ID Funcional: 43039693;
- Rodrigo Vianna Ribeiro - ID Funcional: 42829801;
- Juliana Alves de Almeida - ID Funcional: 51646196;
- Mayara Christine Oliveira da Silva - ID Funcional: 50751956.
- Rondinelli da Silva - ID Funcional: 51646412.

Parágrafo Único - Em caso de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 2º - A Diretoria Técnica Operacional repassará à Comissão Especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os elementos existentes sobre as possíveis irregularidades prestando todo o auxílio necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

Art. 3º - Para cada permissionário será aberto um processo administrativo específico, sendo-lhe assegurado direito ao contraditório e ampla defesa em todas as fases.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial, ora nomeados, serão considerados de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES. Nºs 1897/2025 e 1916/2025.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

Id: 2759651

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/004849/2026 - DEFIRO PARCIALMENTE nos termos da manifestação da Diretoria Técnica Operacional (139365325/139395907).

DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/002348/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (137713296).

DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/005405/2026, SEI-100005/005657/2026,

SEI-100005/006034/2026, SEI-100005/006047/2026, SEI-100005/006091/2026, SEI-100005/006114/2026, 100005/006140/2026, SEI-100005/006159/2026, 100005/006196/2026, SEI-100005/006194/2026, 100005/006210/2026, SEI-100005/006220/2026, 100005/006223/2026, SEI-100005/006244/2026, 100005/006250/2026, SEI-100005/006269/2026, 100005/006290/2026, SEI-100005/006291/2026, 100005/006328/2026, SEI-100005/006335/2026, 100005/006336/2026, SEI-100005/006359/2026, 100005/006386/2026, SEI-100005/006495/2026, 100005/006524/2026 e SEI-100005/006527/2026 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2759650

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 258 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o disposto no Processo nº SEI-070001/000623/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para as Licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade da seguinte forma:

Pregoeiro: Ingrid Muhari Dias - Id Funcional nº 51425653
Membros: Alessandra Pereira da Silva Azeredo - ID Funcional nº 5119062-1.
Thiago Faria Rodrigues Peixoto -ID Funcional nº 5099673-8.
Suplente: Crisane Marcia Dalcol Katona - ID Funcional nº 5027516-0.

Art. 2º - Será dado conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 217 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2759501

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 27/08/2026

PROCESSO Nº SEI-070001/001763/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público n.º 02/2026, no valor global proposto de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), com vistas à celebração de Termo de Colaboração, com o objetivo de executar projeto de educação ambiental inclusiva e acessibilidade universal no Parque Estadual da Pedra Branca - Núcleo Pau da Fome, localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ, que teve como vencedor o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E TECNOLOGIAS SOCIAIS (IDTTS), inscrito no CNPJ nº CNPJ 50.606.352/0001-63. O prazo de execução estipulado no Edital é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração. O valor global proposto é de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais).

Id: 2759607

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CERHI-RJ Nº 28 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ALTERAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e alterado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o que consta no Processo SEI E-070026/001258/2020, fica(m) designados(as) como conselheiros(as) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2024/2027, os(as) seguinte(s) conselheiros(as) e/ou entidade(s):

Segmento Poder Público:

- Elisa de Souza Bento Fernandes, representante da SEAS - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Titular, em substituição de Ana Larronda Astí, anteriormente indicado(a) por tal instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2759869

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CERHI-RJ Nº 29 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ALTERAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº

3.239, de 02 de agosto de 1999, e alterado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que consta no Processo SEI-E-070026/001258/2020, fica(m) nomeados(as) como conselheiros(as) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2024/2027, os(as) seguinte(s) conselheiros(as) e/ou entidade(s):

Segmento Comitês de Bacias Hidrográficas:

- Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes Assumpção, representante do CBH Piabanha - Comitê de Bacia Hidrográfica Piabanha - Titular, em substituição de Erika Cortines, anteriormente indicado(a) por tal instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2759867

SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CERHI-RJ Nº 30 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ALTERAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e alterado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o que consta no Processo SEI E-070026/001258/2020, fica(m) nomeados(as) como conselheiros(as) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2024/2027, os(as) seguinte(s) conselheiros(as) e/ou entidade(s):

Segmento Comitês de Bacias Hidrográficas:

- Hélio Vanderlei Coelho Filho, representante do CBH Guandu - Comitê de Bacia Hidrográfica Guandu - Titular, em substituição de Paola de Oliveira Souza, anteriormente indicado(a) por tal instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Secretária-Executiva do CERHI-RJ

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2759868

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM







GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 172 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020004/000645/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a contar de 17/08/2026, DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor III, símbolo FC-5, desta CEASA-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria - NI entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE
Diretor-Presidente

Id: 2759649

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 178 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000439/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a contar de 01/09/2026, Débora Cardoso Lopes da Silva, ID 5136354-2, para exercer o cargo comissionado de Assessor II, Símbolo FC-4, desta CEASA-RJ e considerá-la exonerada do cargo de Assessor III.

Art. 2º- Esta Portaria - NI entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE
Diretor-Presidente

Id: 2759838

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/001488/2025 - RATIFICO a prestação de contas referente à 1ª parcela do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 02/2024, firmado com o Instituto Cultural e Biblioteca Comunitária Francisco da Silva Cyriaco, em 14 de maio de 2024, em razão da regular execução das ações previstas para o primeiro ano do Plano de Trabalho, conforme diretrizes estabelecidas no Edital SECEC nº 11/2024 - Raízes e Saberes: Mestres da Cultura Popular e Tradicional e Gestão Cultural, na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e na Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, com fundamento no Parecer Técnico nº 6 (SEI-137960201) e na Resolução SECEC nº 544/2026 (SEI-140043680),.

Id: 2759532

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1822 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO - GT NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, e o que consta do processo nº SEI-180002/001653/20256, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de promover a análise, o acompanhamento e a adoção das providências relacionadas ao objeto tratado nos presentes autos;

- a conclusão da diligência realizada junto aos setores envolvidos, conforme documentação constante do processo administrativo;

- a necessidade de constituição de Grupo de Trabalho específico, com a participação de servidores das áreas envolvidas, visando ao adequado desenvolvimento dos trabalhos e à apresentação dos resultados pertinentes;

- a manifestação constante dos autos, que indica os servidores aptos a integrar o referido Grupo de Trabalho, bem como a conveniência de participação dos fiscais do instrumento jurídico relacionado ao objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, Grupo de Trabalho - GT, destinado a realizar estudos, análises, levantamentos e demais

providências necessárias ao cumprimento das finalidades estabelecidas nos presentes autos.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - WALLACE ALMEIDA DE SOUZA, ID nº 5149019-6;

II - DENISE DOS SANTOS LIMA, ID nº 51428652;

III - RAMON DE OLIVEIRA TORRES, ID nº 51650762;

IV - MAICON DOUGLAS DE SOUSA FAGUNDES, ID nº 5147272-4;

V - NEUCINEIA BARCELLOS DE AGUIAR ARRUDA, ID nº 39909069;

VI - DANIEL ALEXANDRE MOTTA CORREIA, ID nº 43227589.

Art. 3º - Integram, ainda, o Grupo de Trabalho os fiscais do instrumento jurídico objeto dos presentes autos, cuja identificação e designação deverão observar os respectivos registros constantes do processo administrativo.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

I - analisar e avaliar as informações e documentos relacionados ao objeto dos autos;

II - realizar os levantamentos e estudos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

III - promover, quando necessário, a articulação entre os setores envolvidos;

IV - propor as medidas e providências necessárias ao adequado encaminhamento das questões identificadas; e

V - apresentar relatório conclusivo ou manifestação técnica acerca dos trabalhos realizados, para apreciação da autoridade competente.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e manifestações às unidades administrativas da FUNARJ, sempre que necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 dias, contado da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Presidência.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 26 de agosto de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2759575

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1823 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às FLS 04 e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JEAN ANACLETO MENEZES ID: 5161446-4, E DÉCIO LUIZ RODRIGUES SPOLIDORO ID: 991184-5, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº N.º180021/434/2026, processo SEI nº 180002/001283/2025 com a empresa BR 101 CONSTRUÇÕES SINGULARES LTDA, que tem por objeto aquisição de equipamentos de climatização e controle ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/08/2026.

Rio de Janeiro 26 de agosto de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2759837

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-180003/000128/2026 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa HOSTGATOR BRASIL LTDA, no valor de R\$ 4.988,21 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de VPS PLATINUM, fundamentado no art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Id: 2759503

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/08/2026

PROCESSO Nº SEI-180003/000191/2026 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa LIMPER LIMPEZA DE CISTERNA E CAIXA D'AGUA LTDA, no valor de R\$ R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), bem como de controle dos padrões de potabilidade da água consumida, a fim de atender às necessidades da Sede Lapa e da Unidade Praça XV, fundamentado no art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Id: 2759648

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/08/2026
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 227 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

PROCESSO SEI-310001/005833/2025

Onde se lê:

V - CRÉDITO:

O valor total da referida despesa é de R\$ 173.707,09 (cento setenta três mil setecentos e sete reais e nove centavos), devendo ocorrer conforme detalhamento apresentado abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
14.422.0498.4560	3390	1.761.122	R\$1.453.461,55
VALOR TOTAL			R\$1.453.461,55

Leia-se:

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
14.422.0498.4560	3390	1.761.122	R\$1.453.461,55
VALOR TOTAL			R\$1.453.461,55

Id: 2759881

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1136 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/007579/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o auxílio-adoção, em caráter provisório, à servidora estadual Amanda Santos Antunes, ID Funcional nº 5150188-0, em razão do acolhimento de (omitido), com fundamento no art. 3º, alínea "d", da Lei estadual nº 3499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação ao adotando, é 13 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante apresentação de Termo de guarda renovado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO
Secretário em Exercício

Id: 2759642

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1137 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/004199/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o auxílio-adoção, ao servidor estadual Augusto Gonçalves Ribeiro, ID Funcional nº 555593-0, em razão do acolhimento de (omitido), com fundamento no art. 3º, alínea b da Lei estadual nº 3499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 23 de agosto de 2026.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação ao adotando, é 25 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado mediante apresentação de Termo de guarda renovado.

Art.4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em Exercício

Id: 2759661

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1138 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/001/1145/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Auxílio-Adoção concedido ao servidor estadual Marco Aurélio Barboza Charles, ID Funcional nº 2212696-1, publicado no DOERJ de 13 de agosto de 2021, em razão da adoção de (omitido), para alterar o enquadramento anteriormente concedido, passando a fundamentá-lo no art. 3º, alínea "d", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação à adotanda é vitalício, desde que mantidos os fundamentos do artigo 3º, alínea "d", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO
Secretário em Exercício

Id: 2759669

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1139 DE 26 DE AGOSTO DE 2026
ALTERA O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/004181/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ato concessivo do auxílio-adoção do servidor estadual Felipe Carvalho do Nascimento, ID Funcional nº 5025808-7, publicado no DOERJ de 30/09/2025, para retirar-lhe a expressão "em caráter provisório".

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação ao (omitido) é 05/10/2038, que poderá ser prorrogado até 05/10/2041, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em Exercício

Id: 2759655

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/003993/2026 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2026 e 2027 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2759536

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/004106/2026 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2026 e 2027 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2759537

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/004130/2026 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto-Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2026 e 2027 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2759522

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/004026/2026 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2026 e 2027 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2759533

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/004035/2026 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2026 e 2027 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2759527

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-430001/004826/2026 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2026 e 2027 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2759526

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/004144/2026 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2026 e 2027 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2759517

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO D.O. DE 26/08/2026 PÁGINA 33 - 1ª COLUNA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-310001/001060/2024

Onde se lê:

... referente ao repasse de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Valença.

Leia-se:

... referente ao repasse de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, exercício 2024, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Valença.

Id: 2759835

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002859/2024- Com base nos Despachos 136584253 e 140038200 , **APROVO** a prestação de contas dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2023/2024 considerados aptos a aprovação. Id: 140038168.

Id: 2759539

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002726/2024 - Com base nos Despachos 136573558 e 140036686 , **APROVO** a prestação de contas dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2022/2023 considerados aptos a aprovação. Id: 140036651.

Id: 2759541

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002857/2026 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), referente ao Projeto "PROJETO MAIS IDADE MAIS INCLUSÃO", do proponente ADV ESPORTES LTDA - CNPJ nº 13.275.171/0001-75.

Id: 2759787

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.08.2026

PROCESSO N SEI-300001/001493/2022 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 714.286,51 (setecentos e quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), referente ao Projeto "PROJETO SOMAR FASE 2", do proponente ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BRASIL ESTADOS UNIDOS - CNPJ nº 15.022.186/0001-57.

Id: 2759786

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
ATA DE JULGAMENTO - 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2026, às 11 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Nona Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, Graciane da Silva Rosa, Jully Ida Nascimento Marinho, João Lucas Orsay, Marcia Peixoto Mota, Dayana dos Santos Ferreira e Felipe Dias da Costa Morse; e, dos membros representantes da sociedade civil: Bianca Armelin Silva e Marcelo Neves dos Santos. Foi, tempestivamente, justificada a ausência do servidor Daniel Pinto Guimarães Junior, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - BASQUETE NA ROCINHA (SEI-300001/003104/2026) - Aprovado com ressalva; (II) - CENTRO ANDRADE DE FUTEBOL (SEI-300001/002727/2026) - Retirado de pauta; (III) - CORRIDA DE NOVA IGUAÇU (SEI-300001/003373/2026) - Aprovado; (IV) - ATITUDE EM MOVIMENTO (SEI-300001/003175/2026) - Aprovado; (V) - GERAÇÃO 16 (SEI-300001/002943/2026) - Aprovado com ressalva; (VI) - CSI / CSN 88º Aniversário da Sociedade Hípica Brasileira 2026 (SEI-300001/003414/2026) - Aprovado com ressalva; (VII) - FUTEVÔLEI PARA TODOS (SEI-300001/003372/2026) - Aprovado com ressalva; (VIII) - REAÇÃO OLÍMPICO BOLSAS RJ - ANO II (SEI-300001/002841/2026) - Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000263/2026.

Id: 2759698

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-390005/000208/2026 - HOMOLOGO o resultado do PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA (PED) nº 006/2026 (140109308) e **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa M W SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.584.955/0001-76, no valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), através de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de clínica especializada para a realização de inspeção de saúde destinada à renovação do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) dos servidores que atuam como pilotos da Subsecretaria de Operações Aéreas/GSI, nas condições, quantidades, características e prazos definidos no Termo de Referência (137091735).

Id: 2759822

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/057553/2024 - RECONHEÇO a Dívida de Exercício Anterior e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 1.942,40 (mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta cen-

tavos), por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1076, de 31 de julho de 2026, em favor da UG. 180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, referente à Ressarcimento de Pessoal Requisitado no exercício de 2024.

Id: 2759821

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SERGB Nº 59 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA O ENCARREGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos nº SEI-370001/000415/2026 e SEI-370001/000452/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente os arts. 23 e 41;

- a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

- o Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, especialmente seus arts. 29, 40 e 42;

- o Decreto Estadual nº 50.325, de 9 de junho de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB;

- que o Estado do Rio de Janeiro é o controlador das operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da Administração Pública Direta estadual, cabendo à autoridade superior da SERGB exercer as funções do controlador nos limites de suas competências;

- a necessidade de garantir ao Encarregado autonomia técnica, recursos adequados, acesso direto à alta hierarquia e participação temporária nas decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

- a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das atribuições do Encarregado nos casos de ausência, impedimento, licença ou vacância do titular; e

- as conclusões e recomendações constantes da Nota Técnica nº 01/DPO/2026/SERGB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS, ID Funcional nº 2448813-5, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.

Art. 2º - Fica designada a servidora ANA JÉSSICA NUNES ROSA, ID Funcional nº 5130012-5, para atuar como substituta do Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da SERGB.

§ 1º - A substituta exercerá as atribuições do Encarregado nos casos de ausência, impedimento, licença, vacância ou afastamento legal do titular.

§ 2º - A substituta também poderá atuar em matéria específica quando o titular declarar situação de conflito de interesse que comprometa sua objetividade ou seu julgamento técnico.

§ 3º - Durante o período de substituição, aplicam-se à substituta as mesmas atribuições, garantias, deveres, impedimentos e obrigações de sigilo e confidencialidade estabelecidos para o titular.

Art. 3º - Compete ao Encarregado Setorial, sem prejuízo das demais atribuições previstas na LGPD, no Decreto Estadual nº 48.891/2024, na Resolução CD/ANPD nº 18/2024 e em normas complementares:

I - prestar esclarecimentos aos titulares quanto às reclamações e comunicações recebidas ou encaminhadas pelo Encarregado Central e adotar as providências cabíveis;

II - responder às comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD recebidas por intermédio do Encarregado Central e adotar as providências pertinentes;

III - orientar os servidores, agentes públicos, colaboradores, contratados e operadores quanto às práticas a serem observadas em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais;

IV - ser ouvido, de forma adequada e em tempo útil, nas decisões relacionadas a políticas, projetos, sistemas, contratações, compartilhamentos, incidentes de segurança, registros das operações de tratamento, relatórios de impacto, medidas de segurança e demais operações relevantes envolvendo dados pessoais;

V - prestar assistência e orientação na elaboração, definição e implementação:

- do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais - ROTDP;
 - do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD;
 - do Programa Interno de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
 - da Política Interna e dos Avisos de Privacidade;
 - dos processos de atendimento aos direitos dos titulares;
 - do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais;
 - das medidas técnicas e administrativas de segurança;
 - dos instrumentos contratuais que envolvam tratamento de dados pessoais; e
 - dos mecanismos internos de supervisão, gestão de riscos e conformidade;
- VI** - acompanhar a elaboração e a implementação do Projeto de Adequação à LGPD e ser ouvido em todas as suas fases, sem prejuízo das atribuições do responsável formalmente designado para o Projeto;

VII - prestar assessoramento técnico ao Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília nas questões referentes à privacidade e ao tratamento de dados pessoais, sem substituir as competências da Assessoria Jurídica e da Procuradoria-Geral do Estado; e

VIII - executar outras atividades determinadas pela autoridade superior ou estabelecidas pela ANPD e demais instâncias estaduais competentes.

Art. 4º - O Encarregado Setorial exercerá suas atribuições com autonomia técnica, livre de interferências indevidas, respondendo diretamente e apenas ao Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília.

§ 1º - Fica assegurado ao Encarregado acesso direto à autoridade superior e às unidades responsáveis por decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, independentemente de autorização ou intermediação de outra unidade ou instância colegiada.

§ 2º - Nenhuma unidade, autoridade intermediária, equipe de apoio ou instância colegiada poderá aprovar, censurar, modificar ou impedir o encaminhamento das manifestações técnicas do Encarregado à autoridade superior.

§ 3º - Eventual decisão administrativa de não acolhimento de recomendação relevante do Encarregado deverá ser motivada e registrada no processo correspondente, com indicação do responsável pela decisão, do risco residual e das medidas alternativas adotadas.

§ 4º - Serão assegurados ao Encarregado os recursos humanos, técnicos e administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições, observados os limites administrativos e orçamentários.

Art. 5º - A designação prevista nesta Resolução não transfere ao Encarregado ou à sua substituta a responsabilidade do controlador pela conformidade das operações de tratamento de dados pessoais.

§ 1º - A responsabilidade pela tomada de decisão e pela implementação das medidas de conformidade permanece com a autoridade superior, os gestores dos processos, as unidades administrativas e técnicas e os operadores, de acordo com suas respectivas competências.

§ 2º - As unidades da SERGB deverão cooperar com o Encarregado, fornecendo tempestivamente as informações, documentos, evidências, justificativas e demais elementos necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 6º - A identidade e as informações de contato institucional do Encarregado titular e de sua substituta deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara, objetiva e em local de fácil acesso no sítio eletrônico da SERGB.

§ 1º - A divulgação deverá conter, no mínimo:

I - nome completo do titular e da substituta;

II - indicação das respectivas funções;

III - endereço eletrônico institucional; e

IV - orientações sobre os canais disponíveis para o exercício dos direitos dos titulares.

§ 2º - A divulgação e o funcionamento dos canais institucionais deverão observar os fluxos estaduais coordenados pelo Encarregado Central pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 7º - O Encarregado e sua substituta deverão observar o dever de sigilo e confidencialidade no exercício de suas atribuições e comunicar imediatamente ao Secretário qualquer situação que possa configurar conflito de interesse.

§ 1º - A pessoa em situação de conflito deverá abster-se da análise da matéria específica até que sejam adotadas as medidas de prevenção ou mitigação cabíveis.

§ 2º - Configurado conflito de interesse do titular, a matéria será conduzida pela substituta, desde que esta não se encontre igualmente impedida.

§ 3º - Caso o titular e a substituta estejam simultaneamente impedidos, a autoridade superior adotará solução específica, formal e temporária, podendo consultar a Assessoria Jurídica, o Encarregado Central e as demais instâncias estaduais competentes.

Art. 8º - As designações previstas nesta Resolução:

I - não implicam criação de cargo, unidade administrativa ou função remunerada;

II - não geram remuneração adicional ou aumento de despesa;

III - não afastam as atribuições regulares dos servidores designados; e

IV - não transferem competências próprias da Assessoria Jurídica, da SUBADM/COPATI, da Assessoria de Controle Interno, da Corregedoria ou das demais unidades da SERGB.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA
Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

Id: 2759599

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/08/2026

PROCESSO Nº SEI-150001/006747/2026 - Com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** A DÍVIDA no valor Total de R\$ 10.388,89 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor do ex-servidor FERNANDO AUGUSTO PINTO JUNIOR n.º 51065975, referente a conversão em pecúnia do período das férias não usufruídas.

Id: 2759670

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA PRODERJ Nº 1.498 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/002262/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do

Contrato n.º 048/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA , por meio do processo n.º SEI-430002/002262/2023.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional n.º 4347493-4;

II - Suplente do Gestor: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional n.º 4349717-9;

III - Fiscal Requisitante: José Roberto Perroni da Silva, ID Funcional n.º 5149829-4;

IV - Fiscal Requisitante: Jorge Luiz Magalhães Costa, ID Funcional n.º 00876360-7;

V - Fiscal Requisitante: João Carlos Pirassinunga, ID Funcional n.º 5087162-5;

VI - Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID Funcional n.º 4349659-8;

VII - Fiscal Requisitante: Jorge Alexandre Saisse, ID Funcional n.º 4345999-4;

VIII - Fiscal Requisitante: Rafael Farripas de Sá, ID Funcional n.º 4248529-0;

IX - Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vila, ID Funcional n.º 4372004-8;

X - Suplente de Fiscal Requisitante: Rafael D'Escoffier Pontieri, ID Funcional n.º 4371973-2;

XI - Fiscal Técnico: Elio Thome de Souza Filho, ID Funcional n.º 4347507-8;

XII - Suplente do Fiscal Técnico: Carla Basso, ID Funcional n.º 5150512-6;

XIII - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Roch, ID Funcional n.º 5134148-4; e

XIV - Suplente do Fiscal Administrativo: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional n.º 5145919-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 048/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.481, de 03 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

FERNANDO BRAGA MARTINS
Presidente Interino

Id: 2759656

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 152 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI FLUXO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E TRASLADOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO DER/RJ. EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 46.611/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-330002/022980/2026

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos administrativos relativos à concessão de diárias e traslados no âmbito da Fundação DER-RJ, conferindo maior eficiência, celeridade e segurança jurídica à tramitação dos respectivos processos;

- a elevada demanda de deslocamentos de servidores para o desempenho de suas atribuições institucionais, bem como para participação em ações de capacitação, reuniões técnicas e demais atividades de interesse da Administração;

- o compromisso da atual gestão com o aprimoramento dos fluxos administrativos internos, mediante a adoção de procedimentos que assegurem maior controle, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos;

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.611, de 28 de março de 2019, que altera e consolida a legislação referente à concessão de diárias e traslados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.961, de 17 de fevereiro de 2022;

- a decisão proferida pelo Conselho Diretor da Fundação DER-RJ, no âmbito da 7ª Reunião Interna de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a nova rotina padrão para os processos de Concessão de Diárias e Traslados no âmbito da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, na forma estabelecida nesta Portaria e em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.611, de 28 de março de 2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.961, de 17 de fevereiro de 2022.

CAPÍTULO I RITO PROCESSUAL

Art. 2º - O chefe do setor demandante deverá instaurar processo administrativo mediante abertura de Correspondência Interna (CI), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem, dirigido à Presidência, solicitando expressamente autorização para o deslocamento de servidor em missão oficial. O pedido deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do servidor que irá se deslocar, o ID Funcional do servidor favorecido, o destino, o período da viagem, a justificativa da necessidade do deslocamento.

Parágrafo Único - Destaca-se a contagem do período de afastamento, descrita no art. 15 do Decreto 46.611/2019, sendo o início a partir do embarque do servidor público civil, empregado público ou contratado temporário no meio de transporte na sede da repartição em que tem exercício e o fim no momento de desembarque na sede.

I - os documentos anexados neste primeiro momento devem ser:

a) Formulário de Solicitação de Diárias (documento no padrão SEI - index. 137744366): devidamente preenchido em sua totalidade e assinado pelo servidor favorecido e pelo chefe do setor, como Diretores de suas respectivas áreas ou, no caso das Assessorias, pelo Assessor Chefe, em tese o Chefe/Autoridade máxima da Unidade Administrativa em que o servidor está lotado;

b) Cálculo de Diárias (documento no padrão SEI - index. 137744400): utilizando os valores e regulamentos estipulados nos Decretos supra-mencionados e assinado pelo servidor favorecido.

c) Declaração para Pagamento de Diárias (documento no padrão SEI intitulado como "declaração" - index. do modelo 137745787): em que o servidor afirma ter conhecimento das vedações previstas no art. 7º,

do Decreto Estadual nº 46.611/2019, assinado pelo servidor favorecido e pelo Chefe do setor;

d) Declaração para Pagamento de Traslado (documento no padrão SEI identificado como "declaração" - index. 137746966): exigível apenas em casos de solicitação de valores referentes à traslados, em que o servidor afirma ter conhecimento das vedações previstas no art. 14º, do Decreto Estadual nº 46.611/2019, assinado pelo servidor favorecido e pelo Chefe do setor;

Art. 3º - Recebido o processo, a Presidência toma ciência do pedido e encaminha os autos para a Diretoria Geral de Administração e Finanças (DIRGAF), a qual será responsável pela análise do cálculo de diárias e a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

I - Caso seja verificado inconsistências no cálculo de viagem, a DIRGAF deverá retornar os autos para os cuidados do servidor solicitante;

Art. 4º - Caso haja disponibilidade orçamentária, a Diretoria Geral de Administração e Finanças (DIRGAF) deverá emitir manifestação de caráter financeiro e deverá encaminhar os autos para a Assessoria de Controle Interno - ASSCI;

Art. 5º - A Assessoria de Controle Interno deverá proceder à análise da regularidade e da conformidade da documentação apresentada, emitindo manifestação.

I - Na hipótese de serem encontradas inconsistências, irregularidades ou necessidade de complementação documental, os autos deverão ser restituídos ao setor demandante para que sejam promovidas esclarecimentos e que seja promovido as adequações pertinentes, para posterior retorno à ASSCI;

II - Caso a ASSCI verifique discrepâncias no cálculo de diárias, os autos deverão ser encaminhados para a DIRGAF para verificação.

a) se a DIRGAF ratificar erros nos valores do cálculo de diárias, o processo deverá retornar para os cuidados do servidor solicitante com a indicação do erro encontrado.

b) Após retificação do setor demandante, o processo deverá retornar para a ASSCI.

III - Não sendo constatadas pendências ou óbices ao prosseguimento do feito, o processo deverá ser encaminhado à Presidência;

Art. 6º - A Presidência procederá com a deliberação quanto à autorização da viagem do servidor. Caso deferida, a autorização será formalizada e encaminhada para o Serviço de Comunicações (SERV-2SG) para que seja publicado no Boletim Interno desta Fundação (BI-DER), contendo o nome do servidor, o seu ID funcional, sua lotação, e o seu deslocamento, como condição para a realização do deslocamento. Além disso, a Presidência emitirá autorização para a DIRGAF proceder com o empenho e adoção das demais providências necessárias à execução da despesa, conforme o art. 10 do Decreto 46.611/2019, que dispõe que as diárias serão pagas, preferencialmente, com antecedência em relação à data prevista para a viagem.

Art. 7º - Concluída a missão oficial, o servidor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 16 do Decreto 46.611/2019, anexar os documentos obrigatórios e complementares e **encaminhar** os autos para a Coordenadoria de Recursos Humanos - COORHU.

I - os documentos anexados neste momento devem ser:

a) Relatório de Viagem (documento no padrão SEI - index. 137746648): assinado pelo servidor favorecido, contendo a descrição detalhada das atividades desenvolvidas durante a missão externa, além do relatório fotográfico contendo, no mínimo, 3 (três) imagens que comprovem a execução da missão. encaminhando, em seguida, o processo ao setor de Recursos Humanos (RH);

b) Relatório Fotográfico (documento pdf anexo como "externo"- index. do modelo 137746416): contendo, no mínimo, 3 registros coloridos do servidor no local da missão institucional, assinado pelo servidor favorecido. Em caso de impossibilidade de apresentação de imagens, deve-se justificar formalmente no processo. Este item não se aplica a motoristas em atividade de transporte de servidores;

Art. 8º - Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos verificar a fidedignidade do Relatório de Viagem e os registros de frequência do servidor durante o período da missão, mediante. Após a análise, a mesma deverá emitir manifestação fundamentada no registro de assiduidade;

I - Caso a COORHU emita manifestação desfavorável com base em inconsistências verificadas no período informado da viagem em relação ao histórico de frequência , o processo deverá ser encaminhado para a Assessoria de Controle Interno o qual procederá com a apuração dos fatos relatados na manifestação.

Art. 9º - Não sendo constatadas irregularidades, a Coordenadoria de Recursos Humanos procederá com o registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, certifica a conclusão do processo acostando nos autos o anexo do cadastro no SIGRH e abre um Termo de Encerramento de Processo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Cada servidor deve elaborar individualmente seu respectivo processo de diárias, sendo de responsabilidade integral de cada servidor favorecido, a devida instrução do processo de solicitação de diárias e traslados. Assim, não é permitido a inclusão de múltiplos solicitantes em um único processo SEI. No entanto, é possível e viável que um único processo SEI contemple múltiplos pedidos de diárias referentes a um único servidor.

Art. 11 - Os gastos com diárias, passagens ou outros custos associados à participação de servidor em cursos, congressos, eventos ou afins fora da sede devem ser devidamente motivados, em observância aos princípios da boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12 A concessão deverá ser avaliada com base no caso concreto, considerando a proteção da integridade do servidor, especialmente em traslados em horários de risco, e a eficácia da missão institucional.

§1º - Excepcionalmente, poderá ser admitido deslocamento em data anterior ao início da missão ou retorno em data posterior ao seu encerramento quando, diante das circunstâncias do caso concreto, ficar demonstrada a necessidade da medida, especialmente em razão:

I - da inexistência ou indisponibilidade de transporte compatível com os horários de início ou encerramento da atividade;
II - da inviabilidade logística do deslocamento no mesmo dia;
III - da necessidade de preservação da integridade física e da segurança do servidor;
IV - da possibilidade de comprometimento do adequado desempenho da missão institucional; ou
V - da demonstração de que alternativa diversa acarretaria maior ônus ou prejuízo ao interesse público.

§ 2º - A hipótese prevista no § 1º não constitui autorização genérica para ampliação do período de afastamento, devendo possuir caráter excepcional e ser expressamente justificada no processo, com indicação das circunstâncias concretas que impossibilitem ou desaconsel-

Iham o deslocamento nas datas ordinariamente correspondentes ao início e ao término da missão.

Art. 13 - Caso a solicitação de concessão de valores de diárias e traslados se dê em razão de participação do servidor em capacitação, congresso ou eventos afins, contratados por esta Fundação, é obrigatório constar referência ao processo de contratação, (no qual deverá constar autorização formal do Sr. Presidente da Fundação e lista de participantes). Além disso, devem ser anexados ao processo de solicitação de diárias e traslados os comprovantes de inscrição no evento e de aquisição das passagens aéreas, visto que interferem no período do traslado e assim no valor dos cálculos e a programação oficial do curso, congresso, evento, ou afim e justificativa circunstanciada da necessidade da participação do servidor e do interesse público envolvido, demonstrando a pertinência do evento com as atribuições institucionais e/ou funcionais desempenhadas.

Art. 14 - Os gastos com diárias, passagens ou outros custos associados à participação de servidor em cursos, congressos, eventos ou afins fora da sede devem ser devidamente motivados, em observância aos princípios da boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO III
DAS ESPECIFICIDADES

Art. 15 - Na hipótese de cancelamento da viagem ou de retorno antecipado em relação ao período inicialmente autorizado, caberá ao servidor público civil, empregado público ou contratado temporário adotar as providências necessárias à regularização da despesa, observando-se, conforme o caso:

I - a restituição dos valores correspondentes às diárias e traslados relativos ao período não utilizado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do retorno ou do cancelamento da viagem;

II - a adoção das providências necessárias quanto às passagens aéreas ou terrestres emitidas, inclusive seu cancelamento, quando cabível, observadas as condições e os encargos aplicáveis à contratação;

III - quando não for possível o cancelamento, a adoção das medidas necessárias ao eventual reaproveitamento das passagens, observadas as condições estabelecidas pela contratação e pela empresa responsável pelo fornecimento; e

IV - a comunicação ao setor competente acerca da ocorrência, para fins de adoção das providências administrativas pertinentes e, quando a situação decorrer de conduta imputável ao servidor, de apuração de eventual responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário.

Parágrafo Único - No caso de não realização da viagem, deverão ser imediatamente adotadas as providências necessárias ao cancelamento das passagens aéreas ou terrestres já emitidas, bem como à restituição integral dos valores recebidos a título de diárias e traslados, observado o prazo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 16 - Nos casos de participação de servidores em cursos de capacitação, congressos ou eventos afins contratados por esta Fundação, cuja programação se inicie no turno da tarde, a concessão de diárias e traslados para o dia anterior ao início da missão institucional e para o dia seguinte ao seu encerramento fique condicionada à apresentação, no respectivo processo SEI, de justificativa formal de indisponibilidade de transporte aéreo disponível no mesmo dia ou à demonstração de que a alternativa implicaria em custo excessivo ou prejuízo financeiro ao interesse público do DER-RJ, devidamente comprovada e assinado pelo chefe do setor responsável pela emissão das passagens aéreas.

Art. 17 - A autorização para deslocamentos com antecedência de um dia ao início da missão institucional, ou um dia posterior ao término da missão, deverá estar respaldada em justificativa técnica e administrativa plausível, apresentada pelo servidor solicitante no respectivo processo SEI, demonstrando a real necessidade da exceção. Tal justificativa será analisada à luz das circunstâncias do caso concreto, considerando-se aspectos como a integridade física do servidor, a viabilidade logística e a preservação da eficácia da missão institucional.

Art. 18 - Os deslocamentos para o exterior observarão, além das demais disposições desta Portaria.

§ 1º - A autorização da Presidência da Fundação DER-RJ não substitui a aprovação exigida pela regulamentação estadual para afastamentos ao exterior, devendo o processo, após a regular instrução e manifestação das unidades competentes, ser submetido à autoridade competente para a respectiva aprovação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - O processo deverá ser instruído com documentação suficiente à demonstração da finalidade institucional da viagem, de sua necessidade e do interesse público envolvido, sem prejuízo dos demais documentos exigidos nesta Portaria e na legislação aplicável.

§ 3º - As diárias relativas a viagens ao exterior serão calculadas e concedidas de acordo com os valores, critérios e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.611/2019 e suas alterações.

§ 4º - Nas viagens ao exterior, deverão ser observadas as demais providências específicas previstas na legislação estadual, inclusive quanto à contratação de seguro de saúde, quando aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Fluxo Ilustrado (índex. 137761583), referente ao novo procedimento supracitado, possui a finalidade de facilitar a compreensão e a correta aplicação das etapas pelos servidores. Entretanto, o referido material possui caráter meramente orientativo e ilustrativo, não substituindo, em nenhuma hipótese, a leitura atenta e integral da presente correspondência interna, a qual contém as diretrizes e orientações, e dos Decretos Estaduais mencionados, sobretudo a base de cálculo, o método de contagem, as vedações e o pagamento de traslados.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Correspondência Interna - NA 107 (índex: 95813966), constante no Processo SEI-330032/003923/2023.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026
GABRYELA REIS DANTAS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2759677

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 26.08.2026

DESIGNA comissão de fiscalização, a contar de 10 de junho de 2026: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Id. 4373579-7 - gestor, **DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Id. 4271114-2- gestor substituto, **WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS**, Id 4373490-1 e **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Id. 5121788-0 - fiscais e **REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA**, Id. 4316706-3- fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo Administrativo nº SEI-330022/000579/2022, Ctr 095/2022, a cargo da ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, ficando revogado o inteiro teor do Ato de Nomeação publicado no D.O nº 155, pg. 26 de 27/08/2025, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330022/000579/2022

Id: 2759676

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-330003/002935/2025 - Considerando o Relatório de Auditoria de Conformidade (AUD.CONF.053/2026-PORT./EMOP-RJ

nº1762/2026), inserido aos autos sob o índice nº 139944782. **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, visando a reforma geral da 92ª Delegacia Policial - Rio das Flores, localizada na Rua João Carvalho da Rocha, nº 71 - Centro - Rio das Flores - RJ. **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa AEP COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.295.723/0001-33, declarada vencedora do certame conforme Ata da Sessão da Comissão de Licitação, em 28/07/2024 (139817787), pelo valor de R\$ 596.565,04 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). **HOMOLOGO**, por conseguinte, o Pregão Eletrônico nº 013/2026

Id: 2759755

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
DE 26/08/2026

PROCESSO SEI-330003/003034/2025 - Considerando a Portaria nº 1284 de 16 de agosto de 2024 que, em seu Artigo 1º, dispõe que a suspensão da execução ocorrerá por ordem escrita da Autoridade competente, com a devida publicação no Diário Oficial, dispensada a celebração de Termo Aditivo, a Justificativa (139637454) apresentada pela Comissão de Gestão e Fiscalização, a Carta de concordância da empresa contratada (139638548) e o Despacho da Assessoria Jurídica (139862889) **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo pelo período de 21/05/2026 a 02/10/2026 do Contrato nº 020/2026, firmado com a Empresa Rival Engenharia Ltda, referente construção Escola em Tempo Integral C.E. Jornalista Glória Maria, no Município de Cabo Frio/RJ, no âmbito do Programa NOVO PAC.

Id: 2759824

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-330003/002715/2025 - Considerando a Portaria nº 1284 de 16 de agosto de 2024 que, em seu Artigo 1º, dispõe que a suspensão da execução ocorrerá por ordem escrita da Autoridade competente, com a devida publicação no Diário Oficial, dispensada a celebração de Termo Aditivo, a Justificativa (139735006) apresentada pela Comissão de Gestão e Fiscalização, a Carta de concordância da empresa contratada (139733645) e o Despacho da Assessoria Jurídica (139865838) **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo pelo período de 16/04/2026 a 02/10/2026 do Contrato nº 07/2026, firmado com a Empresa Barra Nova Engenharia Ltda, referente construção do CEU da Cultura no Município de Angra dos Reis, no âmbito do Programa NOVO PAC.

Id: 2759573

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 93 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- PRODERJ, COMO CONTRATADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-490001/000036/2023, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 025/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- PRODERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.121.578/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviço de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS)e criação de Infraes-

Servidor (a)	Identidade Funcional	Cargo originário	Função a ser exercida no FE-PROCON
Christiane Ferreira Martins	5013032-3	Agente Administrativo	Assistente Administrativo
José Luiz de Souza Neto	2046097-0	Assessor Especial	Contador
Luciana Almeida de Jesus	5024290-3	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	Secretária - Executiva
Lucas Oliveira Candido	5162577-6	Assistente	Assessor Orçamentário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, principalmente, a Portaria PROCON-RJ nº 136 de 28 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente - PROCON/RJ

Id: 2759781

estrutura de Serviços de Diretório Primário (MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY), FILE SERVER (SERVIDOR DE ARQUIVOS) e Serviços de Gerenciamento do Ambiente computacional.

GESTOR DO CONTRATO

Marco Antonio Correa, ID Funcional 562909-8

FISCAIS DO CONTRATO

Flávia Costa Agrello, ID Funcional 5088334-8

Lucas da Conceição Ribeiro ID Funcional 5173143-6

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2759726

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26/08/2026

PROCESSO Nº SEI-490001/000747/2025 - HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da Licitação referente ao Pregão Eletrônico PE/SEHIS nº 005/2026 ao licitante relacionado abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DO PTTS NO CONJUNTO HABITACIONAL ERMITAGE (500 UNIDADES HABITACIONAIS), LOCALIZADO NA RODOVIA FEDERAL BR-116, KM 90 + 200, BAIRRO ERMITAGE, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ, NA FORMA ESTABELECIDA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO:ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.245.254/0001-57 com o valor total de R\$ 2.975.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais). Com base nas normas da Lei federal nº 14.133/2021, Artigo 71 inciso IV, informo que não houve interposição de recurso em face do resultado da classificação das propostas bem como da habilitação dos licitantes, proferida em sessão pública pela CPL, ficando o resultado elencado no certame sendo convocado o licitante vencedoras após publicidade do ATO de adjudicação/ homologação para assinatura do instrumento contratual.

Id: 2759502

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/09/2025

PROCESSO Nº SEI-240001/000603/2026 - AUTORIZO a despesa de Adiantamento de Pagamento, em favor do servidor Robson Santos de Oliveira Junior, Id 5151345-5, para despesas miúdas de pronto pagamento, na forma do art. 29, III, § 2º, I e II, do Decreto n.º 49.134 de 06 de junho de 2024, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a aquisição de materiais de consumo e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a contratação de serviços.

Id: 2759635

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº268 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ PARA ATUAREM JUNTO AO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEPROCON.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 23.645 de 24 de outubro de 1997, no art. 1º e art. 48 da Lei Estadual nº 5.738 de 07 de junho de 2010 e o conteúdo do processo SEI 220013/001463/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para exercerem as seguintes funções junto ao Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON, sem prejuízo de suas atribuições.

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 26/08/2026

NOMEIA BRENO SERODIO DE CASTRO ROSS, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Leite Junior, ID Funcional nº 5138988-6. Processo nº SEI-090002/000467/2026.

Id: 2759515

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 26.08.2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 1º de setembro de 2026, **LUIZ CARLOS PENNER RODRIGUES DA COSTA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99992280, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Símbolo D.G, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019. Processo nº SEI-140001/000397/2026.

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 1º de setembro de 2026, **LEONARDO FUENTES FAUAZ DE ANDRADE**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99992477, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cidades, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, cessando os efeitos do ato de designação de 17.06.2026 publicado no DOERJ de 19.06.2026. Processo nº SEI-140001/000397/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 1º de setembro de 2026, **LEONARDO FUENTES FAUAZ DE ANDRADE**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99992477, no cargo em comissão de Assessor-Chefe, Símbolo D.G, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Penner Rodrigues da Costa. Processo nº SEI-140001/000397/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 1º de setembro de 2026, **FELIPE DE MELO FONTE**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43348270, no cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cidades, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Leonardo Fuentes Fauaz de Andrade. Processo nº SEI-140001/000397/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 1º de setembro de 2026, **FELIPE DE MELO FONTE**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43348270, para atuar em apoio nas Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000397/2026.

Id: 2759711

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPERM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPERM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/001410/2026.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Real de Tanguá Comércio de Cereais Ltda	32.084.376/0001-18	2106078	27/08/2026 às 14:00h	Café torrado e moído c/250g - Rosa
Sucos do Brasil S/A	05.919.420/0001-90	2104233	01/09/2026 às 09:00h	Néctar misto de goiaba e maçã c/200ml - Jandaia
Sucos do Brasil S/A	05.919.420/0001-90	2104234	01/09/2026 às 09:00h	Bebida mista de fruta adoçada acerola c/200ml - Jandaia
Sucos do Brasil S/A	05.919.420/0001-90	2104235	01/09/2026 às 09:00h	Néctar de cajú c/200ml - Jandaia
Globopack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	36.481.684/0001-38	2104267	01/09/2026 às 11:00h	Sacos plásticos descart. rolo p/freezer c/50un - Globopack (dim.: 22,5cm X 37cm)
Globopack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	36.481.684/0001-38	2104267	01/09/2026 às 11:00h	Papel manteiga c/1un - Globopack (dim.: 7,5m X 30cm)
M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0066-60	2104218	01/09/2026 às 11:40h	Wafer com recheio sabor limão c/100g - Piraque
M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0007-00	2104203	01/09/2026 às 12:00h	Massa longa espaguete c/1kg - Aldente
M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos	07.206.816/0007-00	2104203	01/09/2026 às 12:00h	Macarrão parafuso c/400g - Aldente
Pandurata Alimentos Ltda	70.940.994/0052-51	2104240	01/09/2026 às 12:40h	Biscoito cookie c/base sabor chocolate c/96g - Bauduco
Cervejaria Petrópolis S/A	73.410.326/0004-03	2104266	02/09/2026 às 09:00h	Cerveja Malzbier c/350ml - Itaipava
Química Amparo Ltda	43.461.789/0001-90	2104259	02/09/2026 às 09:40h	Amaciante de tecidos e roupas primavera ultra c/500ml - Ypê
Minerva S.A.	67.620.377/0001-14	2104201	02/09/2026 às 10:20h	Azeite de oliva extra virgem c/500ml - Alma Lusa
Camil Alimentos S.A.	64.904.295/0028-23	2104264	02/09/2026 às 11:00h	Azeite de oliva extra virgem c/500ml - Cocinero

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/11411/2007 - ANA PAULA SERAPIÃO - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19221665. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 23/01/2021 a 21/01/2026.

Id: 2759525

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/071067/2026 - Requerente: LUCINDA FERNANDES BARBOSA - CPF: 460. XXX. XXX - 87 - Falecido: ALVARO FERREIRA BARBOSA. Louvado na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2759528

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA DIRETORA DE GESTÃO DE 27/08/2026

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos nº SEI-140001/075415/2026 e SEI-140001/075113/2024, **FICAM DESIGNADOS** os gestores e fiscais do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 17/2026, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária ENGEMAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial nas formas preventiva e corretiva, com postos de trabalho compostos por mão-de-obra residente com dedicação exclusiva e materiais inclusos, nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

- 1) Gestores
Titulares:
CRISTINA BRAGA MOREIRA, Gerente, ID nº 50130439
LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Analista Administradora de Procuradoria, ID nº 31040659
Suplentes:
FERNANDA KELLY COSTA TORRES, Técnica Processual de Procuradoria, ID nº 50255703
MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA, Técnica Processual de Procuradoria, ID nº 43721427
VICTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA, Técnico Processual de Procuradoria, ID nº 99991969
- 2) Fiscais
Titulares:
JOSÉ LINS FONTES JUNIOR, Engenheiro, ID nº 50217410
RÔMULO ALMEIDA LIMA, Engenheiro, ID nº 44323816;
Suplentes:
JULIO CESAR PEREIRA PITANGA, Assistente, ID nº 50142569
ALDEIR BATISTA CESAR, Assistente, ID nº 99991730
DAVID DA SILVA CUNHA, Assistente II, ID nº 6130267
LAIS ARIOSA C. D. DE MELLO ALVES, Assistente, ID nº 50116355
TATIANA DE ALMEIDA SOARES, Assessora, ID nº 43424619
- Id: 2759799

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 27 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2026.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº SEI-320001/000617/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 011/2026, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão, entrega e gerenciamento de cartões magnéticos/eletrônicos com tecnologia de chip, nas modalidades refeição e alimentação, bem como dos valores de recarga:

GESTOR DO CONTRATO:
Nilson Vieira Larcher, ID. Funcional 5161522-3
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Eduardo Camara Machado, ID. Funcional 5169930-3
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Luciane de Sá Mezavilla, ID. Funcional 2042385-3
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Raquel Teixeira da Cruz, ID. Funcional 5149687-9
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Jéssica Soares da Costa, ID. Funcional 5118631-4
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Jonas Silva dos Santos, ID funcional 5099705-0

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2759538

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2026.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente aos débitos financeiros com a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI no período de janeiro de 2026, no valor de R\$ 39.513,80 (trinta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos), correspondentes a Nota Fiscal nº 35 (Id. 129366419) e Nota Fiscal nº 130 (Id. 128917719).
VALOR: R\$ 39.513,80 (trinta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.
NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.027.
FONTE DE RECURSO: 230.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-150012/000499/2026.

Id: 2759728

Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0029-53	2104270	02/09/2026 às 11:40h	Bebida láctea uht sabor chocolate para dietas com restrição c/250ml - Nestle Nescau
Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	02.957.518/0007-39	2104265	02/09/2026 às 12:20h	Alimento achocolatado em pó fortificado com cálcio c/300g - Toddy
Rancheiro S.A.	02.924.249/0001-19	2104217	02/09/2026 às 12:40h	Biscoito wafer sabor morango c/78g - Rancheiro
Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda	71.900.237/0003-39	2104231	02/09/2026 às 13:00h	Papel toalha folha dupla aerado c/50un - Yuri Fit (dim.: 19,5cm X 20cm)
Sandeleh Alimentos Ltda	04.578.595/0001-18	2104254	03/09/2026 às 09:00h	Azeitonas verdes em conserva c/150g - Tio Paco (peso drenado: 100g)
Sandeleh Alimentos Ltda	04.578.595/0001-18	2104254	03/09/2026 às 09:00h	Cogumelos champignon inteiros em conserva c/150g - Saborosas (peso drenado: 100g)
Stella D'Oro Alimentos Ltda	05.117.323/0005-07	2104263	03/09/2026 às 11:00h	Milho em conserva c/280g - Etti (peso drenado: 170g)
Brf S.A.	01.838.723/0438-70	2104281	03/09/2026 às 12:00h	Linguiça mista cozida e defumada c/215g - Sadia
Brf S.A.	01.838.723/0438-70	2104281	03/09/2026 às 12:00h	Linguiça mista cozida e defumada (fininha) c/215g - Perdigão
Beba Brasil Indústria de Bebidas Ltda	01.404.303/0001-32	2104246	08/09/2026 às 09:00h	Preparado líquido para refresco de uva adoçado c/1L - Guara Plus
AB Mauri Brasil Ltda	60.934.551/0004-05	2104167	08/09/2026 às 09:40h	Creme tipo chantilly c/500ml - Gran Finale
Rio de Janeiro Refrescos	00.074.569/0001-00	2104200	08/09/2026 às 10:20h	Chá matte com limão c/300ml - Matte Limão
Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda	59.557.124/0001-15	2104228	08/09/2026 às 11:00h	Neutralizador de odores tulipa da holanda c/500ml - Veja Perfumes
Alimentos Wilson Ltda	55.323.216/0003-41	2104178	08/09/2026 às 11:40h	Molho de soja (shoyu) tradicional c/150ml - Mitsuwa
Bombril S/A	50.564.053/0008-80	2104151	08/09/2026 às 12:20h	Detergente cristal com glicerina c/500ml - Limpol
Engetech Comércio e Indústria de Plásticos Ltda	01.144.673/0001-88	2104243	08/09/2026 às 13:00h	Papel antiaderente para cozinhar dimensões: 30cm X 3m - Dover Roll
Tropical Indústria de Alimentos S/A	22.492.169/0001-49	2104238	09/09/2026 às 09:00h	Suco misto de pera e pêssego c/200ml - Tial
Yakult S/A Indústria e Comércio	60.723.061/0558-68	2104239	09/09/2026 às 09:40h	Suco de maçã 100% suco c/200ml - Yakult
Softys Brasil Ltda	44.145.845/0001-40	2104229	09/09/2026 às 10:20h	Lenços higiênicos umedecidos c/48un - Cotton (dim.: 19,7cm X 13,7cm)
Softys Brasil Ltda	44.145.845/0002-21	2104230	09/09/2026 às 10:40h	Guardanapo de papel c/50un - Elite (dim.: 21,0cm X 12,7cm)

Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S/A	24.353.832/0001-50	2104248	09/09/2026 às 11:00h	Chimichurri c/15g - Kisa-bor
Mais Mu Comércio de Alimentos e Bebidas S.A.	21.526.148/0001-34	2104241	09/09/2026 às 11:20h	Suplemento alimentar em barra sabor chocolate com avelã c/25g - Choco Wheyfer
Mais Mu Comércio de Alimentos e Bebidas S.A.	21.526.148/0001-34	2104241	09/09/2026 às 11:20h	Suplemento em barra sa-bor cookies and ice cream c/25g - Choco Wheyfer
Pastificio Selmi SA	46.025.722/0001-00	2104226	09/09/2026 às 12:00h	Biscoito integral de aveia, mel e banana c/150g - Renata
Santher Fabrica de Papel Santa Therezinha S/A	61.101.895/0004-98	2104232	09/09/2026 às 12:20h	Toalhas de papel c/50un - Snob (dim.: 19cm X 20cm contém 2 rolos com 50 unids cada)
M.N.M.R Produtos Naturais Ltda	05.096.889/0002-57	2106024	09/09/2026 às 12:40h	Farinha de arroz branco c/250g - Montan
Bem Mineiro Indústria e Co-mércio Ltda	24.967.050/0001-00	2106025	09/09/2026 às 13:00h	Biscoito sabor pimenta c/100g - Dugati
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	2104252	10/09/2026 às 09:00h	Azeitonas verdes em conserva c/270g - Prame-sa (peso drenado: 150g)
Vale Fértil Indústria Alimen-tícias Ltda	84.869.593/0001-17	2104253	10/09/2026 às 10:00h	Champignon fatiado em conserva c/160g - Vale Fértil (peso drenado: 100g)
Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A	08.505.736/0013-67	2104257	10/09/2026 às 11:00h	Lava roupas concentrado floral sabão em pó c/1,6kg - Minuano
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	2104272	10/09/2026 às 11:20h	Extrato de tomate c/240g - Heinz
Cervejaria Cidade Imperial S.A.	01.708.217/0004-66	2104297	15/09/2026 às 09:00h	Cervejaria puro malte pil-sen c/473ml - Puro Malte
Eldorado Transportes e Ali-mentos Ltda	36.494.994/0002-78	2104287	15/09/2026 às 09:40h	Carne salgada curada dessecada de bovino jer-ked b.dianteiro c/500g - Charque 2000
Buaiz S/A Indústria e Co-mércio	28.126.928/0005-60	2106007	15/09/2026 às 10:00h	Mistura para bolo choco-late c/400g - Regina
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0006-67	2104299	15/09/2026 às 10:20h	Alimento achocolatado em pó c/350g - Nestlé
Unilever Brasil Industrial Lt-da	01.615.814/0045-14	2104290	15/09/2026 às 10:40h	Maionese c/500g - Heli-mann's
VLF Imperial Laticínios Ltda	21.473.575/0001-00	2104278	15/09/2026 às 11:00h	Queijo ralado c/40g - La Nata Mineira

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma IN-METRO Especifica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2759509

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEGOV nº 013/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Governo e Horizonte 16 Locadora de Veículos Ltda. EPP

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos de serviço e operacional, sem fornecimento de combustível, sem motorista, com in- versor e com inclusão de adesivação, giroflex e sirene.

PRAZO: 30 meses a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR: R\$ 4.779.280,80 (quatro milhões, setecentos e setenta e no- ve mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2026

NOTA DE EMPENHO: 2026NE01406

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021

PROCESSO SEI-420001/002172/2026

Id: 2759790

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa WV 10 CONSULTORIA E PRES-TACAO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidro-sanitárias, elétricas, de incêndio, telefonia, lógica e de elementos da construção civil e res-tauração em geral, através de mão-de-obra especializada residente (com dedicação exclusiva), não residente (sem dedicação exclusiva) com insumos, materiais e equipamentos inclusos, para atuar nos pré-dios da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.

VALOR: R\$ 2.460.065,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 28/08/2027.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-120001/013473/2020.

Id: 2759804

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao convênio nº 002/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº

002/2022, cujo objeto é a oferta pela CONCEDENTE, de estágio aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos cursos que esta oferece, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela ENTIDADE CONCEDENTE e de professor indicado pela INSTITUIÇÃODE ENSINO, visando o aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e contextualização curricular.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por 12 (do- ze) meses, contados a partir de 26/08/2026, dando-se ao Convênio o prazo total de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/2008.

PROCESSO Nº SEI-040204/000510/2021.

Id: 2759529

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e a Construtora RJL2 Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de até R\$ 1.296.993,56 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 26/08/2027.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000513/2024.

Id: 2759588

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 07/2022.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Dis-tância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CLARO S/A

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, a contar de 29/08/2026.

VALOR: R\$ 36.694,80 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-260004/000769/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-ÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, no uso de suas com-petências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-260004/002962/2026, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br), a partir do dia 01 de setem-bro do corrente ano, o processo de seleção de cursistas para as dis-ciplinas do programa de formação continuada de professores de 2026-3.

Id: 2759767

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 14/09/2026 às 10:00h, a

Alfa Seven Embalagens In-dústria e Comércio Ltda	14.078.994/0001-73	2104292	15/09/2026 às 11:20h	Sacos plásticos picotados para congelar e conser-var alimentos c/50un - Prastsy Zip
Alfa Seven Embalagens In-dústria e Comércio Ltda	14.078.994/0001-73	2104292	15/09/2026 às 11:20h	Sacos plásticos picotados para congelar e conser-var alimentos c/50un - Prastsy Zip
Indústria e Comércio de Laticínios Nova Lactos Ltda	36.938.603/0001-86	2106004	15/09/2026 às 12:00h	Leite em pó integral ins-tantâneo c/360g - Petit Formaggio
Godiva Alimentos Ltda	01.892.202/0001-58	2106031	15/09/2026 às 12:20h	Mistura de requeijão e amido e gordura c/200g - Dicampi
Seara Alimentos Ltda	02.914.460/0061-91	2106029	15/09/2026 às 12:40h	Salame tipo hamburguês fatiado c/100g - Seara Gourmet
Mais Sabor Temperos do Brasil Ltda	13.488.173/0001-42	2102651	16/09/2026 às 09:00h	Molho de alho tradicional c/150ml - Mais Sabor
Mais Sabor Temperos do Brasil Ltda	13.488.173/0001-42	2102651	16/09/2026 às 09:00h	Molho de alho com ervas finas c/150ml - Mais Sa-bor
Mais Sabor Temperos do Brasil Ltda	13.488.173/0001-42	2102651	16/09/2026 às 09:00h	Molho de alho com azei-tonas c/150ml - Mais Sa-bor
Cotherpack Indústria e Co-mércio de Embalagens Ltda	07.655.264/0001-22	2104294	16/09/2026 às 11:00h	Protetor para fogão c/12un - Térmica (dim.: 27cm X 27cm)
Aruba Natural Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	26.341.564/0001-81	2106019	16/09/2026 às 11:20h	Biscoito doce de limão c/100g - Aruba
Aruba Natural Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	26.341.564/0001-81	2106020	16/09/2026 às 11:20h	Biscoito doce de coco c/50g - Aruba
Charque 500 Indústria e Comércio Ltda	36.492.502/0001-24	2106018	16/09/2026 às 12:00h	Carne bovina curada sal-gada dessecada ponta de agulha c/500g - Charque 500
Softys Brasil Ltda	44.145.845/0032-47	2104291	16/09/2026 às 12:20h	Toalhas umedecidas c/96un - Looping (dim.: 18,7cm X 13,2cm)
Alpha Comércio Alimentos Ltda	35.807.812/0001-28	2106009	17/09/2026 às 09:00h	Azeitonas verdes em cons.c/carço c/200g - Da Beira Alimentos (peso drenado: 100g)
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	2104284	17/09/2026 às 10:00h	Champignon inteiro em conserva c/160g - Prame-sa (peso drenado: 100g)
Grãos Brasil Comércio, Im-portação e Exportação de Cereais Ltda	03.188.336/0001-18	2104288	17/09/2026 às 11:00h	Feijão preto comum preto tipo 2 c/1kg - Tio Bruno

licitação para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TESTE DE ESFORÇO. Processo nº SEI-260007/004694/2025.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2759644

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

EDITAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚ-DE torna público e homologa, o resultado final e classificação dos candidatos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro de reserva de Professor Substituto, do Depar-tamento de Farmácia, regido pelo AEDA nº 007/REITORIA/2025, bem como pelas normas vigentes no ordenamento jurídico e pelas Leis Es-taduais nº 6.901/2014, e nº 5.343/2008. Proc. SEI-260006/021010/2026.

Área: Farmácia/Microbiologia		
Classificação	Nome	Situação
1º	Vitor Luis Macena Leite	Aprovado
2º	Max Willian Lisboa Gomes	Aprovado
3º	Jéssica Gonçalves Pereira	Aprovada

Id: 2759831

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/08/2026
PÁGINA 32 - 3ª COLUMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI-260007/001549/2025.

Onde se lê: INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2025/HUPE

Leia-se: INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2025/HUPE.

Id: 2759666

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0004/2026/510100-02.

PARTES: SECRETARIA DE STADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-presa LOUX COMERCIO INDEPENDENTE LTDA, CNPJ sob o nº 45.793.555/0001-76.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento contínuo de Linha-ça.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Sil-va. 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, CB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 66.759,23 (sessenta e seis mil, se-tecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO: nº SEI-350016/004201/2025 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 035/2026.

Id: 2759693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0003/2026/510100-02.

PARTES: SECRETARIA DE STADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-presa COMERCIAL CEDRO LTDA ME, CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento contínuo de Feno de Alfafa e Sal Mineral.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1

(um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
GESTORES DA ATA: 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, CB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 555.319,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e três centavos).
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350016/004201/2025 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 035/2026.

Id: 2759681

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0002/2026/510100-04.
PARTES: SECRETARIA DE STADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ sob o nº 92.730.902/0002-82.
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento contínuo de Ração Equina Extrusada.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (ano) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
GESTORES DA ATA: 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, CB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.187.582,25 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350016/003124/2025 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 034/2026.

Id: 2759673

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02251
PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.229.293/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R\$ 27.098,09 (vinte e sete mil e noventa e oito reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB Eliana C. Santos Silvestre RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB Jéssica Tenório da Silva RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/021232/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02252
PARTES: SEPM e a Empresa REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.789/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB Eliana C. Santos Silvestre RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB Jéssica Tenório da Silva RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/021232/2026

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02253
PARTES: SEPM e a Empresa TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.363.579/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R\$ 244,85 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026
GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB Eliana C. Santos Silvestre RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB Jéssica Tenório da Silva RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/021232/2026

Id: 2759778

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 113/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa SEAO-PEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.487.206/0001-56).
OBJETO: Aquisição de 02 sofás destinadas ao atendimento das necessidades do GCG, da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 406/2026
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.923.049/0001-66.
OBJETO: aquisição de equipamentos para controle e gestão das reservas únicas de materiais bélicos (RUMB), conforme Extrato de Plano de Trabalho do Convênio 942140/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 271.252,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350006/000006/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2759770

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 407/2026
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84.
OBJETO: aquisição de equipamentos para controle e gestão das reservas únicas de materiais bélicos (RUMB), conforme Extrato de Plano de Trabalho do Convênio 942140/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350006/000006/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2759761

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. de 01.07.2026
PAG. 54- 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO SEI-350010/002406/2024

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato 264/2026

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID Funcional: 44286163.
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva, ID Funcional: 50964615.
Leia-se:
GESTOR: Rosemberg Duarte dos Santos ID Funcional 4412319-1
GESTOR SUBSTITUTO: Alex Oliveira de Barros ID Funcional 5075980-9

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
131.679.827-56	CARLOS PHILLIP PACHECO DE OLIVEIRA	0929077-21.2023.8.19.0001

Id: 2759612

PROCESSO SEI-350010/002406/2024
Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato 265/2026

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID Funcional: 44286163.
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva, ID Funcional: 50964615.
Leia-se:
GESTOR: Rosemberg Duarte dos Santos ID Funcional 4412319-1
GESTOR SUBSTITUTO: Alex Oliveira de Barros ID Funcional 5075980-9

Id: 2759836

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa VARIE-DADE COMERCIAL JGB LTDA (CNPJ: 50.827.589/0001-74).
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo quantitativo na aquisição de 03 (três) espelhos com instalação, o que equivale a 23,0769 % do valor inicial atualizado do Contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, até 02 de março de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 18 meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 8.307,69 (oito mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-350002/006454/2025.

Id: 2759762

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº453/2025
PARTES: SEPM e a empresa Goldem Distribuidora e Representacao LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.489.025/0001-73
OBJETO: Acréscimo qualitativo consistente em alteração de marca e capacidade dos itens 3 e 5, conforme tabela abaixo, com fundamento no art. 124, II b, da Lei nº 14.133/2021, sem alteração de valores.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/009355/2025

Id: 2759839

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n º 026/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n º 42.270.603/0001-53.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com alteração de índice de reajuste e redefinição de encargos reembolsáveis.
PRAZO: 48 meses, a contar de 19 de março de 2026.
VALOR: R\$ 7.021.750,86 (sete milhões vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO: Conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 3º e 56 da Lei nº 8.245/1991, o Enunciado nº 22 da d. PGE e o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato.
PROCESSO Nº SEI-350004/000352/2025

Id: 2759632

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/038761/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
131.679.827-56	CARLOS PHILLIP PACHECO DE OLIVEIRA	0929077-21.2023.8.19.0001

Id: 2759612

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e o Município de Macaé.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio, renovável, através de outros Termos Aditivos.
PRAZO: Por este instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste convênio pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 28/08/2026 até o dia 28/08/2027, podendo ser renovado por iguais períodos, na forma da lei.
VALOR: R\$ 1.766.162,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
PROCESSO Nº SEI- 360101/000094/2023.

Id: 2759634

GÊNERO FEMININO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	483	000643009	BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	64	Ação nº 0016466-66.2020.8.19.0001 SEI-140001/009976/2022

Id: 2759795

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

O SR. PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, FAZ SABER ao servidor JOÃO CARLOS CASAIS, IDF 4138361-3, que tramita neste colegiado o processo administrativo SEI-210001/100762/2025 - PAD 04.26. E como se tornou revel, é expedida a presente CITAÇÃO editalícia, na forma do artigo 329, §2º do Decreto 2479 de 08 de março de 1979, a fim de ser publicada por 3 (três) vezes consecutivas em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro para que compareça nesta 4ª CPIA, situada na Av. Presidente Vargas, 2555, 14º andar, sala 1403 - Cidade Nova - RJ, sede da Secretaria de Estado de Polícia Penal no dia 15 de setembro de 2026, às 10h, para tomar ciência do Termo de Ultimação.

Id: 2759017

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

O SR. PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, FAZ SABER ao servidor JOÃO CARLOS CASAIS, IDF

4138361-3, que tramita neste colegiado o processo administrativo SEI-210001/085026/2025 - PAD 14.25.4. E como se tornou revel, é expedida a presente CITAÇÃO editalícia, na forma do artigo 329, §2º do Decreto 2479 de 08 de março de 1979, a fim de ser publicada por 3 (três) vezes consecutivas em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro para que compareça nesta 4ª CPIA, situada na Av. Presidente Vargas, 2555, 14º andar, sala 1403 - Cidade Nova - RJ, sede da Secretaria de Estado de Polícia Penal no dia 28 de agosto de 2026, às 11h30 min, para tomar ciência do Termo de Ultimação com Indiciamento.

Id: 2759025

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATODE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 059/2026.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UMA) CANDIDATA DO GÊNERO FEMININO POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADA NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2004, E APROVADA NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, **CONVOCA** a candidata para o **EXAME PSICOTÉCNICO** do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 03 de setembro de 2026, às 13h 00min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMISO/SES, Localizada na rua Silva Jardim, nº 31, 5º andar, Centro (Praça Tiradentes), Rio de Janeiro - RJ, conforme relação abaixo:

TADO DE SAÚDE e MULTSERV - SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada a ser prestado por empresa especializada nos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de vigilantes desarmados, a fim de atender as necessidades das unidades da rede SES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 9.154.218,24 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. **PROCESSO Nº:** SEI-080001/002049/2026.

Id: 2759766

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 01/08/2026 até 01/08/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 198.809,39 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/000590/2024

Id: 2759740

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 26/08/2026 a 25/08/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 714.349,63 (setecentos e quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/002607/2022
INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e W P SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 26/08/2026 a 25/08/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 59.293,31 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e um centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/002607/2022

Id: 2759741

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE/ SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com o apoio das instituições que compõem o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em especial o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS RJ) e Conselho Estadual de Saúde (CES RJ) torna públicas as diretrizes e regras relativas à chamada de experiências exitosas em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080001/034510/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os relatos das experiências exitosas em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde selecionados por este Edital irão compor as apresentações da I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do estado do Rio de Janeiro, que ocorrerá em novembro do corrente ano, e constituirão parte de uma publicação que será promovida pela Superintendência de Educação em Saúde e Superintendência de Recursos Humanos da SES-RJ.

1.2. A publicação citada irá abarcar uma coletânea de narrativas sobre vivências e experiências exitosas em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde desenvolvidas no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de compartilhar e promover o conhecimento e fomentar o debate acerca dos temas em destaque.

1.3. Os relatos submetidos a este Edital devem pautar experiências exitosas em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde, desenvolvidas no sistema público de saúde, no âmbito da gestão e/ou da assistência em saúde, na esfera municipal, regional ou estadual do Rio de Janeiro.

1.4. As experiências em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde apresentadas a este Edital devem estar comprometidas com a qualificação e ressignificação das práticas em saúde e com a reflexão crítica dos processos de trabalho, baseando-se para tal nos conceitos de ensino-problematizador e da aprendizagem significativa.

1.5. Os relatos selecionados para serem apresentados na I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e para compor a publicação não constituirão iniciativas de cunho comercial, ou seja, não haverá qualquer forma de transferência de recursos financeiros entre as partes. No entanto, não se exclui a obrigação do(s) autor(es) com a responsabilidade da produção do trabalho, de forma que não se caracterizem quaisquer figuras antijurídicas, entre elas a do plágio. A autoria implica assumir publicamente a responsabilidade pelo conteúdo do trabalho submetido à publicação.

1.6. A validade deste Edital é apresentada no cronograma (anexo I). A divulgação de todas as etapas será realizada por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, no espaço destinado a Educação, Formação e Pesquisa em Saúde.

1.7. As eventuais comunicações entre a comissão organizadora e os autores dos relatos de experiências submetidos se darão por meio do e-mail informado pelo(s) autor(es) no formulário de submissão de experiências (anexo II).

1.8. Do total de experiências submetidas a este Edital, serão selecionadas para serem apresentadas na I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, até 11 (onze) por eixo temático, somando até 33 (trinta e três) experiências exitosas. Estas serão classificadas por ordem de pontuação, em cada um dos eixos apresentados neste Edital.

1.9. A experiência mais pontuada de cada eixo temático será apresentada por um de seus autores, na modalidade oral, na I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. As demais experiências classificadas serão apresentadas na modalidade Pôster dialogado, a ser elaborado pelo(s) autor(es), conforme as orientações do anexo III.

1.10. No horário que será destinado para a apresentação dos pôsteres dialogados na programação da I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ao menos um dos autores deverá estar presente para a devida apresentação ao público interessado.

1.11. O(s) autor(es) das experiências classificadas para exposição Oral ou Pôster dialogado poderão sugerir, à Comissão Organizadora da I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, outras modalidades de apresentação, tais como: performances, música, poesia, dentre outras. Tais possibilidades serão avaliadas pela Comissão Organizadora que indicará ao(s) autor (es) a sua viabilidade, até o prazo final de análise dos trabalhos pela Comissão organizadora, a saber: 13 de outubro de 2026.

1.12. A apresentação da experiência em outras modalidades não exclui a obrigatoriedade de exposição oral ou por pôster dialogado, conforme a classificação do trabalho eleito para apresentação na I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

1.13. Além das 33 (trinta e três) experiências selecionadas para exposição oral ou em pôster dialogado, serão selecionados até 20 (vinete) por eixo temático para compor a publicação que será promovida pela Superintendência de Educação em Saúde e Superintendência de Recursos Humanos da SES-RJ. As experiências serão classificadas por ordem de pontuação, em cada um dos eixos apresentados neste Edital.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO

2.1. Serão aceitos relatos de experiências exitosas em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde, desenvolvidas nos territórios das esferas municipal, regional e estadual, no âmbito dos serviços de saúde e da gestão do sistema público de saúde, no estado do Rio de Janeiro.

2.2. São compreendidas como experiências exitosas em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde aquelas que para além de transmissão de conteúdos teóricos - essenciais à qualificação do trabalho em saúde, se propõem à reflexão crítica e problematizadora das práticas e da gestão no campo da saúde pública estadual, favorecendo assim espaços interlocutores e aprendizagens significativas.

2.3. Poderão submeter relatos de experiências exitosas em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde, os profissionais que atuam na gestão e/ou rede de serviços de saúde, além de profissionais de instituições formadoras que desenvolvam trabalhos nas esferas municipal, regional e/ou estadual do sistema público de saúde do estado do Rio de Janeiro.

2.4. Somente serão aceitos relatos de experiência exitosas que estejam em curso ou que tenham sido finalizadas no máximo há 3 (três) anos. Não serão aceitos relatos que apresentem apenas debates teóricos. Todas as submissões devem refletir experiências vinculadas à prática nos serviços de saúde e/ou na gestão.

2.5. O número máximo de autores por relato de experiência exitosa em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde está limitado a 06 (seis). É considerado autor quem: a) participou de elaboração do texto; b) participou da discussão dos resultados; e/ou c) participou da revisão e da aprovação da versão final do trabalho.

2.6. Cada autor poderá submeter até 03 (três) relatos de experiências (como autor principal e/ou coautor).

2.7. Os relatos de experiências deverão ser encaminhados através do link: <https://bit.ly/MostraGetaoSaudeRJ>, anexando: Formulário de submissão de experiências (Anexo II), Termo de Autorização de Publicação de Texto em Obra Coletiva e Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV) e a Declaração de Ciência da gestão local/regional/estadual, assinada e digitalizada, em papel timbrado (Anexo V). Todos os documentos devem ser encaminhados devidamente assinados, e em formato pdf, em um único arquivo.

2.8. Como gestor local/regional/estadual entende-se o superior hierárquico imediato.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os relatos de experiências exitosas em Gestão do Trabalho e em Educação na Saúde deverão ser submetidos para avaliação da banca selecionada pela Comissão organizadora da I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde, no período de 28 de agosto a 14 de setembro de 2026.

3.2. O resultado final das experiências exitosas selecionadas para serem apresentadas na I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde será divulgado no dia 26 de outubro de 2026, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, no espaço destinado à Educação, Formação e Pesquisa em Saúde. Todas as demais etapas estão apresentadas no Cronograma (anexo I) deste Edital.

3.3. As submissões que desrespeitarem as orientações e os prazos estipulados neste Edital serão rejeitadas.

3.4. Os demais prazos encontram-se previstos no anexo I deste Edital.

4. DOS EIXOS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS

4.1. Os relatos de experiências submetidos devem ser guiados pelos eixos temáticos apresentados neste Edital.

4.2. Os eixos temáticos são:

Eixo 1: INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E EQUIDADE: A GESTÃO DO TRABALHO E A EDUCAÇÃO PARA A QUALIDADE DO CUIDADO: Este eixo foca em como a articulação entre a gestão do trabalho e a educação em saúde resulta em equipes mais qualificadas, valorizadas e, consequentemente, em um cuidado mais eficaz e seguro.

Eixo 2: INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: FERRAMENTAS PARA OTIMIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E A EDUCAÇÃO: Este eixo explora a aplicação de tecnologias e pesquisas para modernizar e qualificar a gestão do trabalho, o ensino e a educação em saúde.

Eixo 3: METODOLOGIAS ATIVAS E PARTICIPATIVAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, PESQUISA E GESTÃO DO TRABALHO: Uso de metodologias que envolvam estudantes, trabalhadores, gestores e usuários na construção coletiva de soluções e na resolução de problemas de gestão do trabalho e educação.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS PRODUÇÕES E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

5.1. As narrativas são livres, fruto das vivências e experiências de seus autores, de acordo com as orientações contidas neste Edital. As normas textuais para submissão das experiências devem seguir as orientações contidas no Instrutivo de Submissão de Textos (Anexo VI).

5.2. Todos os relatos de experiências submetidos a este Edital serão avaliados por uma banca selecionada pela Comissão organizadora da I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde, composta por profissionais da Subsecretaria de Educação, Formação, Pesquisa e Inovação em Saúde/ Superintendência de Educação em Saúde e Subsecretaria de Gestão Estratégica/Superintendência de Recursos Humanos e Subsecretaria Geral.

5.3. Uma vez que os relatos de experiências classificados por este Edital comporão uma publicação que será promovida pela Superintendência de Educação Permanente/ Superintendência de Recursos Humanos, deverão seguir o Instrutivo de Submissão de Textos constante neste Edital (Anexo VI).

5.4. Os relatos de experiências submetidos que não apresentarem todas as documentações solicitadas, nos prazos previstos por este Edital, serão automaticamente descartados.

5.5. Os trabalhos submetidos serão analisados mediante os critérios apresentados a seguir, e segundo o quadro de pontuação do Anexo VII:

A) Clareza e coerência na apresentação escrita

- Descrição clara dos objetivos;
- Alinhamento da metodologia aos objetivos propostos;
- Alinhamento dos objetivos aos resultados esperados;
- Descrição detalhada da trajetória metodológica;
- Critérios de monitoramento/avaliação elencados ou já aplicados.

B) Alinhamento aos princípios e diretrizes da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

- Contempla reflexão crítica e problematizadora do trabalho em saúde;

- Contempla metodologias participativas;

- Articula diferentes saberes e práticas;
- Elabora coletivamente o projeto com os atores envolvidos;
- Apresenta a gestão do trabalho e educação na saúde como ferramenta de transformação de práticas.

C) Demonstração de caráter inovador

- Experiências que utilizem práticas inovadoras em gestão do trabalho e educação na saúde;
- Processo criativo que contribui para reconfiguração do conhecimento.

D) Reprodutibilidade em contextos similares

- Passível de ser reproduzida/ampliada por outros profissionais;
- Passível de ser reproduzida/ampliada em outros cenários.
- Capacidade e/ou potencialidade de dar respostas às realidades locais (aplicabilidade no processo de gestão do trabalho).

5.6. A pontuação máxima de cada trabalho somará 10 (dez) pontos.

5.7. Em caso de empate na pontuação será selecionado o trabalho que obtiver mais pontos, respectivamente, nos itens: Alinhamento aos princípios e diretrizes aos princípios e diretrizes da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Clareza e coerência na apresentação escrita, Reprodutibilidade em contextos similares, Demonstração de caráter inovador.

5.8. O trabalho será automaticamente eliminado caso a ele seja atribuído nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.9. Trabalhos que não tenham preservado o sigilo sobre as informações pessoais e dados sensíveis ou que não estejam adequados às recomendações éticas expostas no anexo VI serão automaticamente desclassificados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A originalidade dos textos é de responsabilidade do(os) autor(es), não coincidindo, necessariamente, com o ponto de vista da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

6.2. O Edital e os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico

da Secretaria de Estado de Saúde, no espaço destinado a Educação, Formação e Pesquisa em Saúde.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	28.08.2026
Submissão de Trabalhos	Até 14.09.2026
Resultado Preliminar	13.10.2026
Período de Interposição de Recursos	14.10.2026 a 16.10.2026
Resultado Final da Análise dos Trabalhos	26.10.2026
Mostra Estadual de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde	24.11.2026 e 25.11.2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE EXPERIÊNCIAS

I MOSTRA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	
Dados do(s) Autor(es)	
Nome completo do(s) autor(es)	
E-mail do(s) autor(es)	
Telefone do(s) autor(es)	
Instituição de trabalho do(s) autor(es)	
Setor de trabalho do(s) autor(es)	
Dados da Experiência	
Título da Experiência	
Eixo Temático: Informar o Eixo escolhido	
Local em que a experiência foi aplicada: município / região / estado / unidade de saúde	
Período em que a experiência foi aplicada: Mês e ano	

OBS: Anexar a descrição da experiência a este formulário, observado as informações do Anexo VI deste Edital.

, de de .
(Assinatura)

(Nome do(s) autor(es))

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA CONFECCÃO DO PÔSTER VIRTUAL

- A exposição do pôster será realizada durante a I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em local e horário que serão indicados na programação do evento. Os pôsteres virtuais das experiências selecionadas por este Edital deverão ser confeccionados segundo o formato abaixo apresentado.

- Contendo a forma resumida das seguintes informações: Título do trabalho / Nome do(s) autor(es) / Introdução / Objetivo geral e específicos / Metodologia / Resultados esperados ou alcançados / Processos avaliativos / Recursos utilizados / Referências ABNT.

- Formato Vertical.

- Template oficial da Mostra

- Power Point ou Canva em um único slide

- A diagramação do pôster fica a critério do(s) autor(es).

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM OBRA COLETIVA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico, eu/nós (nome do autor/autores), brasileiro(s), (estado civil), (profissão), portador(es) da(s) cédula(s) de identidade nº e CPF nº

, na condição legal de autor(es) / detentor(es) dos direitos autorais sobre o texto intitulado , decido/decidimos ceder à **Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Superintendência de Educação Saúde / Subsecretaria de Educação, Formação, Pesquisa e Inovação em Saúde e Superintendência de Recursos Humanos / Subsecretaria de Gestão Estratégica da SES-RJ**, os direitos patrimoniais e de autor(es) referentes ao texto supramencionado, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de organização de uma publicação que apresente narrativas sobre vivências e experiências exitosas em gestão do Trabalho e Educação na Saúde, bem como sua publicidade em mídia digital ou eletrônica e a divulgação por meio da rede mundial de computadores (internet), tanto no Brasil como no exterior, da íntegra ou de partes do texto.

Autorizo a revisão textual levando em consideração aspectos gramaticais e estilísticos, desde que não acarrete alteração do conteúdo. Todos os autores são responsáveis pelos conceitos e ideias nele emitidos conforme os princípios éticos vigentes. Declaro/declaramos que a obra a ser publicada não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, sendo original e de minha/nossa autoria. Renuncio(amos) ao recebimento de qualquer remuneração pertinente aos direitos patrimoniais ora cedidos, uma vez que não contribuirei(emos) financeiramente para a realização deste projeto editorial, cabendo a mim/nós uma cota de 02 (duas) publicações impressas.

, de de .

(Assinatura)

(Nome do autor(es) / detentor(es) dos direitos autorais)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA GESTÃO LOCAL/REGIONAL/ESTADUAL, ASSINADA E DIGITALIZADA, EM PAPEL TIMBRADO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA GESTÃO

Eu (nome completo), (cargo ou função), representante legal da , declaro estar ciente da submissão da experiência, (título da experiência), para a I Mostra Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e que esta experiência, caso selecionada, irá compor uma publicação. Declaro ainda que concordo com os requisitos estipulados pelo Edital de Chamamento da Mostra mencionada.

Atesto, para os devidos fins, a veracidade dos dados relativos à experiência inscrita.

, de de .

(Assinatura)

(Nome do Representante Legal)

ANEXO VI - INSTRUTIVO DE SUBMISSÃO DE TEXTOS DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

Os relatos de experiência devem ser descritos seguindo as normas ortográficas atuais e devem apresentar necessariamente todos os tópicos relacionados no quadro abaixo, em no máximo 3 laudas. O texto deve ser submetido em documento word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, seguindo a medida de 02 (dois) cm em todas as margens do documento.

Título da Experiência	(elaborar um título sintético que comunique a questão central da experiência)
Nome do(s) autor (es)	(colocar por extenso o nome completo do(s) autor (es))
Introdução: (contextualizar e justificar o desenvolvimento da experiência)	
Objetivo Geral: (Deve apresentar o que se pretende alcançar, de forma mais ampla, com a experiência).	

Objetivos Específicos: (Devem apresentar o que se pretende atingir visando o objetivo geral)
Metodologia/Estratégias: (Conjunto de abordagens, técnicas, processos e estratégias que serão mobilizados para desenvolver o projeto de intervenção formulado. As perguntas básicas a serem respondidas são: Como a experiência foi realizada? Quais foram as etapas para sua realização?)
Resultados esperados: (Descrever os resultados que se espera alcançar com a experiência caso ela ainda esteja sendo implementada ou os resultados já alcançados caso ela tenha sido finalizada.)
Forma de avaliação do processo e dos resultados alcançados: (Apresentar os parâmetros e indicadores de avaliação da experiência apresentada)
Recursos: (Informar os recursos necessários para implementação da experiência)
Referências: (Informar as referências de textos e autores utilizados, segundo as normas do ABNT)

Considerações Éticas para apresentação de trabalhos na Mostra de Gestão do trabalho e educação em saúde:

- Trabalhos com finalidade exclusiva de educação/formação e/ou melhoria de uma prática assistencial não precisam de apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Resolução CNS Nº 466/2012.

- Levantamentos técnicos voltados para a gestão de processos ou fluxos de trabalho, monitoramento de um serviço, para fins de sua melhoria ou implementação dispensam submissão ao sistema CEP/CO-NEP. Exemplos: construção de protocolos clínicos-assistenciais, levantamento de informação com propósito de melhorar uma prática, técnica ou gestão de processos ou serviços em saúde, pesquisas de monitoramento de satisfação, ou pesquisas de opinião sobre um serviço.

- Toda pesquisa envolvendo seres humanos, dados sensíveis [informação que pode identificar uma pessoa ou estar diretamente relacionado aos aspectos individuais], seja para análise direta ou para vincular variáveis em diferentes bancos de dados, deve ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Lei nº14.874/2024, a Resolução CNS nº 466/2012, a Resolução CNS nº 510/2016 e Decreto 12.651/2025.

- Relatos de caso devem seguir as orientações de tramitação para a área biomédica baseadas na Carta Circular nº 166/2018-CO-NEP/SECNS/MS. Relato de caso é o único tipo de projeto que pode ser submetido à análise ética após sua elaboração devido a sua natureza metodológica. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) devem conter o motivo para publicação do relato de caso, as garantias relacionadas à confidencialidade, privacidade e, quando necessário, uso de imagem do participante.

Dessa forma se tornam obrigatórias as seguintes considerações:

- Manter sigilo sobre as informações pessoais e dados sensíveis, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018. (art. 5º -, considera-se: "I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural")

- Não incluir fotos e imagens, incluindo os traços fisionômicos, corpo, atitudes, gestos, sorrisos, indumentárias, entre outros, garantido a proteção do direito de imagem do indivíduo, conforme a Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, incisos V, X e XXVIII. XII.

- Caso seja inevitável o item acima, é obrigatória a autorização prévia para uso de imagem, tanto para usuários como para trabalhadores para a publicização de fotos e imagens pessoais.

- É obrigatório que todos os trabalhos apresentados para a Mostra tenham ciência institucional da direção e/ou chefia imediata autorizando a divulgação do trabalho.

- Para unidades da rede SES-RJ, a carta de anuência deve ser solicitada via fluxo de pesquisa da SES, caso a pesquisa seja realizada nas Instituições vinculadas à SES/RJ, de acordo com a Resolução SES Nº 2361/2021 (https://www.rj.gov.br/saude/solicitacao-de-pesquisa).

Referências

Carta Circular nº 166, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a tramitação dos estudos do tipo "relato de caso" no Sistema CEP/Conep para a área biomédica.

Lei Nº 14.874 de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Resolução CNS Nº 466 de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Resolução CNS Nº 580 de 22 de março de 2018, que estabelece que as especificidades éticas das pesquisas de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolução SES Nº 2361 de 30 de Julho de 2021, que altera a disciplina, regulamentação e normatização do fluxo a ser observado para a realização de pesquisa(s) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Elementos e critérios de Avaliação	Pontuação
Clareza e coerência na apresentação escrita	Grau Máximo de pontuação (até) 3,5 pontos
Alinhamento aos princípios e diretrizes da Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Grau Máximo de pontuação (até) 4,5 pontos
Demonstração de caráter inovador	Grau Máximo de pontuação (até) 1,0 pontos
Reprodutibilidade em contextos similares	Grau Máximo de pontuação (até) 1,0 pontos
TOTAL GERAL	10

Id: 2759739

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA

de que foi instaurado Processo Apuratório no SEI-080001/018941/2026, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE -IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2022, no Complexo Estadual de Saúde (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade de Pronto Atendimento 24H São Gonçalo I). Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica escrita em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2759800

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA

a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.770,00 (cinco

mil, setecentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/022946/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Contrato de Gestão nº 002/2022 do Complexo Estadual de Saúde (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro, UPA São Gonçalo I), regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES nº 3929 de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2759801

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA

de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/002802/2026, em face da Organização Social de Saúde INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2022, no COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2759742

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO

AVISO

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO, CONVOCA

o nome citado abaixo a comparecer na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Barão de Itapagipe, nº 225 - 2º andar - Bloco A - Rio Comprido, nesta Cidade, das 10h:00 às 15h:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao débito apurado no referido processo.

Id: 2759743

JORGE LUIZ LIMA FLORENCIO - ID: 51610337/1 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - SEI-080001/030616/2026

Id: 2759743

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Id: 2759744

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

Id: 2759745

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Id: 2759746

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 004/2026.

OBJETO:

aquisição de ração para equinos para a Fazenda Vital Brazil.

PARTES:

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A e DISTRIBUIDORA ESPÍRITO SANTO LTDA. (CNPJ nº 44.429.540/0001-60).

PRAZO:

12 (doze) meses, contados a partir do dia desta publicação.

DATA DA ASSINATURA:

26/08/2026.

FUNDAMENTO:

Pregão Eletrônico nº 003/2026.

NUMERO DE ITENS:

1 (um) item registrado.

ITENS REGISTRADOS:

Item 1 - RACAO, TIPO: EQUINO, TRATAMENTO: PELETIZADA, CARACTERISTICA NUTRICIONAL: EQUINO, PELETIZADA, COM MELACO, PROTEINA BRUTA 150G, EXTRATO ETERE0 40,00G, FIBRA BRUTA 110G, MATERIA MINERAL 130G, CALCIO 10,00G / 25,00G, FOSFORO 6,000,00MG, LI, APLICACAO: MANUTENCAO, FORNECIMENTO: SACO 40KG

Código do Item:

8710.004.0119 (ID - 164707)

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS:

R\$ 110,08 (cento e dez reais e oito centavos).

VALOR TOTAL REGISTRADO:

R\$ 1.376.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil reais).

FISCAIS:

Vera Lúcia Gomes Machado, ID: 23986; e Jorge Luiz Coelho Mattos, ID: 2698893-3.

GESTOR:

Leonardo Galileu Ramos Meirelles, ID: 2700305-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SEI-080004/002756/2025.

Id: 2759791

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

Id: 2759792

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Id: 2759793

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

OBJETO:

aquisição de alfafa peletizada para a Fazenda Vital Brazil.

PARTES:

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A e COMERCIAL CEDRO LTDA. (CNPJ nº 10.732.150/0001-43).

PRAZO:

12 (doze) meses, contados a partir do dia desta publicação.

DATA DA ASSINATURA:

26/08/2026.

FUNDAMENTO:

Pregão Eletrônico nº 003/2026.

NUMERO DE ITENS:

1 (um) item registrado.

ITENS REGISTRADOS:

Item 2 - FENO, MATERIAL: ALFAFA, COMPOSICAO: PROTEINA BRUTA 15%, UMIDADE ATE 15%, PELETIZADA, FORMA FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG

Código do Item:

8710.003.0005 (ID - 160762)

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS:

R\$ 169,66 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL REGISTRADO:

R\$ 2.120.750,00 (dois milhões, cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais).

FISCAIS:

Vera Lúcia Gomes Machado, ID: 23986; e Jorge Luiz Coelho Mattos ID: 2698893-3.

GESTOR:

Leonardo Galileu Ramos Meirelles, ID: 2700305-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SEI-080004/002756/2025.

Id: 2759792

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

Id: 2759793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Id: 2759794

INSTRUMENTO:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2025.

PARTES:

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. E SIGMA QUALITY ANALISES COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO:

prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste contratual.

VALOR:

R\$ 19.089,54 (dezenove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO:

12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

26/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO IVB Nº

SEI-080004/001195/2025.

Id: 2759809

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

Id: 2759810

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Id: 2759811

INSTRUMENTO:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025.

PARTES:

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. E PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO:

prorrogação do prazo de vigência contratual para aquisição do saldo remanescente do item 1.

VALOR:

R\$ 2.178,55 (dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO:

12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

25/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO IVB Nº

SEI-080004/000553/2025.

Id: 2759810

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

Id: 2759811

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Id: 2759812

INSTRUMENTO:

Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2026.

PARTES:

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CNPJ nº 30.064.034/0001-00) E MUNICÍPIO DE CAMBARÁ (CNPJ nº 75.442.756/0001-90).

OBJETO:

conjugação de esforços entre os participantes visando ao desenvolvimento de ações integradas voltadas à promoção da saúde pública, à conservação da fauna silvestre e à prevenção de acidentes com animais peçonhentos.

PRAZO:

12 (doze) meses.

VALOR TOTAL:

sem previsão de repasse de recursos entre os participantes.

DATA DA ASSINATURA:

27/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO IVB Nº

SEI-080004/001268/2026

Id: 2759808

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

Id: 2759809

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Id: 2759810

INSTRUMENTO:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023.

PARTES:

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. E GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.

OBJETO:

prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste contratual.

VALOR:

R\$ 3.479.086,64 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO:

12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

24/08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO IVB Nº

SEI-080005/000249/2023.

Id: 2759807

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Id: 2759808

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 2759809

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Id: 2759810

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 126/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (TUBOS - Itens: 1 e 2), para atender as necessidades do Programa Estadual de Transplante - PET e Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti (IEHE/HEMORIO), unidades geridas pela Fundação Saude. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 240.425,40 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 417/2026 FS/GERCPA (Doc. SEI nº 124950094) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138265369). Processo Administrativo SEI-080002/033118/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

Id: 2759811

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Id: 2759812

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 2759813

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Id: 2759814

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 125/2026-A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa G M COMERIO DE LIVROS LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos Específicos - Formulários psicológicos tipo SRS-2, WISC IV, WASI, FDT, CMMS 3, TDE II, EFA e R-2 (LOTES: 1, 2, 3, 4 e 5), para suprir a demanda do Centro Estadual de Diagnóstico para o Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA, unidade sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 184.236,19 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 119/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI Nº 126604554) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138008324). Processo Administrativo SEI-080002/021928/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

Id: 2759815

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 125/2026-B. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAGO PSICO TESTES LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos Específicos - Formulários psicológicos tipo SRS-2, WISC IV, WASI, FDT, CMMS 3, TDE II, EFA e R-2 (Lotes: 6, 7 e 8), para suprir a demanda do Centro Estadual de Diagnóstico para o Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA, unidade sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 32.541,57 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 119/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 126604554) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138008324). Processo Administrativo SEI-080002/021928/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

Id: 2759816

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Id: 2759817

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 2759818

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Id: 2759819

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 133/2026-A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Diversos da Grade Geral (BROMOPRIDA - Item: 2), a fim de atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 24.990,48 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 913/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 127799070) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138928163). Processo Administrativo SEI-080002/023395/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

Id: 2759820

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 133/2026-B. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEWARIS LIFESCENCES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Diversos da Grade Geral (LACTATO DE MILRINONA - Item: 3), a fim de atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 24.990,48 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 913/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 127799070) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138928163). Processo Administrativo SEI-080002/023395/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

Id: 2759821

INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preços nº 133/2026-C. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Diversos da Grade Geral (OLEO MINERAL PURO - Item: 5), a fim de atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. VALOR TOTAL: Registrado de R\$ 61.762,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 913/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 127799070) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138928163). Processo Administrativo SEI-080002/023395/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

Id: 2759822

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 129/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 53/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOBREAKS - LOTE I, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 6.268.588,20 (seis milhões duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 731/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 97016728) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138657228). Processo Administrativo SEI-080002/000426/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

Id: 2759497

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 128/2026-A. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 05/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RJD HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA (Itens: 1, 2, 3 e 7), para os serviços de Cirurgia Cardíaca e Cirurgia Vascular do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Hospital Estadual de Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual Azevedo Lima-HEAL e Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, assim como as Unidades que futuramente serão transferidas para gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 144.504,71(cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 504/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 93871703) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138787627). Processo Administrativo SEI-080002/014029/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 128/2026-B. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 05/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA (Item: 5), para os serviços de Cirurgia Cardíaca e Cirurgia Vascular do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Hospital Estadual de Carlos Chagas - HECC, Hospital Estadual Azevedo Lima-HEAL e Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, assim como as Unidades que futuramente serão transferidas para gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 504/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 93871703) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138787627). Processo Administrativo SEI-080002/014029/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

Id: 2759505

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 124/2026-A. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 285/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FLEXMED 2 -COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (CURATIVO CARVAO ATIVADO - Item: 3), para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 248.964,39 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 178/2026/FS/GERCPA (Doc. SEI nº 123009508) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138643946). Processo Administrativo SEI-080002/017391/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 124/2026-B. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 285/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (DRENO SUCCAO DESCARTAVEL - Item: 4), para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 68.594,70 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 178/2026/FS/GERCPA (Doc. SEI nº 123009508) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138643946). Processo Administrativo SEI-080002/017391/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 124/2026-C. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 285/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (ESPACADOR AEROCÂMARA - Item: 5), para suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 508.198,05 (quinhentos e oito mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 178/2026/FS/GERCPA (Doc. SEI nº 123009508) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138643946). Processo Administrativo SEI-080002/017391/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

Id: 2759506

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 130/2026-A. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 144/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS - (BISACODIL - Item: 2), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 1306/2026/FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 129630526) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138330136). Processo Administrativo SEI-080002/023421/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 130/2026-B. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 144/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS - (CEFTRIAXONA - Item: 3), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 1.098.181,98 (um milhão noventa e oito mil cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 1306/2026/FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 129630526) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138330136). Processo Administrativo SEI-080002/023421/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 130/2026-C. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 144/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS - (CIANOCOBALAMINA - Item: 4), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL:** Registrado de R\$ 94.446,30 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 1306/2026/FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 129630526) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 138330136). Processo Administrativo SEI-080002/023421/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

Id: 2759507

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1290/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 02/03/2026 a 30/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 43 (SEI-135790023). **VALOR TOTAL:** R\$ 69.913,04 (sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010740/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1718/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de guarda de prontuário médico, para o Hospital Estadual Mae - HMAE, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 03 (SEI-135813270). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.998,73 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014214/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2106/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRON MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de caixa de instrumentais cirúrgicos para laparotomia, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 06/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137028981 (SEI-137028981). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008746/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2107/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRON MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de caixa de instrumentais cirúrgicos para histerectomia, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 08/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2652 (SEI-136580579). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.261,29 (mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008742/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2112/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRON MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de caixa de instrumentais cirúrgicos para cervicotomia, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 18/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2656 (SEI-136594479). **VALOR TOTAL:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013275/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2286/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137618347 (SEI-137618347). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.815.851,67 (um milhão, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014931/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2444/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOL-LOGUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense - CEDI II, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138092615 (SEI-138092615). **VALOR TOTAL:** R\$ 465.154,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017983/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2454/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAX

CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de higienização de roupas (lavanderia hospitalar) e hotelaria hospitalar, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Zona Oeste - CEDI Oeste, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137956118 (SEI-137956118). **VALOR TOTAL:** R\$ 297,05 (duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017589/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2466/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica e manutenção de equipamentos, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no período de 01/05/2026 a 13/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138072788 (SEI-138072788). **VALOR TOTAL:** R\$ 4.142,52 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014892/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2477/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, para o Centro de Emergência Regional (CER), no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138180647 (SEI-138180647). **VALOR TOTAL:** R\$ 794.786,09 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017927/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2483/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Ambulatório Médico de Especialidades Jornalista Susana Naspolini - AME, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138285119 (SEI-138285119). **VALOR TOTAL:** R\$ 94.680,58 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015054/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2484/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, para as Unidades CET/PET, Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro- CPRJ, Hospital Estadual de Anchieta - HEAN, Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - Hemorio, Hospital Estadual Santa Maria - HESM, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, Laboratório Central Noel Nutels - LACEN e SEDE, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138357807 (SEI-138357807). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.952.420,84 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015218/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2494/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e assistencial, para Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Região dos Lagos- CEDI Lagos, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138345657 (SEI-138345657). **VALOR TOTAL:** R\$ 669.227,53 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019334/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2496/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Hospital Regional Gélío Alves Faria - CEDI IV, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138503765 (SEI-138503765). **VALOR TOTAL:** R\$ 355.680,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019583/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2498/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 02/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138411342 (SEI-138411342). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.020.073,51 (um milhão, vinte mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020439/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2512/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMAE, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138403760 (SEI-138403760). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.993.421,03 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017999/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2515/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, para Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138429154 (SEI-138429154). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.672.602,78 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-

080002/018367/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2532/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138740944 (SEI-138740944). **VALOR TOTAL:** R\$ 8.315.597,62 (oito milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019088/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2538/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Queimados e Jacarepaguá, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138735028 (SEI-138735028). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.127.262,71 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021634/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2543/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Ricardo Albuquerque, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138809100 (SEI-138809100). **VALOR TOTAL:** R\$ 56.951,72 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020954/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2544/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de vigilância desarmada, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada- ONCO Baixada, no período de 06/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138905176 (SEI-138905176). **VALOR TOTAL:** R\$ 259.568,37 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020394/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2555/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, administrativo e operacional, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI ZONA Oeste, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138956283 (SEI-138956283). **VALOR TOTAL:** R\$ 742.238,72 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020885/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2561/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138971720 (SEI-138971720). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.018.831,44 (dois milhões, dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018125/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2574/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138979264 (SEI-138979264). **VALOR TOTAL:** R\$ 807.614,14 (oitocentos e sete mil, seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015879/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2581/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços apoio administrativo e operacional, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139076118 (SEI-139076118). **VALOR TOTAL:** R\$ 785.849,37 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011720/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2595/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDVIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - UPA SEAP, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139313798 (SEI-139313798). **VALOR TOTAL:** R\$ 406.990,69 (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021633/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2610/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para Instituto Estadual de Olhos - IEO, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139329889 (SEI-139329889). **VALOR TOTAL:** R\$ 196.334,59 (cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021184/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2648/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECARE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI I e Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense - CEDI II, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139470259 (SEI- 139470259). **VALOR TOTAL:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022306/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2650/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DAFLON ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139549538 (SEI-139549538). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.934.582,66 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022330/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2652/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para as UPAs 24h de Engenho Novo, Irajá e Tijuca, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139593998 (SEI-139593998). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.583.179,61 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022542/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2653/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RRBL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139582212 (SEI-139582212). **VALOR TOTAL:** R\$ 814.189,00 (oitocentos e quatorze mil cento e oitenta e nove reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022346/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2655/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para as UPAs 24h Nova Iguaçu I e II e Niterói, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139600526 (SEI-139600526). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.512.774,30 (um milhão, quinhentos e doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022915/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2656/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médico, para UPA 24h Bangu, Marechal Hermes, Copacabana, Realengo e Santa Cruz, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139798333 (SEI-139798333). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.516.469,51 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022434/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2675/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT e Hospital Estadual João Batista Caffaro - HEJBC, no período de 26/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139727505 (SEI-139727505). **VALOR TOTAL:** R\$ 765.944,81 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020372/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2678/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTENSIVE SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIDISCIPLINARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços odontológicos, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada - ONCO Baixada e Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139710915 (SEI-139710915). **VALOR TOTAL:** R\$ 515.571,75 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022588/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2727/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138378029 (SEI-138378029). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.912.384,76 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019812/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026.

Id: 2759806

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 085/2026. Processo nº SEI-080002/030058/2025. Pregão Eletrônico nº 137/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (Item: 1), para suprir a demanda das Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), UPA NITERÓI, UPA VALENÇA, UPA BANGU, UPA ENGENHO NOVO, UPA MARÉ e UPA MARECHAL HERMES. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **VALOR TOTAL:** R\$ 307.199,90 (trezentos e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026 Parecer 1355/2026/FS/GERCPA (SEI Nº 129932964) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI Nº 137383108.

INSTRUMENTO: Contrato nº 086/2026. Processo nº SEI-080002/030058/2025. Pregão Eletrônico nº 137/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VS COSTA & CIA LTDA EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO (Item: 3), para suprir a demanda das Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), UPA NITERÓI, UPA VALENÇA, UPA BANGU, UPA ENGENHO NOVO, UPA MARÉ e UPA MARECHAL HERMES. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado da divulga-

ção no Portal Nacional de Contratações Públicas. **VALOR TOTAL:** R\$ 69.999,93 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026 Parecer 1355/2026/FS/GERCPA (SEI Nº 129932964) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI Nº 137383108.

INSTRUMENTO: Contrato nº 087/2026. Processo nº SEI-080002/030058/2025. Pregão Eletrônico nº 137/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO RAO X ODONTOLOGICO (Itens: 4, 6, 9,10 e 12), para suprir a demanda das Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: HEER, HEAN, HECC, HESM, MEMÓRIO, IETAP, IEDE, IEDS, IECAC, HMAE, HMULHER, AME, UPA BOTAFOGO, UPA TIJUCA, UPA COPACABANA, UPA NI I, UPA NI II, UPA MESQUITA, UPA QUEIMADOS, UPA CG II, UPA IRAJÁ, UPA NITERÓI, UPA REALENGGO, SEAP, UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE, UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES, UPA VALENÇA, UPA BANGU, UPA ENGENHO NOVO, UPA MARÉ, UPA MARECHAL HERMES, UPA ITABORAÍ, PAM CAVALCANTI, PAM COELHO NETO. **VIGÊNCIA:** **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.249,43 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026 Parecer 1355/2026/FS/GERCPA (SEI Nº 129932964) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI Nº 137383108.

INSTRUMENTO: Contrato nº 088/2026. Processo nº SEI-080002/030058/2025. Pregão Eletrônico nº 137/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (MOTOR CIRURGICO e APARELHO RAO X ODONTOLOGICO) - Itens: 7 e 8, para suprir a demanda das Unidades sob Gestão da Fundação Saúde: Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER), Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC) e Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti (HEMÓRIO). **VIGÊNCIA:** **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026 Parecer 1355/2026/FS/GERCPA (SEI Nº 129932964) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI Nº 137383108.

Id: 2759508

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação da ARP nº 130/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 130/2025, que visa a AQUISIÇÃO DE SUPORTE BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, os quais constituem itens essenciais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, por mais 1 ano, a partir de 26/08/2025 até 26/08/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 71.538,51 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA OTAVA da referida Ata. Parecer nº 138520696/2026/FS/DIRJUR/PHDD (138520696) e Autorização do Ordenador de Despesa (139727394). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/002794/2024.**

Id: 2759510

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 142/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de locação de equipamento - VIDEOHISTEROSCOPIA para atender à demanda do Hospital da Mulher Heloneida Studart - HMULHER. **VIGÊNCIA:** 28/08/2026 até 27/08/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 774.999,60 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2026. **FUNDAMENTO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Parecer 139373667/2026/FS/DIRJUR/AGMS id. 139373667 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 139790480. **PROCESSO Nº SEI-080002/009730/2024.**

Id: 2759582

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a CENTRO MÉDICO DOM WALMOR LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços médicos para atuação no Programa de Navegação de Pacientes (PNP) com Ca de Mama, referente as unidades CEDI I, CEDI II e HEMHS, conforme descrito no item II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (85177893) e nos anexos deste contrato. **VIGÊNCIA:** 30/08/2026 a 29/08/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.527.324,66 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE00905. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2026. **FUNDAMENTO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato. Parecer nº 138860610/2026/FS/DIRJUR/TMF (id. 138860610) e Autorização do Ordenador de Despesa (id. 140010720). **PROCESSO Nº SEI-080002/005487/2024.**

Id: 2759844

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 42/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL - ANALISADOR MULTICANAL COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 15/09/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2026 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 38808
ORÇAMENTO: R\$ 525.996,72 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO Nº SEI-080002/015932/2025.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2759625

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 117/2026 SRP
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ESTAR MÉDICO - CAMA BELICHE, COLCHÃO IMPERMEÁVEL E CAPA PARA COLCHÃO.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 11/09/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2026 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 39182
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/022033/2025

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2759630

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 1222.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola - AAE do C.E. Brígadeiro Nobrega.
OBJETO: Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para Alimentação e Manutenção.
CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 23.142.483/0001-64.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18010.
PROGRAMA DE TRABALHO: PT RES. 4767/2312/2318/2339/4905/2179/2696/2229/2421/2028/2033/1546/1676/2016.
NATUREZA DE DESPESA: 33903998, 44905198 e 44905298.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTO: Resolução SEEDUC nº 5722/2019.
PROCESSO Nº SEI-030032/000586/2021.

Id: 2759624

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframenciona-

das, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ABSOLUTO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/029415/2026
Julio Cesar Bonifácio de Oliveira Junior Gomes - 2017
Processo nº SEI-030001/029289/2026
Thamires Molinaro Uach Constantino da Silva - 2018
Processo nº SEI-030001/029278/2026
Beatriz Calzolari Nogueira Fernandes - 2017

2 - COLÉGIO BRASILCROÁCIA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/049965/2026
Angelo Neto Maciel - 2006

3 - CENTRO EDUCACIONAL BARBOSA FIGUEIREDO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Processo nº SEI-030001/047459/2026
Toni Marcelo Rabello Martins - 2009

4 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO (UNIDADE RECREIO) - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/083604/2026
Gabriel Benites Barreto - 2017

5 - CENTRO EDUCACIONAL SALLES FREITAS - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/043546/2026
Juan Carlos Braga Coutinho dos Santos - 2023

6 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/100572/2025
Daniela Rayane Santos Cardoso - 2011

7 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/083406/2026
Simone Maria Fonseca Lima - 2012

8 - CEPCOM - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL COSTA MAR - Duque de Caxias
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/092421/2026
Rana Martins - 2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO MAJOR SILVA NETO - Rio de Janeiro
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/032907/2026
Gustavo Victoriano de Assis - 2018

2 - SOCIEDADE EDUCACIONAL ALMEIDA E SOARES - Rio de Janeiro
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/028693/2026
Yuri dos Santos Silva - 2018
Processo nº SEI-030001/027770/2026
Maria Claudia Rosa Siqueira - 2015

3 - CENTRO EDUCACIONAL RODRIGUES - Rio de Janeiro
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/062036/2026
Lohany Vitória Marcolino dos Santos - 2016

4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO FERNANDO BARATA RIBEIRO - Rio de Janeiro
FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/010124/2026
Luciano Ferreira de Souza - 2003

5 - CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA CARDOSO - Rio de Janeiro
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/082597/2026
Lara Guimarães Garcia - 2019

6 - JARDIM ESCOLA MEU FUTURO - Rio de Janeiro
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/061980/2026
Maria Eduarda Lima Ribeiro Braga - 2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2014
01 - Pedro Meirelles Pinto

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFERE a regularização de vida escolar do Curso de Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de WILLIAM SILVA DE SOUZA, ano 2014. Processo nº SEI-030001/059980/2026.

Id: 2759652

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I
- 18H PARA 30H

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.026 de 02 de abril de 2024 e as normas previstas na Resolução SEEDUC nº 6425 de 19 de fevereiro de 2026, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais. Os candidatos deverão se apresentar à Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Regional de Iotação, no dia e horário fixados neste edital. Processo nº SEI-030001/035545/2026.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS				
Rua José Clemente, nº 17, Centro - Niterói-RJ.				
ARARUAMA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	43525911/1	PAULA RENATA CARDOSO DA CRUZ	MATEMÁTICA	SEI-030001/089059/2026
CABO FRIO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	43920144/1	PAULA DA SILVA PAES	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/089044/2026
31/08/2026 às 10h	39920259/1	SOLANGE MARIA BANDIM NASCIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/089054/2026
MARICÁ				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 10h	43652670/1	SHANNA NOGUEIRA SANT ANNA SEABRA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/089056/2026
NITERÓI				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 11h	50143522/1	FILIFE CAVALCANTI MADEIRA	HISTÓRIA	SEI-030001/067842/2026
31/08/2026 às 11h	43434193/3	ANDRÉ MEIRELLES DA FONSECA	HISTÓRIA	SEI-030001/091118/2026
31/08/2026 às 12h	42040574/1	MARIO GUSTAVO ALIAGA	MATEMÁTICA	SEI-030001/041309/2026
SÃO PEDRO DA ALDEIA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 12h	43532780/1	FERNANDA DA SILVA PACHECO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/068276/2026
31/08/2026 às 14h	50186710/2	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/089057/2026

REGIONAL CENTRO SUL				
Rua Barão de Vassouras, nº 133, Centro - Vassouras-RJ.				
VALENÇA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	42525977/1	MARIA DAS DORES DAMASCENO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/033295/2026

REGIONAL METROPOLITANA II				
Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Paraíso - São Gonçalo-RJ.				
ITABORAÍ				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	51440857/1	JULIANA DIAS ALBUQUERQUE	HISTÓRIA	SEI-030001/065005/2026

REGIONAL METROPOLITANA III				
Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ				
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	50255096/1	DIEGO E SILVA MENEZES CORREA	BIOLOGIA	SEI-030001/037762/2026
31/08/2026 às 9h	41902629/4	RODRIGO REIS REBELO	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/086443/2026
31/08/2026 às 10h	43487971/1	AMANDA OLIVEIRA GONZAGA DE FIGUEIREDO	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/088661/2026
31/08/2026 às 10h	42053528/1	SANDRA REGINA DUARTE DE PAULA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/086456/2026
31/08/2026 às 11h	5672740/3	LILIAN BARBOSA ARNAUS	GEOGRAFIA	SEI-030001/086463/2026
31/08/2026 às 11h	43790283/1	MICHELLE AIRAM DA COSTA CHAVES	HISTÓRIA	SEI-030001/086470/2026
31/08/2026 às 12h	43635407/1	CARLOS ROBERTO SILVA DE MELLO	HISTÓRIA	SEI-030001/086506/2026
31/08/2026 às 12h	50236733/1	MARILIA ROSANA DE ANDRADE SOUZA	HISTÓRIA	SEI-030001/086540/2026
31/08/2026 às 14h	50820443/1	RAGDA AHMAD SALAH AL ASSAR	HISTÓRIA	SEI-030001/088667/2026
31/08/2026 às 14h	50236733/1	MARCIA DA CONCEICAO PINTO SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/086549/2026
31/08/2026 às 15h	43358101/1	ZENILMA DE CAMPOS XAVIER	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/086557/2026
31/08/2026 às 15h	42804841/1	CLAUDIA CRISTINA NOVOA DE LIMA	MATEMÁTICA	SEI-030001/086566/2026
31/08/2026 às 16h	50098284/1	RODRIGO DE MELO MACHADO	MATEMÁTICA	SEI-030001/086576/2026
31/08/2026 às 16h	50089366/1	LUCIANA HALLAK PAULO	PEDAGOGIA	SEI-030001/071747/2026

REGIONAL METROPOLITANA IV				
Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100, Campo Grande-RJ.				
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
09/09/2026 às 16h	43564500/2	VIVIANE FERNANDES DE LIMA	ENFERMAGEM	SEI-030001/064295/2026
09/09/2026 às 16h	43889247/1	CAROLINA CHALFUN MAINOTH	HISTÓRIA	SEI-030001/067218/2026
10/09/2026 às 09h	42032148/1	FATIMA REGINA MACHADO SALLES	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/070670/2026
10/09/2026 às 09h	44185618/1	THIAGO ALVES ROCHA	MATEMÁTICA	SEI-030001/072394/2026

REGIONAL METROPOLITANA VI				
Rua Regente Feijó, 63 - Centro - RJ				
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	43855636/1	DANILLO AVELLAR BRAGANCA	FILOSOFIA	SEI-030001/063079/2026
31/08/2026 às 9h	51359626/1	TAÍSSA RUAS DE MEIRELLES BENITES	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/064404/2026
31/08/2026 às 10h	32708440/2	DANIELA LEMES COUTO	SOCIOLOGIA	SEI-030001/083745/2026
31/08/2026 às 10h	43362630/1	ALZIRA COSTA DE OLIVEIRA	SOCIOLOGIA	SEI-030001/083746/2026
31/08/2026 às 11h	41826728/4	ROSENI ALCANTARA DA SILVA FERREIRA	MATEMÁTICA	SEI-030001/088342/2026

REGIONAL METROPOLITANA VII				
Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.				
BELFORD ROXO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	41943228/4	GONCALO BELARMINO	HISTÓRIA	SEI-030001/063815/2026
NILÓPOLIS				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	41990994/4	MARCELO ALVES TEIXEIRA	HISTÓRIA	SEI-030001/065852/2026

REGIONAL NORTE FLUMINENSE				
Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.				
CAMPOS DOS GOYTACAZES				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	50151908/1	MAIARA DE ABREU DA MATA	HISTÓRIA	SEI-030001/001909/2026
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
31/08/2026 às 9h	5602220/6	ADELICIO MARVILA	MATEMÁTICA	SEI-030001/083357/2026

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos desclassificados do Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais, pelas situações diversas contidas nos Processos Administrativos relacionados. Processo nº SEI-030001/035545/2026.

REGIONAL METROPOLITANA III		
Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ		
RIO DE JANEIRO		
INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	PROCESSO
31521	MATEMÁTICA	SEI-030001/073046/2026

REGIONAL SUL FLUMINENSE		
Rua São João, nº 651, São João - Volta Redonda-RJ.		
BARRA MANSA		
INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	PROCESSO
33110	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/064530/2026
29469	MATEMÁTICA	SEI-030001/064902/2026

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.026 de 02 de abril de 2024 e as normas previstas na Resolução SEEDUC nº 6425 de 19 de fevereiro de 2026, torna pública a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais, em vaga de candidatos desclassificados. Os candidatos deverão se apresentar à Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Regional de lotação, no dia e horário fixados neste edital, portando os documentos pessoais (originais), Ato de Investidura, documentação comprobatória dos títulos e experiências cadastrados na inscrição, publicação de licitude de acumulação de cargos públicos, quando detentor de 2 (duas) matrículas, bem como formulários constantes nos Anexos I e II, da Resolução SEEDUC nº 6425 de 19 de fevereiro de 2026, preenchidos e assinados. Caso os candidatos não compareçam no prazo de até 3 (três) dias a contar da data de apresentação estipulada neste edital, serão considerados faltosos, sob pena de perda da classificação obtida no Processo Seletivo Interno. Processo nº SEI-030001/035545/2026.

REGIONAL METROPOLITANA III				
Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ				
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA DE INGRESSO
01/09/2026 às 9h	88	26182	HERMINIO DE ALMEIDA FONSECA	MATEMÁTICA

REGIONAL SUL FLUMINENSE				
Rua São João, nº 651, São João - Volta Redonda-RJ.				
BARRA MANSA				
DATA/HORA	CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA DE INGRESSO
31/08/2026 às 9h	3	32438	MARIA IDALINA NOGUEIRA REBOLLA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL
31/08/2026 às 9h	19	28533	MARCELO PORTES PINEDO	MATEMÁTICA

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 49.026 de 02/04/2024 e Resolução SEEDUC nº 6.425 de 19 de fevereiro de 2025, e o que consta no processo nº SEI-030001/035545/2026, TORNA SEM EFEITO a publicação da Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais, dos professores abaixo relacionados, tendo em vista as situações tratadas nos processos especificados:

REGIONAL SUL FLUMINENSE

BARRA MANSA

Diário Oficial	ID. Funcional/Vínc	Candidato	Disciplina	Processo
03/07/2026	42055954/4	REGIANE APARECIDA DE SEIXAS LACERDA E SOUZA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/064530/2026
03/07/2026	42832020/1	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	MATEMÁTICA	SEI-030001/064902/2026

Id: 2759730

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
C.E. ENGENHEIRO MÁRIO MOURA BRASIL DO AMARAL

EDITAL

O DIRETOR DO C.E. ENGº MÁRIO MOURA BRASIL DO AMARAL, Censo Escolar 33037523 - torna público o nome do concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026 1º semestre: Dárjany Ferreira Moledo. Diretor Leonardo Leandro da Silva, D.O. de 10/05/2021, Ato 05/05/2021 Processo SEI-030032/000084/2021, Secretário Lucas Leitão dos Santos Costa, Processo SEI nº 030001/104020/2025. Servidores responsáveis pela publicação: Edelquim Maria de Lassalete Faria Gavião, ID. 03523133-5 e Saumir Mello Portugal, ID. 544809-3. Processo nº SEI-030001/89071 /2026.

Id: 2759323

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT-BRASIL-SUÉCIA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT-BRASIL- SUÉCIA, Censo 33033129, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2026, Turma: NEJA-IV01/1º SEMESTRE: Henrique Araujo dos Santos, Hugo de Araujo dos Santos, Maria Eduarda Lopes Pinto, Philippe de Brito Firmino. Diretor: Eliseu Alves Izaías, designado no DOERJ de 26/02/2025, página 26, Secretária Escolar: Adriana Mara da Costa

Viana, designada no DOERJ de 07/05/2007, página 36, 3ª coluna, Servidoras responsáveis pela publicação: Rosaria de Fátima Martins Vieira, ID 4264846-7 e Edelquim Maria de Lassalete Faria Gavião, ID 03523133-5. Processo nº SEI-030001/010605/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
CIEP BRIZOLÃO 347 - DR. JORGE MIGUEL JAYME

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 347 DR. JORGE MIGUEL JAYME, Censo Escolar 33097798 do CURSO DE ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. ANO LETIVO 2026: 1º semestre Turma: NEJA IV: Clara da Silva Corrêa, Flaviana de Oliveira Ozório, Jennifer Conceição, Kauã Teixeira Rezende. Diretora: Priscylla Cristina Pereira Bezerra da Silva designada no DOERJ de 10/01/2018, página 11. Secretária Escolar: Rosângela Maria Soares da Silva, Designada no DOERJ de 30/01/2014, página 37, 3.ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Simone Lima Maciel, ID Funcional n.º 433996316 e Paula Regina da Silva Castilho, ID. Funcional nº 4324169-7. Processo nº SEI-030001/011728/2026.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.11.2015
PÁGINA 56 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO LETIVO:2012
Processo nº SEI-030001/011728/2026

Onde se lê: Maria Auxiliadora Luíza dos Santos
Leia-se: Suelen de Oliveira da Costa

Id: 2759325

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CIEP 453 - DOUTOR MILTON RODRIGUES ROCHA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 453 DR. MILTON RODRIGUES ROCHA, Censo Escolar nº 33098786, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Miguel da Silva Braz, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Cauã Vithório de Almeida Oliveira, Chrystian Silva dos Santos, Davi Cortes César, Ingrid Caroline Proença da Silva, Jennifer de Araujo Oliveira, Kauê Gabriell Fontes Ribeiro, Leonardo da Costa de Jesus, Priscilla Hypólito Amolinário Pimentel, Rafaelle Oliveira de Sousa, Romullo da Conceição Evangelista, Sabrina Santana Guimarães, Vera Leal Vieira. Diretora: Patrícia Almeida da Conceição Marques, designado no DOERJ de 21/09/2023, página 39, 3ª coluna, Anexo I. Secretária Escolar: Claudenésia Querino de Souza, designada no DOERJ de 12/08/2005, página 18, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID. 4260169-0 e Marcia Lhamas Barga, ID. 4329252-6. Processo nº SEI-030001/014034/2026.

Id: 2759547

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BATISTA, Censo Escolar 33145440 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º Semestre: Aluan Miguel Nascimento de Oliveira; Beatriz da Silva Costa; Camilly Rosa Cardoso; Jefferson Claudio Gomes do Nascimento; José Bezerra Lima; Kátia Silene Ribeiro; Kayo Leonardo dos Santos Nel; Luana Costa Guerra; Lucas Amorim Santos, Maria das Graças Calisto da Silva; Maria de Lurdes Silva; Nicole Yasmin Soares Nunes; Rayssa Marques; Simône de Souza; Soraia Lourinho Massal. Diretor: Valdenir Freitas Brandão, designado no DOERJ de 18/06/2015 com validade a contar de 30/03/2015. Página 12, 2ª coluna, Secretária: Iamara Santos de Faria Marques, designada no DOERJ de 11/07/2012, página 9, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Deise da Rocha Mendes, ID. 4326119-1 e Lucilene Drumond Ribeiro, ID. 4391632-5. Processo SEI-030001/084783/2026.

Id: 2759796

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL PAULO DE FRONTIN

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO PAULO DE FRONTIN, Censo Escolar 33062919 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, Ano 2026/1º SEMESTRE: ANA BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS, CAMILLY ROSA RAMOS, ERICK SANTOS PRAZERES, GABRIEL DA SILVA CONCEIÇÃO, JOÃO LUCAS SILVA CORREIA, KARINE ALEXANDRINO MOREIRA, MANUELLA DE MACEDO VITORIO, MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS, PATRICK MICHEL DA SILVA SOARES, RUANY CAMILO HILARIO, VITOR MATEUS CAMPOS DA SILVA. Diretor Adjunto: Fábio de Souza Alves da Cruz, designado no DOERJ de 29/08/2017, página 11, 2ª coluna, Secretário Escolar: Zoraide Sueli Sesana Spyker de Oliveira, designada no DOERJ de 24/01/2024, página 31, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: André Vianna Carneiro, ID 4280166-4 e Tereza Cristina Almeida de Souza, ID 4257438-2. Processo nº SEI-030001/000139/2026.

COLÉGIO ESTADUAL SOARES PEREIRA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL SOARES PEREIRA, Censo Escolar 33066620 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano de 2024 2º Semestre Ana Claudia dos Santos Brandão; Ano de 2026 1º Semestre: Alyne Mariano Dutra, Anderson dos Santos Ferreira, Camile Sampaio Frias, Fabiana Nogueira Alves, Gabriel Melo de Andrade Dutra, Gilberto Matias Rosario, Kesia Letícia de Melo Bezerra da Silva, Luana Ferreira Sales, Maria Vitória Caitano dos Santos, Diretora Geral: Maria Cristina Silveira Barreto, designada no DOERJ de 07 de Fevereiro de 2025, página 48 Secretária Escolar: Ana Maria Garcia da Silva designada no DOERJ de 26 de Fevereiro de 2015, página 19. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lima de Freitas Rocha, id. 4326378-0 e Tereza Cristina Almeida de Souza id. 4257438-2. Processo nº SEI-030001/000153/2026

Id: 2759842

programa

mais
leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da
IOERJ, que promove a democratização
do acesso à leitura.



Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.



programamaisleitura



maisleitura@ioerj.rj.gov.br



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL CONDOMÍNIO DE CASAS VILLAS 88. **CNPJ/CPF N** 18.328.349/0001-12 **ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 88 - CAMORIM PEQUENO - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00161246 emitido em 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/021100/2024
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ESC CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF N** 07.289.593/0001-05 **ENDEREÇO:** ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS S/N - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00161246 emitido em 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/021100/2024
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ESC CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF N** 07.289.593/0001-05 **ENDEREÇO:** ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS S/N - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00161583 emitido em 14/05/2025

PROCESSO Nº E-07/505728/2010 (SEI-070002/008812/2024)
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL COSTA VERDE TERRAPLANAGEM LTDA. **CNPJ/CPF N** 11.493.966/0001-24 **ENDEREÇO:** ESTRADA DO SERTÃO DA PONTE BRANCA - SÍTIO VALE DA CACHOEIRINHA - BANANAL - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00157604 emitido em 26/05/2022

PROCESSO Nº SEI-070003/000333/2021
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL COSTA VERDE LTDA - ME. **CNPJ/CPF N** 09.942.355/0001-74 **ENDEREÇO:** RUA DOCE BRUMA, 27 - ANGRA DOS REIS - 23914-310 - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00161591emitido em 15/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-070002/025551/2024
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL GEILY RAFAEL PERES. **CNPJ/CPF N** 151.590.418-00 **ENDEREÇO:** GAMBOA DO BRACUHY - BRACUHY - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00161369 emitido em 14/11/2024.

PROCESSO Nº SEI-070002/023577/2024
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL GW NEVES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. **CNPJ/CPF N** 30.065.949/0001-30 **ENDEREÇO:** RODOVIA RIO SANTOS KM, 442, LOTE 1, QUADRA F - CONCEIÇÃO DE JACAREI - MANGARATIBA- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00157259 emitido em 10/03/2022.

PROCESSO Nº E-07/002.11674/2019

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DANIEL DE OLIVEIRA RADWAN. **CNPJ/CPF N** 086.498.887-71 **ENDEREÇO:** RUA JERÔNIMO MESQUITA 270- BARRA DA TIJUCA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBIGEI/00156697 emitido em 26/08/2021.

PROCESSO Nº E-07/002.396/2020
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL EDUARDO KUPERMAN. **CNPJ/CPF N** 908.330.827-87 **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA ONZE, 40 - ENSEADA - ANGRA DOS REIS- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01139627 emitido em 03/02/2025.

PROCESSO Nº E-07/002.4610/2013
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ZWI SKORNICKI. **CNPJ/CPF N** 908.330.827-87 **ENDEREÇO:** FAZENDA ITAPINHOACANGA, GLEBA A - LOTE 83 COORDENADAS UTM 23 K 0582226E / 7452414N - CONDOMINIO PORTOGALO - ANGRA DOS REIS- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01133162 emitido em 04/01/2023.

PROCESSO Nº E-07/002.176/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL H. M. SANEAMENTO LTDA. **CNPJ/CPF N** 68.586.221/0001-27 **ENDEREÇO:** RUA MOACIR DE ALMEIDA, 369 - TOMÁS COELHO - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01135801 emitido em 17/06/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.176/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL LUIZ ERNANI ALVES L. CALDAS. **CNPJ/CPF N** 815.764.637-53 **ENDEREÇO:** PONTA DO ARPOADOR, S/Nº - PRAIA VERMELHA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01137998 emitido em 07/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-070002/019798/2024
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL PORTO PARADISE EMPREENDIMENTOS E MARINAS LTDA. **CNPJ/CPF N** 08.405.646/0001-60 **ENDEREÇO:** LOTE III - CONDOMÍNIO PORTO PARATY ALDEIA DO ENGENHO À VAPOR - BOA VISTA - PARATY- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01132743 emitido em 04/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-070003/000411/2023
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DA PRAIA DA JACUECANGA. **CNPJ/CPF N** 26.668.736/0001-26 **ENDEREÇO:** AV. MARQUES DE BARBACENA, S/Nº- VEROLME - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01139254 emitido em 18/12/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.5380/2014

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL PEGADA AMBIENTAL ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/CPF N** 12.247.225/0001-26 **ENDEREÇO:** ESTRADA DA CAPUTERA, 89 - CAPUTERA- ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01139256 emitido em 18/12/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.335/2017
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL JOSÉ CUNEGUNDES NETO. **CNPJ/CPF N** 061.998.364-72 **ENDEREÇO:** AVENIDA MARQUES DE TAMANDARÉ, 23 A E B - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01139258 emitido em 18/12/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.967/2015
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ROBERTO PELLICANO. **CNPJ/CPF N** 017.840.217-68 **ENDEREÇO:** PONTA DO PASTO - LOTE 06- ILHA DA GIPÓIA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01139279 emitido em 19/12/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.30890/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ADALBERTO LAPA PINTO. **CNPJ/CPF N** 027.983.767-42 **ENDEREÇO:** ESTRADA DA SERRARIA - SÍTIO BOA VISTA BARRA GRANDE - PARATY- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01139295 emitido em 20/12/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.8022/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL JOÃO ESTEVAM DE SIQUEIRA NETO. **CNPJ/CPF N** 027.983.767-42 **ENDEREÇO:** PONTA GROSSA S/Nº- PONTA GROSSA - PARATY- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01135933 emitido em 21/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-070003/000078/2020
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL PDCA AMBIENTAL LTDA. **CNPJ/CPF N** 11.265.754/0001-90 **ENDEREÇO:** RUA DOUTOR PAULO HERVE, 733 LOJA 04- BINGEN - PETRÓPOLIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01138402 emitido em 23/10/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.9924/2016
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL VIVO S.A. **CNPJ/CPF N** 02.449.992/0181-01 **ENDEREÇO:** RUA BELA VISTA, S/Nº (TERRENO SAAE) - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01138466 emitido em 24/10/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.30675/2018

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL ABREU LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. **CNPJ/CPF N** 15.185.672/0001-96 **ENDEREÇO:** RUA MIGUEL DE FRIAS, 40 SALA 601 - NITERÓI - ICARAI - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01138102 emitido em 10/10/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.9615/2017
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MARCELO MUILAERT PINTO. **CNPJ/CPF N** 909.056.957-04 **ENDEREÇO:** RUA SAQUINHO DE ITA-PIRAPUÃ, LOTE 16 - PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Notificação nº SUPBIGNOT/01132269 emitido em 07/11/2023.

PROCESSO Nº E-07/505578/2009
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MARIA HELENA BATTESTIN PASSOS. **CNPJ/CPF N** 069.389.038-08 **ENDEREÇO:** RUA BEM-TE-VI LOTE 20 - CABORE - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00153025 emitido em 15/07/2019.

PROCESSO Nº E-07/002.7627/2016
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DIGA SIM PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA. **CNPJ/CPF N** 12.427.353/0001-51 **ENDEREÇO:** RUA SANTO AMARO, Nº 166, APTO 301, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO-RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01130694 emitido em 07/07/2023.

PROCESSO Nº E-07/002.1412/2015
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL CLAUDIO C. MAIA DE BITTENCOURT LOBO. **CNPJ/CPF N** 090.371.107-97 **ENDEREÇO:** ILHA DA CAIEIRA - BAÍA DA RIBEIRA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01134575 emitido em 02/04/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.30911/A/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MANOEL ANTONIO DE MARQUE. **CNPJ/CPF N** 502.299.317-15 **ENDEREÇO:** RUA PEREIRA DEÇA - LOTE 8 - CX 08 E CX 09 - JACUECANGA- ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01131800 emitido em 02/10/2023.

PROCESSO Nº E-07/500.208/2010
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL CASSIANO ANTONIO PEREIRA. **CNPJ/CPF N** 775.215.287-00 **ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO CAIEIRI-NHA LOTE 03-A - FAZENDA ITANEMA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01132399 emitido em 14/11/2023.

PROCESSO Nº E-07/002.9235/2018

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL EVANDRO BERTINO JORGE. **CNPJ/CPF N** 448.183.517-68 **ENDEREÇO:** ILHA DO JARDIM, S/Nº, LOTE 23 - ITACURUÇÁ - MANGARATIBA- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01133153 emitido em 04/01/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.11414/2019
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL AREAL REMANESCENTE LTDA ME. **CNPJ/CPF N** 448.183.517-68 **ENDEREÇO:** PA SÃO ROQUE - LOTE 27 - SÃO ROQUE - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01135917 emitido em 21/06/2024.

PROCESSO Nº E-07/002/105600/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MARCIA DIAS MACIEL MENEZES. **CNPJ/CPF N** 848.629.207-72 **ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 6.083 LOTE B - VILA VELHA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01137364 emitido em 28/08/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.6846/2016
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL FABIO SENA AGUIAR. **CNPJ/CPF N** 020.380.197-03 **ENDEREÇO:** AVENIDA ANTONIO BERTOLDO DA SILVA JORDÃO, 4930 - MONSUABA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01135901 emitido em 20/06/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.13180/2017
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA. **CNPJ/CPF N** 02.027.952/0007-10 **ENDEREÇO:** RUA AZEVEDO E SOUZA, 16 - JARDIM BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/011285431 emitido em 19/01/2023.

PROCESSO Nº E-07/002.12161/2017
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL EDUARDO KUPERMAN. **CNPJ/CPF N** 908.330.627-87 **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA ONZE, 40 - ENSEADA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01130954 emitido em 27/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-070003/000206/2021
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL VALMOR SILVA NETO. **CNPJ/CPF N** 633.284.378-00 **ENDEREÇO:** ESTRADA PARATY-CUNHA, RUA DO BANANAL, S/Nº CHIL IN ECO SUÍTES - PONTE BRANCA - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01129193 emitido em 20/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-070003/000104/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MARCIA KHEDE. **CNPJ/CPF N** 298.757.907-10 **ENDEREÇO:** SÍTIO DO MATATU, Nº 05 - SERRA DO PILOTO - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01137627 emitido em 12/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-070002/017650/2024
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL GW NEVES PARTICIPAÇÕES E EM-PREENDIMENTOS SPE LTDA. **CNPJ/CPF N** 30.065.949/0001-30 **EN-DEREÇO:** AV EVANDRO LINS E SILVA, Nº 00440, APT 1307, BAR-RA DÁ TIJUCA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01124682 emitido em 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-070003/000016/2022
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL C S BOSWORTH II RESTAURANTE BAR ME. **CNPJ/CPF N** 03.413.484/0001-99 **ENDEREÇO:** ILHA DE ITANHANGA, BAÍA DA RIBEIRA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01023550 emitido em 03/01/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.8269/2018 (SEI-070003/000003/2024)
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA. **CNPJ/CPF N** 06.150.786/0001-00 **ENDEREÇO:** PRAIA DE SANTA RITA S/Nº - PONTA GROSSA - PARATY - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01137021 emitido em 12/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-070002/014872/2024
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL MARCO ANTÔNIO GAMA CORRÊA. **CNPJ/CPF N** 008.255.467-61 **ENDEREÇO:** RUA BENEDITO MARTI-NIANO DE BULHÕES, S/Nº - TARITUBA - PARATY - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01137323 emitido em 27/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-070003/000377/2023
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE EN-GENHARIA LTDA. **CNPJ/CPF N** 72.030.927/0001-85 **ENDEREÇO:** RODOVIA ESTADUAL , S/N RJ-116 - KM 5,2 - ACESSO A-1 - MÔN-SUABA - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01136216 emitido em 03/07/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.30861/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DARIO DERENZI FILHO. **CNPJ/CPF N** 097.579.707-78 **ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO VILLAGE ITAPIRAPUAN - PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01136216 emitido em 03/07/2024.

PROCESSO Nº E-07/002.30861/2018
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DARIO DERENZI FILHO. **CNPJ/CPF N** 097.579.707-78 **ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO VILLAGE ITAPIRAPUAN - PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023.
PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e empresa CS Brasil Frota S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com supressão quantitativa do Contrato nº 013/23, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0001/2023-SEPLAG-RJ com renúncia a reajuste, mediante as cláusulas e condições, quantidade e especificações contidas no Ofício PESAGRO/DIRAD Nº 10/2026 136081274.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 40 (quarenta) meses, compreendendo o período de 15/07/2026 a 13/09/2026.
VALOR: R\$ 98.671,36 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.849.654,73 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026.
PROCESSOS Nº SEI-020003/000434/26.
*Omitido no D.O. de 15.07.2026.

Id: 2759724

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria A - LOTE 2.
PROCESSO Nº SEI-180001/002662/2026.

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PRO-CESSO	VALOR UNITÁRIO
82196	57.324.589 JULIANA RETE YUVA NUNES DE OLIVEIRA	57324589000109	FLF 11871/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82774	50.771.482 ISABELA CRISTINE DE OLIVEIRA CORREIA	50771482000151	FLF11705/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82948	MARCOS VINICIOS LIMA BARBOSA DE LEMOS 15762881709	36138575000112	FLF 11708/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
83077	BEATRIZ VINZON GUIMARAES 16335250748	41034399000109	FLF 11848/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
83492	RENATA REINHEIMER 08150017704	14255602000102	FLF 11734/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
84114	Fábio Silva da Costa	55842574000107	FLF 11850/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
84685	Lorena de Melo Abreu Gomes	11915807000170	FLF11764/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85125	52.010.894 VITORIA PEDRO E ARAUJO	52010894000102	FLF 11766/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86104	51.595.902 MARCIO VIEIRA VIANA	51595902000159	FLF 11816/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86736	MARCELO MUCIDA ANDRADE PRODUCAO CULTURAL LTDA	14776727000170	FLF 11832/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759713

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria A - LOTE 3.
PROCESSO Nº SEI-180001/002697/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PRO-CESSO	VALOR UNITÁRIO
82416	23.223.433 FAGNER SANTOS DA SILVA	23223433000101	FLF 11689/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
82481	54.076.415 TATIANA MARIA BERNARDO DA SILVA	54076415000178	FLF 11698/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83237	36.651.813 ROBERTO PINTO DA SILVA	36651813000199	FLF 11718/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83942	50.764.175 SOLANGE VALESKA AGUILERA BRAVO	50764175000143	FLF 11742/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84415	40664590ESTEVAOFREITASMENDONÇA	40664590000171	FLF 11756/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84658	34729163 Mariana Castro Gomes	34729163000121	FLF 11901/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85327	47.987.217 MEYRY RUTHE JESUS BARRETO	47987217000109	FLF 11767/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85733	Gabriela Bueno Jung 00659369060	31519045000109	FLF11801/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
87119	Carolina de Oliveira Franco	31707840000112	FLF 11827/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759714

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria B - LOTE 2.
PROCESSO Nº SEI-180001/002664/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PRO-CESSO	VALOR UNITÁRIO
82361	Gira Criações e Produções Artísticas LTDA	25272716000179	FLF11872/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82407	PATRICIA FIORANI DARGAM	16791522000199	FLF11851/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82731	40.250.171 CASSIO DUQUE	40250171000193	FLF 11697/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82923	55.598.716 CLAUDIO BENITES	55598716000124	FLF 11853/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
83012	DELAS CULTURAL LTDA	30126176000155	FLF11706/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
83029	M L Gonçalves Produções Artísticas e Culturais ME	14206644000145	FLF11852/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
83784	Ana Luiza Paiva de França 11480842745	33611307000188	FLF 11727/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
83793	40.235.296 WELLINGTON FAGNER DE LIMA RODRIGUES SILVA	40235296000144	FLF 11729/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86132	ZZ3 Producoes LTDA	31567124000187	FLF 11856/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759715

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria B - LOTE 3.
PROCESSO Nº SEI-180001/002700/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PRO-CESSO	VALOR UNITÁRIO
82187	Cia. Faces de Teatro de Paracambi	06122663000165	FLF 11684/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83012	DELAS CULTURAL LTDA	30126176000155	FLF11706/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83590	Maria José Villares Barral Villas Boas	45863047000117	FLF 11721/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83668	Mateus Amorim Ribeiro 15468711796	40225053000125	FLF 11723/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84587	GABRIELA DE OLIVEIRA ESTOLANO 14964000702	28188198000106	FLF 11797/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85067	53.425.712 DIOGO JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA XAVIER SOARES	53425712000119	FLF 11803/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85312	44.350.289 ANA FLAVIA CHRISPINIANO	44350289000144	FLF 11836/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85706	SORAYA DA C COELHO	29308241000184	FLF 11812/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85744	UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE	40448979000180	FLF 11875/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759716

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria C - LOTE 2.
PROCESSO Nº SEI-180001/002665/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
82637	47.229.781 VALMOR ALVES BASTOS	47229781000154	FLF 11726/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82932	24816182 LEANDRO RODRIGUES SOUTO MAIOR	24816182000131	FLF 11732/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
84374	MANY PEREIRA DOS SANTOS	18452969000169	FLF11769/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85259	16.772.761 ALMIR DE CARVALHO COELHO CHIA-RATTI	16772761000100	FLF11779/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85322	Tomaz Retz Vilela Pinto 05062252679	14094020000183	FLF 11781/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85371	42.281.934 LUCAS VILAR HUGUENIN	42281934000199	FLF 11782/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85674	BRUNO ALBER T GOMES 11354816790	44944408000197	FLF11782/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85740	JEFERSON DA SILVA SOUZA 05838994711	16966502000101	FLF11776/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86435	55.535.927 ANNA CAROLINE DOS SANTOS TOMAZ	55535927000118	FLF 11768/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86489	Liga da União de Blocos e Escolas de Samba de No-va Iguaçu	21017763000115	FLF 11881/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86719	Leandro Carlos Alves	57695435000115	FLF11768/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759717

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria C - LOTE 3.
PROCESSO Nº SEI-180001/002704/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
82462	GUSTAVO FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	41644168000117	FLF 11722/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83617	ASS.CULTURAL SAMBA DAS CABELEIREIRAS	48635807000127	FLF 11750/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84248	27.503.851 FLAVIA SALLES SABB	27503851000103	FLF 11760/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85202	A BANDA DO LARGO DA 2A FEIRA	00702689000104	FLF 11775/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85317	35.545.159 VANESSA PAIM PINA SANTOS	35545159000176	FLF11780/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85664	Sonora Agência Artística Ltda	34448983000145	FLF 11778/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85854	THIAGO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA 11381797792	15094920000193	FLF 11771/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
86698	aline.goncalves.lopes.silva	14797451000106	FLF 11763/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759718

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria D - LOTE 2.
PROCESSO Nº SEI-180001/002666/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
82473	23.554.639 RAFAEL DA SILVEIRA ALHADEF	23554639000114	FLF 11710/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82672	31.874.952 ISABELA BERNARDINO SULTANI	31874952000168	FLF1745/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
84138	59.909.372 IGOR MORENO DA SILVA	59909372000188	FLF11770/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
84423	LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA PRODUCOES CULTURAIS E AUDIOVISUAIS LTDA	33474109000110	FLF11888/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85140	ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU 15153718751	35690549000130	FLF 11867/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85558	24.755.299 JULIANA SOARES DE MORAIS	24755299000152	FLF11814/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85816	60.263.253 LETICIA PARA YRY NUNES DE OLIVEIRA CACERES	60263253000180	FLF11868/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86472	50.425.519 LUANDA MARIA PATRICIA FRANCISCO	50425519000190	FLF11796/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759719

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ Nº Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria D - LOTE 3.
PROCESSO Nº SEI-180001/002705/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
82517	52.333.693 GUILHERMINA AUGUSTI DA SILVA SANTOS	52333693000138	FLF 11711/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
82551	DARCI NUNES DE OLIVEIRA	52117559000108	FLF 11866/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83395	DM FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01125538000195	FLF 11757/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83804	CAIO LUIZ BARRETO VASCONCELOS 18655885711	40785655000137	FLF 11885/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84126	Urbano Produções e Eventos	17002796000114	FLF 11886/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84218	56.893.558 TAUÃ SANTANA DOS REIS	56893558000106	FLF 11774/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84266	T PACHECO PEREIRA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA	29538945000143	FLF 11887/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84579	50.236.565 THIAGO ALVES SARAIVA	50236565000140	FLF11789/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84887	54.309.712 FERNANDA HELENA EVARISTO RODRIGUES	54309712000116	FLF 11913/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84938	ROBERTA LUCIA PISCO DE FREITAS 09845069770	29783650000132	FLF 11821/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84941	Abner Barcelos Campos 17043600723	47761787000178	FLF 11790/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84994	40.890.506 ANGELICA MARIA ALVES DE CARVALHO	40890506000138	FLF 11889/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85449	PABLO MALAFAIA PINHEIRO DE SOUZA	47035604000137	FLF 11816/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85571	GABRIELA RIZO FERREIRA 12839571757	28575828000197	FLF 11811/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85661	julia.grillo.botafogo 09878633713	14938083000179	FLF 11808/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
86365	VERAMA PRODUCOES LTDA	26442587000182	FLF 11908/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
86597	VONDORA PRODUCOES LTDA	42808397000192	FLF 11794/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759720

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ N° Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria E - LOTE 2.
PROCESSO Nº SEI-180001/002667/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PRO-CESSO	VALOR UNITÁRIO
82197	54.975.907 THIAGO MAURO CORREA	54975907000103	FLF 11685/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
82989	Instituto Horizonte	05253714000125	FLF 11695/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
83877	Leonardo dos Guimarães Bittencourt Produções Foto-gráficas e Audiovisuais	09604634000128	FLF 11785/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
84508	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA	36494409000159	FLF11702/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85076	Sociedade Civil e Religiosa Ilê Omolu Oxum	36068856000146	FLF 11894/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
85444	52.626.637 CARLITO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	53626637000154	FLF 11837/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86385	Emiliana do Socorro Coelho de Moraes 25418190210	16528352000154	FLF11741/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00
86410	50.777.137 PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	50777137000125	FLF11743/2026	17/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759721

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.
CNPJ N° Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses da publicação do Extrato de Termo.
VIGÊNCIA: 24 meses após a publicação do Extrato Termo
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 7035/2015. Edital nº 08/2026 “FLUXOS FLUMINENSES RJ” Categoria E - LOTE 3.
PROCESSO Nº SEI-180001/002707/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PRO-CESSO	VALOR UNITÁRIO
82666	Observatório de Favelas do Rio de Janeiro	06055395000106	FLF 11890/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83050	Clarice F M Música e Comércio Ltda	48397205000189	FLF 11696/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
83695	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA BARÃO DE MAUA	58860408000113	FLF11700/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
84226	NO REINO DAS PALAVRAS SOLUCOES LINGUISTICAS LTDA	19005985000176	FLF 11910/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
85735	Casa dos Azulejos Produções artísticas e Culturais LTDA	10971993000100	FLF 11735/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00
86519	Instituto Cultural No Palco da Vida	14821815000146	FLF 11744/2026	20/08/26	R\$ 100.000,00

Id: 2759722

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

Nº 01/2026 “MOBILIDADES 2026” - MÓDULO I. QUE DISPÕE SOBRE O FOMENTO À CIRCULAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A PARTIR DO CUSTEIO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, NACIONAL OU INTERNACIONAL.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o resultado das análises de recurso da etapa de habilitação para contratação e o resultado final da habilitação para contratação, contendo as listas das propostas habilitadas e inabilitadas, com as respectivas justificativas. Processo nº SEI-180001/000136/2026.

A redistribuição de valores foi feita em concordância com o subitem 3.4 do Módulo I desta chamada.
Os PROPONENTES HABILITADOS pós recurso deverão enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 13 do Edital, das 9 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto até as 18 (dezoito) horas do dia 16 (dezesseis) de setembro exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolvecultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados.

1- RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO RECURSO
93510	ENCANTADO - CIRCULAÇÃO AMÉRICA DO SUL	ASSOCIAÇÃO CARNAUBA	11.686.330/0001-07	INDEFERIDO
93754	THE ART FILM FESTIVAL	KINOTV LTDA.	02.298.682/0001-96	DEFERIDO

2- REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SELECIONADOS - PROPOSTAS DE EXECUÇÃO NACIONAL

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
93349	CULTURA TRADICIONAL EM BH	26.119.757 LUIZ MAURICIO URJAIS RODRIGUES FILHO	26.119.757/0001-92	RIO DE JANEIRO	100	R\$ 6.141,00	CLASSIFICADO
93596	SHOW “FÉRIAS EM VIDEOTAPE - 10 ANOS” COM SIMONE MAZZER EM LONDRINA	SIMONE MAZZER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	51.950.125/0001-13	RIO DE JANEIRO	67	R\$ 23.925,60	CLASSIFICADO

3- REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES CLASSIFICADOS - PROPOSTAS DE EXECUÇÃO INTERNACIONAL

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
93524	AFRO-SAMBAS 60 ANOS - MARCOS SACRAMENTO & ZÉ PAULO BECKER NA EUROPA	MULATO BAMBA PRODUCAO MUSICAL LTDA	12.530.402/0001-87	RIO DE JANEIRO	99	R\$ 17.410,96	CLASSIFICADO
93491	LÍNGUA NO FIBA	RODA PRODUTIVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	17.751.513/0001-37	RIO DE JANEIRO	98	R\$ 33.179,98	CLASSIFICADO
93754	THE ART FILM FESTIVAL	KINOTV LTDA.	02.298.682/0001-96	RIO DE JANEIRO	98	R\$ 21.822,14	CLASSIFICADO
93266	VENTANA SUR 2026 - RODADA DE NEGÓCIOS KALE DO MUSEU ASSUSTADOR	STUDIO CHIFREZZ LTDA	43.005.161/0001-80	RIO DE JANEIRO	95	R\$ 6.406,00	CLASSIFICADO
93575	MEU CORPO ESTÁ AQUI NO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL TEATRO A MIL-CHILE	FABRICA DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	02.381.362/0001-03	RIO DE JANEIRO	95	R\$ 39.646,14	CLASSIFICADO
93686	CIA LIVRE DE DANÇA DA ROCINHA: A POTÊNCIA CULTURAL DA FAVELA BRASILEIRA NO ARTS COUNCIL OF PAKISTAN	UNIDUNITE	08.247.250/0001-32	RIO DE JANEIRO	95	R\$ 100.594,00	CLASSIFICADO
93271	RETROSPECTIVA CINEMATOGRAFICA DE TETSUYA MARUYAMA NO FISURA FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO EXPERIMENTAL DO MÉXICO	TETSUYA MARUYAMA 06213193766	45.107.606/0001-69	RIO DE JANEIRO	93	R\$ 14.531,38	CLASSIFICADO
93510	ENCANTADO - CIRCULAÇÃO AMÉRICA DO SUL	ASSOCIAÇÃO CARNAUBA	11.686.330/0001-07	RIO DE JANEIRO	92	R\$ 37.200,00	CLASSIFICADO
93739	808 PUNKS NA ALEMANHA	NORDICA'S MOTO CLUBE BRASIL	58.036.172/0001-03	RIO DE JANEIRO	90	R\$ 107.541,09	CLASSIFICADO
93656	HENRIQUE CAZES & ROGÉRIO CAETANO APRESENTAM: WALDIR AZEVEDO 100 ANOS	26.931.811 DE FIGUEIREDO	26.931.811/0001-08	RIO DE JANEIRO	73	R\$ 16.997,88	CLASSIFICADO

4- DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES CLASSIFICADOS - PROPOSTAS DE EXECUÇÃO NACIONAL

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
93638	FESTA DAS ETNIAS DE JUÍ E O FOLCLORE DO ARMANDO LEÇA NA EXPOFEST 2026. RJ/RS	EDGAR VICENTE SIMMONS FREITAS	09.194.852/0001-31	RESENDE	100	R\$ 44.131,42	CLASSIFICADO
89987	MUNDIA CARIMBO	JEROME CLAUDE HENRI CHARLEMAGNE 22757200810	18.297.673/0001-10	PARATY	92	R\$ 21.239,12	CLASSIFICADO

5- DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES CLASSIFICADOS - PROPOSTAS DE EXECUÇÃO INTERNACIONAL

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
93505	SABERES DO BRASIL SEM FRONTEIRAS - ACADEMIA DA CULTURA POPULAR EM NY	61.098.196 HELVIO REIS PECLAT	61.098.196/0001-93	TERESÓPOLIS	101	R\$ 26.796,00	CLASSIFICADO
93443	TO WHOM IT MAY CONCERN	53.346.717 JUAN JORGE SANTOS OLIVEIRA PINTO	53.346.717/0001-56	NITERÓI	98	R\$ 44.141,85	CLASSIFICADO
93637	ORQUESTRA SINFÔNICA JUVENIL BRASILEIRA - BERLIM 2027	CENTRO CULTURA MUSICAL DE CAMPOS LTDA	36.282.689/0001-31	CAMPOS DOS GOYTACAZES	93	R\$ 149.340,00	CLASSIFICADO
82124	ENCONTRO	AGUSTINA BRITOS 06210468764	30.631.836/0001-55	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	85	R\$ 10.485,36	CLASSIFICADO

6- PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	VALOR SOLICITADO	STATUS
93497	EDSON	MATHEUS MACENA PRODUÇÕES ARTISTICAS	50.483.055/0001-78	RIO DE JANEIRO	75	R\$ 33.000,00	DESCLASSIFICADO
92845	2º SAMBACINE - BARCELONA	ARTIFICIO CINEMATOGRAFICO E PRODUÇÕES LTDA	74.165.200/0001-30	RIO DE JANEIRO	70	R\$ 63.100,00	DESCLASSIFICADO
93595	DESTINO EM CORES - DA FAVELA CARIOCA AO SERTÃO PERNAMBUCANO NO 5º FESTIVAL INTERNACIONAL GRAFFGESSO	54.215.719 THIAGO MOREIRA DA SILVA	54.215.719/0001-79	SÃO GONÇALO	65	R\$ 2.932,37	DESCLASSIFICADO
93771	APRESENTAÇÃO DA ERA UMA VEZ, EU NO EVENTO HACKTOWN	60.765.718 ANA ELISA TEIXEIRA FONTELES	60.765.718/0001-09	RIO DE JANEIRO	61	R\$ 1.980,00	DESCLASSIFICADO
90410	TAMBORES EM CONEXÃO - SANTA MARTA E OLODUM	GREMIO REC ESCOLA SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	68.601.004/0001-69	RIO DE JANEIRO	59	R\$ 103.485,20	DESCLASSIFICADO
93579	TEMPARTICIPAÇÃO DA TURMA ANIMAÇÃO ORIGINAL NO 62 FEFOL	33.166.546 BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS	33.166.546/0001-76	RIO DE JANEIRO	0	R\$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO
93585	AS GÊMEAS	VANESSA DE MEDEIROS AGUIAR LTDA	45.881.361/0001-22	RIO DE JANEIRO	0	R\$ 16.001,00	DESCLASSIFICADO

7- PROPONENTES HABILITADOS

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	STATUS
82124	ENCONTRO	AGUSTINA BRITOS 06210468764	30.631.836/0001-55	HABILITADO
93739	808 PUNKS NA ALEMANHA	NORDICA'S MOTO CLUBE BRASIL	58.036.172/0001-03	HABILITADO
93686	CIA LIVRE DE DANÇA DA ROCINHA: A POTÊNCIA CULTURAL DA FAVELA BRASILEIRA NO ARTS COUNCIL OF PAKISTAN	UNIDUNITE	08.247.250/0001-32	HABILITADO
93656	HENRIQUE CAZES & ROGÉRIO CAETANO APRESENTAM: WALDIR AZEVEDO 100 ANOS	26.931.811 DE FIGUEIREDO	26.931.811/0001-08	HABILITADO
93638	FESTA DAS ETNIAS DE IJUÍ E O FOLCLORE DO ARMANDO LEÇA NA EXPOFEST 2026. RJ/RS	EDGAR VICENTE SIMMONS FREITAS	09.194.852/0001-31	HABILITADO
93637	ORQUESTRA SINFÔNICA JUVENIL BRASILEIRA - BERLIM 2027	CENTRO CULTURA MUSICAL DE CAMPOS LTDA	36.282.689/0001-31	HABILITADO
93596	SHOW "FÉRIAS EM VIDEOTAPE - 10 ANOS" COM SIMONE MAZZER EM LONDRINA	SIMONE MAZZER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	51.950.125/0001-13	HABILITADO
93575	MEU CORPO ESTÁ AQUI NO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL TEATRO A MIL-CHILE	FABRICA DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02.381.362/0001-03	HABILITADO
93524	AFRO-SAMBAS 60 ANOS - MARCOS SACRAMENTO & ZÉ PAULO BECKER NA EUROPA	MULATO BAMBA PRODUCAO MUSICAL LTDA	12.530.402/0001-87	HABILITADO
93505	SABERES DO BRASIL SEM FRONTEIRAS - ACADEMIA DA CULTURA POPULAR EM NY	61.098.196 HELVIO REIS PECLAT	61.098.196/0001-93	HABILITADO
93491	LÍNGUA NO FIBA	RODA PRODUTIVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	17.751.513/0001-37	HABILITADO
93443	TO WHOM IT MAY CONCERN	53.346.717 JUAN JORGE SANTOS OLIVEIRA PINTO	53.346.717/0001-56	HABILITADO
93349	CULTURA TRADICIONAL EM BH	26.119.757 LUIZ MAURICIO URJAIS RODRIGUES FILHO	26.119.757/0001-92	HABILITADO
93271	RETROSPECTIVA CINEMATOGRAFICA DE TETSUYA MARUYAMA NO FISURA FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO EXPERIMENTAL DO MÉXICO	TETSUYA MARUYAMA 06213193766	45.107.606/0001-69	HABILITADO
93266	VENTANA SUR 2026 - RODADA DE NEGÓCIOS KALE DO MUSEU ASSUSTADOR	STUDIO CHIFREZZ LTDA	43.005.161/0001-80	HABILITADO
93754	THE ART FILM FESTIVAL	KINOTV LTDA	02.298.682/0001-96	HABILITADO
89987	MUNDIA CARIMBO	JEROME CLAUDE HENRI CHARLEMAGNE 22757200810	18.297.673/0001-10	HABILITADO

8 - PROPONENTES INABILITADOS.

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	STATUS	MOTIV. INABILITAÇÃO
93510	ENCANTADO - CIRCULAÇÃO AMÉRICA DO SUL	ASSOCIAÇÃO CARNAUBA	11.686.330/0001-07	INABILITADO	SUBITEM 8.4.1: ALÍNEA B; SUBITEM 8.4.1: ALÍNEA C

Sem mais a declarar, a Comissão encerra esta ATA. Processo nº SEI-180001/000136/2026.

Id: 2759608

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e a empresa YDREAMS ENTERTAINMENTE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção, execução, montagem, manutenção, suporte especializado e desmontagem da Exposição Imersiva Educativa Casa da Mônica, baseada na obra de Mauricio de Souza, para realização no Espaço Expositivo da Biblioteca Parque Estadual, através de solução cultural integrada, composta por cenografia, ambientação temática, recursos interativos, conteúdos audiovisuais e demais elementos expográficos necessários à plena execução do objeto, nos termos da legislação vigente, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026
VALOR: R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO Nº SEI-180001/001342/2026.

Id: 2759745

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna público que realizará no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro. (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Dispensa Eletrônica, com as seguintes características:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº PED 002/2026
DATA 24/08/2026
HORA: 11 horas
TIPO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em garrafões de 20 litros, em regime de comodato, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionado em plástico protetor transparente, para atendimento das unidades da SECEC. Conforme o Termo de Referência Anexo II.
DATA DA SESSÃO: 09/09/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h às 14h.
LINK: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-180001/000434/2026.

Id: 2759697

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/444/2026.
PARTES: FUNARJ E EMPRESA J J PEREIRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de unidade móvel multifuncional do tipo carreta equipada com operação técnica, infraestrutura audiovisual integrada, sob demanda, com fornecimento de combustível e motorista sem dedicação exclusiva de mão de obra
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
VALOR: R\$ 1.864.800,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2026NE01206
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-180002/003117/2025.

Id: 2759647

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/340/2026
PARTES: FUNARJ e HASSIS PRODUÇOES ARTISTICAS
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do CENTRO DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - CASA RIO, para a realização da atividade "Workshop Musical", no dia 05 de setembro de 2026
CONTRAPRESTAÇÃO: Realizar apresentação musical gratuita da cantora Ceila Moreno ao término do workshop.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002831/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/335/2026
PARTES: FUNARJ e TAISA LUCIANO
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para a realização do espetáculo "A LTIMA COISA DA QUAL ME LEMBRO É PAQUETÁ", no período de 02 a 09 de outubro de 2026
VALOR: 15% sobre a receita bruta das vendas de ingressos para o uso do teatro.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002735/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 18/029/2026
PARTES: FUNARJ e INSTITUTO PAULO GUSTAVO
OBJETO: Autorização de Uso a utilização, a título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, para a realização do evento denominado "MÊS PAULO GUSTAVO", no período de 30 de outubro a 29 de novembro de 2026
VALOR: Não há valor.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002457/2026.

Id: 2759600

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº TPUT 180022/276/2026
PARTES: FUNARJ e RENATA MOREIRA SCHUMANN
OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta para realizar alteração da contrapartida para 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, por meio de GRE ou o pagamento em bens e serviços, de acordo com a necessidade da unidade.
VALOR: Não há valor
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002427/2026.

Id: 2759672

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº TPUT 180022/222/2026
PARTES: FUNARJ e THIAGO BOMILCAR BRAGA
OBJETO: Fica alterado o anexo III do TPUT n.º 180022/222/2026 em razão de concessão de passaporte cultural no dia 28 de agosto de 2026 no espetáculo "EDIPO DE NOVO?"
VALOR: Não há valor
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002144/2026.

Id: 2759710

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO o decreto 47.613 DE 21 DE MAIO DE 2021; tendo em vista que dentre as atribuições do Sistema Estadual de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SEARP está a de estabelecer o treinamento, qualificação e aprimoramento contínuo dos recursos humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, envolvidos com as aeronaves remotamente pilotadas (ARPs), além de Incentivar uma maior qualificação dos recursos humanos do Governo do Estado envolvidos com a utilização de Aeronaves Não Tripuladas, divulgando a realização de eventos, cursos e seminários voltados para o setor, bem como ações direcionadas para o treinamento e o aprimoramento contínuo do pessoal alocado nas secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta; em virtude do texto do Artigo 3º Inciso VI do decreto 47.613 DE 21 DE MAIO DE 2021, o qual atribui ao GSI o treinamento e qualificação dos recursos humanos envolvidos com a utilização de ARPS (drones); o aumento expressivo de utilização de aeronaves não tripuladas por diversas secretarias de governo do Estado do Rio de Janeiro em missões institucionais e a necessidade de padronização desse tipo de serviço, torna pública a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas do IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA denominado IV COARP 2026 - Categoria Aberta e dá outras providências. Processo nº SEI-390003/000268/2026.

1. DA FINALIDADE

1.1 O objetivo do curso de operadores de Aeronaves não Tripuladas - Categoria Aberta é capacitar os servidores para atuarem como pilotos em operações de voo realizadas com aeronaves não tripuladas, cumprindo com o disposto nas legislações brasileiras que regulamentam temas relacionados ao acesso ao espaço aéreo brasileiro, cadastro de pilotos e aeronaves em órgãos reguladores e, além das questões diretamente relacionadas à utilização de aeronaves não tripuladas, fornecer noções de meteorologia, fraseologia aeronáutica, Lei Geral de proteção de Dados, cadeia de custódia de vestígios, SI-SANT, SARPAS e Atendimento Pré Hospitalar, sendo todos os assuntos relacionados às operações com aeronaves não tripuladas.

2. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CURSO

2.1. Fica designado para a DIREÇÃO GERAL do IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA, o Senhor Subsecretário de Inteligência de Estado do GSI o Dr. Luiz Lima Ramos Filho, para sem prejuízo de suas atribuições:

- 2.1.1. Acompanhar, supervisionar e apoiar os trabalhos das Coordenações, Supervisão e Comissão Organizadora;
- 2.1.2. desligar o discente nas hipóteses de violação das regras de conduta para o corpo discente; e
- 2.1.3 homologar a ata de conclusão do curso e expedir ofício aos órgãos a fim de que façam constar a capacitação do servidor em sua pasta funcional.

2.2. Fica designado (a) para a COORDENAÇÃO GERAL IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA o Senhor, Ricardo Gomes de Freitas, Superintendente de Inteligência de Estado do GSI-RJ, a quem caberá, sem prejuízo de suas atribuições:

- 2.2.1. coordenar a execução geral do curso, em articulação com a Diretoria Geral, a Supervisão Acadêmica e a Comissão Organizadora;
- 2.2.2. estabelecer o Plano de Curso;
- 2.2.3. aprovar a composição do Corpo Docente do curso;
- 2.2.4. aprovar e efetuar, por meio da Equipe Administrativa da Comissão Organizadora, a matrícula dos servidores indicados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital; e
- 2.2.5. decidir, em grau de recurso, sobre as questões submetidas pela Supervisão Acadêmica e pela Comissão Organizadora.

2.3. Fica designado para a SUPERVISÃO ACADÊMICA do IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA, o Senhor: Rodrigo Moreira Lima, Coordenador de Operações de Inteligência do GSI-RJ, a quem caberá, sem prejuízo de suas atribuições:

- 2.3.1. Avaliar e aprovar os planos de aulas e o conteúdo das disciplinas a serem ministradas;
- 2.3.2. Acompanhar o desempenho pedagógico do corpo docente e discente ao longo do curso;
- 2.3.3. Avaliar, com apoio da Equipe Pedagógica da Comissão Organizadora, as indicações dos órgãos quanto aos requisitos exigidos aos candidatos; e
- 2.3.4. propor à Coordenação Geral ajustes de conteúdo, carga horária ou metodologia, quando necessário.

2.4. Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA que atuará sob a orientação da Coordenação Geral e da Supervisão Acadêmica, e será subdividida nas seguintes equipes:

2.4.1. EQUIPE ADMINISTRATIVA, composta pelos servidores: Alexandre da Costa Santos e Marta Cavalcante Moura, será responsável por:

- 2.4.1.1. elaborar os documentos administrativos (plano de curso, regras de execução, regras de conduta do corpo discente, quadro de trabalho, relatórios, atas, certificados e outros);
- 2.4.1.2 coletar, organizar e guardar os planos de aulas, o conteúdo das disciplinas e os demais documentos administrativos;

2.4.1.3 registrar os certificados em sistema próprio da Divisão de Capacitação e Treinamento;

2.4.1.4. gerir o corpo docente, o registro e o controle das aulas;

2.4.2. EQUIPE PEDAGÓGICA, composta pelos servidores:

2.4.2.1. Coordenador pedagógico
Paulo Cesar Batista Paiva

2.4.2.2. Equipe de instrutores:

Alexandre da Costa Santos
Paulo Cesar Batista Paiva
Ricardo Regis Pereira
Rubens Gomes da Silva
Phillip Diehl Nogueira Palermo
Thiago Santos Medeiros
Marta Cavalcante de Moura

A Equipe Pedagógica será responsável por:

- 2.4.2.2.1. elaborar os formulários para coleta dos dados biográficos dos indicados para participar do curso;
- 2.4.2.2.2. verificar a conformidade quanto aos requisitos para participação no curso, em especial os previstos neste Edital;
- 2.4.2.2.3. Registrar, controlar e difundir, para a Supervisão Acadêmica, as situações que constituam contraindicação para a participação do candidato indicado; e
- 2.4.2.2.4. Acompanhar e regular o fluxo de discentes e docentes externos nos locais de realização das aulas.
- As atividades acima designadas serão consideradas atividades regulares desempenhadas no exercício do cargo, emprego ou função dos agentes envolvidos, portanto, sem obrigação de remuneração suplementar.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Objeto **Regulamentação** da seleção interna de servidores ativos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para o preenchimento de vagas no IV Curso de Operadores de Aeronaves não tripuladas promovido pelo GSI/RJ.

3.2. **Realização:** O curso será realizado pela Escola Virtual do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

3.3. **Metodologia:** o curso terá como base a metodologia híbrida de ensino com aulas em ambiente virtual e em sala de aula presencial conforme o projeto pedagógico.

3.4. **Locais:** o Curso se dará nos endereços:

3.4.1. **Aula** inaugural nas dependências do Palácio Guanabara, situado à Rua pinheiro Machado Snº Laranjeiras, RJ CEP: 22.231-090.

3.4.2. **Aulas** virtuais no ambiente virtual: <https://ev.gsi.rj.gov.br/>.

3.4.3. **Aulas** presenciais: Auditório Célio de Barros no Complexo do Maracanã, Rua Professor Eurico Rabêlo, s/n - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20271-150.

3.4.4. Para finalidade prática o IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA será denominado IV COARP 2026 - CATEGORIA ABERTA.

3.5. **Da inscrição:** as inscrições serão realizadas através de avaliação discricionária do GSIRJ.

3.5.1. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo III deste edital e enviadas ao email: Coovant@gsi.rj.gov.br

3.6. **CARGA HORÁRIA:**

3.6.1. **Virtual:** Módulo I Online: 64 horas e

3.6.2. **Presencial:** Módulo II Presencial: 56 horas.

4. **DAS DATAS:**

4.1. O curso terá um transcurso temporal de três (03) semanas corridas com início em 14 de setembro de 2026 e término em 02 de outubro de 2026.

4. DAS EXIGÊNCIAS:

4.1. O curso para ser considerado concluído com aproveitamento pelo aluno, será necessária a frequência mínima de 75% das aulas presenciais desde que o percentual de faltas seja devidamente justificado e ainda o aproveitamento das avaliações teórica e prática conforme o percentual de 70% da soma das notas em média aritmética.

5. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO:

5.1. Ao término do curso o aluno será submetido a uma avaliação teórica com questões de múltiplas escolhas e um teste prático de manabilidade com a aeronave em voo, os quais terão valor máximo de 100 (cem pontos cada avaliação). Será considerado aprovado o aluno que atingir aproveitamento mínimo de 70% computando as notas teóricas e práticas em média aritmética e frequência mínima de 75% das aulas presenciais desde que o percentual de faltas seja devidamente justificado.

6. DO CONTEÚDO DO CURSO E PROJETO PEDAGÓGICO:

6.1. Conforme anexo I.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Vínculo: Ser servidor público efetivo ou comissionado ativo de qualquer Secretaria Estadual do Rio de Janeiro.
- 7.2. Perfil Profissional: Atuar em áreas que utilizem ou tenham previsão de utilizar a tecnologia de aeronaves não tripuladas em suas operações institucionais (ex: segurança, fiscalização, meio ambiente, mapeamento).
- 7.3. Disponibilidade de presença: Possuir autorização expressa da chefia imediata para liberação durante os dias e horários das aulas previstos em Quadro de Trabalho Semanal (anexo I) e a qualquer forma de contingência que possa ocorrer durante este período a cargo da administração do curso.

8. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

8.1. Total de Vagas: Serão ofertadas 25 vagas para distribuição interna à discricionariedade da coordenação pedagógica do curso, sendo a prioridade de vagas para servidores da SEPOL, SEPM e CBMERJ que estejam lotados em órgãos que operam VANT e que ainda não sejam habilitados.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Período de inscrições: as inscrições ocorrerão entre os dias 31 de agosto de 2026 ao dia 11 de setembro de 2026.
- 9.2. Método de inscrição: o aluno deverá enviar o formulário de inscrição contido no anexo III através do e-mail:coovant@gsi.rj.gov.br.
- 9.3. Além do formulário de inscrição o aluno deverá remeter os documentos constates no item 11.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 10.1. Documento de identidade funcional ou RG;
- 10.2. Ofício de indicação ou autorização equivalente assinado pela Chefia Imediata;
- 10.3. Declaração de Compromisso de Permanência (ANEXO II).

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 11.1. O acesso ao curso se dará por meio de indicação do Secretário de Estado de cada uma das Secretarias citadas no item 9.1, conforme quantitativo de vagas ofertado.
- 11.2. Os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:
- 11.2.1. Estar em plenas condições referentes à as suas faculdades mentais e não possuir restrição médica que o torne incapaz de assumir responsabilidades administrativas, cíveis e penais;
- 11.2.2. Escolaridade de ensino médio completo;
- 11.2.3. Ser servidor com vínculo efetivo;
- 11.2.4. Possuir disponibilidade para realização do curso considerando o período de aula em ambiente virtual e principalmente no tocante às aulas presenciais. Considere-se a prévia indicação pelo Secretário da respectiva pasta como autorização para afastamento das atividades laborais do servidor no período da realização da capacitação.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 12.1. Publicação do Edital: 27 de agosto de 2026.
- 12.2. Período de Inscrições: 31 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026.
- 12.3. Resultado Final e Homologação: de acordo com trâmites administrativos.
- 12.4. Início das Aulas 14 de setembro de 2026.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO CURSO:

- 13.1. Desligamento por desinteresse do aluno, ocorrerá de forma unilateral por parte da instituição de ensino ao verificar que o aluno não tem perfil para o desempenho da função par qual está cursando e por este motivo se mostra desinteressado em aprender.
- 13.2. Desligamento por incapacidade técnica, ocorrerá de forma unilateral por parte de instituição de ensino ao se verificar que o aluno não corresponde ao aprendizado acumulado pelos demais alunos, demonstrando dificuldade de aprendizado da matéria
- 13.3. Desligamento por faltas, será desligado do curso o aluno que somar 25% de faltas não justificadas durante as aulas presenciais.
- 13.4. Assumir comportamento incompatível com o exigido no exercício da atividade pública administrativa, ou que atente contra as regras de conduta estabelecidas para o corpo discente.

14. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 14.1. Na verificação de conformidade das informações realizada pela Equipe Pedagógica da Comissão Organizadora serão avaliados aspectos pessoais do candidato, sendo contraindicados aqueles que possuam registros relativos a:
- 14.1.1. Envolvimento com pessoas ou organizações associadas ao crime, terrorismo, tráfico, sabotagem ou espionagem;
- 14.1.2. certidões positivas de débito fiscal;
- 14.1.3. Processos ou procedimentos apuratórios judicial ou administrativo em curso;
- 14.1.4. Condenação por infração penal dolosa; e
- 14.1.5. Não estar quites com as obrigações eleitorais e do serviço militar.

15. DO COMPROMISSO DO ALUNO:

15.1 O aluno deverá ter ciência de seus compromissos assumidos ao se matricular no curso e apresentar na primeira aula presencial o formulário de Declaração de Compromisso constante no anexo II desta publicação.

1 - Dados da Instituição	
CNPJ	34.560.393/0001-00
Razão Social	Gabinete de Segurança Institucional - GSI
Endereço	Rua Pinheiro Machado, S/N - Edifício Palácio Guanabara
Cidade/UF/CEP	Laranjeiras/RJ/CEP: 22.231-090

Responsável pelo curso e e-mail de contato	Rodrigo Moreira Lima E-mail: Coovant@gsi.rj.gov.br Paulo Cesar Batista Paiva E-mail: paiva@gsi.rj.gov.br
	Secretário: Alexandre da Costa Santos E-mail: alexandredacostasantoss@gmail.com
Site da Instituição	https://www.gsi.rj.gov.br

2 - Dados gerais do curso	
Nome do curso:	IV COARP 2026 - Categoria Aberta
Programa do curso:	Institucional
Ato Autorizativo	Data do curso
Eixo tecnológico	Infraestrutura

Forma de Oferta	Institucional
Número de vagas por turma	25 vagas
Carga horária total	120 horas aula. Módulo Online: 64 horas Módulo II: Presencial 56 h
Modalidade do Curso: Híbrido	Presencial e online
Local das aulas	Parte Teórica: Auditório do Estádio Célio de Barros aulas presenciais e Escola virtual do GSI aulas virtuais. Parte Prática: Estacionamento do Estádio Célio de Barros

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Gabinete de Segurança Institucional reserva o direito de promover adequações necessárias para o início e durante a execução da qualificação, tais como alterações de cronograma, reagendamento de aulas, redistribuição de vagas ociosas e alteração do cronograma, objetivando obter o maior aproveitamento do conteúdo pelos participantes.

- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Curso.
- 16.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

17. DOS IDEALIZADORES DO CURSO:

17.1 Diretores:

Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro
Roberto Lisandro Leão

Subsecretário de Inteligência de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro
Luiz Lima Ramos Filho

Superintendente de Inteligência
Ricardo Gomes de Freitas

17.2. Coordenadores:
Coordenador de Operações de Inteligência/Coordenador Geral
Rodrigo Moreira lima

Coordenador do Curso
Paulo Cesar Batista Paiva

17.3. Equipe de instrutores:
Alexandre da Costa Santos
Paulo Cesar Batista Paiva
Ricardo Regis Pereira
Rubens Gomes da Silva
Phillip Diehl N. Palermo
Thiago Santos Medeiros
Marta Cavalcante de Moura

ANEXO I

Projeto Pedagógico do Curso de Operador de Aeronaves não Tripuladas Categoria Aberta

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Divisão de Veículos Aéreos Não Tripulados (DIVVANT)
Projeto pedagógico do Curso de Operador de Aeronaves não tripuladas categoria aberta/ IV COARP 2026 - Categoria aberta
Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro
Roberto Lisandro Leão

Subsecretário de Inteligência de Estado do GSI - ERJ
Luiz Lima Ramos Filho

Superintendente de Inteligência
Ricardo Gomes de Freitas

Coordenador de Operações de Inteligência
Rodrigo Moreira lima

Coordenador do Curso
Paulo Cesar Batista Paiva

Equipe de instrutores
Alexandre da Costa Santos
Paulo Cesar Batista
Ricardo Regis Pereira
Rubens Gomes da Silva
Phillip Diehl Nogueira Palermo
Thiago Santos Medeiros
Marta Cavalcante de Moura

Secretário do Curso
Alexandre da Costa Santos

Sumário
Dados da Instituição
Dados Gerais do Curso 4
Justificativa 5
Objetivos do curso 5
Público-alvo 6
Perfil Profissional e áreas de atuação 7
Pré-requisitos e mecanismo de acesso ao curso
Organização Curricular 7
Ementa dos Componentes Curriculares 9
Avaliação da Aprendizagem 11
Perfil do Pessoal Docente e Técnico 11
Informações Complementares 14
Referências Bibliográficas
Organização Curricular

A **DIVVANT** tem por missão o desenvolvimento da tecnologia de Aeronaves não Tripuladas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o preconizado no DECRETO Nº 47.613 DE 21 DE MAIO DE 2021 o qual cria, sem aumento de despesa, o sistema Estadual de Aeronaves Remotamente Pilotadas - SEARP - no âmbito do estado do rio de janeiro, e dá outras providências o qual em seu Artigo 4º Inciso VI prevê: **promover uma maior qualificação do pessoal envolvido com a utilização de ARPs, estimulando sua participação em eventos, cursos e seminários voltados para o setor, e em processos de treinamento e de aprimoramento contínuo**;

Qualificando os servidores, através de cursos de capacitação em especial o presente Curso de Piloto de Aeronave Não tripulada (UA) Categorias Aberta.

Nessa conjuntura, um curso de Pilotagem de aeronaves não tripuladas promovido pelo GSI/ERJ através de sua Divisão de Veículos Aéreos não tripulados (DIVVNAT), tem capacidade de atender as Secretarias do Estado do Rio de Janeiro e demais órgão empresas ou entidades interessadas em se aprimorar em relação às legislações e normas que envolvam as operações aéreas não tripuladas, bem como, as operações de práticas de voo com aeronaves não tripuladas. Cabendo ressaltar que o objetivo do curso é demonstrar aos alunos as implicações legais que envolvem as operações aéreas não tripuladas tornando-os capazes de realizar operações seguras e que possam ser utilizada como produto de evidências jurídicas caso seja necessário, além de reunir as habilidades necessárias, com ênfase à prática profissional.

4 - Objetivos do curso

O objetivo geral do curso de Operadores de Aeronaves Não Tripuladas é capacitar os alunos a atuarem como pilotos, observadores e operadores, cumprindo com o disposto na legislação brasileira em todos os aspectos legais, com ênfase na regulamentação de o acesso ao espaço aéreo brasileiro, e além disso noções sobre cadeia de custódia de vestígios arrecadados com a utilização de aeronave não tripulada, aspectos legais referentes à LGPD pertinentes à captação de imagens com as mesmas aeronaves e Atendimento Pré Hospitalar . Para a consecução de tal finalidade, destaca-se como objetivos específicos:

Apresentar as características e principais aplicações dos diferentes tipos de aeronaves não tripuladas;

Detalhar os principais componentes de uma aeronave, para que o aluno possa conhecê-la por completo;

Abordar os principais tópicos referentes à Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 100- 40/2026, a qual tem por finalidade regulamentar os procedimentos e responsabilidades necessárias para o acesso seguro ao Espaço Aéreo Brasileiro por Aeronaves Não Tripuladas;

Abordar os principais tópicos referentes RBAC 100/2026, o qual aborda os requisitos gerais de competência da ANAC para aeronaves não tripuladas - UA;

Abordar os principais tópicos referentes ao MCA 100-16 Manual que dispõe sobre fraseologia de tráfego aéreo.

Abordar os principais tópicos referentes à aplicação da ICA 100/48 a qual estabelece os procedimentos e responsabilidades para o Gerenciamento de Tráfego Aéreo Não Tripulado (UTM) no Brasil.

Abordar temas e entendimentos de cortes de justiça brasileiras sobre Cadeia de Custódia referente a utilização de aeronaves não tripuladas;

Abordar temas e entendimentos de cortes de justiça brasileiras sobre a Lei Geral de Proteção de dados referente a utilização de aeronaves não tripuladas;

Abordar o tema Atendimento Pré Hospitalar Tático o qual não se direciona diretamente ao uso de aeronaves não tripuladas, no entanto se relaciona ao cenário operacional da operações aéreas, seja em favor dos operadores ou em favor de pessoas vítimas de acidentes.

Apresentar os aspectos legais que envolvem a ANATEL no uso de aeronaves não tripuladas;

Abordar o cadastro de aeronaves junto à ANAC no Sistema de Cadastro de Aeronaves (SISANT);

Detalhar a solicitação de voo, junto ao DECEA, por meio do Sistema de Solicitação de Autorização de Voo (SARPAS)

Detalhar as configurações em uma aeronave para a realização de um voo;

Apresentar, em campo, a prática de voo manual com drone, possibilitando ao aluno a pilotagem;

5 - Público-alvo

O Curso **“Piloto de Aeronaves não tripuladas Categoria Aberta”** tem como público alvo os servidores das Secretarias de Estado, sendo destinado a todos os que se interessam pela temática abordada,

incluindo servidores que atuam nas áreas de segurança pública, de inspeção de imóveis, ambiental, segurança pública, inteligência policial dentre outras, bem como servidores que necessitem utilizar aeronaves não tripuladas em suas atividades institucionais.

6 - Perfil profissional e áreas de atuação

O servidor egresso do curso **“Piloto de Aeronaves não tripuladas Categoria Aberta”** estará apto a realizar voos com uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas, de forma segura e dentro dos padrões normativos de agências reguladoras e órgãos relacionados a controle de aeronaves e pilotos e acesso ao espaço aéreo brasileiro como ANAC e DECEA, respectivamente.

7 - Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso

O acesso ao curso se dará por meio de Boletim oficial para seleção de candidatos, cujo método de seleção será por **vagas disponíveis às secretarias**.

Não se fazendo necessário conhecimento prévio do tema, no entanto é de imperiosa necessidade que o aluno estude o conteúdo disponibilizado na plataforma online e mantenha a presença de 75% nas aulas presenciais

Para cursar o Módulo online os alunos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 18 anos ou mais;
- Escolaridade de Ensino Médio completo;
- Computador com acesso à internet.

8 - Organização curricular

O curso terá carga horária de: Módulo I Online: 64 horas e Módulo II Presencial: 56 horas,

Módulo online: No módulo online o aluno terá acesso a todo o conteúdo teórico do curso, o que possibilitará o primeiro contato com as matérias e a introdução ao campo jurídico relacionado à operação com aeronaves não tripuladas e demais temas constantes no conteúdo do curso.

Módulo presencial: Explicações e explicações sobre os temas teóricos e prática voo orientada.

Quadros de Trabalho Semanal

PRIMEIRA SEMANA				
Curso de Operadores de UAS Categoria Aberta				
Primeira Semana de 14 à 18 de setembro de 2026				
DIA	HORÁRIO	CONTEÚDO	LOCAL	INSTRUTOR

SEGUNDA- FEIRA 14/09	08:00 - 08:50	Aula Inaugural	AUDITÓRIO DA SUBSEC MILITAR PALÁCIO GUA-NABARA	COORDENAÇÃO
	09:00 - 09:50			

	10:00 - 10:50			
	11:00 - 11:50			

	12:00 - 12:50	Almoço	Almoço	Almoço
	13:00 - 13:50	DIRETRIZES E INFORMAÇÕES	AUDITÓRIO DA SUBSEC MILITAR PALÁCIO GUA-NABARA	COORDENAÇÃO

	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50			

	16:00 - 16:50			
--	---------------	--	--	--

TERÇA- FEIRA - 15/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		
QUARTA FEIRA - 6/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		

QUINTA FEIRA - 17/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		
SEXTA FEIRA18/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		

SEGUNDA SEMANA				
Curso de Operadores de UAS Categoria Aberta				
Segunda semana de 21 de setembro a 25 de setembro de 2026				

DIA	HORÁRIO	CONTEÚDO	LOCAL	INSTRUTOR
SEGUNDA-FEIRA 21/09	08:00 - 08:50	EVOLUÇÃO DAS ARP	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	PAIVA

	09:00 - 09:50	ICA 100-40		
	10:00 - 10:50			COSTA

	11:00 - 11:50	Almoço	Almoço	Almoço
	12:00 - 12:50			

	13:00 - 13:50	ICA 100-40	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	COSTA
	14:00 - 14:50			

	15:00 - 15:50	Pratica de maneabilidade UA		EQUIPE
	16:00 - 16:50			

TERÇA-FEIRA - 22/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		
---------------------	----------------	--------------	--	--

	16:00 - 16:50			
	16:00 - 16:50			

	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50			

	16:00 - 16:50			
--	---------------	--	--	--

QUARTA-FEIRA - 23/09	08:00 - 08:50	RBAC-100	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	MEDEIROS
	09:00 - 09:50			

	10:00 - 10:50	RBAC-100		MEDEIROS
	11:00 - 11:50			

	12:00 - 12:50	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
	13:00 - 13:50	RBAC-100	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	MEDEIROS

	14:00 - 14:50 15:00 - 15:50	Pratica de maneabilidade UA		EQUIPE
	16:00 - 16:50 14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50	METEOROLOGIA		REGIS
QUINTA FEIRA - 24/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		
SEXTA FEIRA - 25/09	08:00 - 08:50	LGPD	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	MARTA
	09:00 - 09:50			
	10:00 - 10:50 11:00 - 11:50	LGPD		MARTA
	12:00 - 12:50	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
	13:00 - 13:50 14:00 - 14:50 15:00 - 15:50	FRASEOLOGIA METEOROLOGIA	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	REGIS REGIS

TERCEIRA SEMANA				
Curso de Operadores de UAS Categoria Aberta				
Terceira semana de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026				
DIA	HORÁRIO	CONTEÚDO	LOCAL	INSTRUTOR
SEGUNDA FEIRA - 28/09	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		
TERÇA FEIRA - 29/09	08:00 - 08:50 09:00 - 09:50	SISANT	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	DIEHL
	10:00 - 10:50 11:00 - 11:50	SISANT SARPAS		DIEHL
	12:00 - 12:50 13:00 - 13:50	ALMOÇO Pratica de maneabilidade UA	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	DIEHL
	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50 16:00 - 16:50			EQUIPE
	16:00 - 16:50			
QUARTA FEIRA - 30/09	08:00 - 08:50 09:00 - 09:50	APH	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	GOMES
	10:00 - 10:50 11:00 - 11:50	Pratica de maneabilidade UA		EQUIPE
	12:00 - 12:50 13:00 - 13:50	ALMOÇO AVALIAÇÃO ANAC	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	COORDENAÇÃO
	14:00 - 14:50			
	15:00 - 15:50 16:00 - 16:50	Pratica de maneabilidade UA		EQUIPE
QUINTA FEIRA 01/10	08:00 ÀS 17:00	AULA ON LINE		
SEXTAFEIRA - 02/10	08:00 - 08:50	AVALIAÇÃO TEÓRICA	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	COORDENAÇÃO
	09:00 - 09:50 10:00 - 10:50			
	11:00 - 11:50			
	12:00 - 12:50 13:00 - 13:50	ALMOÇO AVALIAÇÃO PRÁTICA	ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS	COORDENAÇÃO

9 - Ementa dos Componentes Curriculares

O conteúdo do Curso de Piloto de Aeronaves não Tripuladas Categoria Aberta do GSI-RJ será composto dos seguintes tópico:

Matéria	Conteúdo	Bibliografia	Hora aula
ICA 100-40/2026	Regulamentar os procedimentos e responsabilidades necessários para o acesso seguro ao Espaço Aéreo Brasileiro por Aeronaves Não Tripuladas.	A Própria norma	06 h / aula
RBAC-100/2026	Aborda os requisitos gerais de competência da ANAC para aeronaves não tripuladas - UA.	A Própria norma	06 h / aula
MCA 100-16	Estabelecer os padrões de fraseologia de tráfego aéreo.	A Própria norma	06 h / aula
Meteorologia	Estabelecer o conhecimento sobre as condições climáticas favoráveis ou desfavoráveis a operação de UA	Elaborada pelo instrutor	02 h / aula
Atendimento Pré Hospitalar	Orientações sobre primeiros socorros e suporte básico de vida	Elaborada pelo instrutor	02 h / aula
Lei geral de proteção de dados	Jurisprudências e entendimentos de tribunais sobre uso de dados pessoais determinando o que se considera dentro da legalidade sobre o uso de imagens em operações aéreas não tripuladas	Elaborada pelo instrutor com base em jurisprudências de tribunais	04 h / aula
SISANT	Sistema de Aeronaves não Tripuladas. O aluno será capacitado a cadastrar uma aeronave no sistema, bem como reconhecer se uma aeronave está cadastrada e regularizada junto ao órgão competente	Elaborada pelo instrutor	03 h / aula
Prática de voo	Prática de voo orientada utilizando as aeronaves disponíveis na DIVVANT do modelo mini 02 SE	Noções práticas de comando e controle de voo.	10 h / aula

Evolução do drones	Compreender a definição de ARP e as diferentes nomenclaturas e siglas utilizadas no cenário mundial; identificar os diferentes tipos de ARP e suas principais aplicações; conhecer os principais componentes de ARPs;	Elaborada pelo instrutor	02 h / aula
--------------------	---	--------------------------	-------------

10 - Avaliação da aprendizagem

Avaliação teórica:
A parte teórica do curso será avaliada por meio de questionário com 20 questões de múltipla escolha com 05 opções de respostas da letra “a” à letra “e” distribuídas da seguinte maneira:
5 questões de ICA 100-40/26.
5 questões de RBAC 100/26.
2 questões Lei Geral Proteção de Dados
2 questões SISANT
2 questões SARPAS
1 questão fraseologia.
1 questão de Meteorologia.
1 questão Arp/ História dos drones.
1 questão APH.

Avaliação prática:

A avaliação prática avaliará a maneabilidade dos controles e precisão das manobras de curvas, slalow, condução da aeronave de popa, condução invertida (proa), manutenção da altura de voo, pousos e decolagens.

11 - Perfil do pessoal docente

Função	Nome	Atribuições
Coordenador Geral	Rodrigo Moreira Lima	Responsável pela coordenação-geral administrativa referente ao desenvolvimento do curso.
Coordenador pedagógico	Paulo Cesar Batista Paiva	Assessorar o coordenador-geral e demais profissionais nas ações relativas as instruções, referentes ao desenvolvimento do curso.
Instrutores	Alexandre da Costa Santos, Paulo Cesar Batista Paiva, Ricardo Regis Pereira, Rubens Gomes da Silva, Philip Diehl Nogueira Palermo, Thiago Santos Medeiros e Marta Moura Cavalcante	Orientar e instruir os alunos conduzindo-os ao melhor entendimento das matérias, dirimindo dúvidas e interagindo no ambiente de ensino através de explicações e demonstrações práticas sobre os temas abordados no curso

12 - Informações Complementares

Para se inscrever no curso, o aluno tem a opção de usar sua própria aeronave, desde que esteja de acordo com a legislação em vigor ou utilizar aeronaves disponibilizadas pelo DIVVANT.
A aula inaugural será presencial e ocorrerá nas dependências do Palácio Guanabara situado à Rua Pinheiro Machado, nº 128 - Laranjeiras CEP: 22231-901 - Rio de Janeiro - RJ e as demais aulas presenciais no auditório do Estádio Celio de Barros situado à Rua Professor Eurico Rabelo, s/n Maracanã CEP: 20271-150. As aulas virtuais correrão em ambiente virtual: https://ev.gsi.rj.gov.br/
Será considerado aprovado o aluno que atingir aproveitamento mínimo, 70% de computando as notas teóricas e práticas e frequência mínima de 75% das aulas presenciais desde que o percentual de faltas seja devidamente justificado.
Casos e questões eventuais referentes ao desenvolvimento do curso que não estejam citados neste projeto serão avaliados pelo Coordenador Geral

13 - Referências Bibliográficas

Bibliografia obrigatória:

RBAC 100/2026 - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil- Requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil, em substituição integral ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94.
ICA 100-40/2026 - Aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro. Portaria DECEA nº 2.094/DNOR8, de 18/03/2026.
IS E94 - Instrução Suplementar da ANAC.
MCA 100-16 - Fraseologia de Tráfego aéreo Manual do Comando da Aeronáutica PORTARIA DECEA/DNOR1 Nº 1.716, DE 28 DE ABRIL DE 2025.
ICA 100-48 - Instrução do Comando da Aeronáutica PORTARIA DECEA No 2.093/DNOR8, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Aprova a edição da Instrução que dispõe sobre Regras UTM no Brasil.
Código de Processo Penal Brasileiro - Artigo 158 Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.
Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
Constituição da República federativa do Brasil.
CoTCCC - Committee on Tactical Combat Casualty Care. Tactical Combat Casualty Care (TCCC) Guidelines. Atualizadas periodicamente pelo Department of Defense (DoD) dos Estados Unidos e hospedadas em plataformas oficiais como o Deployed Medicine. Referência internacional de base para protocolos de atendimento em combate.
NAEMT - National Association of Emergency Medical Technicians. PH-TLS: Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - Edição Militar e Tática. Publicação que adapta os princípios do atendimento pré-hospitalar ao contexto militar e tático, servindo como guia para formação e treinamento em situações de trauma.
BUTLER, F. K. Tactical Combat Casualty Care: Update 2009. Publicado no Journal of Special Operations Medicine, 2009. Documento que consolidou práticas modernas de atendimento tático ao ferido em combate, sendo referência acadêmica e operacional.

ANEXO II

Declaração de Compromisso de Permanência

Eu, _____, CPF nº _____, ID Funcional nº _____, lotado(a) no(a) _____,

da Secretaria de Estado _____, declaro, para os devidos fins, que concordo com as regras do presente certame, que tenho disponibilidade para realizar integralmente o **CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA** para o qual fui indicado(a) e me inscrevo voluntariamente, e que assumo o compromisso de permanecer sob pena de arcar com as consequências previstas em legislação decorrente de eventuais danos causados pelo abandono injustificado.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de [ANO]

Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO IV CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS - CATEGORIA ABERTA

Dados Pessoais
Nome Completo: _____
Matrícula/ID Funcional: _____
Órgão/Secretaria de Lotação: _____
Cargo/Função: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço Residencial: _____
Município: _____
Telefone:(____) _____
E-mail Institucional: _____
Informações Profissionais
Tempo de Serviço Público: _____
Experiência com Aeronaves Não Tripuladas: () : sim () : não
Declaração
Declaro estar ciente das normas do processo de seleção e que as informações prestadas são verdadeiras.
Local e Data: _____
Assinatura _____ do _____ Servidor: _____

Id: 2759785

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual, Relativo ao CONTRATO de Obras Nº 007/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e CONSÓRCIO FACHADA COPACABANA MIS R2X/TANGRAN.
OBJETO: O reajuste dos preços do Contrato de Obras nº 007/2025, (1ª anualidade), obedecendo aos índices nº 05.100 (Índices Geral da Construção Civil), divulgados pelos Boletins da EMOP relativos aos períodos de Dezembro/2024 a Dezembro/2025 (1ª periodicidade), conforme prever a Cláusula Sétima do Contrato em questão.
VALOR: O valor deste Termo Apostilamento é de R\$ 118.639,75 (cento e dezoito mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 27 de Agosto de 2026.
FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 191, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, e os demais atos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-460001/001918/2023.

Id: 2759901

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTTO: 1º Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual, Referente ao CONTRATO Nº 015/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e FAB MIX CONCRETO LTDA.
OBJETO: O reajuste dos preços do Contrato de Obras 015/2025 (1ª anualidade), obedecendo aos índices nº 05.100 (Índice Geral da Construção Civil), divulgados pelos Boletins da EMOP relativos aos períodos de Abril/2025 a Abril/2026 (1ª periodicidade), conforme prever a Cláusula Sétima do Contrato em questão.
VALOR: O valor deste Termo Apostilamento é de R\$66.308,03 (sessenta e seis mil e trezentos e oito reais e três centavos).
ASSINATURA: 27 de Agosto de 2026.
FUNDAMENTO: o art. 136, inciso I, da Lei 14.133/202, e os demais atos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330001/000247/2025.

Id: 2759902

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 012/2024.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Irmãos Haddad Construtora Ltda.
OBJETO: Formalização de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais ao Contrato nº 012/2024, relativo à reforma geral com modificação de layout, reforço/recuperação estrutural e climatização no IMLAP (Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto), localizado na Avenida Francisco Bicalho, nº 300 - Centro, no Município do Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.
VALOR: R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO: art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e justificativa contida no processo administrativo nº SEI-330003/000798/2024.

Id: 2759772

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO da EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP/RJ, toma público, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2026.
TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 360 (trezentos e sessenta) computadores, sendo 290 (duzentos e noventa) desktop no perfil intermediário, 60 (sessenta) desktop no perfil avançado e 10 (dez) notebooks no perfil avançado, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, atualização de sistema operacional, seguro e logística reversa, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme termo de referência anexo - i.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2026, às 09:00 horas.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 15/09/2026 às 11:00 horas.
ORIGEM DO RECURSO: PT 53510.0412200022.016 - ND 3390 FR 100.
LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330003/000308/2026.

Id: 2759751

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O DE 21.08.2026
PÁGINA 73 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-330002/017239/2026
INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO nº 027/2025.
PARTES: DER/RJ e LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
Onde se lê:
... Contrato nº 012/2026...
Leia-se:
... Contrato nº 027/2025...

Id: 2759675

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA MOBILIZA FOR RENT LTDA.
OBJETO: Apostilar o contrato nº 011/2021, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Veículos com motoristas, para fins de repactuação sobre o valor, na ordem de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) em razão de Convenção Coletiva nº RJ 002857/2025.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.
VALOR: R\$ 54.689,18
RECURSOS: Programa de Trabalho 1.21.122.002.2016.
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Fonte de Recurso: 1.500.100 / 1.759.150.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000868/2021.

Id: 2759746

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

COMUNIDADE ROLLAS I

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº **SEI-E-19/200122/2007** através do qual fora requerido ao Município do Rio de Janeiro, através do Of.ITERJ/DIRRF 1321/2026, por sua Secretaria Especial de Ação Comunitária da Cidade do Rio de Janeiro, a instauração do processo de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S:

QUADRA 01: Cristiane Horacio Rodrigues e Maria Eduarda Augusto Rodrigues - lote 08; Rosimeri de Souza - lote 09; **QUADRA 02:** Nadson Fernando Santos Nascimento - lote 05 unid. 1A; Oscarina Jose de Santanna - lote 09; Albertina Viana Rodrigues - lote 12; Claudia de Santana Lima Almeida - lote 16; Ana Claudia Ribeiro - lote 17; Cicero de Souza Farias - lote 24; George Luiz Machado Júnior - lote 37; Vania Lúcia Luiz Reis - lote 38; Jorge Roberto Rodrigues da Silva Santos e Thais Soares Luz Santos - lote 44; Sandra Maria da Silva Gomes e Paulo Roberto da Rosa Gomes - lote 48; Hilda Brito Pereira - lote 50 unid. 1A; Roseneide Alves - lote 57; **QUADRA 03:** Argemira Alzira da Silva - lote 02; **QUADRA 04:** Evandro de Jesus Rosa - lote 07 unid. 1B; Orlando Rodrigues da Silva - lote 09; Wellington da Silva Libanio Peres - lote 13; Sulamita Nunes Assunção da Silva e Lander Luiz Oliveira da Silva - lote 21; Josilene de Lima e Alexandre de Castro Alves - lote 22; Maria Eduarda Libanio de Souza - lote 24; Íris de Oliveira Ferreira - lote 27; Ivone Santos Viana e Sebastião Viana Su-brinho - lote 31; Gabriela Barbosa da Costa de Sena e João Bernardino de Sena - lote 32 unid. 1B; Clemilda Oliveira dos Santos - lote 43 unid. 1A; Gleyson Oliveira dos Santos - lote 43 unid. 1B; Angélica Silva dos Santos Araujo e Edmar Chaves de Araujo - lote 50; Andreia de Queiroz Duarte Pilon e Bruno Pilon - lote 56; Silvania Simião dos Santos Macedo e Carlos Magno da Silva Macedo - lote 57; **QUADRA 05:** Romildo Barboza Felipe - lote 02; Taina Brito Luz e Gabriel Soares Luz - lote 03; **QUADRA 06:** Sergio Cabral e Claudete do Carmo Cabral e Ronald Meireles Batista Campos - lote 03; Silvania Raimundo da Silva - lote 04; Sheila Oliveira Ker dos Santos - lote 05 unid. 1A; Carlos Antonio Barbosa da Silva - lote 08; Washington Lanes Loredro - lote 21 unid. 2A; **QUADRA 07:** Iara da Cruz do Espírito Santo - lote 05; Damaris Alice de Lira Andrade - lote 06; Ana Paula Paulino Cazé - lote 07 unid. 1B; Sandro Barbosa Rodrigues e Sueli Alves de

França Rodrigues - lote 08 unid. 1A; Carlos Antonio de Oliveira Filho - lote 11; Evaldo Silva dos Santos - lote 12; Pedro Paulo Domingos dos Santos - lote 14; Vanessa Fernanda Varela Coêlho e Roberto de Moura Coêlho - lote 15; Ana Caroline de Andrade Silvestre - lote 27; Gisele Cristina Oliveira de Souza - lote 29; Betânia Maria da Silva - lote 32; **QUADRA 08:** Marlene Marinho dos Santos - lote 01; Sidnei Gomes Esteves - lote 03; Sileide Alves de Souza Gomes e José Roberto Gomes Filho - lote 04; Romildo dos Santos e Neusa Ribeiro de Souza Santos - lote 09 unid. 1A; José Cassiano Pereira Neto - lote 10; Maria do Socorro Oliveira Felizardo - lote 12; Luís Gonzaga da Silva - lote 15; Sabrina Maria de Paiva - lote 16; Cassiane Marques da Costa - lote 20; Evandro Lopes Cunha e Rosa Helena Finoti de Carvalho Cunha - lote 25; Adileia Guimarães da Silva - lote 26; José Pereira de Farias - lote 30; **QUADRA 09:** Carmen Lúcia Albino da Silva - lote 08; Leonoura Vicente da Silva - lote 10; Lourival Vicente da Silva - lote 12 unid. 1A; Erika Fabricia Soares da Silva - lote 18; Sandovaldo Soares de Oliveira - lote 20 unid. 1A; Tereza do Carmo de Oliveira da Silva e Roberto Carlos da Silva - lote 21; Jose Antonio de Oliveira Neto e Elaine Macedo de Oliveira - lote 22; Maria da Luz de Oliveira Silva - lote 24; Jose da Silva Benicio - lote 28; **QUADRA 11:** Maria de Lourdes Araujo da Silva - lote 01; Michele da Silva Ramos - lote 02; Thais da Silva de Oliveira Rita - lote 03; Conceição de Maria Lopes dos Santos Silva - lote 05; Romilda Aparecida Carvalho Moretti e Jorge da Silva Moretti - lote 10; Olinda de Oliveira da Silva e Genivaldo Raimundo da Silva - lote 14; **QUADRA 12:** Dejaíir Vieira dos Santos - lote 02; Enio Ferreira de Miranda e Elane Silva Miranda - lote 04 unid. 1A; Anigleide de Sá Santana - lote 07 unid. 1A; Maciel Rodrigues da Silva - lote 12; **QUADRA 13:** Gercilene Lourenço Borges - lote 02; Osmar Ribeiro e Cirlene de Souza Carvalho Ribeiro - lote 04 unid. 1A; Jeniffer Carvalho Ribeiro - lote 04 unid. 2A; Neide Martins - lote 05 unid. 1A; Flávia Anacleto Cipriano - lote 06; **QUADRA 14:** Cristiane Alessandra de Moraes - lote 03; Maria de Fátima Vieira - lote 06; Cilene Viana de Oliveira dos Santos - lote 11; Ruth de Oliveira dos Santos - lote 12; Jacilene Maria Monteiro de Souza - lote 18; David Paixão da Silva - lote 26; Valéria Rezende de Moura Silva - lote 32; Valdirene Rezende de Moura - lote 36; Adriana Cleide de Oliveira Gouvea e Fabio Alves Gouvea - lote 37; Ketheleen Hingrid de Oliveira - lote 38; Roni Emanuel Albino da Silva - lote 42; Edmauro Fernandes dos Santos - lote 44; Maria da Piedade de Lima - lote 45; **QUADRA 15:** Jailson Domingos da Silva - lote 03 unid. 1B; Uéllinton Moreira da Silva - lote 04; Mirian de Souza Santos e Silvio Tavares dos Santos - lote 05; Carla Cristina Oliveira de Souza - lote 08; Natália Lima de Oliveira - lote 14 unid. 1A; Alessandra Lima de Oliveira - lote 14 unid. 2A; Miria Cristina Alves de Oliveira - lote 16; Jonas Silva dos Santos - lote 30 unid. 1A; Roberta Rayane Barcellos Mendes - lote 34 unid. 1A; Miriam Barcellos Mendes - lote 34 unid. 1B; Luan Rodrigo da Silva Moraes - lote 34 unid. 2A; Ana Paula Barcellos Mendes - lote 34 unid. 2B; Waldir da Silva Soares - lote 35; Nubia Carneiro Cavalcanti - lote 36; Gisele Alcantara da Fonseca - lote 39; Sônia Aparecida de Sousa Gama - lote 42; Candida Vicente da Silva - lote 44; Debora Karen Marçal da Silva e Julio Cesar Tomelin de Souza - lote 47 unid. 1A; Sandra Helena Marçal da Silva Alves Viana - lote 47 unid. 1B; Katia Cavalcanti Alves - lote 48 unid. 1A; João Victor Dias Chaves - lote 48 unid. 1B; Fredemar dos Santos Moreira - lote 49; Josiane Oliveira da Paz - lote 52; Marta Lucia da Silva Louviz - lote 54; **QUADRA 16:** Paulo Cesar Estevão Rangel - lote 04; Severino Ferreira Alves - lote 07 unid. 1A; Verônica Freitas Barbosa Santos e Evaldo Ferreira dos Santos - lote 09; Paula da Silva Costa - lote 20 unid. 1A; Maurinete Feitosa da Silva Costa - lote 20 unid. 2A; Alexandre dos Santos Flores e Edna Marçal dos Santos Flores - lote 24; Caroline Ferreira de Souza - lote 26; Cláudia de Melo Nunes Rodrigues e Francisco Raposo Rodrigues - lote 28; Maria de Fátima de Melo Nunes - lote 29 unid. 1A; João Tertuliano Nunes e Eliane Riscado Nunes - lote 29 unid. 2A; July Ana Lopes de Mattos - lote 30 unid. 1A; Adelir Lopes Alves - lote 30 unid. 2A; Jaqueline Cristina Lourenço de Almeida - lote 31; Maria de Fátima dos Santos Alves - lote 32; Anizia Almeida de Jesus da Silva e Ivan da Silva - lote 35; Rute Martins de Paula - lote 36; Filomena Maria da Silva - lote 37 unid. 1A; Julio Cezar Garcia Moreira - lote 40 unid. 1A; Daniele Garcia Moreira - lote 40 unid. 1B; Danielle França de Luna - lote 47; Mônica de Queiroz Salvino - lote 49; Daniela Cristina da Silva - lote 50; Manoel Ramos dos Santos - lote 51; Rita de Cassia Pereira Teixeira - lote 52 unid. 1A; Ricardo Alves Teixeira e Roseane Venancio Teixeira - lote 52 unid. 2A; Paulo Lourenço do Nascimento - lote 55 unid. 1A; Raimundo Lourenço do Nascimento - lote 55 unid. 2A; Lidiane Soares de Souza Pedro - lote 59 unid. 2A; Francisca Maria da Conceição - lote 65; Giovane Pinheiro Motta e Daiana Freitas de Moura Motta - lote 71; Hilda de Souza Vieira e José Adão Vieira - lote 74; Maria Jose de Souza Cruz e Eurico Wagner Salles Cruz - lote 78; **QUADRA 17:** Vera Lúcia de Oliveira - lote 07; Sebastiana Gonçalves Teixeira de Carvalho e Isaac Luis de Carvalho - lote 19 unid. 2A; Cyrilo Evaristo dos Santos Netto e Maria Terezinha de Brito dos Santos - lote 20; Severiana Rosa da Conceição Feques Neta - lote 21; Vanilda Louredo de Brito - lote 26; Isabel Cristina Rodrigues de Sousa - lote 30; Vera Lucia de Carvalho - lote 32; Neir Rosa da Fonseca Silva e Aluizio da Silva Filho - lote 34 unid. 1A; Ercília de Oliveira - lote 41; Elias Ferreira dos Reis - lote 42; Rita de Cassia dos Reis - lote 43; **QUADRA 18:** Marlene Rodrigues da Silva e Cicero Ferreira da Silva - lote 12; Iraci Lourenço da Silva - lote 14 unid. 1A; José Romão da Silva - lote 14 unid. 1B; Valdecir do Nascimento Silva - lote 16; Edilene de Jesus - lote 17; Valdilene da Silva - lote 18 unid. 1A; Adnaelle da Silva Araújo - lote 18 unid. 2A; Mirian da Silva Teixeira - lote 19; Wagner da Silva - lote 26; Fábio Doia de Moraes - lote 29; **QUADRA 19:** Karoline França do Amaral - lote 02; Marcelo Atanazio da Silva - lote 04; Letícia da Silva de Sousa e Willam Fernandes Leal - lote 07; Felipe da Silva de Sousa - lote 08; Valdilene Araújo da Silva - lote 12; Maristela Rufino da Silva Gomes e Francisco Ferreira Gomes - lote 22 unid. 1A; Franklin da Silva Gomes - lote 22 unid. 1B; João da Silva Gomes - lote 22 unid. 2B; Rozilene Felix dos Santos - lote 26; Ana Paula da Silva dos Santos - lote 42; Aguiamar de Sousa Silva Carvalho - lote 50; Adrieli Gonçalves da Cunha e Ryan Sousa de Oliveira - lote 51; Julianne Santos Taranto - lote 54; Glaucia Leite de Souza Fernandes Henrique - lote 55; **QUADRA 20:** João Bernardino Augusto de Moura e Hilda Lopes de Moura - lote 05; Edmar Ferreira dos Reis Margarida - lote 07; Maria Socorro Silva Barros - lote 19; Eliane Lima de Oliveira e Edson Dornelas de Souza - lote 23 unid. 1A; Cicero Dourado da Silva - lote 24; Lanúcia Ramos de Souza - lote 29; Dorgival Jose Juvenal e Maria Das Dores dos Santos Juvenal - lote 30; Fabio Castro de Assis - lote 33; Marciano Rodrigues da Silva - lote 43; Taiza de Melo Souza - lote 45 unid. 1A; Rosimere de Melo Souza - lote 46; Airton dos Santos Monteiro - lote 49; Caroline Alves Durães - lote 50; **QUADRA 21:** Beatriz da Paz - lote 04; Max Herbert Gregório - lote 05; Maicon Guedes da Silva - lote 08; Maria Nirce Ribeiro da Silva - lote 10; Cintia da Silva dos Santos - lote 13; Luciana Gonçalves de Oliveira Lara e Thiago Lara dos Santos - lote 14; Jaksuênia dos Santos - lote 15 unid. 1A; Jader Coelho da Silva Filho - lote 15 unid. 2A; Maria do Carmo da Silva - lote 17; Fatima Maria Moreira - lote 20; Elisangela Menêz da Silva Freitas e Gil da Silva Freitas - lote 21; Janaina Gomes de Souza - lote 22; Amanda Carolina da Silva Chaves - lote 23 unid. 1A; Max Antonio de Moura - lote 27; Maria Amélia Justino de Almeida - lote 28; Neuza Rosa dos Santos - lote 33; Ruy Barbosa de Araujo e Helena Maria Reis de Melo - lote 40 unid. 1A; Ruy Barbosa Reis de Araujo - lote 40 unid. 1B; Thiago Freitas da Cunha - lote 43; Gerson Ferreira Lima e Deusiane Fernandes dos Santos Lima - lote 46; Valner Passarellles dos Santos e Luana Claudino Paulo Passarellles - lote 49; **QUADRA 22:** Pablo Dias Ceza - lote 04; Silvana Menezes da Silva Naves e Wauster Martins Naves - lote 07; Ana Beatriz Bispo Rodrigues e André Menezes da Silva - lote 08; Carlos Eduardo Menezes da Silva e Tatiane Teixeira Lobo - lote 10; Patricia dos Santos Pereira - lote 11; Julia de Souza Santos - lote 12; Neuza Maria Santos - lote 14 unid. 1A; **QUADRA 23:** Valdevino Vieira - lote 08; Ana Carolina Quirino da Silva - lote 18 unid. 1A; Maria Ednalva da Silva - lote 18 unid. 1B; Rosilene de Araujo Bernardo - lote 20; Paulo Ricardo Marcelino de Brito - lote 21 unid. 1A; Marcelo Arelas Vêras - lote 23; Bartolomeu Ferreira Rocha - lote 30; **QUADRA 24:** Silvania Pedro da Rocha - lote 12 unid. 2A; Loiane da Silva Ferreira - lote 15 unid. 1A; Adam Johnson Souza de Araujo - lote 20; Valdeir da Costa Carvalho e Sandra Maria da Silva Carvalho

- lote 23; Fátima Tânia Capute Brandão da Silva e Ademir Jose Brandão da Silva - lote 27; Ricardina da Silva Lacerda - lote 29 unid. 1A; **QUADRA 26:** Ricardo de Azevedo Eyer - lote 02; André Luiz Sant'anna Ferreira - lote 07; Alice Sandes - lote 08; Belchior Veríssimo de Santana - lote 09; Cleusa Aparecida da Silva - lote 10 unid. 1A; Priscila Cristina da Silva de Souza Costa e Claudio Pereira da Costa - lote 11 unid. 1A; Maria Das Dôres de Santana Guerra - lote 11 unid. 2A; Sarah de Santana Guerra de Souza e Willian Luiz de Souza Carvalho - lote 11 unid. 3A; Wallace Carvalho Peixoto - lote 16 unid. 3A; Vanessa Vitória Veríssimo de Oliveira - lote 18; Antonio Verissimo e Elzira Teixeira Verissimo - lote 19; Rosimeire Ferreira Machado - lote 21; Gilberto dos Santos Ferreira - lote 22; Neusa Ferreira do Nascimento - lote 24; Heloisa da Conceição Carvalho - lote 35; Olga Vitória Modesto de Oliveira e Jean Pedro dos Santos Barros - lote 40; Adriano Andrade de Lima - lote 41; Maria Dêjiane Silva - lote 42; João Pedro dos Santos Barros - lote 43; Cláudio Otaviano Roberto - lote 45 unid. 1A; Thais Cristina dos Santos Gomes - lote 45 unid. 1B; Edvaldo Silva de Melo - lote 49; Mariana Freitas Carvalho - lote 50; Maria José da Silva - lote 51 unid. 1B; **QUADRA 27:** Luciana Lima Santos de Moraes e Benedito Ferreira Lima Filho - lote 03; Deivison Luis Pereira - lote 04; **QUADRA 28:** Veronica Porfírio da Silva e Donato Gomes de Jesus - lote 02; Marcia Dias da Cunha Santos - lote 03 unid. 1A; Jonas Dias de Santana - lote 03 unid. 2A; Josenice Ribeiro dos Santos - lote 04; Priscila Pereira Almeida - lote 05; Kenia Ribeiro dos Santos - lote 06; André Santos Correia - lote 09; Mayara Cristina Baltazar - lote 12; **QUADRA 29:** Maria José Carneiro da Silva - lote 05 unid. 1A; Marina Carneiro da Silva - lote 05 unid. 1B; José Pereira Dias - lote 06 unid. 1A; Ana Thaisa da Conceição Ferreira - lote 11; **QUADRA 30:** Carla Regina do Almo Rodrigues e Edson Nascimento Rodrigues - lote 04; José Ailton da Silva e Rosângela Lemos Vieira - lote 07; Francisco Carlos do Nascimento Junior - lote 12 unid. 1B; Derival Marques Conceição e Esivalda Alves dos Santos Conceição - lote 13; Lenice Maria do Carmo - lote 16 unid. 1A; Luci Silva do Carmo - lote 16 unid. 2A; Lecir da Silva do Carmo - lote 16 unid. 3A; Andreza da Silva Miranda e Rodrigo Miranda da Silva - lote 17; Patricia Carvalho Rinaldi e Cristiano Fausto da Silva - lote 18; Reginaldo Ferreira Gomes - lote 20 unid. 1A; Maria Das Graças Adão e Israel Gli-cério - lote 21; Alessandra dos Santos Mendonça - lote 24; Analice dos Santos - lote 25; Adão Ferreira de Oliveira - lote 26; Fernanda Almeida Reis - lote 27; Maria de Fatima Santos Souza - lote 30; Irene Cordeiro de Freitas Azambuja e Carlos Roberto de Azambuja - lote 31; Gabriela Modesto Ramos da Silva Januario e Tobias Caetano Januario da Silva - lote 32; Adriano Melo Soares - lote 34 unid. 1A; Fernanda de Carvalho - lote 34 unid. 2A; Samuel de Souza Rosado e Samantha de Souza Machado - lote 35; Luzinete Pereira da Silva - lote 36; Simone Pereira da Silva - lote 37; Joselia Maria Lacerda Souto - lote 39; Leonardo Silva dos Santos - lote 40; Francisca Ferreira Lima - lote 41; José Luiz Agostinho - lote 43 unid. 1A; Meg Agostinho - lote 43 unid. 1B; **QUADRA 31:** Rossana Cordeiro Machado - lote 02; Tereza Diolina Souza - lote 03 unid. 3A; Maria Diolina de Souza - lote 03 unid. 5A; Simone da Silva Nunes - lote 06; Edilson Ambrosio de Oliveira e Maria Vanderli Maçal da Costa de Oliveira - lote 08; Edilene Marques da Silva - lote 15 unid. 2A; Paloma Cristina de Oliveira Cruz - lote 18; Etelevina de Souza Evangelista - lote 20; Francielly Borges Oliveira - lote 21 unid. 1A; Ana Cristina da Silva - lote 21 unid. 2A; Rosane Martins Bouças - lote 22; Edvânia Cristina Silva de Mélo - lote 28; Vinícius Nunes de Almeida Nobre - lote 33; Anezeza Tereza Nunes da Silva e Fabio Elias da Silva - lote 35; Airton Fernandes de Oliveira - lote 36; Manoel Paulino dos Santos - lote 38; Neuza Maria da Conceição - lote 40; Anderson da Conceição dos Santos - lote 43; Aluizio Flor - lote 44; Dagmar Luciana Vicente e Jorge Luiz Freitas Carvalho - lote 46; Jailson Batista da Silva - lote 50; Anderson da Silva Assis - lote 51; Jaciara Nascimento Alvim - lote 53 unid. 1A; Lucia Helena de Jesus - lote 54; Carlos de Souza - lote 55; Delza Modesto Ramos da Silva - lote 58; Vania dos Santos Silva Moura - lote 59; Lourdimar Correia e Silva - lote 65; Paulo Levi Almeida Madeira e Ieda Madalena de Oliveira Madeira - lote 66; Felipe Mendes Santos - lote 71; Andréa Fagundes Silva e Carlos Eduardo Almeida Silva - lote 72; Ricardo Gomes dos Anjos - lote 73 unid. 1A; Maria do Socorro Gomes - lote 73 unid. 2A; José Geraldo Lourenço da Paixão - lote 74; Maria Cristina Gomes - lote 76; Maria Lúcia Alves Jacinto - lote 78 unid. 2A; Levi Francisco de Souza - lote 79; Luciana Ribeiro da Silva Martins e Aquivar dos Santos Martins - lote 84; José Durval Vicente dos Santos - lote 87; Eliane Maria Cândido de Souza e Sérgio Luis Silva de Souza - lote 91 unid. 1A; Barbara Eliane Candido de Souza Fulgoni - lote 91 unid. 2A; Luciano Lima Santos de Moraes - lote 93 unid. 1A; Marta Cristina de Lima Mendes - lote 94; Carlos Andre Candido de Faria - lote 96; Rosaneide dos Santos Batista - lote 97; Sabrina Vieira Moreira e Douglas Rodrigues de Oliveira - lote 99; Ariana de Melo Silva - lote 0103; Aline de Oliveira - lote 0105; Ezequiel do Nascimento - lote 0109; Aline Késsia Ferreira Santos - lote 0110; Daiana da Silva de Oliveira e Julio Cesar Dias de Oliveira - lote 0113; Jorge Luiz Rodrigues e Angélica do Prado Lima - lote 0117; Deise Cavalcante de Souza - lote 0122; Severina Pessoa da Silva e Joao Batista Araujo Ferreira - lote 0125; Reginalda Pereira da Silva e Genario Antonio da Silva Filho - lote 0126 unid. 2A; Claudia Allyn da Silva Roberto - lote 0128; **QUADRA 33:** Maria Solange da Conceição - lote 03; Beatriz de Lima Neves - lote 10; Jan Carlos de Araujo - lote 11; **QUADRA 34:** Altair Antonio Domingos - lote 02; Hedilene Costa Santiago e Alex Ferreira Santiago - lote 05; João Everaldo Nunes da Rocha e Sônia Maria da Silva Rocha - lote 12; Charlie Bezerra Adão - lote 14; Alessandra Lira de Souza - lote 15; Kátia Cilene da Silva - lote 17; Denis Lopes de Moura e Vanessa Macedo da Silva de Moura - lote 21; Juliette Sueli Valente Oeiras - lote 36; Sônia Melquiades dos Santos - lote 38; Jorgina Pereira da Silva - lote 39; Maria Nildete Fernandes - lote 40; Vanessa dos Santos Inacio - lote 51; Diogo de Melo Souza - lote 52; Jeremias Gonçalves da Silva - lote 56 unid. 1A; Vitoria Souza da Silva - lote 56 unid. 2A; Paulo Cesar Torquato - lote 58; Juliette Moreira de Carvalho - lote 65; Lindomar Dias da Silva e Lidiane Mendes da Silva Dias - lote 67; Vitoria Nunes Assunção - lote 70 unid. 1A; Antonio Carlos de Assunção e Elisabete da Conceição Nunes Assunção - lote 70 unid. 2A; Sergio Alves Dias e Sandra Regina Macedo Dias - lote 75; Maria Aparecida Araújo Lavra - lote 79; Priscila Barbosa Chagas - lote 82; Rayssa Ivonete da Silva Ferreira - lote 84; Daiana Silva dos Santos - lote 87; Luana Silva dos Santos - lote 88; Moises Ferreira dos Santos - lote 96; Lindemberg Severino dos Santos - lote 97; Debora Lisbôa da Silva - lote 98; Simone de Jesus da Silva Castilhone - lote 99; Fabiane Francisco de Almeida - lote 0104; Tatiane Maria da Silva - lote 0105; **QUADRA 35:** Claudionor de Oliveira Carneiro - lote 08; Sônia Regina Silverio de Freitas - lote 10; Maria Das Dores da Silva Lima - lote 15; Thalita Costa de Souza - lote 19; Manoel Bezerra de Almeida e Maria Celeste Santiago de Almeida - lote 24; Antonia Sabrina de Lima - lote 27; **QUADRA 36:** Ocemar de Freitas Barreto - lote 08; **QUADRA 37:** Ana Lucia de Souza Ramos Nobre - lote 01; Uvanir Fernandes Souza e Valdir de Souza - lote 07; Antonia Altair Soares - lote 09; Suelen de Lima Santos - lote 15; Rejane da Silva Ferreira - lote 16 unid. 1A; **QUADRA 38:** Joseane Grazielle de Santana Rodrigues dos Santos - lote 07; José Aldi Vital - lote 22; **QUADRA 39:** Josias da Silva - lote 01; Estanislau Miranda de Moraes Santos - lote 02; Marlinda Barbosa Naves - lote 03; Simone da Silva de Lima - lote 04; Maria Madalena de Oliveira e Severino Gomes de Andrade - lote 15; Jéssica de Oliveira Cardoso e Messias Cardoso da Costa Júnior - lote 17; Daniela Brangada de Oliveira - lote 18; Cristina Bento da Silva - lote 23; Chesia Silva - lote 24; Maria Liete Santos da Silva - lote 26; Kewraysser Carvalho Silva - lote 29; Maria da Gloria Pinto de Queiroz - lote 31; Jorge Luiz da Silva - lote 32; Andre Luis de Souza Almeida - lote 36; Andressa da Cruz Almeida - lote 40; Andre Felipe da Cruz Almeida - lote 41; Marta Guimarães dos Santos - lote 42; Pamella Suellen Moura Miranda da Silva e Elizeu Antonio Tavares dos Santos - lote 44 unid. 1B; Marli da Cruz - lote 52; Andréa Santos da Silva - lote 53; Braz Garcia de Oliveira e Neiva da Silva Brangada - lote 55; **QUADRA 40:** Júlio César dos Santos - lote 03; Eliude Matias de Souza - lote 05; Arlane Souza de Oliveira - lote 06; Adriana de Andrade Manoel - lote 08; John Oliveira Martins - lote 09; Jose Oscar de Oliveira Irmao e Marilene da Silva Oliveira - lote 12; Maria da Conceição de Amorim - lote 14; Edimar Ribeiro Dias e Marcia Claudia de Amorim Dias - lote 15; Cristiane Bravo de Oliveira - lote 19; Alessandra da

Cruz Almeida - lote 21; Francisca Das Chagas Alves Mororo - lote 24; Marcelo Ferreira da Rocha - lote 28; Claudio de Oliveira Moraes e Vanusa Rodrigues da Silva Moraes - lote 41; Fabricio de Oliveira Ferreira - lote 42; **QUADRA 41:** Leda Aparecida Mendes - lote 07 unid. 1A; Thalita Mendes dos Santos e Douglas da Fonseca Bernardino - lote 07 unid. 1B; Thamires Teixeira da Silva - lote 11; Carlos Augusto Teixeira Alves e Ana Maria de Oliveira Ferreira - lote 12; Camila Alves Villares - lote 16; Maria Luzia Machado de Oliveira - lote 18; Fernanda Lima da Rocha - lote 20 unid. 1A; Jennifer Lima dos Santos - lote 20 unid. 2A; Pedro Henrique da Silva Bispo - lote 20 unid. 3A; Maria José da Silva - lote 29; Lidia de Paula da Silva e Manoel Braz da Silva - lote 32; Jurandir Fernandes Machado - lote 35; **QUADRA 42:** Maria Das Gracas Alves de Oliveira e Raimundo Alves de Oliveira - lote 03; Raquel da Conceição Souza - lote 04; Maria Das Neves Sales - lote 05; Marlúcia de Sales Gonçalves e Andre Luis Castilho Gonçalves - lote 06; Sidney Alves de Souza - lote 15; Maiara Olimpíio EufRASio - lote 16; Maria da Silva Olimpíio - lote 17 unid. 1A; Rosangela Martins Carvalho - lote 18 unid. 1A; Luiz Guilherme Carvalho da Silva - lote 18 unid. 2A; Leonardo de Oliveira Simplicio - lote 21; Maria Fernandes dos Santos e José Ivanildo Fernandes de Santana - lote 23; Claudete da Silva Lima - lote 25; Tyfanni Lima dos Santos - lote 26; Jose Cassimiro da Silva e Geni Gomes da Silva - lote 29; **QUADRA 43:** Eduardo Rafael Barcelos e Fátima Maria de Azevedo Castro - lote 02; Ledilson Francisco de Souza e Alexandara Souza de Oliveira - lote 03; Valeria Maria Cerqueira de Andrade - lote 05; Maria do Socorro Ximenes de Souza - lote 13 unid. 2A; Lucia Ondina dos Santos Moita Nunes Pereira - lote 16 unid. 1A; Maria Gorete Fortunato Machado e Leandro Fernandes Machado - lote 37; Maria do Socorro Portela dos Santos - lote 50; Talita da Silva Almeida - lote 54; Lohan da Silva Nogueira e Lucas da Silva Nogueira - lote 58; Robson Jose da Silva Souza e Euza Madeira da Silva Souza - lote 59; Ana Maria de Sales Pereira - lote 62 unid. 1A; Enedina de Oliveira Teodosio e Valdemir Teodosio - lote 63; Antonio Monteiro Santos - lote 69; Walmir Naves Martins - lote 71; Luzinete Maria de Lima - lote 78; Rejaneide Silva do Nascimento - lote 79; Josineia Silva Pontes - lote 83 unid. 2A; Sandra Cristina da Silva - lote 84; Rosilene da Conceição Naves e Walter Luiz Martins Nave - lote 88 unid. 1A; Rosilane Fernandes da Conceição - lote 90 unid. 1A; Igor Bruno da Conceição Silva - lote 90 unid. 2A; Wesley da Conceição Naves - lote 95; Agnaldo Das Neves Salviano - lote 99; Janete Moreira - lote 0101; Frankxangela de Sousa Reis - lote 0103; **QUADRA 44:** Jose Soares da Silva - lote 02; Angela Maria Mangela Henriques e Robson de Paula Henriques - lote 03; Rosa Maria Chaves Pinheiro - lote 06; Marcelo Ferreira da Costa - lote 08; Gloria Vieira Costa Porto - lote 10; Paulo Henrique Francisco - lote 11 unid. 1A; Gabriela Francisco Ribeiro - lote 11 unid. 2A; Alexandre de Almeida - lote 17; Katia Gomes Gonçalves Moreira e Marcos Valerio Madureira Moreira - lote 20; Celma Casals de Souza - lote 27; Roseli Aparecida Valbão da Silva - lote 31; Maria de Fatima Rosa da Silva - lote 32 unid. 1A; Andresa Rosa da Silva e Peri Alberto do Nascimento - lote 32 unid. 2A; Aline de Matos da Silva Moreira e Diego dos Santos Moreira - lote 36; **QUADRA 45:** Ueliton Ribeiro Paçheco da Silva e Miriam Santos Silva da Silva - lote 04; Roney Cles-syio Ferreira de Oliveira - lote 07 unid. 1A; Francisca Maria Ferreira Dourado - lote 07 unid. 2A; Tereza Mendes de Queiroz e Sebastião Brito Santos - lote 08; Geraldo Eustáquio Lara - lote 10; Francisco Victor Manuel Martins Lima - lote 11 unid. 2A; Edinelson Aquino de Faria - lote 13 unid. 1B; Marina de Souza Barbosa e Alziro Macedo Quidorni - lote 18; Jaimeson Leonardo dos Santos Horato e Pâmela Corrêa Ferreira Horato - lote 19; Francisca de Assis da Silva Lima - lote 20; **QUADRA 46:** Maria da Conceição da Silva - lote 11; Lidia Leandra Moreira dos Santos - lote 15; Marcos Peçanha e Marcia Valéria de Almeida Peçanha - lote 23; Wilson de Melo e Aparecida Rosa Usman Melo - lote 31; Maria Jacira Soares da Silva Garcia - lote 40; Antônio Mariano Filho - lote 41; Luciene dos Santos Corrêa - lote 42 unid. 1A; Alexandre Trindade - lote 43 unid. 1A; Gracy Kelly Reis de Menezes e Francisco Leonilson Dutra Ribeiro - lote 43 unid. 2A; Maria da Conceição da Costa - lote 44; **QUADRA 47:** Soraia Cristina Maia Santos - lote 01; Maria Conceição Maia - lote 02 unid. 1A; Felipe Santos de Araujo e Juliana Pessanha de Araujo - lote 02 unid. 1B; Angelo Antonio Maia - lote 02 unid. 3A; Maria Marilza Amaral - lote 02 unid. 5A; Wellerson Carlos de Souza - lote 11; Beatris da Silva Viana - lote 14; Jorge Luiz da Conceição Almeida - lote 24 unid. 1A; Leila da Silva - lote 24 unid. 1B; **QUADRA 48:** Jovino Arruda Alves - lote 01 unid. 1B; Mônica Barbosa da Silva e Severino João da Silva Filho - lote 03; Flávia Letícia Bouças - lote 04; Karina Ferreira de Freitas e Leandro de Freitas Ribeiro - lote 14; Flávia Cristina dos Santos Corrêa - lote 20; Lidia da Silva Duarte Oliveira de Miranda e Walter Alex Jesus Oliveira Miranda - lote 22; Gercelina da Silva Duarte - lote 30 unid. 1A; Luci Duarte Pereira da Silva e Mario Luiz Pereira da Silva - lote 30 unid. 1B; Apolo Macedo da Silva - lote 31 unid. 1A; Dayana da Silva Santos - lote 33 unid. 1A; Paula Sofia Paixão da Silva - lote 33 unid. 1B; Juliana da Silva Santos - lote 33 unid. 2A; Rosemiro Moreira Olimpíio e Tania Regina da Costa Olimpíio - lote 37; Maria Iva Gomes - lote 38 unid. 1A; Sidney Oliveira da Costa - lote 42; Alice Gomes da Silva - lote 45; Djalma Aleixo de Sousa - lote 49; Andrea Cristina de Oliveira e Carlos Augusto Martins Monteiro - lote 50; Corina Maria Modesto do Sacramento - lote 51; Maria Carmen Lúcia dos Santos - lote 61; **QUADRA 49:** Monica de Matos Furtado - lote 09 unid. 1A; Manoel Mauricio Furtado - lote 09 unid. 2A; Jose Antonio de Souza e Mariana Nogueira de Souza - lote 23; Andreira Rosa Viana de Sousa - lote 36; **QUADRA 51:** Edleusa Ferreira de Melo - lote 04; Helvecio Fernandes Madeira - lote 05; Glauber Ribeiro Santos da Silva e Thaylane Bezerra Domingos Ribeiro - lote 07; Teresa Ferreira Lima - lote 08; Patricia Lima de Souza e Jefferson Gomes de Castro - lote 10; Henrique Bruno Borges dos Santos - lote 16; Clodomir Fernando Lapa e Dulce Barbosa Costa Lapa - lote 20; Maria Madalena Soeiro Barbosa e Tiago Barbosa Costa - lote 21; Natiliane Vicente da Silva - lote 23; Francisca Jeanne Sousa Rodrigues - lote 28; **QUADRA 52:** Viviane Alves Carvalho - lote 02; Elinde Maria da Silva - lote 08; Leandro de Oliveira Gomes - lote 14; Josimara Barbosa dos Santos - lote 17; Camila da Silva Guedes - lote 19 unid. 1A; Jorge de Lacerda - lote 19 unid. 2A; Tânia Maria da Silva e Valmir Nunes da Silva - lote 20; Luana Cristina da Silva - lote 25; Luzia Cardoso - lote 27; Vanir de Carvalho Silva - lote 35; Irene Fernandes Tavares Lourêdo e Carlos José Pereira Lourêdo - lote 40; Adriele de Lima Pereira - lote 43; Aline Tainan Pessoa Ferreira - lote 44; Miguel Arcanjo dos Santos Mendonça - lote 45; Juailma Correa Pessanha Pires - lote 48; Geralda Aparecida Fernandes - lote 53; **QUADRA 53:** Adalberto dos Santos Ferreira - lote 01; Marcos Antonio de Carvalho Holanda - lote 03; Monique Lopes de Souza - lote 04; Tatiana Rocha - lote 05 unid. 1A; Josefa Serafim Rodrigues - lote 06 unid. 1B; Eurus Mauricio de Carvalho - lote 07; Heleno Agripino de Souza - lote 10; Gerusa da Silva Cirilo - lote 25; Leandro Silva Mota - lote 26; Simone Coelho Borges e Adalberto Matias Pontes - lote 28; Celso Rodrigues do Nascimento - lote 33; Valdecir Macedo Quidorni - lote 34; **QUADRA 54:** Maria da Conceição da Silva - lote 01; Stefany Roberta da Silva - lote 02 unid. 1A; Micilene Roberta da Silva - lote 02 unid. 2A; **QUADRA 55:** Maria do Socorro Ferreira Damasceno - lote 01; Sheila Maria Damasceno Silva - lote 02; **QUADRA 57:** Linyker de Almeida Silva - lote 10; Carlos Prado dos Santos - lote 15; Rui Casado de Lima - lote 17; Luis Carlos da Silva Novais - lote 18; Domingos Jerônimo Santos de Jesus e Josinete Andrade da Silva - lote 19 unid. 1A; **QUADRA 58:** Mercês Assis de Calazans e Francisco Milton Lopes da Silva - lote 01 unid. 1A; Charles de Gaule Elias - lote 05; Vitoria Karoline da Silva dos Santos Luiz - lote 06; Rafaela dos Santos Lima - lote 07; Pedro Alexandre Gomes Jardim - lote 14; Sheila David da Silva - lote 16 unid. 1A; Mariane de Oliveira Santos - lote 17; Rosimerio Fernandes de Aguiar - lote 20; José Francisco Bernardo de Souza - lote 26; Gilmar Pinto da Rosa - lote 27; Maria Martins Nunes - lote 29; Diana Rocha do Nascimento Campos e Silvio Gonçalves Campos - lote 30; Acirlene Vieira do Vale Prazeres e Diego Gomes Matias Prazeres - lote 32; Valeriana Fernandes Luiz e Valdecir dos Santos Luiz - lote 33; Vanderlei dos Santos Luiz e Silvânia Valadares Luiz - lote 34; Kaline Alessandra Souza de Oliveira - lote 39 unid. 1A; Maria Auda da Silva - lote 39 unid. 1B; **QUADRA 59:** Zenira Feliciano de Jesus - lote 07; Leone Francisco de Souza - lote 09; Jose Carlos Barboza e Angelica Aristeu dos Santos Barboza - lote 11; Santiago Xavier Luna - lote 19 unid. 1A; Marcos Wenceslao de Oli-

veira - lote 23; Cristino Barbosa dos Santos - lote 32; Jessica de Oliveira Silva Juvenal - lote 36 unid. 1A; Ozana Severina da Silva - lote 37; Paulo Rodrigues e Solange de Almeida Rodrigues - lote 39 unid. 1A; Gerusa da Silva Rodrigues Vieira e Rogerio Delfino Vieira - lote 39 unid. 2A; Magda Batista da Silva - lote 40 unid. 1A; Maria Barbara Carlos de Souza - lote 43 unid. 1A; Luis Claudio Zanoti - lote 45; Eneas Neves Menes - lote 51; Janaina Araujo da Silva da Costa e Marcilio Ferreira da Costa - lote 52; José Carlos da Silva e Marcela de Brito Corrêa da Silva - lote 53; Maria Aparecida Santos do Nascimento - lote 58 unid. 1A; **QUADRA 60:** Ubiratan Francisco Pinheiro - lote 03 unid. 1A; Fernanda Pinheiro da Silva - lote 03 unid. 2A; Irani Das Dôres Pinheiro - lote 05; Leonor Nunes da Silva - lote 08; Eunice Ferreira de Lima - lote 19; **QUADRA 61:** Amanda Peixoto do Nascimento - lote 07 unid. 2A; Glória Lúcia Pereira Rodrigues - lote 10; Luiz Carlos Barreto da Silva - lote 15 unid. 4A; Jader Moura da Silva - lote 18; Neide da Silva Cherem Biral - lote 29; **QUADRA 62:** Giralayne Alves de Assis - lote 01; Severino Francisco da Silva e Maria de Souza Silva - lote 11; Andreia Geremias Silva - lote 13; David Silva Oliveira e Sonia Moreira Oliveira - lote 14 unid. 1A; Julia Moreira Oliveira - lote 14 unid. 2A; Carolina Moreira Oliveira - lote 14 unid. 3A; Natália Moreira Oliveira e Raimundo Mendes dos Santos Filho - lote 15; Mauro Morete da Rocha - lote 16; Jacqueline Cruz - lote 19; João Faustino Batista - lote 23 unid. 2A; Maria de Fatima Fernandes dos Santos - lote 27; Édina Francisco dos Reis - lote 29; Glauce da Silva Lindo - lote 31; Viviane Pinto Duarte - lote 32; Eloan Ligeiro dos Reis - lote 35; Luiz Antonio de Lima - lote 57; Adriana Macêdo dos Santos - lote 58; Paulo James Alves Melo - lote 63; Luiz Claudio da Cunha Xavier - lote 65; Rayane Caroline Silva Pinto - lote 68; Luziene dos Santos - lote 69; Verônica de Fátima Alves da Silva - lote 71; **QUADRA 63:** Diones da Silva - lote 05; Vera Lucia Fernandes dos Santos e Valdir dos Santos - lote 08; Andrea Valadares do Nascimento e Diogenes Souza do Nascimento - lote 09; Arsenio Adolfo da Silva e Orenice Pimentel da Silva - lote 11; Lourdes Soares Custódio - lote 12; Sebastião Rosado e Terezinha Socorro Rosado - lote 13; José Rodrigo de Assis - lote 27; Gilvan Cardoso Ramalho e Lucilaine da Silva Ramalho - lote 28; Gilcelia Avelino do Couto - lote 30; **QUADRA 64:** Maria do Carmo dos Santos - lote 02; Izabete da Silva Pinho - lote 03; Diva Albertina Eufrázio - lote 12; Antonio Helena Soares - lote 14; **QUADRA 65:** Eduarda Fortunato da Rocha - lote 11; Lenilda Martins Fortunato - lote 12; Andreia Alves Vieira - lote 18; Simone de Queiroz Silvino - lote 23 unid. 3A; **QUADRA 66:** Carla de Freitas Ribeiro - lote 03; José Edson Morato da Silva - lote 13; Josenilda Maria de Lima e Edgar Morato da Silva - lote 14 unid. 1A; Emily Dayanne de Lima Marcelino - lote 14 unid. 1B; Miriam da Silva Moreno e Wander deir da Silva Moura - lote 15; Luis Cláudio de Souza Marques e Janete Oliveira da Silva Marques - lote 17; Rejane dos Santos - lote 19; Elizone Vergosa da Silva e Adagilson Maia da Silva - lote 25; Priscila Maia da Silva Ferreira - lote 26 unid. 1A; Isonete Maia da Silva - lote 26 unid. 2A; Francisco Ferreira - lote 26 unid. 3A; Cilene Martins dos Santos e Paulo Roberto Souza da Lapa - lote 29; Paulo Roberto de Souza - lote 30 unid. 2A; Alexandra de Souza Gomes e Roberto Ferreira Gomes - lote 32; Olga Gomes de Souza - lote 33; Edith Cassiano de Sales Brandão - lote 41; Milton Pires de Aguiar e Marli Gomes de Aguiar - lote 50 unid. 1A; MarluCIA Gomes de Aguiar - lote 50 unid. 1B; Ana Lucia Gomes Aguiar dos Santos e Genildo Galbim dos Santos - lote 51; **QUADRA 67:** Tatiana Lima Cardoso Santos e Fabiano de Oliveira Santos - lote 01; Darléa Lima Cardoso - lote 02 unid. 1A; Daiana Lima Cardoso - lote 02 unid. 2A; Lais Pires Dias e Daniel Machado Feliz - lote 03; Lucas de Souza Machado - lote 04; Rosângela Corrêa Pessanha Pires - lote 06 unid. 1A; Jilgraa Pires Dias - lote 06 unid. 2A; Matheus Henrique de Carvalho - lote 08 unid. 1A; Regina Lúcia de Carvalho - lote 08 unid. 1B; Leonardo Ligiero Bazeth - lote 09 unid. 2A; Cleber de Oliveira Micael - lote 10; Emerson Pereira Ramos - lote 11; Leonardo Luis Sampaio França e Isabela Souza dos Santos Franca - lote 23; Vanda de Almeida - lote 25; Arlete Souza de Moraes e José Pereira de Moraes - lote 26; Benedita de Souza Valadares e Bernardino Fernandes Valadares - lote 28 unid. 1A; Ana Lucia de Souza - lote 29; Rosilene Souza de Almeida e Henrique Miranda de Almeida - lote 30 unid. 1A; Denise Alves Costa - lote 37 unid. 4A; Rafaela Silva Teixeira - lote 37 unid. 5A; Nivia de Oliveira Caridade - lote 39; **QUADRA 68:** Gelza Pinheiro Moreira - lote 06; Tânia Maria Laudeanhos Mesquita - lote 14; Marilene Gomes de Santana - lote 17; Luis Henrique Isidoro de Lira e Ana Carla Lourenço Bento de Lira - lote 18; **QUADRA 69:** Lindalva Lourenço dos Santos - lote 03; Tarcísio Elias Pedron e Elda Alvaro da Silva Pedron - lote 05; Sandra Moreira Olímpio - lote 11; Délcio Teixeira Guedes - lote 18; Valdir Brito da Silva e Erica Augusta de Brito - lote 20; **QUADRA 70:** Maria Luíza Barbosa Brandão - lote 04; Luciene Ovidio da Silva e Emerson Ferreira da Mata - lote 09; Wendel Cabral da Costa - lote 10; Rosimeri da Costa - lote 12; Lindinaldo dos Santos Queiroz - lote 13; José dos Rêis Santos - lote 14; Luiz Carlos Ferreira da Costa Junior - lote 16 unid. 1A; Maria Cristina Araújo Lindoso - lote 16 unid. 2A; Karla Tatiane Lindoso da Costa - lote 16 unid. 3A; Patricia Santos de Almeida e José Maria de Azevedo - lote 17; Adilson Paula da Silva e Deise Lucia Rocha Mendes - lote 18 unid. 2A; Heitor Roberto Penna Machado - lote 21 unid. 2A; Thiago Moreno Moura e Thalita Moreno Moura - lote 22; Michele Santos de Araujo - lote 25; Maria Edileuza de Araújo e Luciflávio Sousa do Nascimento - lote 26; Jeziel Palomo - lote 33; Herenitá Azevedo Soares Pereira e Manoel de Castro Pereira - lote 37; Maria de Fátima de Oliveira - lote 39; Paulo César Manoel do Nascimento - lote 40; **QUADRA 71:** Valmir Ignacio de Almeida e Catia Cilene Genesio de Almeida - lote 01 unid. 1A; Jefferson Genesio de Almeida e Gisele de Oliveira Nascimento de Almeida - lote 01 unid. 2A; Mayara Genesio de Almeida - lote 02; Alessandra da Silva Diniz e Leandro da Conceição - lote 06; Andreia Regina de Souza dos Santos - lote 09; Sebastião Vitorino - lote 13 unid. 1A; Maria de Fátima Jeremias - lote 13 unid. 2A; **QUADRA 72:** Tatiana Duarte Moreira Mendes e Cláudio Rocha Mendes - lote 01; Michelle Rosana da Silva - lote 02; Paula Sabrina da Silva Viana - lote 03; Valmir José dos Santos - lote 08; Nilza Carlos Gomes - lote 09;

Maria José Ana da Silva Santos e José Pedro dos Santos - lote 10; Dejane dos Santos Mendonça - lote 12; Ana Maria Barbosa da Silva - lote 13; Amanda Conceição da Cruz - lote 15; Valéria Lúcia de Oliveira - lote 17; Ivete Salermo do Nascimento Ferreira e Guilherme dos Santos Ferreira - lote 18; Josiete Salermo Cretaro - lote 19 unid. 1A; Josilene Salermo Santos Silva Mendes e Eder Rocha Mendes - lote 20; Vanessa Pinto Duarte - lote 21 unid. 1A; Jupira Pinto Duarte - lote 21 unid. 2A; Luiz Carlos Gonçalves e Djanira Januaria da Conceição Gonçalves - lote 24; Carlos Henrique de Albuquerque e Miriam Guilherme de Albuquerque - lote 25; Josefa de Jesus Ferreira de Moraes - lote 28; **QUADRA 73:** Marlene Barbosa dos Santos - lote 01 unid. 1A; Jéssica Magalhães Quintanilha e Adriano Barbosa dos Santos - lote 01 unid. 1B; Renata Moreira Gomes - lote 03; Cássia Cilene Bezerra da Silva - lote 05; Pedro da Cruz Dias - lote 06; Adriana da Silva Dias - lote 07; Vanderlei de Jesus Santos - lote 09; Maria do Carmo Bezerra da Silva e Davi Bezerra da Silva - lote 10; Paulo Max Pereira da Silva - lote 11; Beatriz da Silva Siqueira - lote 13; Luciano Otávio da Silva - lote 14; Leonildo Bernado Silva - lote 15; Elienai de Jesus dos Reis Baptista e Sandro Luiz de Almeida Baptista - lote 16; Guilherme Jorge Apolinario Dias e Erica Alves dos Santos - lote 17; José Roberto de Oliveira e Alessandra Gomes da Silva Oliveira - lote 19 unid. 1A; Josélia Soares da Silva - lote 19 unid. 2A; Dilma Dias de Almeida - lote 20 unid. 1A; Luiz Gustavo Almeida Diogo - lote 20 unid. 2A; Josefa Barbosa da Silva - lote 21; Maria de Fátima da Silva Santos - lote 22; Karine Silva de Brito - lote 23; Maria Anita do Rosário - lote 25 unid. 1A; Pedro Henrique Bispo Assunção - lote 26; Claudinei Silva Reis - lote 27 unid. 1A; Anatalia Mariana Santos - lote 28; **QUADRA 74:** Ricardo Ribeiro da Silva - lote 07; Jorge Luiz de Jesus Gomes - lote 08; Eliane de Bastos Palomo e Daniel da Silva Palomo - lote 14; Moacyr Abrantes - lote 19; Edna Lage da Silva - lote 22; Arian dos Santos Queiroz - lote 26 unid. 1A; José Jean Pinto Cardoso - lote 26 unid. 1B; Maria José dos Santos - lote 27; João Carlos Lopes de Oliveira - lote 31; Tayline Moreira Olímpio de Senna - lote 33; Roberta Olímpio Ferreira - lote 34; **QUADRA 75:** Valdeineia de Souza Gouvêa Opazo e Jonatas Valença Opazo - lote 02 unid. 1A; Vanessa de Faria Santos e Valmir de Souza Gouveia - lote 02 unid. 2A; Deusalberto Ribeiro de Souza e Idenir Silva de Souza - lote 04; Bruno de Moraes Amorim e Brena Maria Pedrosa de Oliveira Amorim - lote 07; Francisco Iraides de Oliveira - lote 08; Rosilda Martins da Silva e Eraldo Eufrazio da Silva - lote 09; Maria da Conceição Silva - lote 10; Edson Zifirino da Luz e Maria Iracema Soares Luz - lote 11; José Marcelo dos Santos - lote 12; Mauricélia Martins dos Santos Silva e Elias da Silva - lote 13; Marcos de Oliveira Silva - lote 15; Ana Paula de Oliveira - lote 17; Luciene Martins dos Santos - lote 18 unid. 1A; Geovani Martins Borges - lote 18 unid. 1B; Elias Nathan Martins da Silva - lote 18 unid. 2A; Dionísia Vieira da Silva - lote 19 unid. 1A; Cícero Timóteo Vieira Valetim e Cecília Souza Valentim - lote 19 unid. 2A; Maria Soares da Silva Oliveira - lote 21; Érika Ramos Ribeiro e Eduardo Rodrigues da Silva - lote 22; Vera Elena de Souza Melo - lote 23; Josilene Alves de Souza Mendonça - lote 24; Norma Sales de Jesus - lote 25 unid. 1A; **QUADRA 76:** Genival Olímpio Bento - lote 02; Marcos Penna Luiz - lote 05; Maria Claumerinda Seabra de Oliveira - lote 07 unid. 1A; Ivan Renato Seabra de Oliveira - lote 07 unid. 2A; Deoclecio de Campos Vieira e Jolína Odelma Elias Vieira - lote 08 unid. 1A; Márcia Roberta Elias Vieira - lote 08 unid. 1B; Denise Cristina Medeiros Coelho - lote 09; Renata da Silva - lote 10; Elaine Regina de Souza - lote 11; Cosma dos Santos Silva e José Antonio da Silva - lote 12; Edjailson Nunes da Silva - lote 13; Josinaldo Isidro da Silva - lote 14; José Genário de Oliveira - lote 15; Humberto Bispo de Barros - lote 17; Antônia Márcia Ferreira de Melo - lote 19 unid. 1A; Maria Auxiliadora Ferreira de Melo - lote 19 unid. 1B; Francisco Alves de Melo Filho - lote 19 unid. 2A; Mariane Wermelinger de Souza - lote 23 unid. 1A; Tereza Melo Oliveira e Francisco Das Chagas Martins Oliveira - lote 23 unid. 1B; **QUADRA 77:** Reginaldo Rodrigues de Andrade e Marileide da Silva - lote 01; Anna Carolina Vieira Valentim - lote 02; Ingrid Almeida Farias Silva - lote 03 unid. 1A; Valmice Maria dos Santos Soares e Juarez do Rosário Soares - lote 04; Antônio Alencar da Silva - lote 09; Pontinelli Alencar Santos da Silva - lote 10; **QUADRA 78:** Natan Antonio dos Reis e Lucia Aparecida de Jesus dos Reis - lote 06; Perlina de Jesus dos Reis - lote 07; Carlos Jose Bezerra da Silva - lote 08; Romario Mendes da Silva - lote 10; Maria José da Silva e José Jovelino da Silva - lote 12; Maria Auxiliadora da Silva e Jose Izidro da Silva - lote 13; Lucicleide Maria da Silva - lote 14; Romildo Gomes da Silva - lote 15; Andrea Valdevino Silva - lote 16; Leila Maria Rangel Pereira da Silva - lote 18; Nailton da Silva Soares - lote 19; Edmilson Izidro da Silva - lote 20 unid. 1A; Manoel Izidro da Silva - lote 20 unid. 3A; Rafael Mondego Antônio - lote 21; Regina Das Graças Rodrigues - lote 23; Silvana Rodrigues Sant'ana - lote 24 unid. 1A; Jennerfer Edwiges Rodrigues de Oliveira - lote 24 unid. 1B; Wallace Vinicius da Silva Faria - lote 28; Lucas da Silva Costa - lote 29; Luiz Roberto Coelho Rodrigues - lote 30; Emerson César Coelho Monteiro - lote 31; Fabricia Souza Santos - lote 34; Rafaella Viana Cruz Araújo e Diego Fernando da Silva Araújo - lote 35 unid. 1B; Janice de Oliveira dos Reis Paiva e Orlandino Josino de Paiva - lote 36; Geraldo Antônio Brito da Silva - lote 37; Carlito Januário de Souza e Iraci Bispo dos Santos - lote 38; Carlos Henrique Santos de Souza e Maria Daiane de Jesus Santos Souza - lote 39; Josefa Cândida de Macêdo - lote 40; Joseval Santana Santos e Marineuza Santos Batista - lote 41; Ingrid Santos Rodrigues Magalhães Freita e Anderson Renato de Souza Freitas - lote 44; Ana Paula Santos da Silva - lote 45; Ana Carolina Santos da Silva Faria Soares e Jefferson da Silva Soares - lote 46; Pablo do Nascimento Bento e Marília Cardoso da Rocha - lote 49 unid. 1A; Alessandra Aparecida da Rocha Teixeira - lote 51 unid. 1A; Aline Cristina Alves de Oliveira Teixeira e Wilson da Rocha de Oliveira Teixeira - lote 51 unid. 2A; Maria Eduarda da Rocha dos Santos - lote 51 unid. 3A; Maria do Socorro Barbosa Teixeira - lote 65; Maria Das Neves Machado Pereira - lote 69; Viviane Viana da Silva - lote 70 unid. 1A; Leyliane Viana de Lima - lote 70 unid. 2A; Josenildo Olímpio da Silva e Rosilene Maria da Silva - lote 74; Emília Santos Romão - lote 76; Jéssica de Oliveira Nunes - lote 78 unid. 1A; André Carlos Rozário Silva - lote 80; Elizângela Santos Romão - lote 81; **QUADRA 79:** Valdinalva de Jesus Santos e Genival da Cruz Silva - lote 03; Priscila Cristina Peçanha Ferreira - lote 05; Márcia Sampaio Martinho de Azevedo e Leandro Guimaraes de Azevedo - lote 09; Raimunda Sampaio de Souza - lote 11 unid. 1A; Fábio Pereira Gracia - lote 12.

Id: 2759657

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO 2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a EMPRESA NOVA ORIENTE CONS-TRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Reajuste do valor do Contrato nº 035/2025, referente a prestação de "serviços comuns de engenharia, sendo esses a RECU-PERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (Lote 7 - Médio Paraíba), inclusive fornecimento de insumos".
VALOR: R\$ 1.738.152,65 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO: art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000640/2026.

Id: 2759658

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO 2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a EMPRESA NOVA ORIENTE CONS-TRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Reajuste do valor do Contrato nº 031/2025, referente a prestação de "serviços comuns de engenharia, sendo esses a RECU-PERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (Lote 3 - Norte Fluminense), inclusive fornecimento de insumos".
VALOR: R\$ 3.613.433,89 (três milhões, seiscentos e treze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO: art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000639/2026

Id: 2759843

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025, relativo à execução de obra pública, com vistas à "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, no bairro Santa Izabel em São Gonçalo/RJ".
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias corridos, a contar de 03 de fevereiro de 2027, alterando o término da vigência para 29 de dezembro de 2027.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de prazo não resultará na alteração do valor do pagamento à contratada.
FUNDAMENTO: Nos art. 65, inciso II, alínea "c" c/c art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-510001/000688/2026.

Id: 2759653

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 5.738, de junho de 2010 e o disposto no Art. 12, III do Decreto Estadual nº 43.786 de 08 de outubro de 2012 TORNA PÚBLICO conforme abaixo o resultado das provas discursivas para o provimento do cargo efetivo de nível superior de Especialista com denominação de Advogado(a), Especialista com denominação de Analista de Proteção e Defesa do Consumidor e de nível médio de Assistente Administrativo com denominação de Agente Administrativo, Assistente Técnico com denominação de Agente de Proteção e Defesa do Consumidor, Assistente Técnico com denominação de Técnico em Informática. Constando no PROCESSO SEI-240002/004507/2025

A referida publicação não reabre prazo recursal aos candidatos considerando as disposições editalícias vigentes

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA			
CÓD. 01100 - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
INSCRIÇÃO	NOME	PORTU-ESPECÍFI- GUÊS-CA	TOTAL
2318688	ADHERBAL DE ALMEIDA REGIS	20,25	5,50
2287123	ADRIANA DA SILVA MARTINS BUENO	20,75	6,00
2290894	ALAN ROBERTO BERNARDO SUCUPIRA	20,75	5,50
2299952	ALBERTO BARROSO NETO	22,25	6,50
2317748	ALEXIA CRISTINE DA SILVA ALENCAR	22,25	5,50
2306580	ALISSON BRITO SANTOS DE SOUZA	22,25	6,00
2300082	ANA BEATRIZ CONSTANCION CUNHA DE ARAUJO VIDAL	21,75	5,50
2329198	ANA CAROLINA CRUZ TALON ALVES	21,25	6,00
2318407	ANA CAROLINA DIORIO FERREIRA	21,75	6,00
2322462	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE QUEIROZ ALFRADIQUE	21,50	5,50
2316988	ANA JÚLIA MONTEIRO PEIXOTO	21,00	3,50
2319316	ANA LIRA CASTRO DE MOURA CORRÊA	20,50	7,50
2305323	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	20,00	6,00
2332873	ANA MAYUMI SÁ FREIRE HANASHIRO	22,25	7,50
2305749	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA BARBOSA	19,00	7,00
2285254	ANDERSON DUARTE AZEVEDO JUNIOR	18,00	5,50
2317973	ANDRE LUIZ CARNEIRO DA SILVA MOTTA	17,50	6,50
2313277	ANDREA ALVARENGA DO NASCIMENTO	22,50	6,00
2332033	ANDRÉ LUIZ VIEIRA SAMPAIO	21,75	6,00
2314940	ANDRÉ VALMARI ALVES DA SILVA	19,25	3,00
2298735	ANE RANIE LINHARES DE BRITO	22,00	7,00
2298527	ANNA CAROLINA ROCHA COSTA PERET	20,75	6,50
2298483	ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	21,50	6,00
2304444	ANTONIO DUARTE DE SOUZA	19,75	2,50
2305208	ANTONIO JOSÉ ASSUNÇÃO MOREIRA	18,25	7,00
2298505	ARGEU ALBERTO TEIXEIRA LEITAO PINHO DOS SANTOS	21,75	5,50
2315073	ARIANA CRUZ LANCINI	0,00	0,00

2290740	ARINA SANTOS PAIXAO RG 209490580	21,00	6,50	27,50
2315071	ARISTON DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	20,25	5,00	25,25
2322458	ARTHUR BARREIROS DA SILVA ALVES DE LIMA	22,00	6,50	28,50
2321677	BRENO SANTOS BOCAFOLI	17,00	7,50	24,50
2332453	BRUNA DE ALMEIDA FRANCISCO DOS SANTOS	21,00	5,50	26,50
2289654	BRUNA KIFER NASCIMENTO	21,25	7,00	28,25
2318289	BRUNA ROBAINA DE LIRA ALVES TEIXEIRA	18,50	6,50	25,00
2329021	BRUNO CESAR AMORIM NASCIMENTO	20,75	5,50	26,25
2332737	BRUNO RAFAEL VÍCTOR CÉSAR MARTINS FELÍCIO	18,50	6,50	25,00
2314112	BRUNO YUSSEF DE MELLO COURY LIRIO	19,75	4,50	24,25
2311434	BÁRBARA ACETI GUIMARÃES DE CARVALHO	21,25	5,00	26,25
2321924	CAIO CURTY MACHADO	20,75	7,00	27,75
2289827	CAIO WAGNER RIPPER CORDEIRO DE AZEVEDO COE	18,75	6,50	25,25
2308711	CAMILA AUGUSTO PORCIUNCULA NAKANE	21,50	5,50	27,00
2317757	CAMILA RAMOS DA COSTA	21,75	7,50	29,25
2330170	CARLA DAMIANA DOS SANTOS CARVALHO NOBRE	22,25	5,50	27,75
2315101	CARLA MARIA FERREIRA LIMA	17,25	6,50	23,75
2304663	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO	20,25	3,50	23,75
2306572	CARLOS DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	19,00	5,50	24,50
2284522	CARLOS EDUARDO BARBOSA SANTOS	21,75	4,50	26,25
2297647	CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA MAIA	18,75	6,50	25,25
2311773	CAROLINA BENEVENUTI SOARES	22,25	7,50	29,75
2291009	CAROLINA INEZ CARVALHO ANDRÉ	22,00	7,00	29,00
2293589	CAROLINA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	20,75	5,50	26,25
2297645	CAROLINE MOURA DA SILVA	21,25	6,00	27,25
2321385	CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO	21,75	7,00	28,75
2332599	CID DO CARMO NETTO	21,75	3,00	24,75
2293573	CLARA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	21,25	6,50	27,75
2299260	CLAUDIO VILLELA LINS	18,75	7,00	25,75
2299351	CRISTIANE DA SILVA LOURENÇO	20,25	6,00	26,25
2295874	DANIEL CARDOSO TRICARICO	21,50	6,50	28,00
2309499	DANIEL DE ALBUQUERQUE TOLEDANO VALENTIM	21,75	6,00	27,75

2332568	DANIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA	21,00	6,50	27,50
2288913	DANIELLE DIAS MACHADO	19,50	6,50	26,00
2308516	DAVI FERNANDES VON WU	21,25	7,00	28,25
2302557	DAYANA PATRICIA LOPES MACEDO	22,25	4,00	26,25
2310587	DIOGO COSTA DA SILVA	21,50	5,50	27,00
2309417	DÉBORA INGRID SILVA DOS SANTOS	21,00	6,00	27,00
2321158	EDSON DE PAULA ANDRADE JUNIOR	20,50	5,50	26,00
2307230	EDUARDA SOARES BRANDÃO MONTENEGRO	22,25	6,50	28,75
2315250	EDUARDO LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS	18,50	7,00	25,50
2325690	EDUARDO MAIOLINO BLOISE	22,00	5,50	27,50
2303780	EDUARDO THOMAS KAZAN	20,50	4,00	24,50
2319099	ELZA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	19,00	6,50	25,50
2320489	EVELYN CAROLINE VENÂNCIO DA SILVA BINS	21,50	7,50	29,00
2325296	FABIANA MACHADO NEVES	22,25	6,50	28,75
2309863	FABIO SERRÃO IZIDIO DA SILVA	21,25	5,00	26,25
2308120	FELIPE FIDELIX DA SILVA	22,00	4,00	26,00
2291485	FERNANDA NAIARA SOARES SERPA	19,00	5,00	24,00
2316050	FERNANDO DE ANDRADE DOLABELLA	17,25	6,00	23,25
2319789	FERNANDO HERNÁN ROJAS VARGAS JÚNIOR	21,00	5,50	26,50
2332862	FLAVIA FONSECA VIEIRA PACHECO	21,50	7,00	28,50
2318909	FRANCIÉLLY TOLEDO BELIENE	21,00	6,50	27,50
2299231	GABRIEL ADAME MACHADO	21,50	6,50	28,00
2305744	GABRIEL ALEXANDRE LOPES SABADIM	22,25	6,00	28,25
2305098	GABRIEL VIEIRA RAMOS	21,50	5,00	26,50
2332214	GABRIELA DO AMARAL REZENDE	20,75	6,00	26,75
2320569	GABRIELE CAMPOS MELLO	0,00	0,00	0,00
2318157	GABRIELLA DE ANDRADE FILARDI FERREIRA	21,25	7,50	28,75
2297999	GIANFRANCESCO SANTOS PALERMO	21,75	7,00	28,75
2320792	GIZELLE CHRISTINI MARQUES DE CASTRO	20,00	4,00	24,00
2291103	GLEYZER BRUNO DE SOUZA SILVA	21,75	6,50	28,25
2298742	GUILHERME ALVES CÔRTEZ DE LACERDA	22,25	5,50	27,75
2305106	GUILHERME BERNARDES SUTTER	17,75	3,50	21,25
2308056	GUILHERME DE AZEVEDO MAIA	20,00	3,50	23,50
2318729	GUILHERME DE EÇA MARIANNO	21,50	5,00	26,50
2312928	GUILHERME HUGO OLIVEIRA PEDROSA BENTZEN	21,75	7,00	28,75
2317624	GUSTAVO GOMES PINTO CARAPIÁ	20,25	5,50	25,75
2300225	GUSTAVO LIMA DE CARVALHO	21,25	5,50	26,75
2319039	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	22,00	4,00	26,00
2290437	HAILTON PEREIRA NETO	21,00	6,00	27,00
2292238	HELENA ARAUJO TEIXEIRA DE LIMA	18,25	7,50	25,75
2307337	HELLEN NICOLE CONSTANTINO ARANDA	20,75	6,00	26,75
2319238	HELOISA FONSECA DE SÁ PINHEIRO	21,25	5,50	26,75
2303131	HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO	19,75	4,00	23,75
2325429	HUGO JOSE BARREIROS NETO	21,00	7,00	28,00
2319169	IGOR DA SILVA RODRIGUES	20,75	6,50	27,25
2297698	IGOR FREDERICO DA SILVA LACERDA	21,25	6,50	27,75
2310918	IGOR SCARDINI COSTA	22,50	7,00	29,50
2313244	ISABELA GARCIA DE FREITAS TORRES	20,00	7,50	27,50
2308253	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	21,00	7,00	28,00
2331606	JACQUELINE SOUSA PAULINO	20,75	7,50	28,25
2302398	JANAYNE DA SILVA CASTRO	21,75	6,00	27,75
2300974	JEAN BRANDAO DOS SANTOS	19,50	1,50	21,00
2319796	JEAN DA SILVA TOLEDO	22,25	6,50	28,75
2305829	JEANE DO CARMO PARANHOS DE ALCANTARA	21,50	6,50	28,00
2318306	JESSICA BARBOSA CALDEIRA LIMA	22,25	5,50	27,75
2320539	JOAO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA	20,75	5,50	26,25
2303491	JOAO GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES	18,00	2,50	20,50
2289373	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	21,00	0,00	21,00
2328515	JOAO PEDRO GALVAO BUSTAMANTE	20,75	4,50	25,25
2321494	JOCELEI DIEGO DOS SANTOS NOBRE	22,00	4,00	26,00
2322190	JOHN PABLO GRIJÓ DE JESUS	0,00	0,00	0,00
2288440	JORGE AUGUSTO ELIAS JUNIOR	21,75	5,50	27,25
2295235	JORGE BEVILÁQUA BARBUR	22,25	7,50	29,75
2301012	JOSIANE PERINI WEBBER THOMAZ	18,25	4,50	22,75
2317543	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS FILHO	21,75	6,50	28,25
2315375	JOSÉ LUZ NETO	20,50	6,50	27,00
2313482	JOSÉ RICARDO PASSOS MARINS AZEVEDO	19,75	7,50	27,25
2300456	JOÃO CARLOS DIAS PEREIRA MEIRA	19,75	4,50	24,25
2319917	JOÃO GABRIEL VIEIRA VARGAS	22,50	6,50	29,00
2298121	JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	20,25	6,50	26,75
2327791	JOÃO VICTOR DE SOUZA PINHANÇO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
2303977	JULIA COUTINHO LEMOS	21,00	6,00	27,00
2328742	JULIA PACHECO FIGUEIREDO	22,25	4,50	26,75
2286815	JULIA WESTERMANN LIMA	17,25	6,00	23,25
2309341	JÚLIA ARIELA PEREIRA	22,00	6,00	28,00
2318312	JÚLIA WERNECK DE SANTANNA	20,75	4,50	25,25
2297832	KAREM DA SILVA FREITAS	19,00	5,50	24,50
2329971	KATIENE RINALDI CORRÊA ARAUJO	21,00	5,50	26,50
2318002	KAYKY DO VALLE ALVES CORRÊA FERNANDES	21,00	7,50	28,50
2318045	LARISSE DO NASCIMENTO FERNANDES	20,75	7,00	27,75
2297648	LAURA TEIXEIRA BORBA	21,00	5,50	26,50
2289320	LAYLA DE OLIVEIRA LACERDA	21,75	3,00	24,75
2320525	LEONARDO ROCHA SIQUEIRA	20,75	5,50	26,25
2300766	LEONARDO SÁ DE FIGUEIREDO	22,50	7,50	30,00
2317995	LETÍCIA CRIADO BERBERT DA SILVA	20,75	7,00	27,75
2318451	LETÍCIA OLIVEIRA DA CRUZ	22,00	6,00	28,00
2296167	LUAN SANTOS NICOLAU	20,75	5,00	25,75
2327813	LUCAS AUGUSTO MISTIERI ALVES	16,00	5,50	21,50
2320672	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	21,75	4,00	25,75
2310187	LUCAS DE SOUZA CORDEIRO	21,75	6,50	28,25
2320356	LUCAS DO AMARAL LEITE	21,50	7,00	28,50
2308474	LUCAS ESTEVAM BARBOSA	21,50	3,50	25,00
2292440	LUCAS MARTINS SOBRINHO	19,50	7,00	26,50
2316969	LUCAS POMMOT PINHEIRO	18,25	7,00	25,25
2297049	LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	20,75	4,50	25,25
2316858	LUCIMARA FREITAS DE ANDRADE	20,00	7,00	27,00
2324241	LUIZ FELIPE RESENDE DE AVILA PIRES	20,75	4,50	25,25
2320775	LUIZ GUILHERME MONTEIRO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	19,50	7,00	26,50
2321351	LUIZ HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	19,75	5,00	24,75
2305877	LUÍS FILIPE MARQUES MOREIRA	20,75	6,00	26,75
2333009	LUÍS GUSTAVO FERRAZ DE SOUZA	20,75	3,00	23,75
2284987	MARCELA DE MELO BRAGA	21,25	4,50	25,75
2324166	MARCELO CERUTTI SANTANA	18,75	7,50	26,25
2301492	MARCIO DA MATTA VICENTE	21,25	7,00	28,25
2285129	MARCIO HENRIQUE LUZ COIMBRA	21,50	5,50	27,00
2320518	MARCOS MENDONÇA GUERRA	21,75	5,50	27,25
2321382	MARCUS VINICIUS DE SOUZA FARIAS	20,00	3,50	23,50
2301272	MARIA AUGUSTTA HENRIQUES DIAS	20,75	7,50	28,25
2323040	MARIA CAROLINA REZENDE DE CARVALHO FERREIRA	19,75	5,00	24,75
2290429	MARIA CLARA GIGLIO CORRÊA	21,00	6,00	27,00
2319428	MARIA LUIZA RANGEL DE ASSIS	22,00	7,00	29,00
2320967	MARIA LUÍSA MEIRA LAMELLAS	21,25	5,50	26,75
2309995	MARIANA ALVES DE FIGUEIREDO	21,75	6,50	28,25
2329833	MARIANA ALVES SOARES	20,25	3,50	23,75
2330622	MARIANA SANT ANA MOREIRA DE SOUSA	21,50	2,50	24,00
2286838	MARIANNA PINHEIRO DA SILVA	20,00	2,50	22,50
2330689	MARINA MOREIRA AYRES	21,50	5,50	27,00
2311568	MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA	20,50	6,50	27,00
2286366	MATHEUS FELIPE LUGON DA COSTA	22,00	5,00	27,00
2295554	MATHEUS GUERRA VIEIRA	22,00	6,50	28,50
2317581	MAURO LUCIO PEIXOTO JUNIOR	17,25	4,00	21,25
2299211	MAXWELL VILLARINHO SILVA	20,75	6,50	27,25

2288437	MAYARA DOS SANTOS	19,75	7,50	27,25
2322113	MAYARA ROSA GOMES DE MELO	17,00	7,50	24,50
2315652	MAÍRA RODRIGUES DE SOUSA	21,75	5,50	27,25
2319608	MICHELE REIS DO NASCIMENTO	20,75	5,50	26,25
2290694	MICHELE RODRIGUES TEIXEIRA	20,25	5,50	25,75
2317656	MILENA RIBEIRO DEKER RACHID	20,50	6,50	27,00
2286927	MILLENA VIANA RODRIGUES MOREIRA	22,00	6,50	28,50
2284623	MIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18,50	4,50	23,00
2319218	NAILA OLIVEIRA DA MOTA	22,00	7,00	29,00
2284633	NATHALIA DUTRA BEZERRA	20,50	6,00	26,50
2311112	OSNI DE LUNA FREIRE FILHO	21,00	5,00	26,00
2321681	PABLO CARVALHO MATTOSO DA SILVA	17,00	3,00	20,00
2298981	PALOMA PALACIO MARCELINO	22,00	7,00	29,00
2296027	PALOMA SANTOS DE SOUZA ESTEVES	21,50	6,00	27,50
2319827	PATRICK COSTA DE SANT ANNA LOPES	20,25	6,50	26,75
2326630	PAULA CARVALHO SBAFFI	21,50	5,50	27,00
2320665	PAULA TAÍS DO AMARAL TEIXEIRA	22,00	7,50	29,50
2286876	PAULA VIEIRA MORA	21,50	4,50	26,00
2298678	PAULO MAGALHÃES DE PAULA CALDAS	21,75	6,00	27,75
2301942	PEDRO CORVELLO COELHO PARADA	20,00	4,00	24,00
2297810	PEDRO FELICIO ESTEVAM	21,75	6,50	28,25
2290478	PEDRO HENRIQUE BOMFIM DOS SANTOS	17,75	3,00	20,75
2307430	PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES	22,25	5,50	27,75
2317610	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PARADA	20,00	5,50	25,50
2306756	PEDRO HENRIQUE MOREIRA BARRETO	20,25	5,50	25,75
2332615	PEDRO PAULO LEHMKUHL WEBER FILHO	21,50	5,50	27,00
2321132	PEDRO PONTES ARAUJO CASTRO	21,25	7,50	28,75
2308639	PEDRO RICARDO CARREIRA BRITO	19,00	7,00	26,00
2310787	PEDRO SERÔA DA MOTTA MOREIRA	22,25	6,00	28,25
2322125	PEDRO SOUZA SILVEIRA	20,75	3,00	23,75
2306446	PRISCILA DO CARMO ITOKAZU	22,00	6,50	28,50
2323475	PRISCILA ESTEVES FERREIRA SOARES CRUZ	21,25	4,50	25,75
2329178	RAFAEL DELLAMORA ORTIZ	22,25	4,50	26,75
2302831	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	22,00	4,50	26,50
2319906	RAFAEL GANEM DIAS TEIXEIRA	20,75	7,00	27,75
2300265	RAFAEL SOUZA E SILVA	21,00	3,50	24,50
2319960	RAFAEL VICTOR CASTRO SOUZA	18,75	3,50	22,25
2330544	RAIMUNDO VALERIANO DE SOUZA JUNIOR	20,50	5,50	26,00
2332224	RAMON MARTINS REIS	21,75	7,00	28,75
2330224	RENAN RAMOS STELLET	21,75	6,00	27,75
2284891	RENAN WILLIAM DOS SANTOS	21,50	7,00	28,50
2313180	RENATA DE CASTRO RIBEIRO AULER	22,50	7,00	29,50
2317828	RENATA DUARTE DE LIMA	20,50	5,50	26,00
2332849	RENATO CALDEIRA DE SOUZA	21,75	2,50	24,25
2305432	ROBERTA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA	22,25	5,50	27,75
2284492	ROBSON DA SILVA BRITO	19,00	6,50	25,50
2332042	ROBSON MATTOS REZENDE	22,00	6,00	28,00
2307317	RODRIGO ASSUMPÇÃO PINTO LOURENÇO	20,00	4,50	24,50
2283949	RODRIGO BARBOSA AZEVEDO	21,50	3,50	25,00
2308325	RODRIGO CAMPOS PEDRO	21,25	7,00	28,25
2319356	RODRIGO CIRNE LEAL	20,50	6,00	26,50
2331644	RODRIGO LOPES DE SOUZA	20,25	7,00	27,25
2318259	RODRIGO LOTH MACHADO	22,00	5,50	27,50
2327743	ROMEU MOTTA CARVALHO	21,00	6,50	27,50
2303197	RONALDO HERCULES E SOUZA	22,00	7,50	29,50
2310131	RONALDO SANTOS FERREIRA	20,75	5,50	26,25
2294310	ROSE CRISTINA LOUREIRO VIEIRA	20,00	6,00	26,00
2311661	RÔMULO DIOGO LOPES	18,75	4,50	23,25
2301999	SABRINA DE SOUSA FERREIRA	21,00	5,50	26,50
2314930	SIDARTA LUIZ TEIXEIRA DA LUZ	18,75	7,50	26,25
2315302	SILVANA CAROLINA TREVIZAN	22,25	6,00	28,25
2318827	TARSO ANSELMO DOS SANTOS VALENTIM	0,00	0,00	0,00
2329878	TATTIANA SALLES RODRIGUES	20,75	7,00	27,75
2284013	THAIS REIS OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	20,50	6,00	26,50
2306403	THALES DA SILVA LIMA	21,00	6,50	27,50
2320005	THATILA REGINA GOMES PAGANOTTI DE MORAES	21,50	6,50	28,00
2308316	THAIS TROMPOWSKY TAULOIS GUIMARÃES	21,75	4,00	25,75
2283603	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	19,25	4,50	23,75
2331790	TIAGO GONÇALVES SOUZA	21,75	5,50	27,25
2319784	TULANI CRISTINA SILVA DOGO	21,75	5,50	27,25
2303272	ULLY SILVA FORTE	20,50	5,00	25,50
2319206	UMBERTO MAIOLINO BLOISE	18,75	6,00	24,75
2309639	URANO TEIXEIRA MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	20,75	5,50	26,25
2303608	VANESSA RAMOS COSTA	21,25	7,00	28,25
2312700	VERONICA DA SILVA E SILVA	21,25	6,00	27,25
2321931	VICTOR AUGUSTO AZEVEDO COELHO SILVA	19,00	6,00	25,00
2312868	VICTOR DAVID GABRIEL CAMPOS BALTAR DUARTE SO-MOGYI	22,25	6,50	28,75
2320902	VICTOR HUGO GOMES DOMINGUES PEREIRA	19,75	6,00	25,75
2307120	VICTOR HUGO MICELI SCHROEDER DOS SANTOS	20,75	4,50	25,25
2300283	VINICIUS DE PAULA GRAÇA	19,50	6,00	25,50
2319023	VINÍCIOS DA SILVA REIS	20,75	5,50	26,25
2289671	VINÍCIUS ATAIDE FRANCO	20,25	7,00	27,25

2303793	MAURÍLIO DA SILVA EUZÉBIO	20,75	7,00	27,75
2318264	NEWTON CARLOS SOBRAL PÁSCOA CARVALHO	20,75	5,50	26,25
2321143	NIVEA NAIATA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	19,75	5,00	24,75
2312029	QUEZIA JULIÃO DA LUZ	18,50	6,00	24,50
2301565	RAFAEL VENTURA DE ANDRADE	21,50	6,00	27,50
2330908	RAISA BARBOZA BEZERRA	22,00	6,00	28,00
2307506	RAPHAEL FELIPPE AMORIM	20,00	3,00	23,00
2321631	RAPHAEL JASINSKI BRASIL VIANNA	0,00	0,00	0,00
2310282	ROBERTA TEIXEIRA FADIGAS GONZAGA	22,50	5,50	28,00
2283977	ROBERTO CARLOS CARRATI MACHADO SILVA	20,00	2,50	22,50
2291457	RODRIGO FIZ SOUZA CARVALHO	0,00	0,00	0,00
2318435	ROMÁRIO DA SILVA REIS	20,00	0,00	20,00
2316470	SABRINA ARAUJO LEMOS	22,00	5,50	27,50
2312514	THAIS MARIA RABELO ALVES	17,75	6,50	24,25
2289438	VINICIOSDOS ANJOS MORAES	20,75	7,00	27,75
2322408	VINÍCIUS RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	18,25	6,00	24,25
2318293	WERNER DANTAS LANGBECK CANAVARRO	21,25	6,00	27,25
2305218	ÁDAMO EYMARD TRIBUZY	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA CÓD. 01201 - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
INSCRIÇÃO	NOME	PORTU- GUÊS	ESPECÍFI- CA	TOTAL
2320865	ABNER CASTRO ALVES PEQUENO	20,50	6,00	26,50
2308856	ALBERTO DE CARVALHO PASSOS	19,50	6,00	25,50
2318861	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	20,50	7,00	27,50
2319204	ALEXANDRE MACHADO E SILVA	21,25	6,00	27,25
2296515	ANA BEATRIZ SIMÕES DO SACRAMENTO	21,25	7,00	28,25
2318411	ANA CAROLINA DÍORIO FERREIRA	20,75	6,50	27,25
2304781	ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA DO NASCIMEN- TO	22,25	7,50	29,75
2320215	ANA PAULA CARDOSO VASCONCELOS	20,50	5,50	26,00
2302949	AURELIANO FREIRES DA SILVA FILHO	21,75	7,50	29,25
2287987	BERNARD MOREIRA REIS	20,75	6,00	26,75
2294849	BRUNA CARVALHO DE SÁ FREIRE	21,75	7,50	29,25
2300019	BRUNO FERNANDES DA SILVA	22,00	7,50	29,50
2287396	CAMILLA MOREIRA LEITE	20,75	7,50	28,25
2315980	CARLA SOLAYNE PACHECO DE SOUSA	20,75	7,00	27,75
2317011	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE SOBRINHO	22,00	7,00	29,00
2296458	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	21,50	6,00	27,50
2283511	CARLOS EDUARDO CHAVES	20,00	7,00	27,00
2293592	CAROLINA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	22,00	7,00	29,00
2317613	CASSIA VERONICA TENORIO MACIEL	21,25	6,00	27,25
2293575	CLARA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	20,75	7,00	27,75
2310924	CLARISSE PAIVA DE OLIVEIRA	21,00	7,00	28,00
2332081	CLEIDIANE MOREIRA DOS SANTOS	22,25	3,50	25,75
2297316	DANIEL OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	21,50	7,00	28,50
2289650	DANIEL RODRIGUES DA COSTA	21,00	7,00	28,00
2298559	DANILO DA CRUZ MORAES	21,00	5,00	26,00
2333116	DAYANE PEDROSA MESQUITA AGUIAR	21,25	7,50	28,75
2288630	EDEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	18,50	7,00	25,50
2321166	EDSON DE PAULA ANDRADE JUNIOR	20,75	7,50	28,25
2333182	EDUARDO COSTA DA SILVA	22,00	7,00	29,00
2307884	EMMANUELLE CARVALHO LAGE DO NASCIMENTO	21,25	6,00	27,25
2320898	EZEQUIAS PEREIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00
2288368	FABIOLA BANDEIRA DE MELLO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	21,25	6,00	27,25
2317745	FELIPE DE ANDRADE ESOUZA	21,50	7,00	28,50
2317791	FELIPE GOMES DOS GUIMARÃES PEIXOTO BURNETT	22,00	7,00	29,00
2299797	FERNANDA MOTA DOS SANTOS	21,50	7,50	29,00
2289895	GABRIEL ANDRADE OUVERNEL	20,25	6,00	26,25
2325320	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	22,00	6,50	28,50
2286836	GABRIEL FERREIRA GREGORIO	19,75	6,50	26,25
2305858	GABRIEL LUIZ SANTANA DE BRITO	20,00	5,00	25,00
2311317	GABRIEL PEREIRA MARRA GOMES	22,50	4,50	27,00
2330090	GABRIEL VARELLA DA SILVEIRA	20,00	7,50	27,50
2330458	GABRIELA CAMPOS DA SILVA OLIVEIRA	21,25	6,50	27,75
2298958	GABRIELA DE REZENDE AMARO	20,00	6,00	26,00
2329391	GABRIELE VOGA DA SILVA FIDELIS	21,50	5,00	26,50
2288721	GILSON NUNES LIMA DA SILVA	14,50	0,00	14,50
2322515	GISELA PESSANHA MENEZES	20,00	6,00	26,00
2284202	GIULIA OLIVEIRA REIS	21,25	4,50	25,75
2320813	GIZELLE CHRISTINI MARQUES DE CASTRO	22,00	7,50	29,50
2319135	GUILHERME MENDONÇA DA COSTA	21,75	7,00	28,75
2302404	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	20,75	6,00	26,75
2317622	GUSTAVO GOMES PINTO CARAPIÁ	22,00	6,50	28,50
2309744	HANNA ALMERON FARIAS	20,75	6,50	27,25
2319239	HELOISA FONSECA DE SÁ PINHEIRO	22,00	6,50	28,50
2317780	IGOR MARTINS DO NASCIMENTO	20,00	7,50	27,50
2310922	IGOR SCARDINI COSTA	22,25	7,50	29,75
2318181	ISABELA FERREIRA GAIO	21,75	6,00	27,75
2287467	ISADORA TEIXEIRA COELHO	21,25	5,50	26,75
2319457	IVEN MARTINS BATISTA	21,00	5,50	26,50
2305830	JEANE DO CARMO PARANHOS DE ALCANTARA	21,50	7,00	28,50
2320182	JHERFFFERSON RIBEIRO DE JESUS RODRIGUES	19,00	5,00	24,00
2305170	JOANA ANGÉLICA LIMA DA CONCEIÇÃO	21,25	7,50	28,75
2302068	JORGE LÁZARO PÓVOA RUIZ	0,00	0,00	0,00
2287710	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19,00	6,50	25,50
2321632	JOSÉ RODOLFO MARTINS DE SOUSA	22,25	7,50	29,75
2303882	JOÃO PEDRO LINS MATTOS DA SILVA	21,75	7,00	28,75
2310495	JULIANA BRAGA DOS SANTOS	22,00	6,00	28,00
2320554	JULIANA FERNANDES LEÃO DE OLIVEIRA	21,75	5,50	27,25
2288335	JULIANA SALERA DA SILVA	18,25	6,00	24,25
2287077	KASSIANE DE SOUZA ROSA	20,75	0,00	20,75
2333244	KAUAN MARTINS MAXIMIANO	21,50	7,00	28,50
2318004	KAYKY DO VALLE ALVES CORRÊA FERNANDES	21,50	7,50	29,00
2321269	LAURA SILVEIRA DA CUNHA	21,50	6,00	27,50
2307272	LAÍS COUTO BARBOSA	22,25	6,00	28,25
2312973	LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI LIMA	20,25	5,00	25,25
2322084	LEONAN DE PINHO FERNANDES	21,75	6,50	28,25
2318279	LEONARDO DE CERQUEIRA ABREU	21,50	6,50	28,00
2318035	LEONARDO DE MATTOS CORREA	19,75	6,00	25,75
2290380	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	21,00	7,00	28,00
2294132	LETICIA SIQUEIRA BERNARDO	22,00	7,00	29,00
2317997	LETÍCIA CRIADO BERBERT DA SILVA	19,25	7,00	26,25
2314065	LIVIA FRANÇA SALLES	22,25	5,50	27,75
2331897	LORENA DOS SANTOS SOUZA	21,50	7,50	29,00
2301608	LUAN DA SILVA OLIVEIRA	22,00	7,00	29,00
2304179	LUANA CALIL BULOS ROHAN GAVIÃO	21,75	6,50	28,25
2319456	LUCAS CORRÊA DOS SANTOS	21,75	5,00	26,75
2318981	LUCAS PACHECO RODRIGUES	20,50	5,00	25,50
2313678	LUIARA ROSA CAVALCANTI	22,25	7,50	29,75
2319997	LUIS GUILHERME MARTINEZ TEIXEIRA	22,00	7,50	29,50
2290572	LUIZ FELIPE VEIGA SOUZA	21,75	7,00	28,75
2332916	LUIZ GUILHERME AMARAL MIRANDA	22,00	7,50	29,50
2287044	MARANA ALVES DA SILVA RITTER	22,25	5,50	27,75
2309616	MARCELA PEREIRA RABELLO	21,25	6,50	27,75
2283620	MARCELO DA SILVA GOMES	21,25	5,00	26,25
2317730	MARIA AUGUSTA DOS ANJOS PFALTZGRAFF	21,75	7,50	29,25
2322513	MARIA EDUARDA CARVALHO GAVINHO NASCIMENTO	22,00	5,50	27,50
2289062	MARIA FERNANDA OLIVEIRA OLIVEIRA	21,00	7,50	28,50
2321706	MARIANA CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA	22,00	7,00	29,00
2290355	MARIANA RAMOS TEIXEIRA DE ABREU	21,00	7,00	28,00

2293009	MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA NUNES	22,00	7,00	29,00
2319680	MARINA DA CONCEIÇÃO MACHADO	21,00	7,00	28,00
2287700	MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS	20,25	6,50	26,75
2297862	MATHEUS BEDIM DE SÁ	21,75	7,00	28,75
2299650	MATHEUS GOMES MORAES BAPTISTA	21,00	6,50	27,50
2322248	MAXINE PESSÔA FIGUEIREDO	21,25	6,00	27,25
2285043	MELISSA PINHEIRO FERNANDES	18,75	5,50	24,25
2321415	MICHELE DE ALMEIDA GOMES	21,50	7,00	28,50
2319589	MIRIAN TEIXEIRA TORRES COSTA	21,00	6,50	27,50
2306346	NATASHA DRIUSSO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
2314251	NATHAN MARINS LESSA TEIXEIRA	17,75	6,00	23,75
2306699	NELTY VINÍCIUS DOS SANTOS ESPINDULA	21,25	6,50	27,75
2296032	PALOMA SANTOS DE SOUZA ESTEVES	21,50	7,50	29,00
2307364	PEDRO FRANCO DE JESUS	21,25	6,50	27,75
2307432	PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES	21,50	5,50	27,00
2297923	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MAGDANELLO	20,75	5,50	26,25
2293389	PEDRO MENDES MARTINS	20,50	7,50	28,00
2332632	PEDRO PAULO LEHMKUHL WEBER FILHO	21,00	6,00	27,00
2318741	PEDRO RICARDO CARREIRA BRITO	18,75	5,50	24,25
2321386	RAFAEL DOS SANTOS	21,25	6,00	27,25
2319290	RAFAEL PAES LEME PECK	20,75	5,00	25,75
2321044	RAMON FERNANDO DA SILVA ROSA	21,25	6,00	27,25
2312486	RAQUEL GARCIA MOTA DA SILVA	20,25	7,00	27,25
2319984	RITA DE CÁSSIA MORGADO GOMES	19,50	3,50	23,00
2305651	ROBERTHO BRENNO SANTOS MOURA	21,00	7,00	28,00
2283942	RODRIGO BARBOSA AZEVEDO	21,50	7,00	28,50
2294770	ROGERIO LUIZ MEDEIROS CAMARA	21,00	4,50	25,50
2320314	ROMULO GONÇALVES DE CARVALHO	22,50	6,00	28,50
2321862	RONALDO SANTOS FERREIRA	22,00	7,00	29,00
2328693	SARAH STÉFFANY SOARES DA ROCHA	21,75	6,00	27,75
2325078	SERGIO GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	21,00	7,50	28,50
2314927	SIDARTA LUIZ TEIXEIRA DA LUZ	20,75	7,00	27,75
2315313	SILVANA CAROLINA TREVIZAN	21,75	7,00	28,75
2288967	STEFHANY DA SILVA BATISTA	20,25	7,00	27,25
2332410	TAMYRIS MERGULHAO DE MELO	22,25	6,00	28,25
2299294	TATIANA SILVA ALCANTARA DE OLIVEIRA LEOCADIO	21,50	3,50	25,00
2319586	TAUÊ MOURA DO LAGO	20,75	6,00	26,75
2284027	THAIS REIS OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	18,25	7,00	25,25
2321005	THALITA DO NASCIMENTO MACEDO MIRALHES	21,75	7,00	28,75
2307493	THAIS DO NASCIMENTO CRUZ	22,50	6,00	28,50
2322340	THIAGO SAYTSON DOS SANTOS THEONILIO	0,00	0,00	0,00
2321860	VICTOR AUGUSTO AZEVEDO COELHO SILVA	20,00	6,50	26,50
2331976	VINICIUS COSTA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
2319258	VITOR SCORZELLI GASPAR	19,75	7,50	27,25
2294792	WESLEY DANIEL GUSTAVO DOS SANTOS	22,25	5,00	27,25
2320233	YAN DOS SANTOS BRAZ BRAGA	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA CÓD. 01202 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
INSCRIÇÃO	NOME	PORTU- GUÊS	ESPECÍFI- CA	TOTAL
2288801	AGATHA VIEIRA DOS ANJOS MAGALHÃES	21,00	3,00	24,00
2309336	ALEXANDRE VITOR PAUFERRO DA SILVA	20,00	7,00	27,00
2287086	ALLAN OLIVEIRA MELLO	0,00	0,00	0,00
2303560	ANDRESSA FERREIRA DO COUTO	18,75	3,50	22,25
2304034	ANDREY CEZÁRIO PEIXOTO	20,00	2,50	22,50
2318445	ANDREY DE NOVAES FERREIRA	19,75	6,50	26,25
2317629	BRIAN CAMPOS ROSA RAMOS LEITE	18,50	4,00	22,50
2318819	DOUGLAS MARINHO SILVA	19,75	5,50	25,25
2331771	FELIPE RODRIGUES PEREIRA	18,50	7,00	25,50
2333051	GABRIEL BENJAMIN PIMENTEL	0,00	0,00	0,00
2303144	GALVANI ALVES PALERMO CAVALCANTE	21,50	6,00	27,50
2329409	GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA FERREIRA	17,25	6,00	23,25
2321872	GLAUCE TEIXEIRA DA SILVA	21,50	6,50	28,00
2323930	JORGE LUCAS RIBEIRO CLEMENTE GOMES	20,00	4,00	24,00
2322028	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	2,50	22,50
2316066	JUAN PABLO MAGALHÃES MATTOS	21,00	2,50	23,50
2320049	KAROLINE LEAL VASCONCELOS	17,75	3,50	21,25
2319225	KAUAN NEPOMUCENO DE ALMEIDA	20,75	6,50	27,25
2304054	KHAUAN MENDES CERQUEIRA LOPES	20,25	3,00	23,25
2301543	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MARINHO MADUREIRA	19,25	4,00	23,25
2310944	MARCO AURELIO PEREIRA SOUSA JUNIOR	20,00	6,00	26,00
2318937	MATHEUS CORDEIRO ALVES	21,75	6,00	27,75
2288699	MAURICIO DA SILVA SANTOS	21,00	3,50	24,50
2327154	MIGUEL ALEXANDRE DA CUNHA LACERDA	18,75	3,50	22,25
2309754	PEDRO CARNEIRO CALBO	21,25	3,50	24,75
2296389	PEDRO PAULO DA SILVEIRA JUNIOR	21,25	3,50	24,75
2288907	RAFAEL AUGUSTO CUNHA DE LEMOS	22,25	6,50	28,75
2331803	VICOR ALVES PIMENTA DE OLIVEIRA	20,75	4,50	25,25
2303295	VINÍCIUS MINARINI SIGAUD	20,00	4,50	24,50
2306340	VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA	21,25	6,00	27,25
2317697	WALTER MACEDO GOMES	17,25	6,00	23,25
2293585	WILLIAN RAPHAEL ROSA GOMES	19,00	3,50	22,50

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA CÓD. 02100 - ADVOGADO(A)				
INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	ESPE- CÍFICA	TOTAL

2290865	HELOIZA PILAR SANTANA DA SILVA	19,75	7,00	26,75
2284112	HIGOR MOREIRA DA COSTA	22,25	5,00	27,25
2321588	IGOR DUTRA BASTOS SENNA	21,75	5,00	26,75
2297684	IGOR FREDERICO DA SILVA LACERDA	22,25	7,50	29,75
2318918	IRENE BOGADO DINIZ	21,75	7,00	28,75
2290714	ISABELA SILVA DO NASCIMENTO	20,75	6,50	27,25
2299645	ITALO NAPOLEAO DA SILVA	21,75	5,50	27,25
2313838	IZAEL BERNARDES NETO	21,25	4,00	25,25
2289610	JANE FERREIRA PORTO	20,25	7,50	27,75
2289388	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	21,00	5,50	26,50
2318628	JOSÉ CARLOS RIBEIRO PASSOS JUNIOR	21,50	6,50	28,00
2329730	JOSÉ PHILIPPE RIBEIRO DE CASTRO	21,50	5,50	27,00
2309525	JOÃO FABRÍCIO RIBEIRO REIS ALVES DO VALLE	21,50	4,50	26,00
2291155	JOÃO MARCOS LIMA SANTOS	20,50	7,00	27,50
2284803	JUSSELE COSTA ARAÚJO	20,25	4,50	24,75
2332891	LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO	20,25	6,50	26,75
2303701	LEONARDO SÁ DE FIGUEIREDO	21,00	6,00	27,00
2319214	LETÍCIA DE SOUZA ROSSINI DE OLIVEIRA	19,00	5,00	24,00
2300552	LIVIA MARINS SANTOS	21,75	4,00	25,75
2320648	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	21,25	6,50	27,75
2301410	LUCAS DE SOUZA E OLIVEIRA	22,25	5,50	27,75
2294392	LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA	21,00	7,50	28,50
2304219	LUISA ALBORETTI	20,75	5,00	25,75
2321769	LUIZ CARLOS DE SOUZA	21,00	3,50	24,50
2319800	LUIZA ANGEL SOARES VIEIRA	21,50	5,00	26,50
2306768	LÍLIAN PRISCILLA MELO MARTINS DA SILVA	21,75	6,50	28,25
2312495	MARCELLI DE CARVALHO MACIEL	22,25	6,50	28,75
2301489	MARCIO DA MATTÁ VICENTE	20,75	5,00	25,75
2283544	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	21,75	3,00	24,75
2319747	MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	20,75	4,00	24,75
2332245	MARIA LUIZA TURNER MONTARROYOS	22,00	6,00	28,00
2303908	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO	21,50	6,00	27,50
2311186	MARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	22,25	6,50	28,75
2303133	MAX DE SOUZA ROSA	20,50	5,00	25,50
2299203	MAXWELL VILLARINHO SILVA	20,00	5,00	25,00
2319360	NATHALIE XAVIER CIRINO	21,00	3,00	24,00
2332623	NATÁLIA BITENCOURT MAIA RODRIGUES	22,25	6,00	28,25
2321308	NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	21,75	7,00	28,75
2318142	NICOLAU MEYER SUERDIECK NETO	21,75	5,00	26,75
2299275	PATRICK MOREIRA VIEIRA	21,75	4,50	26,25
2305685	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	21,00	6,50	27,50
2312125	POLLYANNA SERRÃO BOTELHO	21,25	6,00	27,25
2323185	RAFAEL ALVES CLODOMIRO	21,75	6,50	28,25
2320239	RAFAELLA SILVEIRA CAMPOS	19,50	3,50	23,00
2324394	RAISSA FELIZALLE GUIMARÃES	22,25	5,00	27,25
2291690	RAIZA ALICE BATISTA NEVES CAVALCANTI	19,75	4,50	24,25
2305921	RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO	22,25	4,50	26,75
2333380	RAPHAEL LUIZ RODRIGUES SANTOS	21,75	5,50	27,25
2286941	RAQUEL BEATRIZ ROCHA SANTIAGO	21,75	5,50	27,25
2311423	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA	22,00	5,50	27,50
2290581	RICARDO BORGES DE MENEZES FILHO	22,25	7,50	29,75
2295339	RODRIGO JUN SUMITA FERREIRA	22,25	6,50	28,75
2331645	RODRIGO LOPES DE SOUZA	16,25	7,00	23,25
2313294	ROGERIO DE SOUZA COELHO	20,00	3,50	23,50
2295395	RONALDO FERREIRA DA SILVA	17,75	5,00	22,75
2318254	ROSA HELENA DE ASSUNÇÃO COSTA	0,00	0,00	0,00
2290280	RUAN DA SILVA PINHEIRO	19,50	7,00	26,50
2287531	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	19,25	5,50	24,75
2317593	TALITA VERÍSSIMO PALMEIRA DOS SANTOS	21,50	5,00	26,50
2328310	TAMYRES ELIZA VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	22,25	7,00	29,25
2322915	THALES DA SILVA LIMA	18,50	7,50	26,00
2317753	THIAGO BRITO DE SOUZA	20,50	5,50	26,00
2317621	THIAGO GUSMÃO SABA	21,75	5,00	26,75
2320044	THIAGO JOAQUIM PETRIS NUNES	20,75	4,50	25,25
2291619	THULIO AVELAR ANDRADE	20,75	7,00	27,75
2293327	VICTOR DIAS VALENTE	21,75	5,00	26,75
2309904	VÍCTOR HUGO GOMES DOMINGUES PEREIRA	19,75	4,50	24,25
2283988	VINÍCIUS ATAIDE FRANCO	22,00	7,50	29,50
2309954	VINÍCIUS DE BEM MILITÃO	22,00	5,50	27,50
2318365	YOSSEF ZUCKER KIRZNER	20,75	6,00	26,75

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA
CÓD. 02100 - ADVOGADO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	TOTAL
2318869	ADRIANA MICHEL FAKHRI	22,25	5,00	27,25
2292755	ALEXIA DA SILVA GONÇALVES	22,00	7,50	29,50
2310161	ANDRESSA VIDAL DE FIGUEIREDO FORTUNA	22,00	5,00	27,00
2289900	ANNA BEATRIZ GANDRA DA CUNHA MARTINS	21,75	6,50	28,25
2322503	ARTHUR BARREIROS DA SILVA ALVES DE LIMA	21,75	6,50	28,25
2287961	BERNARDO SANTOS AMARAL	20,75	6,00	26,75
2317626	BIANCA LIMA DE CARVALHO	21,00	5,00	26,00
2297198	BRUNA MAIOLINO BUCCO	22,25	6,00	28,25
2312334	BRUNO BETFUER DA SILVA LINDOLFO	21,75	5,50	27,25
2318645	CAROLINA MONTEIRO FREIRE	20,50	5,00	25,50
2322988	CESAR TOMAS MIRANDA GONÇALVES	21,25	4,50	25,75
2321877	CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS	21,25	4,00	25,25
2288500	DAIANA ARAUJO DA SILVA	21,50	7,50	29,00
2325342	DANIEL DE ALMEIDA DA SILVA	21,75	7,50	29,25

Id: 2759512

2303269	DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	22,00	5,00	27,00
2297325	DANIEL GONÇALVES CAMPOS	19,75	5,50	25,25
2317482	DAYANE DE PAULA BARING	21,25	6,00	27,25
2286844	DAYANE SOUZA VANDERLEI	20,25	6,50	26,75
2307713	DAYANI CHRISTINA DE LIMA SILVA	21,50	6,50	28,00
2310581	DIOGO COSTA DA SILVA	21,50	5,00	26,50
2333165	DÁYNA TEIXEIRA MENDES DO AMARAL	21,75	4,00	25,75
2284517	ELIAS DE BARROS MARINS	19,00	5,50	24,50
2292435	EVANDRO ROOSEVELT MORAES SILVA	22,00	7,00	29,00
2333033	EVELIN DE CARVALHO COSTA	21,00	7,00	28,00
2321442	FILIPE DE ALBUQUERQUE FARIAS	20,75	6,00	26,75
2293366	FLÁVIA DA COSTA SANTOS	21,75	5,50	27,25
2287605	FLÁVIO DO NASCIMENTO DE MAGALHÃES	19,00	6,50	25,50
2283708	FRANCO OLIVEIRA PIRES DE ANDRADE	20,75	6,00	26,75
2319892	FÍDIAS ALVES FERREIRA	21,00	7,50	28,50
2314631	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	21,25	5,50	26,75
2322106	GEOVANI CORDEIRO COSTA	21,50	7,50	29,00
2317882	GERALDO GUIMARÃES NETO	22,00	4,00	26,00
2331577	GUSTAVO PORTUGAL DE SOUTO PEREIRA	21,00	5,00	26,00
2290865	HELOIZA PILAR SANTANA DA SILVA	19,75	7,00	26,75
2284112	HIGOR MOREIRA DA COSTA	22,25	5,00	27,25
2321588	IGOR DUTRA BASTOS SENNA	21,75	5,00	26,75
2297684	IGOR FREDERICO DA SILVA LACERDA	22,25	7,50	29,75
2318918	IRENE BOGADO DINIZ	21,75	7,00	28,75
2290714	ISABELA SILVA DO NASCIMENTO	20,75	6,50	27,25
2299645	ITALO NAPOLEAO DA SILVA	21,75	5,50	27,25
2313838	IZAEL BERNARDES NETO	21,25	4,00	25,25
2289610	JANE FERREIRA PORTO	20,25	7,50	27,75
2289388	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	21,00	5,50	26,50
2318628	JOSÉ CARLOS RIBEIRO PASSOS JUNIOR	21,50	6,50	28,00
2329730	JOSÉ PHILIPPE RIBEIRO DE CASTRO	21,50	5,50	27,00
2309525	JOÃO FABRÍCIO RIBEIRO REIS ALVES DO VALLE	21,50	4,50	26,00
2291155	JOÃO MARCOS LIMA SANTOS	20,50	7,00	27,50
2284803	JUSSELE COSTA ARAÚJO	20,25	4,50	24,75
2332891	LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO	20,25	6,50	26,75
2303701	LEONARDO SÁ DE FIGUEIREDO	21,00	6,00	27,00
2319214	LETÍCIA DE SOUZA ROSSINI DE OLIVEIRA	19,00	5,00	24,00
2300552	LIVIA MARINS SANTOS	21,75	4,00	25,75
2320648	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	21,25	6,50	27,75
2301410	LUCAS DE SOUZA E OLIVEIRA	22,25	5,50	27,75
2294392	LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA	21,00	7,50	28,50
2304219	LUISA ALBORETTI	20,75	5,00	25,75
2321769	LUIZ CARLOS DE SOUZA	21,00	3,50	24,50
2319800	LUIZA ANGEL SOARES VIEIRA	21,50	5,00	26,50
2306768	LÍLIAN PRISCILLA MELO MARTINS DA SILVA	21,75	6,50	28,25
2312495	MARCELLI DE CARVALHO MACIEL	22,25	6,50	28,75
2301489	MARCIO DA MATTÁ VICENTE	20,75	5,00	25,75
2283544	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	21,75	3,00	24,75
2319747	MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	20,75	4,00	24,75
2332245	MARIA LUIZA TURNER MONTARROYOS	22,00	6,00	28,00
2303908	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO	21,50	6,00	27,50
2311186	MARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	22,25	6,50	28,75
2303133	MAX DE SOUZA ROSA	20,50	5,00	25,50
2299203	MAXWELL VILLARINHO SILVA	20,00	5,00	25,00
2319360	NATHALIE XAVIER CIRINO	21,00	3,00	24,00
2332623	NATÁLIA BITENCOURT MAIA RODRIGUES	22,25	6,00	28,25
2321308	NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	21,75	7,00	28,75
2318142	NICOLAU MEYER SUERDIECK NETO	21,75	5,00	26,75
2299275	PATRICK MOREIRA VIEIRA	21,75	4,50	26,25
2305685	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	21,00	6,50	27,50
2312125	POLLYANNA SERRÃO BOTELHO	21,25	6,00	27,25
2323185	RAFAEL ALVES CLODOMIRO	21,75	6,50	28,25
2320239	RAFAELLA SILVEIRA CAMPOS	19,50	3,50	23,00
2324394	RAISSA FELIZALLE GUIMARÃES	22,25	5,00	27,25
2291690	RAIZA ALICE BATISTA NEVES CAVALCANTI	19,75	4,50	24,25
2305921	RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO	22,25	4,50	26,75
2333380	RAPHAEL LUIZ RODRIGUES SANTOS	21,75	5,50	27,25
2286941	RAQUEL BEATRIZ ROCHA SANTIAGO	21,75	5,50	27,25
2311423	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA	22,00	5,50	27,50
2290581	RICARDO BORGES DE MENEZES FILHO	22,25	7,50	29,75
2295339	RODRIGO JUN SUMITA FERREIRA	22,25	6,50	28,75
2331645	RODRIGO LOPES DE SOUZA	16,25	7,00	23,25
2313294	ROGERIO DE SOUZA COELHO	20,00	3,50	23,50
2295395	RONALDO FERREIRA DA SILVA	17,75	5,00	22,75
2318254	ROSA HELENA DE ASSUNÇÃO COSTA	0,00	0,00	0,00
2290280	RUAN DA SILVA PINHEIRO	19,50	7,00	26,50
2287531	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	19,25	5,50	24,75
2317593	TALITA VERÍSSIMO PALMEIRA DOS SANTOS	21,50	5,00	26,50
2328310	TAMYRES ELIZA VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	22,25	7,00	29,25
2322915	THALES DA SILVA LIMA	18,50	7,50	26,00
2317753	THIAGO BRITO DE SOUZA	20,50	5,50	26,00
2317621	THIAGO GUSMÃO SABA	21,75	5,00	26,75
2320044	THIAGO JOAQUIM PETRIS NUNES	20,75	4,50	25,25
2291619	THULIO AVELAR ANDRADE	20,75	7,00	27,75
2293327	VICTOR DIAS VALENTE	21,75	5,00	26,75
2309904	VÍCTOR HUGO GOMES DOMINGUES PEREIRA	19,75	4,50	24,25
2283988	VINÍCIUS ATAIDE FRANCO	22,00	7,50	29,50
2309954	VINÍCIUS DE BEM MILITÃO	22,00	5,50	27,50
2318365	YOSSEF ZUCKER KIRZNER	20,75	6,00	26,75

Id: 2759769

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ/FUNPERJ n.º 17/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ENGEMAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial nas formas preventiva e corretiva, com postos de trabalho compostos por mão-de-obra residente com dedicação exclusiva e materiais inclusos, nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), localizadas no Estado do Rio de Janeiro, incluindo as Procuradorias Regionais, a Câmara de Resolução de Litígios em Saúde e o Centro Cultural PGE-RJ (antigo edifício do Convento do Carmo).
PRazo: 24 (vinte e quatro meses) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.154.688,20 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026
PROCESSO Nº SEI-140001/075113/2024.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/000664/2026, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **PAULO GUSTAVO MOURÃO DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 4379055-0, cargo Professor Docente I, Matrícula nº 960.212-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, endereço eletrônico cscastro@cge.rj.gov.br, no horário de 10h às 17h, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por 10 faltas consecutivas, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, sob pena de REVELIA.

Id: 2758908

Certificado Digital
Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ

***LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO**

☎ 27 17-4655 | 27 17-4671

🌐 certificadodigital.ioerj.com.br